

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**COMPARAÇÃO DE ELEMENTOS DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO
BRASIL E NO CHILE E ATUAÇÃO DAS COMISSÕES DA VERDADE COMO
INSTRUMENTOS PARA A DEMOCRACIA (1961-2019)**

TAMARA CLAUDIA COIMBRA PASTRO

Uberlândia – MG

2020

TAMARA CLAUDIA COIMBRA PASTRO

**COMPARAÇÃO DE ELEMENTOS DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO
BRASIL E NO CHILE E ATUAÇÃO DAS COMISSÕES DA VERDADE COMO
INSTRUMENTOS PARA A DEMOCRACIA (1961-2019)**

Dissertação de mestrado apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de mestre no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, sob orientação da Prof. Dra. Marrielle Maia Alves Ferreira.

Uberlândia – MG
2020

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**COMPARAÇÃO DE ELEMENTOS DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO
BRASIL E NO CHILE E ATUAÇÃO DAS COMISSÕES DA VERDADE COMO
INSTRUMENTOS PARA A DEMOCRACIA (1961-2019)**

Dissertação de mestrado apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de mestre no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, sob orientação da Prof. Dra. Marrielle Maia Alves Ferreira.

Banca Examinadora:

Orientadora: Prof. Dra. Marrielle Maia Alves Ferreira – UFU

Membro 1: Prof. Dr. Carlos Eduardo Vidigal – UnB

Membro 2: Prof. Dr. Pedro Henrique de Moraes Cícero - UFU

Ficha Catalográfica Online do Sistema de Bibliotecas da UFU
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

P293 2020	<p>Pastro, Tamara Claudia Coimbra, 1992- Comparação de elementos da Justiça de Transição no Brasil e no Chile e a atuação das Comissões da Verdade como instrumentos para a Democracia (1961-2019) [recurso eletrônico] / Tamara Claudia Coimbra Pastro. - 2020.</p> <p>Orientadora: Marrielle Maia Alves Ferreira. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia, Pós-graduação em Relações Internacionais. Modo de acesso: Internet. Disponível em: http://doi.org/10.14393/ufu.di.2020.234 Inclui bibliografia. Inclui ilustrações.</p> <p>1. Relações Internacionais. I. Ferreira, Marrielle Maia Alves, 1975-, (Orient.). II. Universidade Federal de Uberlândia. Pós-graduação em Relações Internacionais. III. Título.</p> <p style="text-align: right;">CDU: 327</p>
--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Bibliotecários responsáveis pela estrutura de acordo com o AACR2:
Gizele Cristine Nunes do Couto - CRB6/2091
Nelson Marcos Ferreira - CRB6/3074



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4595 - www.ppgri.ie.ufu.br - secppgri@ufu.br



ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em:	Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais - PPGRI				
Defesa de:	Dissertação de Mestrado Acadêmico, número 40, PPGRI				
Data:	17 de março de 2020	Hora de início:	09:00	Hora de encerramento:	11:00
Matrícula do Discente:	11812RIT017				
Nome do Discente:	Tamara Claudia Coimbra Pastro				
Título do Trabalho:	Comparação de elementos da Justiça de Transição no Brasil e no Chile e a atuação das Comissões da Verdade como instrumentos para a Democracia (1961-2019)				
Área de concentração:	Política Internacional				
Linha de pesquisa:	Política Externa e Instituições Internacionais				
Projeto de Pesquisa de vinculação:	A Nova Agenda Global e as Transformações Internacionais Contemporâneas				

Reuniu-se no Anfiteatro/Sala 1J141, Campus Santa Mônica, da Universidade Federal de Uberlândia, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, assim composta: Professores Doutores: Carlos Eduardo Vidigal - UNB; Pedro Henrique de Moraes Cícero - UFU; Marrielle Maia Alves Ferreira - UFU orientador(a) do(a) candidato(a).

Iniciando os trabalhos o(a) presidente da mesa, Dr(a). Marrielle Maia Alves Ferreira - UFU, apresentou a Comissão Examinadora e o candidato(a), agradeceu a presença do público, e concedeu ao Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos(às) examinadores(as), que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o(a) candidato(a):

Aprovado(a).

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestrado.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Marrielle Maia Alves Ferreira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 21/03/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Moraes Cicero, Professor(a) do Magistério Superior**, em 24/03/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Vidigal, Usuário Externo**, em 26/03/2020, às 23:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1942232** e o código CRC **4FCC514E**.

“Gegen Demokraten helfen nur Soldaten”
(Contra os democratas, só os soldados)
Friedrich Wilhelm IV

Ao Jonata,
linha da minha pipa,
que me ensina todos os dias
o significado de liberdade.

À Debora,
que me deu asas para voar,
raízes para voltar e, sempre, motivos para ficar.

À América Latina e seu povo,
Por nunca desistir e continuar lutando.

AGRADECIMENTOS

À professora Marrielle Maia, muito mais que orientadora desse trabalho, uma incentivadora da minha vida profissional e entusiasta da minha vida pessoal. Obrigada por ter acreditado em mim e abraçado esse projeto desde o primeiro dia em que você me ouviu falar dele, ainda na graduação.

Ao professor Carlos Eduardo Vidigal, pela importante contribuição na produção dessa dissertação, pela leitura e disponibilidade. Sua sistematização foi muito importante para que eu encontrasse uma nova forma de tratar de um assunto que muitas pessoas já abordaram antes de mim.

Ao professor Pedro Henrique de Moraes Cícero, pelas contribuições nesse trabalho e todos os que ainda virão; seu apoio e incentivo que me levou ao ELA-UnB, me proporcionou novas experiências que sempre espero ser capaz de realizar, e mesmo diante dos novos desafios, sei que você me apoiará nas principais decisões pelos próximos anos.

À minha mãe, Débora, a base de toda minha existência, que me incentiva sempre a melhorar e seguir meus planos, mesmo quando eles parecem intransponíveis, nem que seja pela “dor” quando só o “amor” não dá certo. Mãe, você é a inspiração da minha vida, eu te admiro de todas as formas possíveis: admiro o ser humano fantástico que você é que nunca deixa de lutar pelo o que quer; admiro a profissional brilhante que eu acompanho desde o dia em que eu nasci. Obrigada por me ensinar a valorizar o que é certo, a defender o que eu acredito e a nunca aceitar qualquer situação só porque é a mais fácil. Eu te amo por toda minha vida.

Ao Jonata, a única pessoa que poderia me salvar e me salva todos os dias – do mundo e de mim mesma, sendo muitas vezes o principal motivo que me move, que me dá esperanças de dias melhores, contribuindo não só com a realização do trabalho, mas para garantir todos os aspectos da minha vida. Obrigada por nunca desistir e nem me deixar desistir, por me mostrar que os sacrifícios valem a pena, por ser o “esquerdisto da TI” e defender meu trabalho em qualquer situação. Eu queria ter palavras para dizer o quanto a sua vida é importante para mim, mas, na falta delas, passarei a minha remetendo a sua frase: “morrer de amor não é bonito, viver é”.

Ao meu pai, Cairo Katrib, referência para minha vida que compartilha não só o gosto pela História, mas também a luta por um mundo mais justo e inclusivo para todos. Você sempre compartilhou meus sonhos e incentivou de todas as formas que estiveram em seu alcance. Como já te disse, não tem emancipação.

À minha avó, Idalina, como sempre, pelos próximos 30 anos, sem negociações, e ao meu tio Luiz, por ajudar a cuidar do nosso “velhim”.

Ao Itamar, pelo gosto de ficar emocionada vendo construções, prédios e pontes estanhadas em qualquer lugar e constatar que mesmo com os anos, continuo sendo a mais parecida dentre os três, logo a mais bonita também.

Às minhas queridas amigas: Taynara Dias, Ana Beatriz Araújo, Roberta Bevilacqua e Carolina Palhares, presentes que o PPGRI-UFU me deu e que seguiremos nos ajudando, nem que seja com brigadeiro e café (ou chá pra Tay!), e muitas figurinhas nas mensagens de texto – vocês são o oásis no meio do deserto que a conjuntura da pós-graduação nos colocou.

Ao Marco Aurélio Menezes Franco e ao José Carlos Cunha Muniz, amigos de longa data que o tempo não altera, aos encontros ainda que raros remetem as nossas caminhadas em dias chuvosos por Ituiutaba. Nossa amizade continua sendo leve e um alento para os dias difíceis.

À professora Ângela Teles e ao professor Newman Caldeira, presentes na minha formação inicial e que mesmo sem saberem, deram o pontapé inicial para o desenvolvimento dessa pesquisa: à Ângela pelo trabalho sobre a CNV na disciplina de História do Brasil V que despertou meu interesse pela comissão e sua função como instrumento para Justiça de Transição; e, ao Newman, por me desafiar a sempre provar que eu posso ser melhor do que eu acreditava ser, a me fazer ver a “via chilena para o socialismo” com um misto de amor e ódio – ainda que “Allende sempre viva!”, mas, principalmente, me ensinar que os degraus da pós-graduação podem ser grandes e as vezes parecerem impossíveis de subir, mas que minhas pernas são maiores.

Aos professores do PPGRI-UFU, em especial Áureo Toledo e Haroldo Ramanzini, que além de coordenadores do programa, se disponibilizaram a ler partes desse trabalho nas disciplinas ministradas e sempre se mostraram solícitos a qualquer necessidade. Ao Vinicius, secretário do curso, por toda ajuda e suporte com todas as questões técnicas e burocráticas. À CAPES pela avaliação do curso e constante interesse e incentivo em melhorar a pós-graduação. E ao professor Valder Steffen Júnior, magnífico reitor da UFU, que ao longo da sua gestão tem lutado pela Universidade Pública, gratuita, para todos, tendo uma importante atuação política e competência técnica para o cargo e que não tem nos deixado esmorecer diante dos constantes ataques à instituição. Como ele mesmo disse: “venceremos, pois já vencemos antes”.

Quando terminei meu Trabalho de Conclusão de Curso na História, eu achava que deveria agradecer a todo mundo que de alguma forma me ajudou a chegar até aquele momento. Tanto que a Alexandra brincou comigo e disse: “mas você gosta de agradecer, hein!”. Quando terminei o “mestrado 1”, tentei agradecer as pessoas que de fato me auxiliaram tanto no trabalho quanto a suportar a vida naqueles dois anos. No entanto, quanto mais o tempo passa, parece que a vida vai se tornando simultaneamente mais pesada e mais leve. Acredito que esse seja o sentimento que Milan Kundera quis expressar em “A Insustentável Leveza do Ser”: a vida nunca esteve tão ruim, ao mesmo tempo, nunca estive tão satisfeita de ter as pessoas que tenho comigo, ao meu lado. Como diria Darcy Ribeiro, “os fracassos são as minhas vitórias. Eu detestaria estar no lugar de quem me venceu”.

RESUMO

Este trabalho visa comparar a atuação das Comissões da Verdade e de outros mecanismos da Justiça de Transição no Brasil e no Chile. Para isso, foi utilizada uma abordagem interdisciplinar aliando conceitos e relações das áreas de História, Relações Internacionais e o método histórico-comparativo. Assim, foi analisado o período em que ambos os Estados estiveram em regime de exceção, os antecedentes que desencadearam os golpes militares e a institucionalização e consolidação desses aliados com as violações sistemáticas aos Direitos Humanos, utilizadas enquanto política de Estado. Apesar dos processos e experiências distintos, foram encontrados pontos de semelhança na redemocratização e foram eleitos três vieses de análise: 1) a atuação das comissões da verdade tanto para o reconhecimento das vítimas do Estado, quanto para o acerto de contas dos países; 2) os lugares de memória como sua materialização e espaço de resistência; e 3) o julgamento de casos na Corte Interamericana de Direitos Humanos (CorteIDH) para compreender os crimes de lesa a humanidade. Por fim, buscou-se compreender como essas experiências ainda se desdobram aos dias atuais avaliando a capacidade dos Estados em garantir os direitos das vítimas e o funcionamento das instituições democráticas.

Palavras-chave: Justiça de Transição, Comparação, Brasil, Chile, Redemocratização.

ABSTRACT

This work aims to compare the actions of the Truth Commissions and other mechanisms of Transitional Justice in Brazil and Chile. To do so, an interdisciplinary approach was used combining concepts and relationships from the areas of History, International Relations and the historical-comparative method. Thus, the period in which both states were in an exception regime was analysed, as well as the antecedents that triggered the military coups and their institutionalization and consolidation, allies with the systematic violations of Human Rights, used as state policy. Despite the different processes and experiences, points of similarities were found in redemocratization and three biases of analysis were elected: 1) the actions of truth commissions for the recognition of the victims of the State and for the settlement of the countries' accounts; 2) places of memory as their materialization and space of resistance; and 3) the trial of cases in the Inter-American Court of Human Rights (IACHR) to understand the crimes against humanity. Finally, we sought to understand how these experiences are still unfolding today by evaluating the capacity of States to guarantee the rights of victims and the functioning of democratic institutions.

Keywords: Transitional Justice, Comparison, Brazil, Chile, Redemocratization.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

a) Imagens

Número	Descrição	P.
1	Frame 1 da propaganda do SÍ de 05/09/1988	54
2	Frame 2 da propaganda do SÍ de 05/09/1988	55
3	Frame 3 da propaganda do SÍ de 05/09/1988	57
4	Logo da campanha da opção NO	82
5	Diferenças da construção imagética de Pinochet	84
6 – 12	Lagos x Aylwin retratados pela opção SÍ	88-89
13	Protesto na Universidade de Brasília em 1968	126
14	Itinerário dos exilados políticos que foram mortos pela ditadura brasileira	178
15	Localização do lugar de memória no Brasil	189
16	Maquete do Antigo Deops/SP	190
17	Corredor do Memorial da Resistência	190
18-19	Porta e interior das celas	191
20	Localização dos lugares de memória no Chile	192
21-22	Estádio Nacional do Chile	196
23	<i>Memorial del Detenido Desaparecido y del Ejecutado Político</i>	197
24	Fachada do Museu da Memória e dos Direitos Humanos	198

b) Gráficos

Número	Descrição	P.
1	PIB do Chile de 1970 a 1990	74
2	Gastos do governo em relação ao PIB do Chile (1972-1990)	75
3	Inflação no Chile (1970-1990)	76
4	Indústria de valor agregado no Chile (1970-1990)	77
5	Porcentagem dos votos válidos para cada opção	91
6	Porcentagem dos votos considerando toda a população apta a votar	91
7	PIB <i>per capita</i> no Brasil – sem corrigir pela inflação (1962-2018)	141
8	PIB corrigido em reais no Brasil (1962-2018)	141
9	Crescimento do PIB no Brasil (1962-2018)	142
10	Inflação no Brasil (1964-1985)	142
11	Varição do Índice de Gini no Brasil (1960-2012)	143
12	Vítimas do Regime Militar Brasileiro em números brutos	172
13	Vítimas por ano durante o período de Consolidação do Regime Brasileiro	173
14	Vítimas por ano durante o período de Repressão do Regime Brasileiro	173
15	Vítimas por ano durante o período de Transição do Regime Brasileiro	175
16	Vítimas do Regime Militar Chileno em números brutos	178
17	Relação dos partidos políticos e as vítimas no Brasil	180
18	Relação dos partidos políticos e as vítimas no Chile	181
19	Idade das vítimas do Regime Militar Brasileiro	181
20	Idade das vítimas do Regime Militar Chileno	182
21	Porcentagem de Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil	183
22	Porcentagem de Mortos e Desaparecidos Políticos no Chile	183

LISTA DE QUADROS

Número	Descrição	P.
1	Relação dos países e vivências com regimes de exceção	23
2	Teorias da Democracia clássica	29
3	Entendimentos de Caso	35
4	Categorização de Processo de Longo-prazo	43
5	Decretos-leis publicados no Diário Oficial no Chile de 1973 a 1980	63
6	Representação esquemática dos eixos de oposição aos regimes autoritários	79
7	Configuração dos eleitores no Chile para o plebiscito de 1988	77
8	O discurso sul-africano de Reconciliação	86
9	O discurso global de Reconciliação	87
10	Panorama dos presidentes da <i>Concertación</i>	93
11	Detalhamento da lei de Anistia brasileira	106
12	Momentos da transição brasileira	108
13	Presidentes do Brasil entre 1964 e 1985	114
14	Atos Institucionais (AI) do período de 1964 a 1969	117
15	Organização do Sistema de Segurança Interna no Brasil (1970)	134
16	Contexto das influências do processo de redemocratização brasileira	150
17	Mecanismos da Justiça de Transição	167
18	Comparação entre a experiência brasileira e chilena	168
19	Comparação das Comissões no Brasil e Chile	169
20	Políticas Públicas relacionadas à Memória	186
21	Divisão dos lugares de memória no Chile	194
22	Detalhamento da lei de Anistia chilena	205
23	Medidas de reparação propostas pela CorteIDH no caso Gomes Lund	209
24	Medidas de reparação propostas pela CorteIDH no caso Herzog	212
25	Eixos temáticos das sentenças da CorteIDH	213
26	Brasil e Chile nos tratados do Sistema Interamericano de Direitos Humanos	213

Sumário

INTRODUÇÃO	p. 16
i. O objeto de pesquisa	p. 16
ii. Aspectos metodológicos	p. 16
iii. Contexto da pesquisa	p. 44
iv. Organização dos capítulos	p. 46
1. O ARCO-ÍRIS CHILENO DEPOIS DE 15 ANOS DE TEMPESTADE: ditadura, transição para a Democracia e desafios das Comissões da Verdade	p. 51
1.1 Introdução	p. 51
1.2 Chile: “ <i>un país ganador</i> ”	p. 52
1.3 Frei e Allende: a revolução por diferentes caminhos	p. 58
1.4 A radicalização da diferença: o golpe militar de 1973	p. 64
1.5 Os 15 anos de Pinochet: entre a barbárie e o sucesso econômico	p. 69
1.6 As Comissões da Verdade chilena: caminhos tortuosos para a reconciliação	p. 92
1.6.1 <i>Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación</i> (Comissão Nacional de Verdade e Reconciliação) – Relatório Rettig (1990)	p. 94
1.6.2 <i>Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura</i> (Comissão Nacional sobre Prisão Política e Tortura) – Relatório Valech 1 (2003)	p. 98
1.6.3 <i>Comisión Asesora Presidencial para la Calificación de Detenidos Desaparecidos, Ejecutados Políticos y Víctimas de Prisión, Política y Tortura</i> (Comissão Consultiva Presidencial para a Avaliação dos Presos, Desaparecidos, Executados Políticos e Vítimas de Prisão Política e Tortura) – Relatório Valech 2 (2010)	p. 100
1.7 Considerações Finais	p. 102
2. À MODA DA CASA: a incoerência do pensamento brasileiro sobre democracia, Direitos Humanos e o alcance da Comissão da Verdade	p. 103

2.1	Introdução	p. 103
2.2	A esperança equilibrada: a luta pela anistia e reconciliação	p. 105
2.3	A experiência democrática no Brasil, interrompida – o fim da democracia de 1946	p. 108
2.4	“Meu Coração é verde, amarelo, branco, azul-anil”: os anos de chumbo no Brasil	p. 113
2.5	“Transição lenta, gradual e segura para a Democracia”	p. 149
2.6	“Quem procura osso é cachorro”: as comissões de desaparecidos políticos, anistia e da verdade no Brasil	p. 154
2.6.1	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos – CEMDP (1995)	p. 155
2.6.2	Comissão de Anistia – Ministério da Justiça (2005)	p. 157
2.6.3	Comissão Nacional da Verdade (2011)	p. 158
2.7	Considerações Finais	p. 163
3.	COMPARANDO AS EXPERIÊNCIAS DO BRASIL E CHILE	p. 164
3.1	Introdução	p. 164
3.2	A lida com o passado: a atuação e recomendações das Comissões da Verdade e o reconhecimento das vítimas de Violações de Direitos Humanos	p. 166
3.3	A memória posta em xeque: os lugares de memória como possibilidade de reparação, verdade e resistência	p. 184
3.3.1	Os lugares de memória no Brasil: histórico e lugares	p. 187
3.3.2	Os lugares de memória no Chile: histórico e lugares	p. 191
3.4	O que é justo e o que é certo: o julgamento dos casos de violações aos Direitos Humanos na CorteIDH	p. 199
3.5	A Transição repensada	p. 215
3.6	Considerações Finais	p. 217
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	p. 219
	REFERÊNCIAS	p. 222

[...] *Eu queria iniciar citando o deputado Ulysses Guimarães que, se vivesse ainda, certamente, ocuparia um lugar de honra nessa solenidade. O “Senhor Diretas”, como aprendemos a reverenciá-lo, disse uma vez: “a verdade não desaparece quando é eliminada a opinião dos que divergem. A verdade não mereceria este nome se morresse quando censurada.” A verdade, de fato, não morre por ter sido escondida. Nas sombras somos todos privados da verdade, mas não é justo que continuemos apartados dela à luz do dia. Embora saibamos que regimes de exceção sobrevivem pela interdição da verdade, temos o direito de esperar que, sob a democracia, a verdade, a memória e a história venham à superfície e se tornem conhecidas, sobretudo, para as novas e as futuras gerações. A palavra verdade, na tradição grega ocidental, é exatamente o contrário da palavra esquecimento. É algo tão surpreendentemente forte que não abriga nem o ressentimento, nem o ódio, nem tampouco o perdão. Ela é só e, sobretudo, o contrário do esquecimento. É memória e é história. É a capacidade humana de contar o que aconteceu. Ao instalar a Comissão da Verdade não nos move o revanchismo, o ódio ou o desejo de reescrever a história de uma forma diferente do que aconteceu, mas nos move a necessidade imperiosa de conhecê-la em sua plenitude, sem ocultamentos, sem camuflagens, sem vetos e sem proibições.*¹

¹ Discurso da presidenta do Brasil, Dilma Rousseff, na abertura da Comissão Nacional da Verdade em 16 de maio de 2012. Disponível na íntegra em: <https://goo.gl/sfUkeA> – Acesso em 22 de abril de 2018.

INTRODUÇÃO

i. O objeto de pesquisa

Essa dissertação tem como objetivo fazer uma análise comparada da atuação da Comissão da Verdade no Brasil e no Chile para refletir sobre os alcances desse instrumento para a efetivação da justiça de transição nos países.

Para isso serão considerados os pressupostos metodológicos da perspectiva histórico-comparada, da História do Tempo Presente e a relação dos países com os organismos internacionais de proteção e promoção dos Direitos Humanos. Também serão utilizados, principalmente, os relatórios das respectivas Comissões e outros documentos relevantes para o entendimento da complexidade de eventos.

ii. Aspectos metodológicos

A ideia de Comissão da Verdade está circunscrita ao conceito mais amplo de Justiça de Transição. Este, por sua vez, não é recente. Apesar de só ter ganhado esse nome nos últimos 30 anos, vários pesquisadores se dedicaram à sua definição, por exemplo, Ruti Teitel, Jon Elster, entre outros. Uma significação usual pode compreender os vários processos que evidenciam a tentativa de uma sociedade em aceitar e superar um legado de abusos do passado, a fim de garantir a prestação de contas, a garantia de justiça e alcançar a reconciliação nacional. Já Paul van Zyl apresentou a ideia de ser “o esforço para a construção da paz sustentável após um período de conflito, violência em massa ou violação sistemática dos direitos humanos” (ZYL, 2011, p. 47).

De forma esquematizada, podemos compreender que a Justiça de Transição está embasada em quatro pilares essenciais: 1) o fortalecimento das instituições; 2) a valorização dos princípios democráticos; 3) a garantia do Direito à Verdade e à Memória; e, 4) responsabilização. Esses visam o combate às atrocidades cometidas pelo e durante o regime repressivo (SILVA, 2015, p. 07) e ainda propõem a confrontação direta com o passado apoiando-se nos Direitos Humanos e em sua universalidade (ALMEIDA & TORELLY, 2010, p. 38).

Eneá Almeida e Marcelo Torelly apresentam uma definição mais ampla sobre a questão:

Denominou-se de “Justiça de Transição” a uma série de iniciativas empreendidas por via dos planos internacional, regional ou interno, nos países em processos de liberalização ou democratização, englobando suas políticas públicas, suas reformas legislativas e o funcionamento de seu sistema de justiça, para garantir que a mudança política seja bem sucedida e que, ao final dela, exista não apenas uma democracia eleitoral (caracterizada por eleições procedimentalmente equitativas), mas sim um Estado de Direito na acepção substancial do tema. (ALMEIDA & TORELLY, 2010, p. 38).

Ainda sobre a ascensão dessa forma específica de justiça, Zyl aponta que as obrigações legais são vinculantes com a criação de acordos internacionais e organismos para garantir sua existência e o fortalecimento da democracia no mundo - no caso, na América Latina, Ásia e na África.

Dessa forma, atrelados ao conceito de Justiça de Transição estão alguns elementos-chave que auxiliam tanto para explicar os períodos tradicionais como sendo essenciais para a aplicação da justiça em casos de mudanças de regimes políticos. Esses elementos são:

1. Justiça e Reformas institucionais – que buscam a alteração dos sistemas de justiça para que seja possível o processamento justo e adequado dos crimes cometidos durante o regime de exceção e formulação de medidas e reformas institucionais e administrativas;
2. Busca da Verdade – por meio de políticas de Memória e Verdade que garantam que as vítimas sejam ouvidas e tenham suas histórias lembradas;
3. Reparação – criação de políticas de Estado que visem reparação às vítimas de abusos e violações; e
4. Reconciliação – entendida como essencial para a consolidação de um futuro não autoritário e violento².

A noção de Justiça de Transição ganha contornos ainda mais importantes quando pensada dentro do contexto latino-americano, ainda mais ao colocarmos em perspectiva a conturbada história contemporânea da região. No entanto, bem como afirma Félix Reátegui, se por um lado o continente viveu experiências extremamente autoritárias e de violência por quase todo o século XX, ele também é possuidor de uma “tradição em matéria de verdade e memória em razão de suas experiências pioneiras na busca de justiça nos processos de restauração da democracia ou da paz”. (REÁTEGUI, 2001, p.37).

A Reconciliação, como política nos estudos de Justiça de Transição, é bastante recente. Autores como Judith Renner apontam o ano de 1995 como marco para a

² Essa formulação também é defendida por Torelly (2012) quando o autor apresenta os quatro pilares aos quais Justiça de Transição deve estar atrelada.

importância global desse discurso a partir da experiência sul-africana, com o fim da política de *apartheid*.

Uma das principais preocupações ao se considerar a reconciliação enquanto política para esses Estados se concentra em como harmonizar uma sociedade que foi propositalmente antagonizada e que precisa reaprender a conviver em um regime democrático.

Assim, as Comissões da Verdade são fundamentais, não só pela institucionalização de uma narrativa, mas também pelo fato de, como bem afirma Jozely Lima, a justiça de transição não ter sido “tratada de forma sistemática por nenhum regime democrático em processo de afirmação do continente” (LIMA, 2013, p. 32).

Ainda é preciso considerar que a partir do momento em que houve um golpe militar ele está calcado em motivos políticos e dessa forma “é legítimo a seus agentes seguirem defendendo tal discurso, seja por nele acreditarem, seja por dele dependerem, mas disso não decorre a ilegitimidade do Estado para a responsabilização dos atores aos quais esse discurso de refere”. (TORELLY, 2012, p. 171).

De acordo com Judith Renner, a ideia de reconciliação tem sido alterada nos últimos anos, passando a ser uma questão da política global de países que instituíram Comissões da Verdade para lidar com situações de pós-conflito (RENNER, 2013, p. 01 - tradução nossa). Esse argumento também é defendido por Priscilla Hayner ao analisar o aumento do número de comissões que se concentram em buscar a verdade em diferentes regimes de exceção espalhados pelo globo (HAYNER, 2011).

Dessa forma, o principal questionamento que surge é como essa mudança normativa é possível, ou seja, como um discurso que até então pertencia a alguns países, passa a ser utilizado como mote central para interpretação da atuação de instituições e não só, mas também, em quais medidas o regime democrático se beneficia dessas políticas de verdade e reparação.

Na concepção de Renner, “a autoridade e interpretação da política global pode ser entendida como um produto de um discurso poderoso” (RENNER, 2013, p. 02 – tradução nossa) e para isso, a autora utiliza a experiência sul-africana, uma vez que “[...] Na literatura acadêmica, a Comissão da Verdade e Reconciliação sul-africana é frequentemente escolhida como o estudo de caso primário a partir do qual o "conhecimento" sobre a reconciliação é gerado, e põe em movimento um crescente interesse pelas comissões da verdade mais geralmente” (RENNER, 2014, p. 264 -

tradução nossa). No entanto, é preciso ter cuidado para perceber os esforços e avanços das Comissões anteriores, como a chilena.

Considerando essas ideias basilares, temos que as Comissões da Verdade são instituições importantes para o exercício do direito à verdade, reparação e memória, sendo um recurso muito válido para a justiça de transição dos países que vivenciaram estados de exceção no continente.

De acordo com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, “a função da comissão da verdade é revelar os detalhes dos abusos do passado” (INTERNATIONAL REVIEW OF THE RED CROSS, 2006, p. 221 – tradução nossa). A principal diferença dessas instituições com as cortes de justiça é que nessas o foco é na proteção do Direito enquanto naquelas há a permissão das vítimas em contar suas histórias de uma forma menos formal ainda que não menos válida. Sobre isso, Hayner apresenta:

[...] Uma diferença fundamental entre as cortes de julgamento e as comissões da verdade é a natureza e extensão de sua atenção às vítimas. A função do sistema judicial, em primeiro lugar, é investigar os atos específicos dos perpetradores acusados. Durante um julgamento, as vítimas são convidadas a testemunhar para respaldar as reivindicações específicas de um caso, geralmente abrangendo um conjunto muito restrito de eventos que constituem o crime praticado. Normalmente, poucas vítimas são chamadas para testemunhar, e seu depoimento provavelmente será diretamente e talvez agressivamente desafiado pelos advogados de defesa no tribunal. [...] A maioria das comissões da verdade, em contraste, se concentra principalmente nas vítimas. Embora as comissões possam investigar o envolvimento de perpetradores individuais em abusos, e possam receber informações desses e de outros de dentro do sistema de repressão, a maior parte do seu tempo e atenção é focado nas vítimas. (HAYNER, 2011, p. 22 - tradução nossa)

Considerando isso, a América do Sul possui seis Comissões da Verdade que podem ser compreendidas como atores subnacionais, uma vez que são criadas dentro do contexto de políticas públicas de seus países de origem, mas que correspondem e dialogam com uma série de normativas e mecanismos internacionais.

Os países sul-americanos que instituíram Comissões da Verdade em decorrência de regimes de exceção e crimes contra a humanidade são: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai. O método de criação desses mecanismos nos diferentes países não segue uma mesma lógica: é um processo plural, com algumas experiências sendo diversificadas e ocorrendo em fases distintas.

Assim, é necessário pensar por meio de uma metodologia comparativa diacrônica dos fatos históricos e seus desdobramentos, considerando as condições que permitiram a implantação das ditaduras no Cone Sul, “bem como a natureza e o alcance de sua obra política e econômica, visando, desta forma, ao seu entendimento”, e também refletir sobre

a função social e política dessas instituições para “impedir a instrumentalização do esquecimento como arma política contra as democracias” (SILVA, 2007, p. 245). Ainda segundo o autor:

Assim, contra o esquecimento da história do tempo presente – esquecimento apenas paradoxalmente pregado pelos responsáveis pelas ditaduras e pelos condutores das transições em direção às aberturas democráticas -, propomos um voltar-se cuidadoso sobre uma história que é, ao mesmo tempo, recente e esquecida: os processos de redemocratização. (SILVA, 2007, p. 245)

Usualmente, os estudos comparativos não são elaborados devido à sua complexidade. É preciso ter cautela metodológica para a realização de pesquisas que unem os métodos quantitativo e qualitativo, e pensar na comparação para além disso.

Por conta disso e por conta de sua natureza essencialmente comparativa, para este trabalho, serão utilizados os argumentos da História do Tempo Presente e as contribuições do campo das Relações Internacionais, principalmente no que tange à História das Relações Internacionais e à área de Instituições Internacionais – de uma forma mais específica, utilizaremos a metodologia comparativa a partir das Ciências Sociais e da História.

Assim, inicialmente, é necessário compreender o campo histórico presente na análise: a História do Tempo Presente é uma área de fronteira no estudo da História enquanto ciência pela dificuldade temporal que existe em estabelecer em que momento começa o passado e o presente, ao ponto de o que torna o objeto do historiador um evento. Até o século XIX, por exemplo, seria impossível formular uma narrativa histórica que necessitasse da subjetividade do pesquisador, uma vez que isso era entendido como algo negativo para a produção do conhecimento. Por conta disso, a História só era feita a partir de documentos oficiais e com um distanciamento temporal entre objeto e sujeito.

A partir do século XX, novas formas de se fazer História foram colocadas em prática, em consonância com as mudanças estruturais que o mundo passou ao longo do mesmo período. Sem recorrer ao mito da Escola dos Annales, é preciso considerar a importância desse movimento para o ofício do historiador, nas palavras de Bloch, e para ampliação do leque de possibilidades para o campo de atuação. Ao falar disso, é preciso ter cuidado para não criar mitos historiográficos.

[...] A História não estuda o homem no tempo; estuda os materiais humanos subsumidos nos conceitos [...] A História não é ciência dos indivíduos humanos, e, aliás, nem das sociedades. [...] ela não faz nada disso, mas toma por objeto a paradoxal individualidade. (VEYNE, 1983, pp. 44-450).

É possível afirmar que o historiador lida com pelo menos duas linguagens: a sua própria e a de seu período histórico de estudo. Dessa forma, Benjamim (1996) salienta

que toda narrativa só pode ser efetiva no presente, uma vez que se manifesta a partir das memórias dos sujeitos em relação aos lugares, momentos ou situações que podem ser transpostas a outras. A efetivação da memória ocorre, dessa forma, em uma temporalidade fluída; os eventos que ocorreram no passado ainda se manifestam no presente, seja a partir de sua memória, de sua narrativa ou ainda das diferentes conjunturas que os evocam, que podem ser relidos de múltiplas formas.

Partindo do entendimento de que a memória possibilita a reconstrução consciente e, ao mesmo tempo, inesperada do real, pois ela é construída e tecida a partir das relações dos/entre grupos sociais (HALBWACHS, 1990), utilizamos aqui o sentido narrado da memória coletiva, ao pensar nas ditaduras civil-militares da América do Sul, presentificada nas consequências que esses regimes de exceção provocaram para as relações intracontinentais, para o entendimento dos abusos contra a humanidade e para os entraves da defesa e promoção dos Direitos Humanos, podendo ser relida, a partir disso, considerando uma forma dialógica.

A partir disso, a memória e a história desses eventos podem ser contadas, recontadas e lembradas a partir do ponto de vista de quem assume a função de narrador, garantindo um ponto de vista alicerçado no método científico. Todas as tramas tecidas ao longo dos anos de ditadura e desenroladas nos processos de redemocratização não são possíveis de serem desvinculadas. Não são resultados de atos puramente racionais e estão envoltas de subjetividades que alimentam interpretações, recompondo imagens, sentimentos, sentidos, dores e resistência. Sentidos múltiplos que só podem ser compreendidos ao ter em conta a prática social em constante movimento e transformação do fazer histórico.

Considerando isso, seria impossível reviver todas as memórias e fatos contidos em seu interior. A memória é seletiva, é afetiva e resultado de uma profusão de sentimentos e ressentimentos que a tornam “mágica”, mas que constituem no ato de lembrar, ainda que um mecanismo individual, um feixe de ligação entre passado-presente ao ser moldado pelos interesses dos grupos sociais, uma vez que é subjetivo e coletivamente constituído.

No mesmo sentido, Marilena Chauí nos orienta, ao afirmar que o olhar ajuda a reinterpretar o presente, pois, ao mesmo tempo, um momento que nos permite “sair de si e trazer o mundo para dentro de si. Porque estamos certos de que a visão depende de nós e se origina em nossos olhos, expondo nosso interior ao exterior” (1988, p. 33).

Assim, uma grande virada do pensamento histórico foi a possibilidade do historiador, no seu fazer, abordar questões contemporâneas à sua existência e que geralmente são relegadas a outras áreas do conhecimento:

Acostumamo-nos a ver cientistas políticos, sociólogos e jornalistas analisarem a conjuntura contemporânea e escreverem sobre questões relativas ao passado recente. Embora a explicação sobre os fatos que impactam nossa vida no presente, principalmente em momentos de crise social e de rupturas políticas, possa receber importantes contribuições dos historiadores, são poucos os que escrevem a história do tempo presente. É importante notar, contudo, que existe ao menos desde meados dos anos 1950, um campo historiográfico que se dedica à história do tempo presente e que se fortaleceu, notadamente na França, Alemanha, Inglaterra e no Brasil no final dos anos 1970. Vale também dizer que, sobretudo se considerarmos a produção brasileira, são raros os trabalhos que tratam de eventos deste campo que ultrapassem a barreira temporal dos anos 1990. Esta historiografia enfrentou o desafio de escrever uma história que se sabe inacabada e incerta, aberta a ajustes, revisões e, evidentemente, mais sujeita às críticas. Mais do que qualquer outra temporalidade, a história do tempo presente não pode desconhecer a evidência de que a história é escrita a partir de um ponto de vista, e, por isso mesmo, é eminentemente política, uma vez que descreve e estabelece relações entre acontecimentos, estipula periodizações, e, assim, atribui ao que é narrado significados e valorações. (MÜLLER & IEGELSKI, 2018, p. 13)

Ao refletir sobre História do Tempo Presente enquanto escolha metodológica é preciso ter a ciência de que essa se inscreve em um:

movimento mais amplo de renovação historiográfica que trouxe consigo a revitalização da história política, ampliação do uso de fontes, valorização da interdisciplinaridade, maior diálogo com as ciências sociais, recusa de explicações deterministas e totalizantes, valorização de atores individuais e coletivos, relação dialética entre história e memória. (DELGADO e FERREIRA, 2014, p. 07)

No mesmo sentido, Lucília Delgado e Marieta Ferreira defendem que “a eleição do tempo presente como temporalidade nuclear de pesquisas e análises é recente e, portanto, fértil em suas possibilidades de construção de uma forma inovada de conhecimento histórico”. Assim, o campo constitutivo e temporalidade que estabelecem essa forma de se fazer história são “a proximidade dos historiadores em relação aos acontecimentos pois são praticamente contemporâneos de seus objetos de estudo” e ainda que “a configuração da história do tempo presente está relacionada inexoravelmente à dimensão temporal” (2014, pp. 07-08).

Além da História do Tempo Presente, outro elemento importante para entender as pretensões desse trabalho estão depositadas na análise comparada.

A ambição inicial era eleger os países da América do Sul que instituíram Comissões da Verdade para investigar os crimes do Estado durante os regimes de exceção. Considerando isso, foi feito um levantamento desses casos, conforme o quadro 1: nele estão organizados os países sul-americanos, o período de seu regime de exceção

e a forma de organização política do regime militar, uma vez que em cada país as Forças Armadas se organizaram de uma forma distinta para o exercício do poder:

Quadro 1: Relação dos países e vivências com regimes de exceção

País	Período do Regime de Exceção	Organização Política
Argentina	1976-1983	<i>Proceso de Reorganización Nacional (El Proceso)</i>
Bolívia	1964-1982	Rotatividade – o regime militar não era um movimento único e coeso
Brasil	1964-1985	Organização em torno do bipartidarismo político: Partido Político ARENA (Aliança Renovadora Nacional) e MDB (Movimento Democrático Brasileiro)
Chile	1973-1990	Poder centralizado na figura do General Augusto Pinochet Ugarte.
Paraguai	1954-2003	Importância da figura ditatorial de Alfredo Stroessner e do partido ANR-Colorado
Uruguai	1973-1985	Designação do cargo de presidente pelas Forças Armadas

Fonte: elaboração da autora.

Os regimes de exceção na América do Sul são marcados pelo militarismo e por isso ficaram conhecidos como “anos de chumbo”. No caso argentino, em anos anteriores já haviam ocorrido quebras do regime democrático, mas o Processo de Reorganização Nacional (*Proceso de Reorganización Nacional*) se destacou no período de 1976 a 1983, sendo caracterizado pelo governo de quatro Juntas Militares que atuaram nos seguintes anos: 1976-1980; 1980-1981; 1981-1982; 1982-1983.

Já no Estado bolivariano, o regime militar não foi caracterizado por um movimento coeso. De 1964 a 1982, o país foi comandado por quinze governantes, entre governos constitucionais, juntas militares, governos interinos e havendo, inclusive, um golpe de Estado dentro do regime de exceção, sendo eles:

1. Governo do General Barrientos (1964-1969);
2. Governo do General Ovando (1969);
3. Governo do General Juan José Torres González (1970-1971);
4. Ditadura de Banzer (1971-1978) – novo golpe militar;
5. Junta Militar (interino) – (1978);
6. Governo do General Juan Pereda Asbún (1978);
7. Governo do General David Padilla Arancibia (1978-1979);
8. Governo constitucional de Walter Guevara Arze (08/1979-11/1979);
9. Governo do General Alberto Natush Busch (1979);
10. Governo constitucional de Lidia Gueiler Tejada (1979-1980);
11. Governo do General Luis García Meza Tejada (1980-1981);
12. Junta Militar (1981);

13. Governo do General Celso Torrelio Villa (1981-1982);
14. Junta Militar (1982);
15. Governo do General Guido Vildoso Calderón (1982).

O Brasil, por sua vez, manteve uma ditadura civil-militar transplantada em moldes de democracia ao manter o bipartidarismo. No entanto, todos os cinco presidentes desse período eram militares indicados pela cúpula das Forças Armadas, além de uma Junta Militar que liderou o país por alguns meses em 1969. Os presidentes brasileiros do período foram: Marechal Castelo Branco (1964-1967); Marechal Costa e Silva (1967-1969); General Médici (1969-1974); General Geisel (1974-1979); e General Figueiredo (1979-1985).

O Chile tem uma experiência de estabilidade, inclusive em seu regime de exceção, sendo o único país da América do Sul a possuir um único governante durante todo o período ditatorial: o General Augusto Pinochet Ugarte, que passou a comandar o país após o golpe de Estado em 11 de setembro de 1973 como “*Presidente de la Junta de Gobierno*” até 17 de junho de 1974. A seguir foi “*Jefe Supremo de la Nación*” até 17 de dezembro de 1974 e depois “*Presidente de la Republica*” por três mandatos: 17/12/1974 a 11/03/1981; 11/03/1981 a 11/03/1989 e durante o período de transição, após o plebiscito realizado em 1988, de 11/03/1989 a 11/03/1990.

O Paraguai, por sua vez, viveu um dos períodos mais longevos de ditadura e nomeada transição política, sendo também o primeiro país a se estabelecer enquanto uma ditadura nesse período. Em 1954, Tomás Romero Pereira havia sido nomeado ao cargo de presidente do país pelo Congresso Nacional, mas sofreu um Golpe de Estado liderado pelo General Alfredo Stroessner que a partir disso, governou o Paraguai até 1989. Nesse ano, ele sofreu um golpe militar liderado Tenente-General Andrés Rodríguez que se tornou chefe de estado até 1993, iniciando o processo de reformas e transição política do país. Foi seguido de Juan Carlos Wasmosy (1993-1998) e Raúl Cubas (1998-1999), que renunciou ao cargo devido a mobilização interna do “março Paraguaio”, em decorrência do assassinato da sua vice-presidenta. A partir disso, Luis Ángel González Macchi, então presidente do senado, foi chamado para terminar o mandato até 2003.

Por fim, o Uruguai teve três presidentes designados pelas Forças Armadas entre 1973 e 1985: o advogado Alberto Demicheli (1976); o também advogado Aparício Méndez (1976-1981); e o General Gregorio Álvarez (1981-1985).

Esses regimes tinham alguns pontos em comum. É possível elencar dois principais: a Doutrina de Segurança Nacional (DSN) e a Operação Condor. A primeira

pode ser pensada como uma normativa que “instrui os líderes dos Estados acerca das relações entre países e mesmo as relações internas dentro de cada nacionalidade de forma política, além de contribuir de maneira decisiva para elaboração de estratégias de defesa junto ao corpo militar de cada Estado” (BUENO, 2014, p. 50) e será trabalhada de maneira mais aprofundada nos capítulos vindouros dessa dissertação.

Entretanto, ainda é preciso compreender como foi possível estabelecer um aparato de cooperação entre os países da América do Sul, especialmente do Cone Sul. Assim, é necessário pensar nos antecedentes do período central de repressão no continente.

Um ponto importante é a fundação da Escola do Exército Americano no Caribe, em 1946, no Panamá, e que permitiu a integração de militares de diferentes países da América do Sul e Central com a lógica provinda dos Estados Unidos. Quadrato apresenta os objetivos estadunidenses ao reforçar a ideia dessa instituição e os ensinamentos dela:

Com a missão de divulgar a doutrina americana e ensinar militares dos países aliados da América Latina a combater o avanço do comunismo, o presidente norte-americano John Kennedy reformulou a Escola do Exército Americano no Caribe, instalada desde 1946 no Panamá. Estava criada então a *School of the Americas Watch*. [...] A Escola das Américas foi uma das responsáveis pela disseminação do anticomunismo na América Latina, identificando qualquer tentativa de contestação aos regimes estabelecidos ou movimentos de “esquerda” com a ideologia comunista. [...] Os laços criados a partir de meses de treinamentos, bem como a formação de um pensamento comum, podem ser apontados como um dos fatores principais para o estabelecimento de ações conjuntas entre os seus países, como a exemplo da Operação Condor. [...] Além deste treinamento oferecido no Panamá, os Estados Unidos também se ocuparam em treinar policiais militares em seu próprio território e enviar para diversos países, como o Brasil e o Uruguai, especialistas para treinar a corporação local. (QUADRAT, 2002, pp. 174-175)

O aparato do Plano Condor fazia parte de uma estratégia maior, proveniente dos Estados Unidos, contra a insurgência que buscava antecipar e reverter movimentos sociais, extinguindo mudanças políticas ou socioeconômicas vivenciadas nos anos anteriores por governos progressistas. Além disso, foi desenvolvido o conceito do inimigo ideológico em que, por exemplo, Jorge Rafael Videla, general argentino, define em 1976: “um terrorista não é apenas alguém com uma arma ou uma bomba, mas também alguém que difunde ideias contrárias à civilização ocidental e cristã.” (MCSHERRY, 2005, p. 01)

É interessante considerar que a Operação Condor, muito mais do que uma operação militar, é sobre inteligência e criação de um estado de terror, a chamada “Guerra Psicopolítica” (QUADRAT, 2002, p. 169). Todos os países da América do Sul que sofreram golpes militares foram submetidos não só a um estado de exceção de suas democracias, como toda uma geração foi usurpada de sua vida graças à violência

sistematizada do Estado, gerando sequelas que perduram até os dias atuais – um nível sem precedentes de repressão coordenada na América Latina.

A Operação foi organizada em três níveis de atuação: 1) cooperação mútua entre os serviços de inteligência militar, para coordenar a vigilância política dos dissidentes visados e trocar informações de inteligência; 2) a ação secreta, que permitia que o papel do perpetrador real permanecesse oculto; e 3) capacidade letal da Operação. McSherry traz sobre essa fase a seguinte descrição:

O terceiro e mais secreto nível foi a capacidade de assassinato da Operação Condor, conhecida como “Fase III.” Na Fase III, equipes especiais de assassinos de países membros foram formadas para viajar em todo o mundo para eliminar “inimigos subversivos”. A Fase III foi dirigida a líderes políticos especialmente temidos pelo seu potencial para mobilizar a opinião mundial ou organizar ampla oposição aos estados militares. (MCSHERRY, 2005, pp. 04-05 - tradução nossa)

Já Quadrat apresenta os três níveis da Operação da seguinte forma:

Num telegrama de 28 de setembro de 1976, o agente secreto do FBI Robert Scherrer afirma que o *modus operandi* da Operação Condor pode ser dividida em três fases. A fase 1 foi dedicada à formação de um banco de dados acerca da subversão. [...] A segunda fase da Operação Condor demonstra a existência de ações conjuntas em território dos países membros. Através dela, foi possível a troca de prisioneiros sem qualquer registro oficial de entrada ou saída do país, bem como o envio dos agentes de investigação. [...] A terceira e última fase tinha como objetivo formar equipes que atuassem em qualquer parte do mundo no combate aos “inimigos”. [...] O voo do condor não ficou restrito ao continente americano e alcançou também o velho mundo (QUADRAT, 2002, pp. 178-179).

Dessa forma, é preciso examinar o papel central que os Estados Unidos desempenharam para a institucionalização da Operação, visando a contenção e a manutenção de sua hegemonia no continente. E a institucionalização de normas e padrões que vão desenhar a conduta dos Estados durante o período repressivo e em seus processos de democratização. Uma vez que, como bem aponta Kathryn Sikkink:

[...] A CIA estava incentivando militares e policiais chilenos, brasileiros, argentinos e uruguaios a compartilhar inteligência e treinamento. Posteriormente, o serviço de inteligência chileno passou a desempenhar um papel importante na organização desses contatos entre os órgãos de inteligência argentinos, bolivianos, chilenos, paraguaios e uruguaios e, em menor grau, os do Brasil. Essa coordenação se transformou em uma rede de repressão física chamada Operação Condor, que foi implementada com mais entusiasmo pela Argentina, Chile e Uruguai. Às vezes chamada de Plano Condor, essa rede levou à “vigilância, assédio e, finalmente, assassinato de exilados políticos”. (SIKKINK, 2003, p. 63 – tradução nossa)

Outro ponto importante de se pensar é a partir dos processos de redemocratização dos países, como foi a institucionalização das Comissões da Verdade. A primeira

comissão instituída³ foi a Comissão Nacional de Pessoas Desaparecidas (*Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas – CONADEP*) na Argentina, criada a partir do Decreto 187 de 15 de dezembro de 1983 pelo presidente Raúl Alfonsín. Vale ressaltar, todavia, que a referida não se trata de uma comissão da verdade nos moldes da literatura sobre o tema. De toda forma, essa junta que tinha como foco a identificação de desaparecidos políticos possui importância crucial, uma vez que produziu o Informe *Nunca Más* – utilizado como referência para outras produções no continente e que se torna um divisor de águas para a Justiça de Transição no país.

Em 1990 foi criada a Comissão Nacional da Verdade e Reconciliação do Chile a partir do Decreto Supremo nº 355 pelo presidente Patricio Aylwin. O país ainda vivenciaria mais três comissões para promover a reparação e a reconciliação nacional. A virada do século foi marcada pelo surgimento de várias comissões como a do Uruguai nos anos 2000, originada pela Resolução da Presidência da República do presidente Jorge Batlle; em 2003, foi a vez do Paraguai; quando o presidente Nicanor Duarte Frutos assinou a Lei 2225/03 em 16 de outubro. As últimas experiências sul-americanas são a brasileira, a partir da lei nº 12.528, assinada pela presidenta Dilma Rousseff em 18 de novembro de 2011; e, por fim, a Bolívia, cujo presidente Evo Morales assinou, em dezembro de 2016, a lei 879 de criação da comissão.

Esses exemplos são muito importantes por evidenciar que a temática permeia o tempo na medida em que há o interesse pela busca da verdade. Nos últimos anos, o panorama político e social dos países do Cone Sul tem estimulado diversos debates sobre leis de anistia, acessibilidade dos arquivos repressivos, formação de comissões de verdade e política transicional, o papel das testemunhas, a herança traumática, as formas de reparação, bem como os avanços e recuos do Poder Judiciário diante dos crimes do terrorismo de Estado (PADRÓS e SILVA, 2018). Como é possível perceber na citação a seguir:

A tarefa de promover a justiça, a prestação de contas, alívio psicológico e reconciliação é extremamente desafiadora e dispendiosa, e pode levar uma ou mais décadas e exigir múltiplas intervenções. As necessidades individuais das vítimas devem ser equilibradas com as metas mais amplas de curto e longo prazo da sociedade e os danos aos sobreviventes individuais devem ser minimizados, maximizando os esforços para alcançar esses objetivos. Estes só podem ser bem-sucedidos se forem realizados em conjunto com outros esforços de reconstrução social. A importante conexão entre a justiça de

³ De fato, a primeira comissão criada na América Latina foi a Comissão Nacional de Investigação de Desaparecidos (*Comisión Nacional de Investigación de Desaparecidos*) da Bolívia em 1982, no entanto, após dois anos de trabalho, essa comissão não produziu um relatório final, o que não torna público suas investigações e não permite o acesso à justiça.

transição, a política, o trauma físico ou psicológico e o objetivo de qualquer comissão de verdade e reconciliação são o desejo primordial de que as vítimas recuperem um senso de dignidade e tenham a certeza de um futuro melhor. (INTERNATIONAL REVIEW OF THE RED CROSS, 2009. p. 224 – tradução nossa)

Assim, ao propor uma análise comparativa dessas experiências é preciso ter em mente algumas questões sobre a metodologia comparada. De acordo com Jürgen Kocka:

Os méritos da abordagem comparativa para a História são inegáveis. Comparação ajuda a identificar questões e esclarecer perfis de casos singulares. É indispensável para explicações causais e sua crítica. Comparação ajuda a fazer a “atmosfera” da pesquisa histórica menos provincial. No entanto, historiadores comparativos permanecem uma minoria. Enfatizar que comparar em História significa discutir dois ou mais fenômenos históricos sistematicamente a respeito de suas similaridades e diferenças de modo a se alcançar determinados objetivos intelectuais. (KOCKA, 2003, p. 39)

Ao estabelecer uma relação entre a ditadura, a violência política que se manifesta por meio do controle das Forças Armadas, do poder legislativo dos Estados e os Direitos Humanos entre as décadas de 1960 a 1980 na América do Sul, é preciso ponderar que a memória da crise das ditaduras militares e sua insistência deve levar em consideração alguns aspectos, como:

Construir o lugar da violência e do arbítrio na história recente dos povos latino-americanos – para além dos interesses imediatos dos políticos que articularam as chamadas aberturas, convencidos dos méritos (em alguns casos em proveito) do esquecimento [...] em segundo lugar, dever-se-á assegurar a multiplicidade dos lugares de fala, dos diversos atores qualificados como enunciadores de uma memória dos chamados anos de chumbo [...] devemos ter claro que boa parte do que nos próximos anos será denominado de história terá agora a delimitação de sua legitimidade como objeto histórico [...] o que nos exige, por fim, - como historiadores -, um claro engajamento em direção à salvação de acervos, depoimentos, arquivos e lugares de memória – atingidos claramente como alvos a serem destruídos em nome da unidade nacional.” (SILVA, 2007, pp. 245-246)

Um dos aspectos mais importantes, dessa forma, é a relação entre História e Memória, uma vez que o historiador pode lidar com diferentes temporalidades e trajetórias em um mesmo trabalho, e, até mesmo, lugares. No entanto, Silva ainda apresenta:

Em torno de arquivos e lugares de memória, ameaçados pela ainda onipotente ação das forças militares e policiais no continente – as diversas negativas em abrir e tornar públicos arquivos – e pelos políticos engajados no esquecimento, trava-se hoje uma acirrada luta pela preservação de uma memória do tempo presente. (SILVA, 2007, p. 246)

Sendo assim, podemos afirmar que a América Latina é marcada por conflitos. Antes de retomar as escolhas feitas para essa dissertação, vale uma discussão sobre a Democracia e sua escolha normativa no continente.

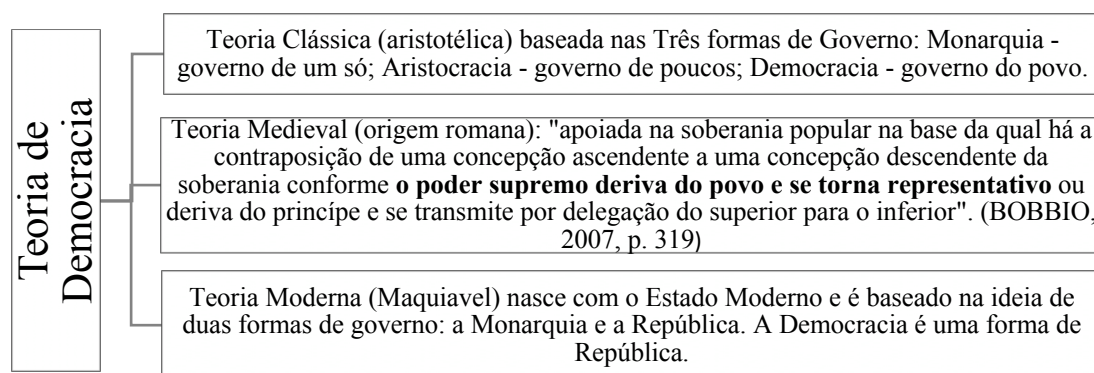
Inicialmente, é preciso considerar que o “problema” da Democracia, assim como suas principais características, é muito antigo, “tão antigo quanto a reflexão sobre as coisas da política, tendo sido reproposto e reformulado em todas as épocas” (BOBBIO, 1998, p. 320). A Democracia pode ser compreendida de diferentes formas e ao longo da História seus usos foram diversos, dependendo do momento político vivenciado pelas sociedades.

Sua hegemonia no mundo ocidental, principalmente a partir do século XX, encontra razões nos pensadores dos séculos anteriores que a elegeram como a forma de governo mais justa, ainda que não perfeita, uma vez que por Democracia entende-se como “uma das várias formas de governo, em particular aquelas em que o poder não está nas mãos de um só ou de poucos, mas de todos, ou melhor, da maior parte, como tal se contrapondo às formas autocráticas, como a monarquia e a oligarquia” (BOBBIO, 2010, p. 07).

Dessa forma, a ideia aqui é ponderar, em algumas medidas, o que é a Democracia e como ela se torna a escolha normativa dos países ocidentais no século XX, legitimada com as organizações internacionais que vão ter no princípio democrático sua base fundadora.

Norberto Bobbio apresenta três teorias clássicas nas quais esse conceito encontra referências, e que são essenciais retomar antes de considerar a experiência dos últimos séculos. Conforme o quadro a seguir é possível identificar a ideia proposta por Bobbio:

Quadro 2: Teorias da Democracia Clássica



Fonte: elaboração do autor. Baseado em BOBBIO, 1998.

Assim, ao apresentar as teorias clássicas da Democracia, é possível analisar como essa questão se insere no debate contemporâneo de política internacional, ao observar as

relações entre os países a partir da perspectiva da conexão dos regimes políticos e em qual medida algo que concerne ao âmbito interno, como o regime político, influencia nas relações diretas entre vizinhos, e também nas associações além das fronteiras.

Cada regime político estabelece uma relação com o ambiente internacional e isso evidencia uma influência negativa ou positiva para a escolha pela democracia, e de forma mais geral, demonstra as dimensões internacionais da democratização e o que influencia os países a optarem por esse regime político, ao invés do autoritarismo, por exemplo.

Assim, parte-se do pressuposto de que a Democracia é um instrumento e procedimento, e por conta disso, não pode ser entendida como mera consequência de algo. Mas, sim, uma escolha de fato, dada seus atributos que devem ser valorizados. Ela é um dos únicos regimes políticos nos quais as pessoas têm liberdade, divisão de poderes, eleições e assim por diante.

Existe uma lógica pela liberdade que foi estruturada desde os pensadores do século XVI e XVII. Uma definição bem ampla e global de Democracia pode ser vista no trecho a seguir:

Democracia se foi entendendo um método ou um conjunto de regras de procedimento para a constituição de Governo e para a formação das decisões políticas (ou seja, das decisões que abrangem a toda a comunidade) mais do que uma determinada ideologia. A Democracia é compatível, de um lado, com doutrinas de diversos conteúdo ideológico, e por outro lado, com uma teoria, que em algumas das suas expressões e certamente em sua motivação inicial teve um conteúdo nitidamente antidemocrático, precisamente porque veio sempre assumindo um significado essencialmente comportamental e não substancial, mesmo se a aceitação destas regras e não de outras pressupunha uma orientação favorável para certos valores, que são normalmente considerados característicos do ideal democrático, como o da solução pacífica dos conflitos sociais, da eliminação da violência institucional no limite do possível, do frequente revezamento da classe política, da tolerância e assim por diante. (BOBBIO, 1998, p. 326)

Dessa forma, podemos assumir que a Democracia se garante a partir da proteção de direitos, ao mesmo tempo em que resguarda os governos dos abusos de poder, por permitir que esse seja compartilhado entre mais pessoas, uma vez que em última análise o poder emana do povo, que legitima os governos.

Por isso, analisar também de quais formas há relações entre a proteção e/ou promoção da Democracia pelas Instituições Internacionais se faz tão necessário, já que estas podem ter a capacidade de garantir o regime democrático de seus Estados-membros, facilitar a transição para a Democracia em países submetidos a regimes de exceção e garantir a sobrevivência de regimes políticos que estão em constante pressão.

Nesse sentido, Jon Pevehouse (2002) apresenta um estudo sobre a relevância dos fatores internacionais a partir de uma base de dados com diversas variáveis e busca compreender o papel específico das organizações internacionais nesse processo. Para isso, o autor parte do princípio de que houve um aumento nos estudos sobre Democracia e sobre as transições democráticas nos últimos trinta anos por conta, principalmente, da Terceira Onda de Democratização, fato que também é apresentado por Judith Renner (2014) e Priscilla Hayner (2011).

Considerando isso, o autor trabalha com a perspectiva de que a Democracia é resultado de um processo que alia fatores internos aos externos, mas que vale precisar quais são esses fatores internacionais e como eles influenciam diretamente nas transições democráticas. A partir disso, elabora a ideia de que quanto mais homogênea for uma organização em termos democráticos, maior a probabilidade de oferecer mecanismos que ajudem no esforço da democratização.

Sobre isso, podemos pensar no caso da Organização dos Estados Americanos (OEA) que tem em sua carta constitutiva o princípio democrático e que expulsa Cuba quando a ilha se torna uma “ditadura comunista”, mas não faz o mesmo com os países da América do Sul quando são submetidos a regimes de exceção, por conta da permanência de alguns elementos democráticos que esses regimes adotam.

Assim, a conclusão de Pevenhouse apresenta é como o envolvimento, ou seja, a adesão em organizações regionais consegue encorajar os processos de democratização. Retomando o exemplo da OEA, o Brasil, durante os anos 1990, como forma de demonstrar o seu envolvimento com a Democracia “*de facto*” e as normas e instituições, ratifica vários tratados que até então era desconsiderados, como o ratificação do Pacto de São José da Costa Rica, importante documento sobre as questões dos Direitos Humanos no continente americano, em 09 de julho de 1992, e a aceitação da competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos⁴.

⁴ A Corte Interamericana de Direitos Humanos foi criada a partir do Pacto de São José da Costa Rica, também conhecido por Convenção Americana de Direitos Humanos. De acordo com Patrícia Noschang sobre o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, temos que: “O Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos, contudo, tem sua efetividade com a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, em 1969, também conhecida como Pacto de São José da Costa Rica, o qual entrou em vigor apenas em 1978, após obter o número mínimo de ratificações. [...] A competência da Corte é tanto jurisdicional quanto consultiva”. NOSCHANG, Patrícia Grazziotin. Os Sistemas de Proteção aos Direitos Humanos e o Brasil: da participação no sistema global ao (des)cumprimento na esfera regional. In: **Revista Direitos Humanos e Democracia**. Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Unijuí. Editora Unijuí • ano 1 • n. 1 • jan./jun. • 2013. p. 268. Esse assunto será tratado de forma mais aprofundada no capítulo 3, quando serão apresentados três casos julgados pela Corte.

No entanto, um elemento importante dessa análise é que somente a perspectiva das organizações internacionais talvez não seja a melhor variável para explicar as transições democráticas, o que evidencia o caráter plural e complexo presente na Justiça de Transição.

Já Nicolas Liendo e Manuel González (2017) analisam os mecanismos de proteção da Democracia na América Latina pela OEA entre os anos de 1990 a 2017. Esse trabalho é interessante, uma vez que ele delimita seu recorte histórico justamente após o fim dos processos de democratização dos principais países do continente. Baseados na cláusula democrática da Organização, os autores fizeram um levantamento aprofundado sobre o tipo de risco a democracia que houve e quais foram as respostas da OEA para o evento.

Sendo assim, podemos perceber que usualmente a preservação e/ou promoção da Democracia está atrelada aos princípios liberais: eleições livres e Direitos Humanos básicos. No entanto, Bobbio pondera que um problema da Democracia com o Liberalismo e que vem sendo apresentado nos últimos anos é a ideia da ingovernabilidade, caracterizada pela incapacidade dos governos democráticos de resolver os conflitos em uma sociedade complexa.

O autor apresenta essa questão articulada em três pontos principais:

1. Desproporção crescente entre o número de demandas provenientes da sociedade civil e a capacidade de resposta do sistema político;
2. Conflitos sociais; e
3. Difusão do poder (BOBBIO, 2000, pp. 93-95).

Bobbio finaliza seu argumento afirmando que uma das soluções à ingovernabilidade da Democracia é o surgimento de regimes autoritários (BOBBIO, 2000, p. 95). Com base no exposto, podemos perceber que a Democracia se tornou um elemento central do cenário político internacional durante o século XX e é uma escolha normativa para os regimes políticos em países ocidentais, por permitir a defesa dos direitos individuais básicos aliados com os interesses econômicos.

A Democracia serviu de embasamento para as revoluções liberais do século XVIII, para o esforço de guerra no início do século XX e como contraponto do regime autoritário soviético em uma lógica de Guerra Fria.

Ainda nesse contexto, os Direitos Humanos tiveram ganhos significativos nos últimos anos tanto em matéria de referencial jurisprudencial quanto de efetividade e implementação social atrelados com a redemocratização dos países no continente. No

entanto, ainda é necessário que muito seja feito, principalmente considerando os países que vivem regimes de exceção e que mantêm essa memória muito viva, geralmente com evocação nostálgica desse período, numa necessidade de buscar um culpado externo pelos problemas gerais que os infligem, fazendo com que a violência institucionalizada se torne uma alternativa atrativa.

Outro importante elemento para o desenvolvimento da pesquisa, tal qual se planeja nessa dissertação, é a utilização do método histórico comparativo. A produção do conhecimento humano por meio da ciência requer métodos científicos que validem e garantam a sua reprodução. Uma das ferramentas empregadas para isso são as metodologias que permitem o estudo sistemático e lógico de técnicas e métodos, bem como perceber os fundamentos, a validade e as teorias científicas. A metodologia se interessa pela trajetória feita pelo pesquisador para realizar uma pesquisa. Existem diferentes métodos e metodologias nos mais diversos campos de investigação; é possível trabalhar com várias dessas ferramentas para a produção de certo conhecimento.

Nesse sentido, as Ciências Sociais, enquanto área do conhecimento que busca compreender os fenômenos sociais inseridos em seu contexto histórico, pode utilizar-se de diferentes metodologias e permitir um caráter interdisciplinar para a produção de teorias e explicações. Entretanto, um elemento importante que pode ser considerado como um diferencial nas pesquisas sociais é a utilização da comparação para diferentes objetivos de pesquisa e técnicas com objetivos causais. Isso porque o método comparativo não é apenas um conjunto de técnicas aplicadas, e sim, a própria estratégia, a forma de construir a teoria pensando no processo de generalização e universalização. De acordo com Lichbach e Zuckerman (2009), ao propor uma pesquisa comparada é necessário examinar o caso e a partir disso, considerar no que ele contribui para o entendimento geral de um conjunto de fenômenos.

Uma estratégia sintética para a realização da pesquisa comparada é: 1) habilidade de examinar um grande número de casos; 2) habilidade de vislumbrar a conjuntura complexa causal; 3) habilidade de produzir explicações parcimoniosas (se desejado); 4) habilidade de investigar casos tanto em suas partes como um todo; 5) habilidade de avaliar explicações competitivas.

Assim, ao questionar o que a comparação permite, é possível considerá-la como um dispositivo para assegurar a mediação entre o universal sociológico e o concreto, não tendo como missão, necessariamente, explicar a especificidade. Bem como defende Bendix (1963), a comparação permite o entendimento das regularidades dos eventos. E

da mesma forma, Sartori (1994) reflete sobre as possibilidades da comparação, ao afirmar que o pano de fundo do processo foi estabelecido pelo modo de análise por gênero e diferenciação (p. 1036). Por conseguinte, há duas categorias: a orientada ao caso e a orientada à variável. De acordo com Przeworski e Teune (1970, p. 31):

A maioria dos estudos comparativos toma como ponto de partida as diferenças conhecidas entre os sistemas sociais e examina o impacto dessas diferenças em alguns outros fenômenos sociais observados dentro desses sistemas. Uma estratégia alternativa, no entanto, está disponível. Com essa estratégia, as diferenças entre os sistemas são levadas em consideração à medida que são encontradas no processo de explicação dos fenômenos sociais observados dentro desses sistemas (tradução nossa).

Logo, temos que em casos muito semelhantes, busca-se maximizar as diferenças e em casos muito diferentes, as semelhanças (Sartori, 1994; Przeworski e Teune, 1970). As contribuições da abordagem comparativa são tanto para o refinamento das justificativas quanto para compreender os conceitos compostos, considerando a historicidade destes e seus usos.

Para compreender os desenhos de pesquisa utilizados na comparação, é necessário tomar a discussão proposta por Ragin (2009) acerca do que é um caso e a partir disso conjecturar sobre a comparação universalizante, individualista, na localização de variáveis e comparação englobantes. E, assim, ponderar a respeito das diferentes técnicas empregadas para estruturar como se faz teoria e como se produzem novos conhecimentos em Ciências Sociais. Nessa linha de pensamento, Sartori (1994, p. 1035) considera os porquês da comparação:

"Por que comparar? [...] porque tanto trabalho comparativo fornece extensões de conhecimento, mas dificilmente uma estratégia, para adquirir e validar novos conhecimentos. [...] a política comparativa consiste em um teste sistemático, contra o maior número possível de casos, de conjuntos de hipóteses, generalizações e leis do tipo "se ... então". Mas se a política comparativa é concebida como um método de controle, então suas generalizações devem ser comparadas com "todos os casos" e, portanto, a empreitada deve por princípio, uma empreitada global. [...] Em geral, obtemos comparabilidade quando dois ou mais itens parecem "suficientemente parecidos", isto é, "nem idêntico nem totalmente diferente". Mas essa avaliação oferece pouca orientação. O problema geralmente é superado ao dizer que tornamos as coisas comparáveis. Nesta perspectiva, comparar é "assimilar", ou seja, descobrir semelhanças mais profundas ou fundamentais abaixo da superfície das diversidades secundárias. Mas seu argumento não possui larga aplicabilidade e transmite, além disso, a sugestão enganosa de forçar os diferentes a se parecerem". (tradução nossa)

O caso pode ser entendido enquanto a observação ou fronteira, no sentido que os limites temporais e físicos os definem. Por isso, Ragin (2009, p. 03) aponta:

Os vários usos e significados do termo "caso" têm implicações de longo alcance para a conduta da ciência social; este fato por si só é suficiente para

justificar o questionamento de seu status. A questão também merece uma cuidadosa consideração, porque diferentes concepções do termo "caso" são centrais para o abismo duradouro entre as ciências sociais quantitativas e qualitativas. O termo "caso" é uma das muitas construções metodológicas básicas que se tornaram distorcidas ou corrompidas ao longo do tempo. (tradução nossa)

Não há um consenso ou respostas convencionais sobre o que seria, de fato, um caso. Entretanto, há formulações de diferentes pesquisadores, que podem ser contempladas no quadro a seguir, conforme estruturado por Ragin (2009):

Quadro 3: Entendimentos de Caso

Entendimento de caso	Concepção de caso	
	Específico	Geral
Como unidade empírica	1. Casos são encontrados	2. Casos são objetos
Como constructos teóricos	3. Casos são feitos	4. Casos são convenções

Fonte: adaptado de Ragin, 2009, pp. 08-11

De tal modo, estes estudos auxiliam a considerar que o caso não é algo dado, mesmo que tenha a delimitação no tempo-espço, e isso o transforma em algo singular. No entanto, sempre se aspira à repetição do fenômeno em outros casos. Outro ponto importante é a escolha do pesquisador, uma vez que o processo de eleger os casos depende das ideias e das evidências; no entanto, o objeto de pesquisa não é a mesma coisa que o objeto empírico, e é necessária a ação de recortar o objeto, ou seja, há a interferência humana no processo.

Apesar da falta de consenso sobre a definição de caso, este é essencial para identificar os padrões de causalção conjuntural múltipla, de acordo com Ragin (1994). Com esse panorama, é possível compreender a pesquisa comparada e seus diferentes níveis de análise. Sobre isso, Przeworski e Teune (1970, pp. 50-51) afirmam que:

Na pesquisa comparativa, estamos preocupados com estudos em que a análise prossegue em múltiplos níveis. Mesmo que os níveis de observação sejam múltiplos, mas os níveis de análise não sejam, esses estudos não serão considerados "comparativos". Em outras palavras, estamos preocupados apenas com estudos nos quais os padrões de relacionamento em cada sistema e o papel de fatores sistêmicos são examinados (tradução nossa).

Tendo como base as ideias de Przeworski e Teune, ainda na década de 1970, é possível conceber quatro desenhos para a pesquisa comparada, considerado que esta analisa não só os impactos das diferenças dos fenômenos sociais, mas também pode se utilizar de outros métodos.

A pesquisa comparada permite também a junção do nível micro e macro da análise. Charles Tilly (1984) esquematiza as possibilidades fundamentais para a comparação, pensando que a classificação da pesquisa comparativa tem duas dimensões que se relacionam, uma das instâncias e outra das formas; a primeira varia do nível individual para o universal, que busca compreender no que os casos se assemelham, sendo o primeiro a análise de uma instância do caso por vez e o último, de todas.

Na outra, varia-se da homogeneidade, a partir de uma forma em que todas as instâncias tenham propriedades em comum, até a multiplicidade de características divergentes. Assim, a comparação pode ocorrer nessas quatro formas: individualizada, universalizada, abrangente e orientada a variável.

De acordo com a proposta de Przeworski e Teune (pp. 32-34), o desenho em sistemas “mais parecidos”, de acordo com os autores, parte de uma variação concomitante e pode ser descrita da seguinte forma:

[...] crença de que sistemas tão semelhantes quanto possível em relação ao maior número possível de características constituem as amostras ideais para a investigação comparativa. [...] Prevê-se que, se forem encontradas algumas diferenças importantes entre estas diferenças, estas serão suficientemente pequenas para justificar uma explicação apenas em termos dessas diferenças. [...] Semelhanças e diferenças intersistêmicas são o foco dos projetos de "sistemas mais semelhantes" [...] características sistêmicas comuns são concebidas como "controladas para", enquanto diferenças intersistêmicas são vistas como variáveis explicativas. O número de características comuns procuradas é máximo e o número de características não compartilhadas procuradas é mínimo. [...] os fatores que são comuns aos países são irrelevantes na determinação do comportamento que está sendo explicado, uma vez que diferentes padrões de comportamento são observados entre os sistemas que compartilham esses fatores. [...] Qualquer conjunto de variáveis que diferencie esses sistemas de forma correspondente às diferenças de comportamento observadas (ou qualquer interação entre essas diferenças) pode ser considerado como explicando esses padrões de comportamento. (tradução nossa).

Já os desenhos de sistemas “mais diferentes” possuem o nível de observação mais baixo que o sistêmico, uma vez que analisa o nível dos atores individuais. Em decorrência disso, os fatores sistêmicos não explicam os comportamentos observados e não ocupam um lugar de destaque na análise.

Além disso, desenhos de sistemas similares requerem uma sobreposição *a priori* sobre o nível dos sistemas sociais nos quais os fatores importantes operam (PRZEWORSKI & TEUNE, 1970, p. 36). As características compartilhadas pelos grupos não são necessariamente verdade e não há uma necessária dicotomia.

As comparações univariantes, por sua vez, analisam a natureza e a extensão das diferenças focando assim nos padrões intersociais e no estudo das individualidades em

populações homogêneas. Além disso, há o problema da medida pelo desconhecimento da escala utilizada, uma vez que o pesquisador escolheu quantificar as variáveis.

Retomando a análise de Tilly (1984) com o proposto por Przeworski, este ainda considera as variáveis em seus níveis de análise: (1) variação entre redes; (2) operação de redes particulares; (3) variação entre estruturas e processos e redes particulares; e (4) aglomerados de experiência de pessoas de redes particulares tratadas com propriedades iguais. Assim, o autor evidencia uma relação entre coerência e interdependência.

A partir desse panorama geral sobre os desenhos de pesquisa, é possível analisar as diversas técnicas utilizadas para compreender esses e os produtos que se relacionam com as generalizações, as causalidades – ou seja, as condições causais que são consideradas na análise e o refinamento associado à calibragem para produzir pesquisas com valor científico.

Ragin (2014) apresenta o método comparativo como uma estratégia além das técnicas quantitativas e qualitativas e a partir disso, a complexidade e a condição causal. O autor defende que não é possível nenhum conhecimento científico sem o pensamento comparado, uma vez que este é utilizado quando o número de casos é pequeno, para ser possível haver um controle estatístico maior, ainda que o método estatístico não seja o mesmo que o primeiro.

Para compreender os parâmetros propostos por Ragin e outros pesquisadores do método comparado, é preciso inicialmente assimilar a pesquisa quantitativa e a qualitativa e suas divergências. De acordo com Polit et al (2004), a primeira focaliza uma quantidade pequena de conceitos e é iniciada a partir de ideias pré-concebidas do modo como os conceitos estão relacionados – o que se assemelha à preocupação de Sartori (1994) ao tratar da elasticidade dos conceitos -; utiliza procedimentos estruturados e instrumentos formais para a coleta de dados e estes são obtidos a partir de condições de controle. Há ênfase na objetividade, na coleta e análise dos dados estatísticos.

Já a pesquisa qualitativa tenta compreender a totalidade do fenômeno em detrimento do entendimento dos conceitos específicos, possuindo pouca ou nenhuma ideia concebida, sempre dando foco na interpretação dos eventos. A coleta de dados não possui instrumentos formais e estruturados, nem há a tentativa de controlar a conjuntura da pesquisa, uma vez que o objetivo geral é assimilar o contexto em sua totalidade dos eventos. No mesmo sentido, há a ênfase no subjetivo para compreender e interpretar as experiências. (POLIT ET AL, 2014).

Devido às especificidades do método comparativo, Ragin (2014, p. 17) defende a possibilidade de se utilizar esses dois métodos de forma concomitante visando a maior compreensão dos fatos sociais. Assim:

O objetivo habitual das pesquisas orientadas a variáveis é produzir generalizações sobre as relações entre variáveis, não compreender ou interpretar resultados históricos específicos em um pequeno número de casos ou em um conjunto de casos empiricamente definidos. Estratégias combinadas também existem, mas uma análise detalhada geralmente mostra que estudos que utilizam estratégias combinadas tendem a cair em um dos dois campos. Exemplos de estratégias combinadas incluem análises orientadas a variáveis complementadas com estudos de caso (como em Paige 1975 e Stephens 1979) e estudos de caso reforçados com análises quantitativas (como em Shorter e Tilly 1974). A natureza dicotomizada do trabalho comparativo (estudo comparativo orientado para casos versus análise orientada a variáveis) torna-o um cenário ideal para examinar questões metodológicas - especialmente a lacuna entre orientações qualitativas e quantitativas e como essa lacuna pode ser preenchida. (tradução nossa)

O autor defende também que os métodos comparativos orientados ao caso necessitam de estratégias que evidenciem a complexidade, a diversidade e a singularidade, através da análise do método de semelhança de Mill e da causa múltipla e conjuntural.

Nesse sentido, esses casos usualmente requerem análises qualitativas e são voltados para estudos de caso no interior da ideia de comparação individualista. É importante ressaltar que esse tipo de método produz generalizações limitadas, o que gera a necessidade de restringir de alguma forma o volume de comparações por conta da própria necessidade lógica. Também há uma relação com esse método e o desenvolvimento de teorias, apesar de haver uma problemática com a grande área, uma vez que pode gerar extremismos metodológicos (RAGIN & RUBINSON, 2009).

Já a abordagem orientada a variável é uma estratégia dominante de pesquisa nas Ciências Sociais *mainstream*, em que os casos são desintegrados em variáveis e distribuições, buscando compreender os padrões, principalmente os dominantes, através de uma redução de informações. Nesse tipo de pesquisa, usualmente, opta-se pela generalidade em detrimento da complexidade, mesmo que aquelas sejam, no máximo, parciais. Tem sido utilizada, principalmente nos casos transnacionais, por conta dos dados existentes entre as nações, a busca de explicações alternativas para os problemas e que parte da socialização dos estudos, a cautela com as formulações empíricas e com as generalizações e das técnicas de controle estatísticos. Assim, há a produção de inferências descritivas ou explicativas e maiores generalizações (RAGIN & RUBINSON, 2009)

Por fim, Ragin defende o valor das estratégias comparativas combinadas ao afirmar que: “O principal ponto fraco da estratégia orientada ao caso é sua tendência à particularização; o ponto franco da estratégia orientada à variável é sua tendência a generalizações abstratas e algumas vezes, vagas” (RAGIN, 2014, p. 69).

Assim, é possível compreender as estratégias que utilizam os fuzzy-set ou os crispy-set, como a QCA (*Qualitative Comparative Analysis*) e o método histórico-comparativo – essas são importantes, uma vez que como apresentam Ragin e Rubinson (2009), o método comparativo pode ser compreendido como uma ponte entre os diferentes métodos, isso porque há a relação dos conjuntos e das teorias, os casos são vistos a partir da lógica de conjunto e por isso é possível utilizar métodos das Ciências Exatas, como a lógica booleana, para compreender os fenômenos sociais e estabelecer condições causais.

Os diferentes desenhos de pesquisa do método comparado ampliam o debate das dicotomias criadas pelo cientista social para explicar os fenômenos; por exemplo, o debate micro e macro, o indivíduo em contraponto com a sociedade, a estrutura e a agência, razão e ordem, o que permite a discussão sobre os diferentes níveis de análise e a escala.

Sobre isso, é importante ressaltar que não é o nível de análise o elemento necessariamente mais importante para a comparação. Em vez disso, as categorias que são construídas e desenvolvidas para explicar os fenômenos e o quanto essas explicações remetem às relações causais, a influência ideológica, cultural.

Assim, é possível explicar os fenômenos e como que os elementos e as categorias que derivam dela e como os elementos micro e suas categorias influenciam para essa explicação – o que evidencia a dimensão da ação para compreender o micro, não necessariamente é sobre o indivíduo *per se*, sendo necessário elencar outros fatores, como o cultural. Sobre isso, Zuckerman (2009) sistematiza em cinco pontos a contribuição de uma análise cultural para o contexto político, sendo: 1) a cultura enquadra o contexto em que a política ocorre; 2) A cultura vincula identidades individuais e coletivas; 3) A cultura define limites do grupo e organiza ações dentro e entre eles; 4) A cultura fornece uma estrutura para interpretar as ações e os motivos dos outros; 5) A cultura fornece recursos para organização e mobilização política (ZUCKERMAN, 2009, pp. 139-141).

As diferentes técnicas permitem ao pesquisador alcançar respostas para os seus problemas de uma forma mais refinada: por exemplo, a QCA permite o momento de síntese, com a tabela de verdade. Tanto o pertencimento dos casos, as condições causais,

também pode ser feito por contraste em relação a tipos ideais (no sentido weberiano). O refinamento de teoria por meio da QCA pode ser tanto no sentido de abstração (conseguir chegar a uma condição causal que não estava previamente considerada) ou no sentido da especificação (as condições causais podem já estar pensadas a partir de um esquema analítico, mas a comparação permite uma especificação dessas condições; a partir do momento que é necessário calibrar, exige-se considerar outros indicadores). Do mesmo modo, a QCA é muito importante pela sua capacidade de generalização e da validade externa dos estudos de caso.

Os conceitos de resiliência e convergência são muito importantes para a calibragem dos resultados e também a ideia das causas, que podem ser necessárias, suficientes, suficiente e necessária e ambígua - sendo a primeira a que sem ela não ocorre o resultado, a seguinte que pode ou não ocorrer, sendo suficiente para o evento mas não necessária. A causa ambígua ocorre quando há o problema das contradições: quando certas situações de combinações causais - e uma condição causal produziu resultado e essa mesma condição causal não produziu resultado.

É necessário refletir, nesse sentido, sobre como se faz teoria e se produzem novos conhecimentos em Ciências Humanas como um todo e como o método comparado auxilia nesse processo, tanto para novas teorias como para validar as já formuladas. As teorias englobam determinadas leis invariáveis que ditam os fenômenos sociais (SCHNEIDER e SCHIMITT, 1998) e, de acordo com Schneider e Schimitt:

A complexidade e a importância da abordagem teórico-metodológica de Durkheim não podem ser compreendidas (ou atualizadas) sem uma reflexão acerca do lugar ocupado pela comparação em sua obra, no que se refere à construção da explicação sociológica. Concordamos aqui com Ragin & Zaret quando afirmam que a análise comparativa ocupa um lugar central na obra de Durkheim, justamente porque é através dela que o autor apresenta suas soluções para alguns dos problemas fundamentais das ciências sociais, entre eles, a difícil conciliação entre a complexidade e a generalidade da pesquisa social. (1998, p. 10 – tradução nossa)

Considerando os níveis de abstração de Sartori, qualquer coisa pode ser comparada desde que os conceitos e as categorias de análise sejam discriminantes. Logo, considerar a comparação apenas como um dispositivo taxonômico ou uma obrigação metodológica empobrece muito a análise. Somente quando inserida em um contexto de esforço para compreender os processos e as mudanças sociais que a comparação pode auxiliar na construção dos conhecimentos em Ciências Sociais.

Isso ocorre principalmente com a conjunção das diferentes técnicas de pesquisa que auxiliam a compreender os fenômenos dentro da sua complexidade causal e analisar

as interligações dos mesmos para o entendimento geral. Várias obras são tidas como clássicos da comparação, como o livro de Theda Skocpol ou de Barrington Moore Jr. Atualmente, outras pesquisas têm evidenciado seu valor, como as de Ronald Inglehart.

Ao retomar as perguntas de Morlino sobre o que, como e por que comparar, é possível perceber que a comparação não ocorre simplesmente por si própria; é preciso haver um processo de reflexão para escolher os casos de análise, ou o que comparar, como comparar adentra na ideia dos métodos de comparação, dependendo do número de casos, da capacidade de generalização, do refinamento da pesquisa e, por último, mas não menos importante, é necessária a crítica reflexiva sobre por que comparar, em que esse estudo possibilita um maior entendimento do campo, realçando as teorias e quando possível estabelecendo novas formas de ver e interpretar o mundo e os fenômenos sociais.

A História Comparada pode ser entendida como uma metodologia histórica e que ainda se encontra em expansão nos estudos no Brasil, uma vez que muitos questionam sua validade metodológica, apesar de haver várias vertentes de conhecimento. Aliada a ela, podemos considerar o método histórico-comparativo – apesar de distintos, podem ser analisados de forma complementar para compreender os eventos históricos a partir do presente.

Paul Veyne é um dos principais defensores dessa metodologia, já que a julga essencial para a renovação das pesquisas históricas. Sua origem é incerta; de acordo com Campos, há pelos menos quatro, sendo: 1) o defendido por Peter Burke, que parte do método comparado da teoria social, durante o século XIX; 2) a partir do campo sociológico com os trabalhos de Weber, que é defendido por Theml e Bustamente; 3) a partir dos estudos de Freud; e 4) a partir da obra “O processo civilizador” de Norbert Elias, que trabalha com a comparação de diferentes temporalidades e espaços (CAMPOS, 2011, pp. 188-189).

Além disso, é possível identificar quatro vertentes: a primeira é o programa weberiano que se preocupa com questões relacionadas com a modernidade, a racionalidade, a legitimação e o desenvolvimento da burocracia, baseados, assim, nos estudos de Max Weber. Um importante pesquisador dessa área é o alemão Jürgen Kocka, que ressalta a importância de se atentar às comparações assimétricas, uma vez que estas podem distorcer os resultados a partir da superficialidade e idealizações do objeto estudado (CAMPOS, 2011, pp. 189-190).

A próxima é o programa marxista que apresenta uma renovação em relação aos estudos sobre o papel do Estado e das Revoluções, sendo utilizado por autores como Hobsbawm e sua obra sobre as diferentes eras. Além disso, Campos informa que:

No que tange ao *Materialismo Histórico*, o historiador e economista polonês Witold Kula, nos mostra que todos os trabalhos científicos necessitam da aplicação do método comparativo, para ampliação do conhecimento. Segundo o autor, tal comparação poderia ocorrer de forma direta ou indireta, nas pesquisas, por exemplo, o ato de nomear um novo fenômeno descoberto precisaria da comparação para se verificar se se trata de uma inovação ou se é um fato já conhecido pela comunidade científica (KULA, 1973: 571). Kula teria fomentado a abordagem comparativa em seus estudos ao construir comparáveis entre o leste europeu e outras regiões do mundo. Em 1970, o historiador polonês publicou *Measures and men*, no qual analisa comparativamente os pesos e medidas utilizados, tanto nas sociedades antigas, como nas modernas (BOYD, 1999: 670). (CAMPOS, 2011, p. 190)

Ou seja, o método de comparação permite um trabalho sob diferentes perspectivas, sem cair em simplificações que mitiguem a validade científica do trabalho.

Em seguida, o Viés Tocquevilliano é apresentado ponderando a comparação feita pelo autor francês sobre a historicidade da sociedade norte-americana, contrapondo os modelos protestante e católico da sociedade do século XVII nos Estados Unidos.

O último viés é a partir da ótica antropológica. Um exemplo é a obra do historiador Carlo Ginzburg, pioneiro em diversos estudos para a História, principalmente sua contribuição para a História e Cultura. É importante pensar no método comparativo, ressaltando que:

Em suma, percebemos que a História Comparada faz parte da História e, assim como ela, possui como atribuição a compreensão dos acontecimentos concretos explicados por causas materiais, fins e acasos. Ela seria um ramo da história voltado para analisar as similitudes e divergências entre as sociedades humanas (VEYNE, 2008: 102-103). Atualmente no Brasil, são diversas as pesquisas relacionadas com o método comparativo, contudo há um enfoque maior na vertente de Marc Bloch, ou na proposta de Marcel Detienne. Concluímos que a História Comparada se encontra em desenvolvimento no Brasil, e, apesar da resistência de alguns setores conservadores, tal metodologia está se ampliando através das novas pesquisas históricas. (CAMPOS, 2011, p. 194)

Ao levar isso em conta, é preciso também recorrer ao método histórico-comparativo, e avaliar a relevância de pensar o desenvolvimento de processos ao longo de um espaço temporal, tendo atenção, principalmente, para não gerar determinismo históricos, apesar da importância da dependência da trajetória - esta entendida como um auxiliar pra compreender um espaço para considerar as preferências e retornos frequentes, e uma possibilidade do poder de agência e estrutura.

Assim, Paul Pierson categoriza os processos de longa duração a partir das categorias: causas cumulativas, cadeias causais, efeitos limiares, resultados cumulativos, efeitos estruturais (cadeias de Markov) e a dependência do caminho. A partir disso, ele considera os horizontes temporais e se há ou não separação temporal. O autor também traz alguns exemplos de obras que utilizam essas categorias, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4: Categorização de Processo de Longo-prazo

Categoria	Horizonte Temporal	Separação Temporal	Exemplos
Causas Cumulativas	Longo (causa) Longo (resultados)	Não	Key (1959); Putman (2000)
Cadeias Causais	Longo (causa) Curto (resultados)	Não	Collier e Collier (1991); Swank (2001)
Efeitos Limiares	Longo (causa) Curto (resultados)	Não	Burnham (1970); Goldstone (1991); McAdam (1982); Skocpol (1979)
Resultados Cumulativos	Curto (causa) Longo (resultados)	Não	Spruyt (1994); Steurle e Kawai (1996)
Efeitos Estruturais (Cadeias de Markov)	Curto (causa) Curto (resultados)	Sim	Moore (1996); Przeworski e Limongi (1997)
Dependência do Caminho (Feedback positivo)	Curto (pela "causa histórica") Longo (pelo Processo de Auto-Reforço)	Sim (pela "causa Histórica")	Ertman (1996), Shefter (1977); Carmines e Stimson (1989)

Fonte: PIERSON apud MAHONEY, 2003, p. 197

A Metodologia Histórica Comparada não é apenas um exercício que evidencia que a História importa, nem se confunde com o trabalho de um historiador: a análise histórica é uma ferramenta explicativa do fenômeno. O objetivo não é apenas entender o processo histórico, mas compreender os fenômenos.

De acordo com Rueschemeyer (apud Mahoney, 2003, p. 289), “nenhum esquema de periodização é inocente, é claro. Cada um deles faz suposições sobre como ler o passado e é animado, conscientemente ou não, por uma teoria de como organizar modelos

causais e sequenciais da história". (tradução nossa). A comparação pode ser entendida também como uma forma de aumentar a validade externa das hipóteses.

iii. Contexto da pesquisa

O período da ditadura militar brasileira sempre me encantou, obviamente não por enaltecer o regime assassino instaurado no país entre 1964 a 1985, mas pela resistência a esse projeto.

Durante o ensino fundamental, eu adorava folhear os livros de História e ler sobre as diversas pessoas que deram suas vidas por acreditar em um ideal e na luta por um país que elas consideravam mais justo para todos, seja através das guerrilhas, da movimentação urbana ou da produção cultural do período.

Desses questionamentos, acabei me deparando com o curso de História na tentativa de alcançar explicações para essa inquietação. No entanto, logo percebi que algumas perguntas não possuem uma resposta linear e que uma abordagem mais transdisciplinar seria necessária.

Inicialmente, busquei compreender como havia sido a construção do processo histórico da Ditadura militar brasileira a partir de uma perspectiva isolacionista, indo de encontro com a teoria de que nosso regime de exceção foi mais “brando” que os demais do continente; entretanto, ao perceber as possíveis conexões entre os regimes dos diferentes países, a perspectiva de análise se ampliou profundamente.

Assim, quis assimilar justamente os pontos que unem as experiências com os demais países da América do Sul e que haviam passado por regimes de exceção. Ou seja, especificamente aquelas nações que vivenciaram períodos de ditaduras civis militares, conforme o termo cunhado por René Dreifuss. Esses regimes, segundo o autor, foram impostos na região a partir de uma estrutura autoritária (representada pelas Forças Armadas) e burocrática ao considerar o alinhamento com líderes civis e mantendo assim alguma coesão social.

As ditaduras no Cone Sul representam de forma mais grotesca a impossibilidade da existência dos Direitos Humanos, pois o Estado vai na antemão da sua obrigação básica: ao invés de proteger os cidadãos, ele os faz desaparecer, os mata e tortura. (POULAIN apud RAFFIN, 2006, p. I).

No curso de História da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia, a temática das ditaduras na América estava focada em duas disciplinas: História do Brasil V e História da América III.

Os objetivos da primeira eram:

- 1) Analisar o projeto-militar e a reordenação do país na década de 1960;
- 2) Discutir o impacto do movimento político-militar de 1964 para a sociedade brasileira;
- 3) Refletir sobre as manifestações culturais dos anos 1960/1970: arte engajada (cinema, teatro, música, artes plásticas) e indústria cultural; e
- 4) Refletir sobre os movimentos sociais a partir de 1964;

Já os objetivos da segunda eram o de “Analisar as revoluções, intervenções políticas e golpes de Estado, em suas semelhanças e diferenças, na experiência histórica das sociedades latino-americanas” e “Discutir os diferentes projetos de modernização/modernidade/democracia inscritos nas lutas das sociedades latino-americanas no século XX”.

A partir de ambas experiências didáticas foi possível ter um entendimento mais abrangente da realidade e do estudo historiográfico desse período histórico comum das duas disciplinas, apesar de geograficamente distintos.

Assim, a primeira experiência que tive com as Comissões da Verdade foi através de um trabalho na disciplina de História do Brasil V, nos idos do primeiro semestre de 2013. A Comissão Nacional da Verdade (CNV) estava em pleno funcionamento. Foi solicitado como uma das formas avaliativas um trabalho sobre sua organização e atuação – esse foi o primeiro contato com a instituição.

As Comissões da Verdade encontraram diferentes impasses para a realização dos seus objetivos propostos, não só pela dificuldade de o pesquisador lidar com um evento traumático por si só, mas também por apresentar uma vulnerabilidade social e a necessidade de mudança e a efetivação da justiça de transição. Dessa forma, seu fim não está na entrega dos relatórios, mas vai muito além disso, ao fazer recomendações para a sociedade.

Após a conclusão do curso de História, ingressei na graduação em Relações Internacionais, também na UFU, e com o auxílio da minha orientadora, me inscrevi para o programa de pós-graduação em Relações Internacionais, para desenvolver um projeto sobre as Comissões da Verdade e as ditaduras na América do Sul. Assim, é necessário elencar alguns fatores importantes: Por que as Comissões da Verdade como objetos de

análise? Quais comissões analisar? De quais países? A partir de qual vertente teórica seria estruturado o trabalho?

Inicialmente, para essa dissertação, foi planejado trabalhar com as seis Comissões instituídas no continente; no entanto, ao longo do desenvolvimento, percebi que esse trabalho iria muito além de uma dissertação de mestrado - tanto pela complexidade da análise quanto ao considerar o tempo hábil para sua realização. Por conta disso, foi feita a escolha por dois países: Brasil e Chile.

Inicialmente, quando optei pelos dois países em parceria com minha orientadora, eu tinha acabado de assistir ao filme chileno “No”, que aborda a história publicitária por trás do plebiscito que ocorreu no país em 1988, e foi derradeiro para o fim da ditadura de Pinochet.

Após o filme, acreditei que a experiência chilena era muito distinta da brasileira, uma vez que o país sai da ditadura por conta de um plebiscito, ou seja, uma escolha popular, muito diferente do golpe sofrido pelo movimento das Diretas Já (1985) no Brasil.

Outro aspecto a se considerar: durante a minha formação inicial, eu havia feito uma oficina sobre a peça teatral “Murro em Ponta de Faca”, na qual o personagem principal, exilado do país, vai para o Chile, ainda durante o governo Allende – pela diferença da experiência da “via chilena para o socialismo” e que, no entanto, é violentamente encerrada quando as Forças Armadas se levantam contra o presidente democraticamente eleito.

Assim, minha ideia é que as duas experiências seriam muito distintas e por isso, a comparação seguiria o que Przeworski e Teune (1970) previram de, em sistemas com casos muito semelhantes, se buscaria maximizar as diferenças, e em casos muito diferentes, se maximizaria as semelhanças. Entretanto, ao longo da pesquisa, como será exposto, percebi que as experiências não são tão diferentes.

iv. Organização dos capítulos

Dessa forma, essa dissertação está organizada em três capítulos: O primeiro, “**O arco-íris chileno depois de 15 anos de tempestade: ditadura, transição para a democracia e desafios das Comissões da Verdade**” retoma o governo de Eduardo Frei e Salvador Allende para compreender como o país com a maior estabilidade e tradição democrática sucumbiu ao golpe militar, liderado pelo general Augusto Pinochet, em 11 de setembro de 1973. A partir disso, são analisados os feitos do governo, tanto

institucionais, para a legalização do regime de exceção, quanto no meio econômico, que graças ao bom desempenho, auxiliaram na justificativa do regime por muitos anos.

Em seguida, é analisado o contexto dos anos 1980 em que renasce a resistência ao regime de forma institucionalizada e que gera a *Concertación de Partidos por el No* – a coalizão de partidos contra o regime de Pinochet. Por conta disso, é essencial considerar o plebiscito de 1988 como um *turning point* tanto para a organização democrática do país como para a redemocratização, ainda que tutelada pelo ditador.

Por fim, são analisadas as ações dos presidentes Patricio Alwyin, que institui a primeira Comissão da Verdade e Reconciliação no Chile; Ricardo Lagos, que criou uma nova comissão para compreender as vítimas que sobreviveram ao regime e que não tinham sido contempladas na primeira comissão; e Michelle Bachelet, que além de instituir uma Comissão que complementa os trabalhos da proposta por Lagos, ainda foi responsável pela fundação do Museu dos Direitos Humanos do Chile e não permitiu que Augusto Pinochet, quando faleceu, fosse enterrado com as honras de chefe de Estado.

Para esse capítulo, as principais fontes utilizadas foram os vídeos das propagandas eleitorais do Plebiscito de 1988 que estão disponíveis na íntegra no YouTube, graças à iniciativa da *Fundación Democracia y Desarrollo*, que em 2018 utilizou de seus canais nas redes sociais para rememorar todo o processo de desenvolvimento do evento. Também foram aproveitadas diversas fontes, como a obra de Peter Kornbluh, “*The Pinochet File*” que analisa os documentos desclassificados da Agência Central de Inteligência (CIA) dos Estados Unidos. Também foi utilizada de forma essencial a obra “A sombra do ditador – memórias políticas do Chile sob Pinochet” de Heraldo Muñoz, que mescla história e memória de forma primorosa ao discorrer acerca de suas experiências políticas ao longo dos anos de governo de Pinochet.

A produção feita por Alberto Aggio também é fundamental para compreender o processo democrático, revolucionário e ditatorial do Chile, como nos livros “Revolução e Democracia no Nosso Tempo” e “Democracia e Socialismo”. Na mesma linha, temos a dissertação de mestrado modificada de Fabiana de Souza Fredrigo: “Ditadura e Resistência no Chile”. O tema é bastante estudado por historiadores e cientistas políticos, e além da produção escrita é possível encontrar várias fontes cinematográficas, não apenas as propagandas eleitorais do Plebiscito de 1988, mas documentários como “*Missing*” (1982); “*Condor*” (2007); “*La Batalla de Chile*” (1975; 1976; 1979), além do filme “*No*” (2012).

O segundo capítulo, “**À moda da casa: o ‘dupli-pensamento’ brasileiro sobre democracia, Direitos Humanos e o alcance da Comissão da Verdade**” traz no título o termo cunhado por George Orwell em sua obra 1984, “dupli-pensamento” que, de forma bem geral, corresponde à capacidade de uma sociedade ou indivíduo de manter duas crenças contraditórias simultaneamente, ao ponto de acreditar e defender ambas na mesma medida.

Recorremos a essa expressão para compreender como o Estado brasileiro defende a Democracia ao mesmo tempo em que flerta com regimes ditatoriais desde a sua consolidação enquanto república. O Brasil defende os Direitos Humanos, inclusive se comprometendo internacionalmente com a promoção e proteção deles, mas chacina sua população: por exemplo, no estado do Rio de Janeiro, a polícia matou 1.249 pessoas registradas, dentre elas menores de idade, entre janeiro e agosto de 2019. Além disso, considera que a defesa dos Direitos Humanos só deve ser feita para “humanos direitos”.

Assim, o capítulo retoma a eleição de Jânio Quadros em 1960 e sua renúncia à presidência da república, reforçando um período conturbado da história com o governo de Jango, o movimento pela legalidade promovido para ser possível que esse assumisse e a. A radicalização das propostas e a consequente resposta das Forças Armadas, que golpearam a democracia em 1964.

A partir disso, são estudados os Atos Institucionais para perceber o estabelecimento e legalização do regime ditatorial, o milagre econômico e algumas ações sociais, como a utilização política da Copa do Mundo de Futebol de 1970 e a estruturação da Segurança Pública no país, que em boa medida passa a ser ordenada na lógica da Doutrina de Segurança Nacional e centro de tortura e desaparecimento político, isso para ser possível compreender a possibilidade de organização contra o regime, mobilizado, principalmente, em torno da luta pela anistia ampla, geral e irrestrita – ideia que foi desestruturada com a aprovação de Lei 6.683 de 28 de agosto de 1979, a lei da Anistia.

O Projeto Brasil Nunca Mais foi uma importante iniciativa da Arquidiocese de São Paulo, que por mais de 10 anos coletou informações sobre a sistematização da tortura como instrumento de repressão do Estado e através dos autos dos processos foi capaz de elencar as principais práticas e nomear as vítimas. Apesar de não ser um relatório da Verdade, sua proximidade histórica com o Informe Nunca Más argentino, lançado um ano antes, é dos primeiros passos para o Direito à Verdade e possível reconciliação nacional.

Aliado a isso, é possível compreender também as Diretas Já!, movimento que auxiliou a redemocratização do país para, a partir disso, já dentro do regime democrático brasileiro reiniciado em 1985, feito um estudo sobre a atuação das Comissões estabelecidas para o conhecimento dos abusos cometidos pelo Estado, a saber: Dossiê dos Familiares de Mortos e Desaparecidos (1979; 1995; 2009); Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos – CEMDP (1995); Comissão de Anistia do Ministério da Justiça (2002) e a Comissão Nacional da Verdade (2011).

O capítulo 3, por sua vez, “**Comparando as experiências do Brasil e Chile**” pode ser considerado o diferencial desse trabalho, uma vez que apresenta, a partir de uma perspectiva comparada, os dois países a partir de três eixos fundamentais:

1. legal-jurídico: para compreender a lida com o passado, é analisada a ação das Comissões da Verdade e suas atuações. Por exemplo: cada uma faz algumas recomendações para o Estado: são cumpridas? Se sim, como? Se não, por quê? Há uma política que de fato alcance a reconciliação nacional após a ditadura?
2. Os lugares de memória: a partir da perspectiva histórica são apresentados os sítios de memória que buscam, por meio da sua existência, ter um objetivo político de “não deixar esquecer” e a partir disso, é possível refletir como Brasil e Chile percebem essa temática, seja pela existência de museus, lugares de pesquisa, memoriais e até mesmo acesso a documentos classificados.
3. Julgamentos Internacionais: como a Corte Interamericana de Direitos Humanos atua nos casos relacionados ao período ditatorial dos países a partir de três casos: *Almonacid Arellano e outros vs. Chile* (2006); *Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil* (2010); e *Vladimir Herzog e outros vs. Brasil* (2018).

Algumas obras são importantes por terem considerado a comparação como ferramenta de entendimento do problema das ditaduras civil-militares na América do Sul, por exemplo, o livro baseado na tese de Marcelo Raffin: “*La experiencia del horror – Subjetividad y derechos humanos en las dictaduras y posdictaduras del Cono Sur*”, e pesquisadores como João Quartim de Moraes, Claudia Wassermann, dentre outros que se dedicaram ao estudo da região.

Por fim, é feito um balanço sobre o trabalho, considerando seus méritos e possibilidade de expansão da análise e aprofundamento para os outros casos da América

do Sul: Argentina, Paraguai e Uruguai, uma vez que a Comissão instituída na Bolívia por Evo Morales ainda está em atuação.

CAPÍTULO 1

O ARCO-ÍRIS CHILENO DEPOIS DE 15 ANOS DE TEMPESTADE: ditadura, transição para a democracia e desafios das Comissões da Verdade

“Y tú vendrás marchando junto a mí [...] De pie luchar, el pueblo va a triunfar Será mejor la vida que vendrá”⁵

1.1 INTRODUÇÃO

O Chile adentrou o século XX como uma das democracias mais estáveis do continente americano, mantendo a solidez e a legalidade durante toda a primeira metade daquele período que foi regionalmente marcado por ditaduras de cunho populista.

Dessa forma, a eleição presidencial de 1970 se destacou pelo respeito à tradição democrática do país e nela foi eleito, com cerca de 36% dos votos válidos, Salvador Allende, de viés político de esquerda e membro do Partido Comunista chileno.

Allende fazia parte de uma movimentação dos partidos de esquerda chilenos, que se unificaram em torno de uma coalizão que buscava instaurar o socialismo e, posteriormente, o comunismo - não pela via revolucionária, como na experiência soviética ou chinesa, mas mantendo a estabilidade política, um governo socialista por evolução, ou seja, que dentro do governo houvesse mudanças estruturais socioeconômicas e a partir disso, um desenvolvimento para o socialismo. Esse caminho proposto ficou conhecido como a via chilena para o socialismo⁶.

Esse capítulo analisa como a burguesia-nacionalista se uniu aos militares para desestabilizar o governo de Allende, o que culminou no golpe de Estado de 11 de setembro de 1973 e no fim da estabilidade democrática do Chile.

A seguir, os principais aspectos da ditadura do General Augusto Pinochet e os eventos que resultam no plebiscito de 1988 e como esse se organiza. De um lado, a

⁵ Música: *El pueblo unido jamás será vencido*. Grupo: Quilapayún. Composição: Sérgio Ortega. Junho, 1973.

⁶ O projeto político da *Unidad Popular* tinha o título de “via chilena para o socialismo” pois buscava compreender a implementação do socialismo dentro do contexto chileno. Para saber mais sobre o tema, cf.: SADER, Emir. Chile (1818-1990) – da independência à redemocratização. São Paulo: Brasiliense, 1991. NEGRI, Camilo. A Não Consolidação de Proposta de Esquerda na Democracia Latino-Americana: Um Estudo Comparativo Entre o Brasil e Chile. (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas (PPGECsA). Universidade de Brasília, UnB. 2005. BORGES, Elisa de Campos. O Projeto da Via Chilena ao Socialismo do Partido Comunista Chileno: “nem revisionismo, nem evolucionismo, nem reformismo, nem cópias mecânicas”. (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-Graduação em História. Pontifícia Universidade Católica – São Paulo, 2005.

propaganda do governo, que defende sua continuidade por pelo menos mais oito anos; do outro, como a oposição se organizou em torno do discurso da “alegria que já vem”, e que aliada aos movimentos sociais que ganharam notoriedade internacional, foram decisivas para a derrocada nas urnas do regime ditatorial.

Com a retomada da Democracia, uma das primeiras ações do presidente eleito democraticamente Patricio Aylwin, em 1990, foi a instituição de uma Comissão da Verdade para investigar os mortos pelo regime. A partir do decreto do então presidente Ricardo Lagos, ávido participante da campanha do plebiscito de 1988.

Por fim, o julgamento pela Corte Interamericana de Direitos Humanos do caso “Almonacid Allerano e outros *versus* Chile” nos ajuda a compreender os desafios que ainda são encontrados no país disso, serão analisadas as principais ações dos presidentes chilenos para a manutenção da memória e acerto de contas com as vítimas da opressão.

1.2 CHILE: “UN PAÍS GANADOR”

A Constituição de 1980, em vigor até hoje, foi muito significativa dentro do contexto do regime militar chileno, pois institucionalizava o regime imposto havia sete anos e já previa os mecanismos de transição. Seu texto foi aprovado em 08 de agosto de 1980 e sua ratificação ocorreu graças à realização de um plebiscito em 11 de setembro de 1980. Foi promulgada em 21 de outubro, entrando em regime de transição até 21 de março de 1981, quando passou a valer de forma plena.

Contendo inicialmente 120 artigos e 29 disposições de transição, o texto constitucional está organizado em 15 capítulos que abarcam: as bases da institucionalidade; a nacionalidade e cidadania; direitos e deveres constitucionais; governo; Congresso Nacional; Poder Judicial; Ministério Público; Tribunal Constitucional; Serviço e Justiça Eleitoral; Controladoria Geral da República; Forças Armadas, de Ordem e Segurança Pública; Conselho de Segurança Nacional; Banco Central; Governo e Administração Interior do Estado; e o capítulo 15, que se refere às medidas para a reforma da Constituição.

Já previsto, desde 1980, o que deveria ser feito no caso tanto do *Sí* quanto do *No* ganhar o plebiscito do dia 05 de outubro de 1988. No caso do primeiro, Pinochet deveria governar por mais oito anos, o que lhe daria um mandato total de 16 anos; na segunda hipótese, seria inaugurado um período de transição e haveria eleições presidenciais em 1989 para iniciar o mandato em 1990.

Para assimilar alguns aspectos da realidade chilena durante os anos 1980, é preciso compreender elementos anteriores, por exemplo, em seu artigo 8 determinava que as propagandas eleitorais não poderiam ser divulgadas pela televisão. A Copa Mundial de Futebol de 1962, disputada no país, havia popularizado tanto os aparelhos quanto as emissoras.

Em 1970 foi criada a *Ley n. 17.377*, que centralizou a gerência dos canais de televisão na empresa estatal *Televisión Nacional de Chile*. Nos anos que se sucederam, com o golpe militar, as eleições foram suspensas, da mesma forma, as propagandas políticas, e somente em 1986-1987 foram retomados os projetos de leis eleitorais (RODRÍGUEZ, 2013, p. 282).

Em 1987 foi aprovada a *Ley General de Elecciones n. 18.700*, que discorria sobre a retomada da vida eleitoral no país e no seu artigo 30 regulava a propaganda e publicidade eleitoral. Além disso, a Lei 18.733 anunciava novas regulações sobre a propaganda eleitoral gratuita. É interessante considerar essas leis pois elas moldam alguns princípios que devem ser resguardados para as propagandas, como o preceito do igual tratamento entre as partes, o pluralismo político, a livre expressão – conforme a constituição. Além disso, é na primeira lei que se especifica o tempo que deve ser destinado para as propagandas, dependendo do tipo de eleição. Por último, foi criado o Conselho Nacional de Televisão (*Consejo Nacional de Televisión*), órgão responsável pela regulação dos canais de televisão e correto funcionamento para a distribuição do tempo das propagandas eleitorais.

Conforme previsto pelo texto constitucional, na constituição de 1980, o plebiscito seria no dia 05 de outubro de 1988 e com um mês de antecedência iniciaria a veiculação da propaganda eleitoral cada opção teria 15 minutos, que eram transmitidos por todos os canais de televisão do país diariamente, às 22h45, com exceção dos finais de semana, quando os programas iam ao ar entre 11h e 11h30, tanto no sábado quanto no domingo. Foram difundidos 27 programas no total até o dia 01 de outubro, e a cada dia as opções passavam de forma alternadas.

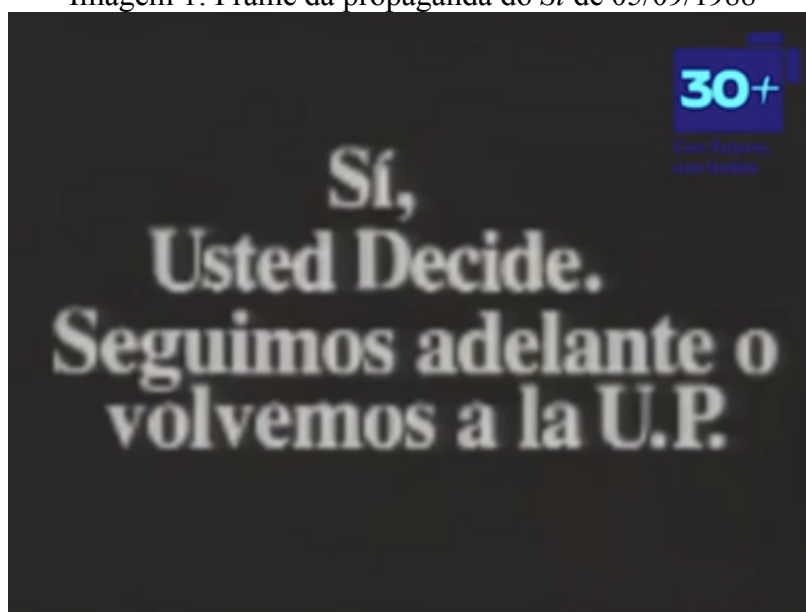
A campanha do *Sí* tinha como objetivo garantir a continuidade do regime militar centralizado na figura de Pinochet e foi estruturada no que Stern (2004) aponta como uma “memória salvacionista”, ou seja, defendendo que a tomada do poder foi essencial para salvar o Chile de um passado condenado. De acordo com Maria Elena Makuc:

Um passado lembrado do que foi a instabilidade social, violência, o caos, a escassez e as crises políticas como elementos que causaram o colapso do governo de Salvador Allende e o colapso da democracia. Assim, para a

campanha do Sí, o "pronunciamento militar" de 11 de setembro de 1973 foi a salvação para o país, marcando um "feito fundamental" para a história dos chilenos (García, 2006: 448). O tratamento da história feita pelos executores da propaganda pró-governo foi projetado para mostrar que, antes de 1973, a democracia estava contaminada pela demagogia e politicagem, uma democracia que levou o país ao marxismo pós-soviético. As realizações anteriores a 1973 são desconhecidas e foi destacado na mensagem que o Chile era um novo país, graças aos esforços do governo militar, um governo que foi mostrado durante a campanha como exemplo a nível internacional, graças às taxas de desenvolvimento alcançadas, evitando a repressão e violação dos direitos humanos exercidos durante o regime. (MAKUC URBINA, 2014, p. 46 - tradução nossa)

A primeira propaganda desta opção inicia em um tom fatalista: no ano de 1973, o então presidente eleito, Salvador Allende alertava os chilenos de que só haveria farinha no país por mais três dias, ou seja, que o governo reconhecia o fracasso por coibir o mais elementar direito humano, o direito ao pão. A partir disso, surge com o bordão que norteará toda a campanha política, a ideia do país vencedor e que não só superou o seu passado, como não quer a ele retornar. Esse apego à ideia de não voltar ao cenário pretérito é tão importante que por alguns segundos surge na tela a seguinte imagem:

Imagem 1: Frame da propaganda do Sí de 05/09/1988



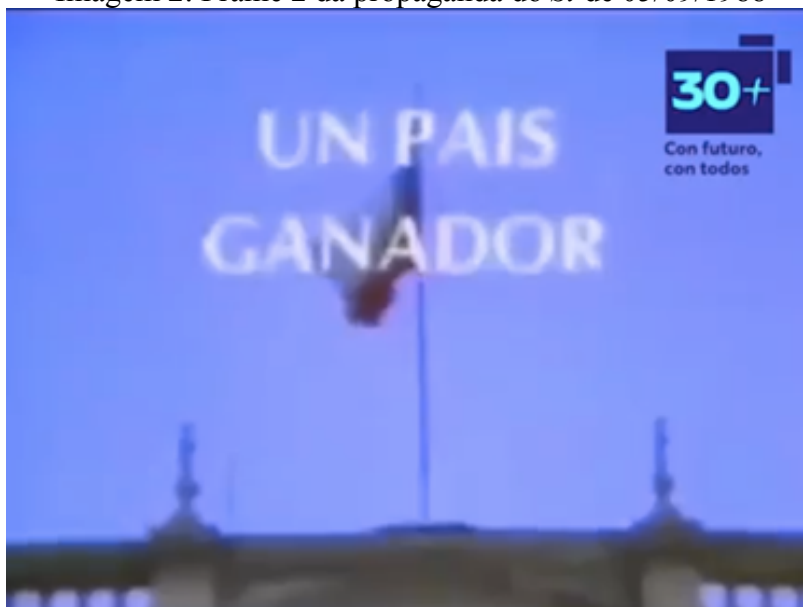
Fonte: Canal 30+⁷

No frame podemos ler, em tradução livre “Sim, você decide. Seguimos a diante ou voltamos a U.P.”. A seguir surge a vinheta do país ganhador focando na indústria de base. É interessante perceber que nesse momento o narrador descreve um Chile que

⁷ Em comemoração aos 30 anos do plebiscito, em 05 de outubro de 2018, a *Fundación Democracia y Desarrollo* lançou o projeto 30+ (<https://30mas.cl>) que reunia as propagandas eleitorais e testemunhos sobre o processo que antecedeu o plebiscito, além dos acontecimentos do próprio evento.

conquistou a democracia plena, estável, com total participação, e agora todos os chilenos merecem a paz e a grandeza, rumo a um país ganhador.

Imagem 2: Frame 2 da propaganda do *Sí* de 05/09/1988



Fonte: Canal 30+

A partir disso, são apresentados alguns planos de governo, tanto as atividades que já são desenvolvidas como as que se pretende aumentar e/ou consolidar nos anos seguintes, caso o sim lograsse êxito no plebiscito.

As primeiras propagandas do *Sí* mantêm um esquema de quadros bem divididos, e inicialmente ou é trazido algo que retoma essa narrativa do caos gerado pelo desgoverno, especificamente de 1970 a 1973, ou são apresentadas, por temas, as melhorias implementadas pelo governo de Pinochet. Em seguida há o quadro “*Usted pregunta. El gobierno responde*” (Você pergunta, o governo responde) – em que a população é convidada a fazer indagações sobre o planejamento dos próximos 8 anos pretendidos de governo ou explicação de eventos que já ocorrem na sociedade chilena.

Logo após são veiculadas vinhetas do governo, mostrando a grande mudança ocorrida no Chile nos últimos quinze anos. E há também a presença de partidos aliados, que defendem seus ideais e de que forma estes se alinham à figura de Pinochet.

O primeiro programa exibiu um funcionário da indústria chilena questionando sobre como o aumento nas importações implicaria em benefícios reais para os trabalhadores. É interessante notar que o próprio Ministro da Fazenda, Hernán Büchi, foi entrevistado para esse momento.

Nomeado para responder a dúvida. Seguindo o cargo em 1985, Büchi foi responsável pelo retorno dos princípios liberais de fato, que haviam sido substituídos durante os anos anteriores por conta da crise financeira que assolou quadro mundial, o Chile adentrou nos anos 1980 atravessando a maior crise econômica desde 1930, com as políticas neoliberais implementadas ao longo dos anos 1970, o país dependia excessivamente do mercado externo. Em 1982, o Produto Interno Bruto chileno caiu 14,3% e a taxa de desemprego chegou a 23,7% - esse cenário desencadeou os protestos nacionais que fortaleceram os movimentos sindicais. Até essa data, a política econômica adotada era caracterizada por ser anti-inflacionária, pelas reformas do sistema financeiro e pela abertura comercial externa (MEMORIA CHILENA, 2018).

Assim, o período entre 1982 e 1985 foi caracterizado pela mudança nessa postura fazendo com que o Estado adotasse uma postura com defesa ao Estado de bem-estar social e valorizasse o valor da moeda, na mesma medida que a repressão aumentou por conta das demandas dos trabalhadores. Sobre esse período é possível perceber que:

A crise cambial de 1982-1983, causada pela desvalorização da taxa de câmbio real, a duplicação da dívida externa e o declínio das exportações, significou uma reviravolta nas decisões econômicas adotadas até aquele momento por Pinochet e sua equipe consultiva. A partir de 1985, com a incorporação de Hernán Büchi como Ministro das Finanças, começou um estágio de flexibilização da política econômica mais flexível e pragmático. Dessa maneira, a privatização de empresas e serviços sociais estatais foi acelerada e intensificada com o objetivo de reativar a fraca economia nacional. Da mesma forma, algumas funções do Estado foram redefinidas, com poderes subsidiários e de supervisão de desequilíbrios macroeconômicos. (MEMORIA CHILENA, 2018 - tradução nossa)

Em seu livro sobre a transformação econômica do Chile, o então ministro analisou que foram várias medidas tomadas dentro da lógica neoliberal para a retomada do crescimento do país, como por exemplo a redução nos gastos do setor público, favorecimento da inversão e redução das cargas fiscais para as empresas, de modo a gerar empregos, desvalorização do valor do peso chileno em relação ao dólar – o que favorecia as exportações e restringia as importações–, privatizações de várias empresas estatais, dentre outras medidas. A resposta dada pelo ministro à pergunta feita foi que a empresa teria um melhor desempenho se ela estiver inserida dentro do mercado de exportações, o que garantiria os benefícios indiretos e o aumento da economia do país, resultando, por exemplo, em mais empregos.

O quadro seguinte da propaganda eleitoral apresentado é chamado de *¿Sabia usted que...?* (Você sabia que?), em que são mostrados também outros progressos que a

economia chilena teve, como por exemplo o de frutas – que passou de 13 milhões de dólares para 590 milhões de dólares em 15 anos.

Outro elemento bem importante dessa propaganda é que ela está inserida dentro da lógica da Guerra Fria. A ideia que a campanha do *Sí* quer deixar clara é que votar no *No* significa, necessariamente, transformar o Chile em um país socialista. E essa se contrapõe ao que é defendido: de que o país seria superior, tanto em desenvolvimento econômico quanto social, dos seus vizinhos, como o Brasil e Argentina, que são maiores territorialmente e no tamanho da economia. No frame a seguir é exibido novamente o conceito do país exportador, ganhador, que está à frente dos demais, reforçando a ideia de que “hoje se vive melhor”.

Imagem 3: Frame 3 da propaganda do *Sí* de 05/09/1988



Fonte: Canal 30+

Por fim, é apresentado o partido da *Renovación Nacional* que apoia Pinochet e defende que o plebiscito representa o fim do Regime Militar, mesmo que isso não signifique a mudança do presidente da República, uma vez que este garante a estabilidade política, necessária nesse momento de transição.

Na primeira semana de exibição da propaganda eleitoral, as temáticas dos programas do *Sí* são: economia, social/moradias, “terrorismo” (marxista), educação e a integração regional do país. O intuito era sempre enaltecer as ações do governo, como propagandear a construção de casas dignas para os moradores dos *campamentos*⁸; a

⁸ Os *campamentos* no Chile são bairros de extrema pobreza que podem ser entendidos a partir de situações análogas às favelas brasileiras e que se organizam, majoritariamente, na cidade de Santiago e sua região metropolitana.

construção da Rodovia Austral, uma estrada com 1240km que liga Puerto Montt a Villa O'Higgins; o investimento em formas alternativas de educação, como ensino técnico além das universidades e também o emprego de tecnologia da informação como a computação voltada para a educação; e importância da integração de lugares remotos como a Ilha de Páscoa. Todas essas informações estão atreladas à imagem de que o Chile já era líder e que precisava votar no *Sí* para manter sua posição.

Um dos recursos utilizados pela campanha da Opção *Sí* era a de deslegitimar sua concorrente. Dessa forma, as primeiras ações foram a de apresentar a *Operación Siglo 20* – atentado da Frente Manuel Rodríguez que tentou assassinar Pinochet – e estabelecer a relação da URSS com esse ataque, uma vez que o bloco soviético tinha interesse em recuperar a influência que possuía durante o início da década de 1970 no país.

É relevante compreender de que forma a resistência ao regime conseguiu se articular para o lançamento de sua campanha eleitoral. Para isso, é necessário evocar o período que antecede o golpe militar de 11 de setembro de 1973, marcado pelo governo de Eduardo Frei Montalva, o governo socialista de Salvador Allende e a partir disso, o governo ditatorial do General Augusto Pinochet ao longo dos anos 1970.

1.3 FREI E ALLENDE: A REVOLUÇÃO POR DIFERENTES CAMINHOS

Durante todo o século XX, os chilenos vivenciaram diversas mudanças, como a criação de uma sociedade nacional, unificando os interesses agrários e comerciais, apesar de manter um Estado oligárquico. Assim, quando o democrata-cristão Eduardo Frei chegou à presidência, havia a proposta de uma ruptura com o modelo vigente, visando um projeto de modernização capitalista e reformismo popular.

De 1964 a 1973, o Chile passou por reformas institucionais profundas que estavam inseridas no interior do entendimento da estabilidade política do país e suas diferentes vertentes. Seria incorreto chamar Frei de socialista, porém o líder do Partido da Democracia Cristã, partido centrista apoiado pela direita do país, durante seu governo de 1964 a 1970 promoveu políticas de caráter reformista e desenvolvimentista. De acordo com Maurício Paiva:

O governo de Eduardo Frei, antecessor de Salvador Allende, caracterizara-se por uma política reformista e desenvolvimentista, centrada na criação de bases para a expansão industrial, no incentivo ao investimento de capitais estrangeiros e na modernização da agricultura. Aumentando a produção do cobre “chilenizado”, que proporcionava mais de 70% das divisas do país, e criando as condições para a afluência de capitais externos, almejava-se fomentar o desenvolvimento industrial. Efetivamente, essa política surtira os resultados esperados e, durante o governo Frei, o Chile experimentara um certo

nível de desenvolvimento, acelerando-se a industrialização. (PAIVA, 1984, p. 17)

O programa reformista proposto promoveu grandes mudanças na sociedade chilena através do estabelecimento de programas com quatro pilares básicos: 1) Promoção popular (*Promoción Popular*); 2) Reforma agrária (*Reforma Agraria*); 3) Reforma educacional (*Reforma Educacional*); 4) Reuniões de vizinhos (*Juntas de Vecinos*). Esses programas estavam inseridos na lógica de uma “Revolução em Liberdade” que pretendiam modernizar o Chile por meio de reformas essencialmente estruturais.

Promoção popular e a reforma agrária foram instauradas, herdando um processo iniciado no governo de Jorge Alessandri, com o apoio da igreja católica e até mesmo dos Estados Unidos, a partir da Aliança para o Progresso proposta pelo presidente Kennedy e seguida por seu sucessor.

Frei promoveu a “chilenização”⁹ do cobre e a modernização do mundo agrário, mediante a redistribuição de terras e a sindicalização dos camponeses. Outra consequência desse movimento foi o aumento da luta de classes no campo e na cidade, aliando os campesinos aos operários urbanos – o que desencadeou uma crise na hegemonia política da burguesia nacional.

O final de seu mandato, no entanto, foi marcado pela alta inflação e a oposição tanto dos grupos de direita quanto de esquerda, que durante os anos 1960 se polarizaram. O governo Frei, através da promoção popular e das juntas de vizinhos, incentivou a participação política e consolidou o movimento participativo popular, o que, por sua vez, acirrou a radicalização dos partidos comunistas, socialistas e de identificação socialdemocrata e o democrata-cristãos, gerando assim a Unidade Popular (UP).

A proposta do que ficou conhecido como via chilena para o socialismo é muito interessante, pois surge a partir da coalização de alguns partidos, tendo como base o Partido Comunista e o Socialista, mas também o Partido Radical, o Partido Social Democrata, a Ação Popular Independente, o Movimento de Ação Popular Unificado e uma parte de grupos católicos de esquerda.

⁹ O processo de “chilenização” e nacionalização do cobre foram iniciados em 1953, a partir de um série de políticas públicas. Em 1966, Frei promulgou a Lei 16.425, que garantia a aquisição por parte do estado chileno de uma porcentagem das ações das grandes empresas produtoras de cobre (*Gran Minería de Cobre*). Em 1969, através do que ficou conhecido por “*nacionalización pactada*” o estado passou a ter o controle majoritário dessas empresas. Com isso, durante o governo de Allende, em 1971, o presidente promulgou a lei 17.450 que criava a *Corporación Nacional de Cobre de Chile – CODELCO-CHILE* e assim, estatizou completamente essas empresas.

O grupo conseguiu elaborar um plano de governo que propõe o socialismo como única forma para se alcançar a emancipação do povo chileno (AGGIO, 1993, p. 19), dentro do projeto de estabilidade política do país. Conforme Aggio, as propostas da UP visavam:

[...] explicitar que as transformações econômicas – de caráter anti-imperialista, anti-oligárquica e antimonopolista – que se deveriam operar na base da sociedade chilena teriam o claro sentido de abrir caminho para a implantação do socialismo, sem a necessidade de uma cultura da institucionalidade democrática vigente no Chile. Ao contrário, aquelas transformações só seriam positivas se acompanhadas por um aprofundamento da democracia. Assim, a questão do socialismo traduzia-se, na formulação da UP, como a proposta da esquerda para que a sociedade chilena pudesse superar o descompasso entre o mundo da política e o da economia. Esta estratégia global tinha como um propósito básico a transferência para o Estado dos meios de produção fundamentais, a fim de que se constituísse, dessa forma, a Área de Propriedade Social (APS) da nova economia. De acordo com o programa da UP, objetivava-se a resolução dos problemas imediatos das grandes maiorias, garantir emprego a todos, com remuneração adequada, libertar o Chile da subordinação do capital estrangeiro, possibilitar um crescimento econômico rápido com o máximo desenvolvimento das forças produtivas, ampliar e diversificar as exportações, abrindo novos mercados, e promover a estabilidade monetária. (AGGIO, 1993, p. 19)

No entanto, esse é um momento muito delicado. Cuba vivenciou uma revolução em 1959 e a partir da década seguinte se alinhou ao bloco comunista-soviético. Na tentativa de evitar que uma nova experiência socialista surgisse nas Américas, houve uma movimentação internacional encabeçada pelos Estados Unidos para garantir o alinhamento do continente. Assim, quando o Chile elegeu, em 1970, um presidente alegadamente marxista e cujo plano de governo pretendia alcançar o socialismo, esse foi alvo de boicote e sabotagem.

Dado o fenômeno local e a política dos Estados Unidos no período, verifica-se a atuação dos Estados Unidos de forma a financiar e patrocinar a instabilidade política e social fornecendo apoio logístico, financeiro e até mesmo ideológico, uma vez que em menor ou maior escala o mundo todo estava envolvido na Guerra Fria, conforme diversos autores já analisaram, principalmente Peter Kornbluh (*The Pinochet File*, 2003) ao analisar os arquivos desclassificados da CIA; além disso, no contexto latino-americano foi desenvolvida a Doutrina de Segurança Nacional.

Para compreender esse fenômeno e até mesmo o contexto de interferência norte-americana no restante do continente é necessário refletir sobre as relações do país durante o século XX, mais precisamente após a Segunda Guerra Mundial. A partir dos anos 1950, a política externa norte-americana estava alicerçada em três abordagens principais: 1) o Plano Marshall, para a reconstrução da Europa; 2) objetivos específicos desencadeados

pela Guerra Fria; e 3) suporte à defesa de seu país e de outros. Tanto que os Estados Unidos era o principal fornecedor de armas para os países da América do Sul. Considerando isso, a relação EUA-América Latina encontrou um ponto de divergência, uma vez que em um primeiro momento os demais países americanos foram preteridos, abrindo espaço para vozes dissonantes do continente até o aumento dos investimentos em defesa. Conforme Fico (2008), as relações comerciais se mantinham, mas não se aprofundavam. Além disso:

No campo militar, em meados dos anos 1950, era patente para o governo americano que a venda de armas para os países latino-americanos, além do fornecimento de equipamentos e treinamento (o chamado “programa de ajuda militar”) tinha alcance restrito e, ao invés de um significado propriamente militar, tais vendas apenas “ajudavam os Estados Unidos a cultivar relações diplomáticas com os ditadores militares que dominavam a América Latina” na época. O programa era uma herança da II Guerra Mundial e, no caso latino-americano, objetivava manter a dependência da região em relação aos Estados Unidos: em troca do fornecimento de armamentos, a América Latina deveria comprometer-se com a defesa do continente contra-ataques extrac Continentais. (FICO, 2008, pp. 54-55)

E ainda sobre essas divergências encontram-se as Conferências Interamericanas, que deixavam latente os pontos de contraste entre os interesses das duas regiões, até mesmo no plano econômico:

As profundas divergências entre EUA e América Latina acerca da cooperação econômica iriam manifestar-se claramente nas principais conferências interamericanas [...]. Em todas essas reuniões, a atuação norte-americana pautou-se no sentido de insistir na eliminação de todas as formas de nacionalismo econômico, de estimular a iniciativa privada, de suprimir as barreiras comerciais, sobretudo em termos de tarifas que visassem à proteção de nascentes industriais latino-americanas. Além disso, os EUA se opunham fortemente às duas principais reivindicações latino-americanas: a de participação na elaboração de políticas ou acordos cujo objetivo fosse a estabilização dos preços dos produtos primários exportados pela região sujeitos a fortes flutuações; e a criação de uma instituição financeira para o desenvolvimento econômico regional. (MELLO E SILVA, 1992, p. 213)

Entretanto, novos fatores vieram à tona e que são importantes para a mudança de concepção sobre a ótica de lidar com o restante da América Latina. Inicialmente, temos a própria retórica peculiar de Kennedy, semelhante à dos líderes políticos da América Latina: objetivos de desenvolvimento econômico de longo prazo, reforma estrutural e democratização política.

Essas metas adquiriram forma concreta mediante a assinatura da Carta de Punta del Este, na qual os Estados Unidos se comprometiam a destinar um fundo de US\$ 20 bilhões ao desenvolvimento latino-americano por um período de dez anos, sendo que a aplicação desses recursos estava vinculada a um compromisso com a democracia representativa e à realização de reformas sociais.

O assassinato de Kennedy desestabilizou a estrutura norte-americana, e o governo de Lyndon B. Johnson (1963-1969) teve a tarefa de conciliar a agenda progressista do antecessor com as mudanças vivenciadas no país, que vivia a eclosão dos movimentos pelos Direitos Civis e as demandas externas causadas pela Guerra Fria, como a corrida espacial e conflitos focados em outras regiões do mundo.

Para a relação com a América Latina, o novo presidente seguiu o raciocínio de que era necessário manter a segurança interna da região aliada à necessidade de combater a pobreza. Dessa forma, Johnson destinou a Thomas C. Mann a tarefa de cuidar dos assuntos relacionados à região. A perspectiva dele fica conhecida como “Doutrina Mann” e assumiu a ideia de que a Aliança para o Progresso deveria ser uma indutora do desenvolvimento e não sua principal fonte de financiamento.

No entanto, a defesa pelo ideal democrático foi deixada de lado, uma vez que a partir desse momento “os Estados Unidos deixariam de questionar a natureza dos regimes que estavam recebendo sua assistência militar e econômica, desde que se mantivessem anticomunistas e mesmo que fossem autoritários ou ditatoriais” (FICO, 2008, p. 65).

Esse tipo de ação permitiu que os Estados Unidos interferissem indiretamente nos países para garantir o capitalismo e em última análise o puro antagonismo ao comunismo.

O principal alicerce dessa ação foi o desenvolvimento da Doutrina de Segurança Nacional (DSN), que pode ser analisada como uma normativa que “instrui os líderes dos Estados acerca das relações entre países e mesmo as relações internas dentro de cada nacionalidade de forma política, além de contribuir de maneira decisiva para elaboração de estratégias de defesa junto ao corpo militar de cada Estado” (BUENO, 2014, p. 50). Sendo assim, era entendida como a relação entre os projetos de nação dos países sul-americanos e o poder mediados pela geopolítica. São quatro conceitos fundamentais:

1. Objetivos nacionais;
2. Segurança nacional;
3. Poder nacional; e,
4. Estratégia nacional.

Dentro desse ideário em que a DSN se compôs é possível encontrar discursos que defendem a integridade territorial, nacional, a democracia enquanto regime político, o progresso, a paz social e a soberania (BUENO, 2014, p. 50). E esses objetivos, dentro do contexto de Guerra Fria, estão em constante ameaça pelo bloco comunista; então como afirma Alves, em última instância essa doutrina funciona como “um instrumento utilizado pelos setores dominantes, associados ao capital estrangeiro, para justificar e legitimar a

perpetuação por meios não democráticos de um modelo altamente explorador de desenvolvimento dependente” (ALVES, 1989, p. 27).

Aliando essas duas políticas e o contexto chileno, os documentos apresentados por Kornbluh se tornam essenciais para compreender de que forma a atuação da Agência Central de Inteligência americana (CIA) foi essencial para a desestabilização do governo de Allende e apoio inicial ao golpe militar de 1973.

Ainda sobre a atuação dos Estados Unidos no continente e a relação com a consolidação de regimes autoritários, é possível recorrer à análise que Kathryn Sikkink (2007) faz através da política externa estadunidense, evidenciando a mudança de discurso para a promoção do Direitos Humanos e como isso entrou na agenda ao longo da década de 1970. Principalmente ao afirmar que entre 1973 e 1980 a política externa foi alterada e o Departamento de Estado passou a contar com um escritório específico que deveria elaborar relatórios anuais sobre cada país que recebia algum tipo de ajuda estadunidense (2007, p. 48). Dessa forma, a linguagem dos Direitos Humanos passou a ser usada para criticar a política usada pelo país nos vizinhos latino-americanos, de forma bastante específica ao apoio dado pelos EUA as ditaduras. A partir de 1971 foi estabelecido novas diretrizes para o relacionamento entre os países, conforme Sikkink:

Uma das responsabilidades do novo escritório era preparar relatórios anuais de direitos humanos para cada país que recebesse assistência dos EUA. O Congresso promulgou uma legislação geral de direitos humanos que regia a ajuda militar e econômica dos EUA e empréstimos multilaterais, e aprovou disposições de direitos humanos específicas de países que proibiam a ajuda militar à Argentina, Chile e Uruguai. Ocorreu uma transformação importante na política dos EUA: preocupações com direitos humanos foram incorporadas nas leis e nas instituições que implementam a política externa dos EUA. (SIKKINK, 2007, pp. 48-49 – tradução nossa)

Assim, a promoção e proteção dos Direitos Humanos passou a ser algo defendido, principalmente como resultado da mobilização interna e a atuação estadunidense nos países, não só latino-americanos. Uma vez que o apoio dos Estados Unidos não era apenas financeiro, mas ideológico, bélico e logístico.

Com isso, é preciso compreender o golpe militar em sua origem, a criação do antagonista que deve ser combatido e exterminado, 11 de setembro de 1973 só é a exacerbação máxima da diferença entre dois modelos e duas concepções distintas e que não poderiam coexistir.

1.4 A RADICALIZAÇÃO DA DIFERENÇA: O GOLPE MILITAR DE 1973

Para entender as razões do golpe é necessário refletir sobre o que era a coalização da Unidade Popular, como ela conseguiu o sucesso nas urnas em 1970 e como que esse projeto foi bem-sucedido entre 1971 e 1972, mas esvaziado e amplamente combatido por agentes externos ao longo de 1973 até desencadear a tomada do poder pelos militares.

O contexto chileno do final dos anos 1960 era bastante complexo e conturbado. Um. Um dos principais eventos que moldam o cenário eleitoral foi a tentativa de golpe do general Roberto Viaux, que ficou conhecido como Tacnazo. Graças. Graças a esse movimento, o interior do exército vivenciou uma autorreflexão ao colocarem o general René Schneider e o Chefe do Estado Maior, general Carlos Prats, que vão estabelecer:

[...] Para dissipar as dúvidas sobre o futuro papel do Exército, Schneider declarou publicamente (maio de 1970) que as forças armadas estavam obrigadas pelo dever a garantir uma eleição presidencial limpa e apoiar quem fosse eleito; proposição que ficou conhecida como “Doutrina Schneider”. (COLLIER & SATER, 1998, p. 280 – tradução nossa).

Com essa ação, em um ato único, o ex-presidente Alessandrini declarou sua candidatura independente, desvinculada de partidos políticos, o que acabou gerando a necessidade de a esquerda se unir em torno de um único nome e em uma única legenda: a Unidade Popular. A figura de Salvador Allende se destacou:

[...] Escolher um candidato, no entanto, se mostrou inesperadamente complicada. Salvador Allende era a opção mais óbvia, mas, já havia perdido as eleições três vezes e sempre tinha um desempenho pior as mulheres, talvez por sua reputação de mulherengo. Suas capacidades políticas, apesar disso, eram reconhecidas universalmente como excepcionais e janeiro de 1970 foi consagrado como o candidato da UP. (COLLIER & SATER, 1998, p. 281 – tradução nossa).

A vitória de Allende foi surpreendente em vários sentidos e foi recebida com grande comoção e instabilidade. De acordo com os documentos desclassificados encontrados e trabalhados por Kornbluh, a Agência Central de Inteligência americana, desde o pleito eleitoral promovia ações para desestabilizar e impossibilitar a eleição do candidato nomeadamente marxista, por meio do Projeto FUBELT e seus dois momentos: Track 1 e Track 2.

Pretendia-se gerar um clima de instabilidade e caos através de recursos financeiros, e até mesmo logísticos e armamentistas, considerando que todos os gastos nessa operação eram válidos e que deveria ser feito todo o esforço possível para salvar o Chile do perigo marxista. Um exemplo foi a ação que resultou no assassinato do General René Schneider - que deveria aparentar ter sido engendrada pela esquerda do país, mas que acabou gerando maior comoção popular em torno da proposta da UP.

Como bem aponta Kornbluh, essa é uma política que já vinha sendo praticada pelo governo norte-americano desde o governo de Alessandrini, e que teme um ideário golpista às suas gêneses. Entretanto, inicialmente, o plano era manter a democracia e garantir a não eleição de Allende, mas quando ele chega ao poder, recursos extremos passam a ser cogitados, como a possibilidade de abrir caminhos para um golpe de Estado. Isso porque o programa da UP estava calcado em quatro pilares essenciais: 1) Poder popular; 2) Estado popular; 3) Defesa nacional; e 4) Construção de uma nova economia.

Os pilares tinham como objetivo cumprir as tarefas básicas da Unidade, definidas que a tarefa do governo do povo era definida como uma anti-imperialista, anti-monopólica e anti-oligárquica, destinada a iniciar a construção do socialismo no Chile. (RIZ, 1979, p. 111 – tradução nossa). Busca-se, dessa forma, uma transição democrática, libertária e pluralista ao socialismo. Em seu primeiro discurso presidencial, em maio de 1971, Allende discursou:

Hoje o Chile é a primeira nação da Terra chamada a conformar o segundo modelo de transição para a sociedade socialista [...] traçamos um novo caminho, marchamos sem guia por um terreno desconhecido, tendo apenas como bússola, nossa fidelidade ao humanismo de todas as épocas – particularmente – ao humanismo marxista – e tendo como norte o projeto de sociedade que desejamos inspirada *en los anhelos más hondamentenos* anseios mais profundamente enraizados do povo chileno. (ALLENDE, 1972, pp. 491-495 – tradução nossa)

As condições para a via chilena podem ser encontradas nos trabalhos do conselheiro político de Allende, Joan Garcés, que previa, por exemplo, a preeminência do aparato governamental, a existência da legalidade e a continuidade constitucional como pontos essenciais para manter a coesão nacional durante as mudanças socialistas.

A UP tinha, dessa forma, duas tarefas fundamentais: destruir o poder burguês e simultaneamente criar um poder popular alternativo. Para. Para isso, era necessário articular o governo com a população que elegera seu representante. Como apresenta Riz:

[...] o governo da UP tinha que se comportar como reformistas – localizar a dinâmica de mudança social *ene* a institucionalidade burguesa – dada a natureza inédita de seu acesso ao governo. Entretanto, tinha que ser um governo revolucionário: os agentes de uma nova vontade revolucionária deveriam acumular e mobilizar as forças sociais necessárias para poder realizar seu projeto social. E isso teria que acontecer sem que a dinâmica ascendente da luta de classes se espalhasse de suas mãos. (RIZ, 1979, p. 102 – tradução nossa)

As primeiras ações do governo popular tinham metas econômicas. As bases do plano de transição para o socialismo consistiam em alguns elementos, como: a estatização de áreas consideradas essenciais para a economia chilena;; a nacionalização do cobre, importante minério do país;; a aceleração da reforma agrária iniciada anos antes;; o

congelamento dos preços;; aumentos dos salários dos trabalhadores; e a modificação da constituição, a fim de criar uma Câmara Câmara única.

Os setores ligados especificamente à economia tinham o objetivo de reativá-la, já que se encontrava em crise desde o final do governo Frei, o que possibilitaria a redistribuição de riquezas. No entanto, algo que caracteriza muito bem o governo de Allende é a noção de que:

[...] este período da história chilena se notabilizou por carregar consigo a ideia de que seria possível a construção do socialismo mediante a manutenção e o aprofundamento da democracia. Esta ideia foi consubstanciada no projeto da “via chilena ao socialismo.” (AGGIO, 1993, pp. 45-46).

Talvez uma forma mais complexa de se entender a experiência chilena para o socialismo seja refletir a partir do seu final, ou seja, compreender os elementos que levaram à derrocada do sistema proposto por Allende e pela Unida Popular, uma vez que esse movimento insere o Chile em um governo autoritário, rompendo com a tradição constitucionalista do país. Ainda. Ainda de acordo com Aggio:

A queda de Allende – e é inevitável começar pelo fim – foi o resultado de ações legais e extralegis da direita chilena com inegável apoio externo. Elas visavam desagregar paulatinamente a legitimidade do presidente por um duplo processo: ataque frontal à legalidade das ações governamentais e, simultaneamente, estímulo ao recrudescimento da polarização ideológica, objetivando a neutralização da Democracia Cristã, partido que ocupava o centro do espectro político. O objetivo era levar a situação para um ponto de desinstitucionalização para em seguida desfêchar o golpe final. (AGGIO, 1993, p. 48)

Dessa forma, é possível afirmar que houve um acordo internacional entre os empresários chilenos e, principalmente, o governo norte-americano para gerar insatisfação popular, o que aliado com a própria divergência dentro da UP leva ao golpe militar de 11 de setembro de 1973. É necessário também ressaltar que essa ação é civil-militar, utilizando o termo proposto por René Dreifuss; sendo assim, há uma associação entre os interesses econômicos aliados com o terrorismo de Estado.

Após a falha na tentativa de impossibilitar a coligação da UP de se eleger, o governo norte-americano instituiu uma nova forma de relação com o Chile, que nas palavras de Kornbluh promovia a desestabilização da democracia, uma vez que se tornava essencial para o governo Nixon que a via chinela para o socialismo fosse um fracasso, para não ser seguida como exemplo por outros países, como podemos verificar a seguir:

Em 15 de setembro de 1970, durante *una* reunião de quinze minutos entre as 15h25 e as 15h40, o Presidente Richard Nixon ordenou à CIA que iniciasse uma ambiciosa intervenção secreta no Chile. O objetivo era impedir que Salvador Allende, o presidente eleito, chegasse ao poder e permanecesse nele. Allende, que gozou de grande popularidade no Chile e para quem a campanha de 1970 foi a quarta tentativa de assumir a presidência, foi descrito em um relatório

secreto da CIA como “um dos políticos parlamentares mais astutos de um país que como hobby favorito a política de *encontro* social”. Sua vitória - um tanto apertada - em 4 setembro em uma eleição livre e justa fez dele o primeiro “socialista parlamentar”, como ele gostava de se definir, que chegou à presidência por meios democráticos no Hemisfério Ocidental no século XX. (KORNBLUH, 2013, p. 23 – tradução nossa)

Na época, Henry Kissinger, secretário-geral norte-americano declarou em um memorando que “a eleição de Allende como presidente do Chile se configura como um dos mais sérios desafios jamais enfrentados pelo Ocidente.” (KORNBLUH, 2003, p. 124 – tradução nossa). Dessa forma, uma das ações propostas pelos Estados Unidos era uma coexistência, uma vez Allende fora democraticamente eleito, mas que tinha como intenção principal o boicote ao governo, conforme podemos ver a seguir:

Não obstante esse perigo, Kissinger alertou, o Departamento de Estado acreditava que Washington não tinha escolha a não ser coexistir com Allende porque ele era o líder legitimamente eleito do Chile e que as medidas dos EUA para se opor a ele causariam sérios danos diplomáticos à imagem estadunidense no exterior. Nixon teria que anular esta posição. “É essencial que você esclareça claramente a sua posição sobre esse assunto” na reunião do NSC, Kissinger aconselhou: “Se todos os envolvidos não entenderem que você quer que se oponham a Allende com a maior força possível, o resultado será um desvio constante. em direção à abordagem *modus vivendi*”. (KORNBLUH, 2003, p. 125 – tradução nossa)

O golpe civil-militar de 11 de setembro de 1973 não é um evento isolado e completamente inesperado. Foi uma construção iniciada antes mesmo de Allende ser eleito. O governo norte-americano buscou cercar de todas as formas possíveis o plano de Allende de o Chile se lançar como um país socialista independente, e que seu plano de governo fracassasse. Apesar disso, desde os primeiros momentos, o governo socialista da UP buscou colocar em prática seu plano político, econômico e social.

No entanto, apesar de uma experiência bem-sucedida em alguns aspectos, os interesses dentro da própria unidade foram se evidenciando divergentes. De acordo com Simon Collier e William Sater, um dos principais fatores disso é que Allende e muitos outros de seus seguidores acreditavam sinceramente que o socialismo poderia ser constituído nas bases sólidas da democracia chilena, muitos de seus seguidores, no entanto, queriam passar por em cima dessa tradição. (1998, p. 285). Ou seja, após um primeiro ano muito otimista, a partir de 1972, a situação começou a se tornar insustentável. Ainda sobre a conjuntura política nesse momento, temos o seguinte cenário:

Uma possibilidade discutida na época era que Allende convocaria um plebiscito para convocar uma “assembleia do povo” que prepararia o esboço de uma nova constituição - conforme proposto no “Programa Básico” da UP. Esse programa contemplava uma Presidência mais forte, um poder legislativo unicameral e eleições simultâneas. Graças à inércia política produzida pelas eleições

municipais, a UP *en*poderia ter vencido um referendo em 1971. Allende hesitou e finalmente decidiu não avançar. Evidentemente, ele teria tempo depois para reconhecer que havia sido um erro estratégico. (COLLIER e SATER, 1998, p. 286 – tradução nossa)

Algumas ações do governo de Allende contribuíram para a insatisfação de setores afetados, como a nacionalização do cobre, resultando em prejuízos para as empresas norte-americanas que até então exploravam o metal. Além disso, houve um aceleração da reforma agrária e, da mesma forma, a planificação social. A UP também tinha como meta a nacionalização de empresas de bases que seriam fundamentais para a autossuficiência do Estado socialista.

Diversos motivos resultaram no levante armado iniciado em 10 de setembro de 1973 e com ápice no dia seguinte, partindo da região de Viña Del Mar e Valparaíso. Um aspecto interessante é que apesar de ter tomado a frente do governo e da liderança do golpe em Santiago, o general Augusto Pinochet só se alinhou aos golpistas no último momento.

Outro aspecto a ser considerado é o período de repressão e ditadura, que se prolongou até 11 de março de 1990 e conservou o princípio legalista, mantendo a importância da legitimidade com o respeito pela Constituição, ainda que não nos primeiros anos do governo, o que, de certa forma, garantia alguns princípios democráticos ainda que o regime fosse marcado por violações sistemáticas aos Direitos Humanos e não houvesse eleições livres e diretas.

Algumas medidas foram tomadas para desfazer completamente as ações do governo de Allende, como aponta Fabiana Fredrigo:

Entretanto, recriar a ordem exigia um projeto que se adequasse às necessidades básicas de legitimidade do regime. Uma dessas necessidades era de que o passado fosse esquecido e transposto. Assim, o projeto que se impusesse deveria representar uma ruptura com os valores que até o momento haviam definido as atitudes da sociedade chilena. Era imperativo extirpar do meio social qualquer identificação com o que era considerado um perigo: o governo da Unidade Popular e o marxismo. Outra das necessidades fazia referência prática à superação da crise econômica. O projeto que se adotaria tinha que ser audacioso e composto de soluções radicais e imediatas. Foi assim que se apelou para o tecnicismo dos *Chicago Boys*. Novamente, o Chile foi utilizado como laboratório, desta vez para a aplicação de um neoliberalismo radical. A característica refundadora do golpe fez das transformações econômicas um instrumento para a criação de um alicerce sobre o qual a política revolucionária de uma ditadura pudesse se afirmar. Portanto, o neoliberalismo no Chile transcendeu o ineditismo à medida que se consolidou como parte importante da política praticada pelo regime ditatorial. (FREDRIGO, 1998, p. 33)

A partir disso, uma nova realidade foi instalada no Chile em que houve o alinhamento das Forças Armadas com um projeto que visava destruir qualquer legado da Unidade Popular.

1.5 OS 15 ANOS DE PINOCHET: ENTRE A BARBÁRIE E O SUCESSO ECONÔMICO

O assalto ao Palácio de La Moneda, sede do governo chileno, por si só já demonstrava a atrocidade e a violência com que os militares pretendiam lidar com o país dali em diante. Em seu último discurso transmitido via rádio, Allende pede que seus apoiadores não se rebelassem contra o golpe, para não haver mais vítimas. Além disso, sua morte – anos depois foi constatado tratar-se de um suicídio – visava também evitar de elevar sua figura a mártir, resultando assim na própria menção de seu nome sendo mais poderosa do que sua vida, de fato¹⁰.

O golpe de 11 de setembro de 1973 foi um dos mais atrozos do Cone Sul, principalmente dado o contexto da via chilena para o socialismo. Liliana de Riz o caracteriza como um golpe fascista, recorrendo a Gramsci para justificar seu entendimento:

Quando Gramsci pergunta o que é fascismo, ele responde: “O fascismo é a fase preparatória da restauração do Estado; isto é, um ressurgimento da reação capitalista, uma exasperação da luta capitalista contra as demandas mais vitais da classe proletária. O fascismo é a ilegalidade da violência capitalista: a restauração e a legalização dessa violência. De fato, o Estado - observa Gramsci - significa concentração de direção e ação. No Chile, em 1973, o governo já não governava. Os diferentes poderes do Estado agiram por conta própria. O Parlamento e a Controladoria paralisaram a administração do executivo; o judiciário deixou os grupos terroristas impunes; os militares reprimiram os trabalhadores e camponeses aplicando a Lei de Controle de Armas. A sociedade civil havia devastado o Estado. A desintegração das instituições políticas chegou ao seu ponto extremo. O golpe militar de setembro foi um golpe “fascista” neste sentido gramsciano do termo: veio preparar a restauração do Estado chileno. [...] Os militares invadiram o poder convencidos de que as forças armadas eram a única instituição com recursos para acabar com a crise (ou seja, resolver a contradição que o projeto freista havia gerado na década de 1960 sem poder responder, e que a Unidade Popular também não conseguiu resolver). [...] Em 1973 os militares tiveram a última palavra. Essa percepção não era apenas da direita, mas também da maioria dos setores da esquerda. No entanto, poucos conseguiram prever a natureza do golpe militar de setembro. (RIZ, 1979, pp. 181-182 – tradução nossa)

¹⁰ Apesar de ter sido feita a autópsia de seu corpo em 1990, como um dos procedimentos da Comissão Nacional de Verdade e Reconciliação e do testemunho do então médico pessoal de Allende que confirmam a versão do suicídio de Allende, há várias pessoas no Chile que ainda acreditam e defendem que Allende foi executado pelas forças militares que invadiram o Palácio de La Moneda por volta das 14h no dia 11/09/1973. Para mais informações, cf.: “*La Corte Suprema de Chile determinó que Allende se suicidó*” – disponível em: <https://bit.ly/2VGumww>; “*Salvador Allende falló al intentar suicidarse y un escolta le dio el tiro de gracia*” – disponível em: <https://bit.ly/2DMEzNI>; acesso em 03/05/19.

Entre 18 de setembro de 1973 e 4 de abril de 1981, foram publicados 3.579 decretos-leis (D.L) no Diário Oficial chileno, dos quais 3.660 foram redigidos pela Junta Militar que assumiu o governo do país, sob a figura central de Pinochet. Os demais possuem ou caráter reservado ou secreto, além de cinco que não chegaram a ser publicados.

Após 1980 e a nova constituição chilena, são aprovadas 1.019 leis, das quais 962 são publicadas, havendo 4 reservadas, 44 de caráter secreto¹¹ e 9 não publicadas. Além disso, durante todo o período ditatorial foram lançados diversos decretos com força de lei. Sobre isso, a Divisão de Projetos Editoriais aponta:

Os decretos-leis não apenas modificaram ou revogaram as leis anteriores, mas, além disso, logo começaram a complementar, modificar e revogar as anteriores, com velocidade cada vez maior. O fenômeno continuou com a aprovação de leis e decretos com força de lei, de modo que hoje o conhecimento e a consulta de toda essa legislação se tornam lentos, difíceis e inseguros. (DIVISIÓN DE PROYECTOS EDITORIALES, 1990 – tradução nossa)

Assim, esses instrumentos jurídicos possuíam diversas finalidades, desde questões burocráticas para o funcionamento do Estado e de suas relações internacionais, até questões como a organização de uma comissão desportiva para os jogos Pan-Americanos.

No entanto, alguns desses, ainda que de forma obscuratêmboscuro, têm como pano de fundo a sistematização da violação dos Direitos Humanos que pode ocorrer de diferentes formas. É possível encontrar no quadro a seguir os decretos que se enquadram nesse contexto:

Quadro 5: Decretos-lei publicados no Diário Oficial no Chile de 1973 a 1980

Número	Matéria	Data
1	Ata de constituição da Junta de Governo	18/09/1973
2	Declara estado de sítio	18/09/1973
4	Declara <i>en</i> estado de emergência as províncias e departamentos que indica	18/09/1973

¹¹ As leis secretas são um dispositivo da constituição de 1980 que permite ao presidente da república do país manter o sigilo sobre várias disposições (que seguem válidas até os dias de hoje), que são: “i) sigilo no exercício do direito de voto, como garantia de direitos políticos (artigo 14); ii) A reserva da lista de militantes de um partido político, como obrigação do serviço eleitoral do Estado (artigo 19, nº 15); iii) Quanto à condução das relações internacionais do Estado, como atribuição do Presidente da República (artigo 32, nº 15); iv) Na votação do Supremo Tribunal para nomear os Ministros do Tribunal Constitucional (artigo 92); v) Em relação à ata do Conselho de Segurança Nacional (artigo 107); vi) Em questões de perdão específico, referentes a crimes terroristas cometidos antes de 11 de março de 1990, nos quais o Executivo deve enviar uma cópia reservada ao Senado (Disposição Temporária 7). Essas disposições expressas sobre sigilo reafirmam a lógica padrão sob a qual as normas constitucionais operam: publicidade e transparência são a regra e sigilo é a exceção. Isso implica que o sigilo é sempre uma questão de lei estrita e, consequentemente, precisa ser estabelecido por meio de uma norma expressa, sua interpretação deve ser restrita e a analogia como mecanismo de integração de normas em caso de lacunas no sigilo não prossegue”. (CONTRERAS, 2010, p. 87) – Essa questão é amplamente debatida pelo direito chileno, uma vez que vai contra os princípios de transparência e publicidade das leis.

5	Declara que o estado de sítio decretado por comoção interna <i>en</i> nas circunstâncias em que vive o país, devem entender-se como “estado de tempo de guerra”, para os efeitos dispostos nos casos pelo Código da Justiça Militar, a lei 17.798 sobre controle de armas.	22/09/1973
10	Suspende a visita semestral à prisão correspondente ao segundo semestre de 1973.	20/09/1973
12	Cancela a personalidade jurídica da Central Única de Trabalhadores (CUT).	24/12/19
77	Declara os partidos políticos que indica ilegais e dissolvidos.	13/10/1973
78	Declara em recesso todos os partidos e entidades políticas, grupos ou movimentos políticos não incluídos no <i>en</i> Decreto 77 de 1973.	17/10/1973
81	Estabelece penalidades para aqueles que desobedecem à chamada pública de comparecer perante as autoridades que, por razões de segurança do Estado, fazem o governo e para aqueles que retornam ao país., violando as disposições indicadas.	06/11/1973
119	Dissolve o Tribunal Constitucional.	10/11/1973
128	Complementa e esclarece o decreto-lei 1 de 1973.	16/11/1973
198	Estabelece normas transitórias destinadas a regularizar a atividade sindical.	29/12/1973
384	Declara a exclusiva confiança da Junta de Governo ao cargo de Diretor Geral de Investigações.	28/03/1974
425	Decreto-lei (secreto) ordenado a publicar na parte inserida pelo decreto-lei (secreto). Capítulo VII sobre criminalidade e procedimentos judiciais aplicáveis à violação das regras de mobilização nacional que estabelece.	22/07/1977
521	Cria a Direção de Inteligência Nacional.	18/06/1974
922	Declara o território nacional no estado de sítio em grau de defesa interna.	11/03/1975
1009	Sistematiza as regras de criminalização de crimes contra a segurança do Estado e a proteção legal dos direitos processuais dos detidos por crimes contra a segurança nacional; modifica as disposições legais que indica.	08/05/1975
1094	Estabelece regras para entrada no país, residência, permanência permanente, retorno, reentrada, expulsão e controle de estrangeiros	19/07/1975
1240	Faculta aos comandantes em chefe da Defesa Nacional para dispensar o pessoal desta aos requisitos de promoção.	05/11/1975
1593	Aprova a Convenção sobre prevenção e punição de crimes contra pessoas protegidas internacionalmente.	10/12/1976
2191	Concede anistia geral, nas circunstâncias indicadas, pelos crimes indicados.	19/04/1978
2544	Estabelece normas para a realização de sindicatos e reuniões sindicais.	09/02/1979
2621	Modifica o Código Penal e o Código de Processo Penal, em assuntos e associações ilícitas, e complementa nesse assunto a Lei de Segurança Interna do Estado.	28/04/1979

Fonte: Divisão de Projetos Editoriais, 1990 – tradução nossa

Com esses decretos-leis, é possível perceber o panorama da realidade jurídica do golpe. Por exemplo: uma das principais e primeiras ações da Junta Militar é declarar o Estado de Sítio, através do D.L. 2, o Estado de Emergência no interior do país (D.L. 4) e através do D.L. 5, o entendimento de que o Estado de Sítio na verdade deveria ser tratado como Estado de Guerra devido à comoção interna que marcava o país, sendo que esse só foi revogado em 16 de março de 1974.

Assim, o que vemos no Chile após o golpe de Estado é um período de atroz repressão e supressão de direitos. Grandes símbolos do país, como o Estádio Nacional, foram transformados em bases para as operações militares que visavam o extermínio de todas as pessoas a favor do governo de Allende ou que poderiam ser amplamente contrárias ao novo regime que se instalava, – característica que marcou a política do Estado chileno por mais de 15 anos.

Ainda sobre o tema, Francisco Fuentes e Sepúlveda afirmam que a implementação dessa verdadeira indústria de tortura, desaparecimento forçado e extermínio, constitui uma das faces representativas e ferozes das políticas estaduais de terrorismo no Chile” (SAN FRANCISCO, FUENTES e SEPÚLVEDA, 2010, p. 93). Ainda, os autores revelam que esses espaços de tortura eram essenciais para criar no imaginário social o estigma da tortura:

Os diferentes recintos e estabelecimentos ocupados pela Ditadura Militar, sem dúvida, não foram projetados para reprimir, no entanto, uma vez desencadeado “o Golpe”, espaços como o Estádio Víctor Jara se tornaram indispensáveis para torturar e aniquilar cidadãos contrários ao regime. Assim, o estádio foi interposto, reapropriado e ressignificado para fins de violência política, transformando suas configurações espaciais e tornando-se um lugar onde diferentes fenomenologias da morte, tortura e repressão política tomaram forma. (SAN FRANCISCO, FUENTES e SEPÚLVEDA, 2010, p. 94 – tradução nossa)

A violência política é relevante relevante, assim como a representação da morte, da tortura e da repressão política pois, como bem analisa Naomi Klein em seu livro “A Doutrina do Choque” (2007), a tortura nesses casos deixa de ser uma experiência vivenciada por apenas um indivíduo de forma pessoal: ela reprime todo o corpo coletivo, que passa a ser violentado de forma sistemática.

O General Augusto Pinochet comandou o país durante os 15 anos seguintes. A partir da categorização de Marcelo Raffin, podemos ver que não foi um período homogêneo, com particularidades essenciais para compreender o que permitiu o regime durar esse tempo e o que desencadeou seu final e a transição para a Democracia:

A ditadura chilena pode ser dividida em quatro etapas, a fim de entender melhor um processo histórico que, caso contrário, poderia parecer muito

confuso: o período de repressão e gestação do regime (1973-1978), o período de consolidação do regime individual (1978-1980), o período dos primeiros sinais de crise (1981-1985) e o período de preparação para a transição (1986-1989); (RAFFIN, 2006, p. 137 – tradução nossa)

Além da mudança política, o novo governo liderado por Pinochet necessitava de um plano econômico que desse resultados muito positivos e que se distinguisse totalmente da política adotada por Allende, a qual vinha sendo boicotada nos últimos meses e gerando a hiperinflação e descontentamento de setores sociais. Considerando isso, o Chile se tornou um laboratório das visões econômicas da Escola de Chicago, que tinha em Thomas Friedman seu principal líder.

É preciso ressaltar que a parceria intelectual que resultaria também nas bases do pensamento econômico vigente no Chile nas décadas de 1970 e 1980 tinha suas raízes em anos anteriores, como bem aponta Fredrigo: foi em 1956 que se firmou um convênio de Cooperação Internacional entre a Universidade de Chicago nos Estados Unidos e a Universidade Católica do Chile, como aponta a autora:

Havia interesses de ambos os países envolvidos neste pacto. No caso da instituição chilena, o intercâmbio respondia à busca de modernização acadêmica. A atração por novos paradigmas, que estivessem distantes da perspectiva marxista ou desenvolvimentista, contribuía para que se visse o acordo como indispensável para a reformulação universitária. Os Estados Unidos, por sua vez, consideravam a situação como ideal para difundir os preceitos neoliberais na América Latina. Além do mais, se este último objetivo fosse alcançado, ele acabaria neutralizando a influência da CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina) e da Faculdade de Economia do Chile. (FREDRIGO, 1998, p. 34)

Um dos principais pontos que o novo regime precisou abarcar era a necessidade de se afastar completamente das ações que o governo popular tinha tomado até então. Foi nesse contexto que os intelectuais econômicos formados pela parceria entre EUA e Chile puderam se articular com a política e estabelecer os credos do neoliberalismo em sua essência. É importante reforçar também o papel fundamental que esse corpo de economistas ainda, ainda que dentro do governo, não faziam parte das Forças Armadas que tomaram o poder. E essa diferenciação é essencial para firmarfirmar a autonomia de suas ações.

Para calcular a efetividade desses feitos foram selecionados alguns indicadores para balancear as ações do neoliberalismo tanto para o crescimento do Chile quanto em aspectos negativos do país. Para isso, foram elencados o Produto Interno Bruto (PIB) chileno, os gastos do governo, o valor da inflação e da indústria de valor agregado, tentando estabelecer um quadro do cenário que o país vivenciou nos quinze de governo Pinochet. Alguns dados não existiam na época ou não eram averiguados com tanta

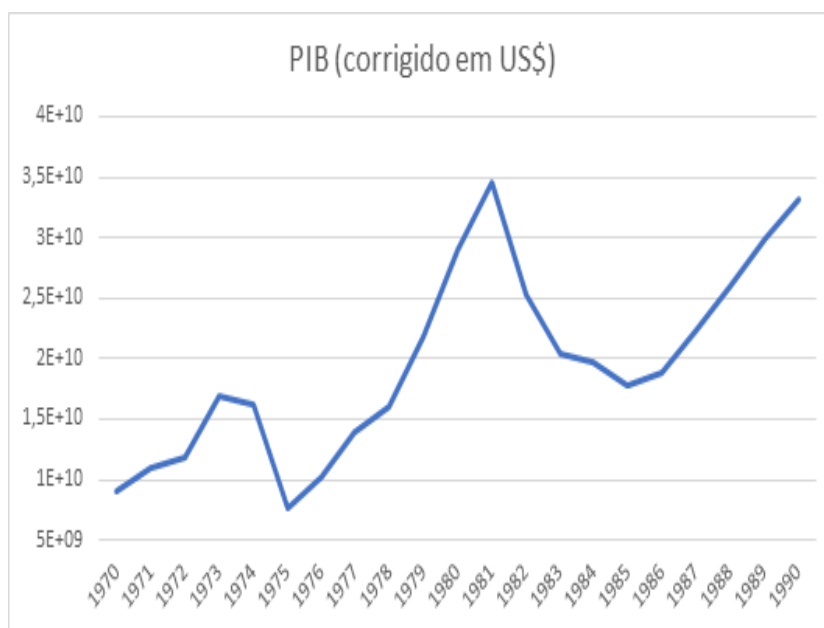
frequência, principalmente indicadores sociais, o que dificulta a análise em alguns quesitos.

Estudar o PIB de um país é fundamental para perceber o crescimento real de sua economia. O ano de 1970 marca o início do governo de Salvador Allende e vemos que em momento algum houve diminuição no PIB durante sua gestão;; pelo contrário, há um crescimento moderado, mas real. Após o golpe militar de 1973, o país encarou uma série de reformas feitas pelo Estado chileno aliada à insegurança que um golpe justificado ou não atribuía aos investidores.

Os anos que se seguiram foram marcados pela recessão e o aumento do desemprego. Só a partir de 1976 começou a retomada da economia; em 1978, recuperou-se o que foi perdido na crise e há um crescimento de fato, que alcança níveis muito positivos e que foram nomeados como o “primeiro milagre econômico” chileno.

É interessante perceber ainda que as demais ditaduras do continente sul-americano também tiveram momentos de milagres econômicos durante esses períodos financiados pelo capital externo. No caso do Chile, a economia conseguiu se reestruturar de tal forma que mesmo com as crises do final dos anos 1970, ela voltou a crescer, sendo possível a evolução ao longo dos anos 1980, o que na época do plebiscito de 1988, por exemplo, era muito positivo, pois havia uma sensação de riqueza e desenvolvimento compartilhada em alguma medida pela sociedade civil.

Gráfico 1: PIB do Chile de 1970 a 1990

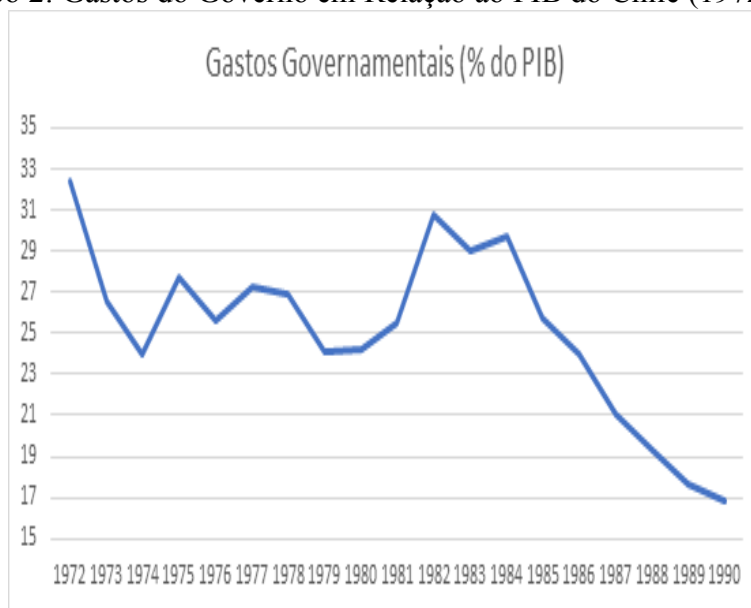


Fonte: Banco Mundial

Entretanto, esse modelo também entrou em crise devido a conjuntura internacional do final da década de 1970 e início dos anos 1980. Para tentar conter o contexto interno e a dependência externa, as autoridades do país adotaram uma postura de maior protecionismo econômico, aumentando o tamanho da máquina estatal e colocando em xeque algumas questões, como a diferença entre o Estado Mínimo e o Estado de Bem-estar Social. A partir de 1984, houve outra recuperação da economia, como já analisado, sob a administração de Büchi.

Essa ideia é importante por ser também uma contraposição ao projeto de Estado proposto pelo governo de Allende, que a longo prazo abarcaria mais a sociedade. Aproveitando a ideia sobre a diferença do tamanho do Estado, uma informação pertinente de ser analisada são os gastos do governo para a sua manutenção e existência, ou seja, considerando todo o PIB do país, quanto dele é destinado para a existência da máquina pública:

Gráfico 2: Gastos do Governo em Relação ao PIB do Chile (1972-1990)



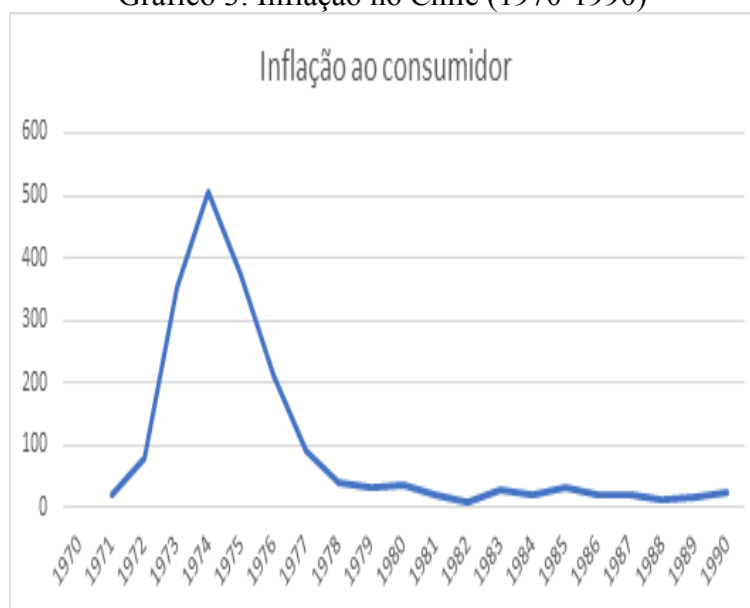
Fonte: Banco Mundial

Podemos ver que de 1972 até 1973 há uma diminuição de cerca de 6% nos gastos governamentais. Essa informação é muito útil ao pensar o período final do governo de Allende e suas propostas de reformas e ações, e que também corresponde ao período em que o governo da Unidade Popular passou a ter mais problemas com investimentos externos. Então, mesmo que houvesse um crescimento do PIB ainda era necessário conter gastos em outros setores.

Entretanto, os dados mais importantes constatados são a gradativa diminuição dos gastos, a partir de 1984, que basicamente reduzem pela metade os gastos totais. Esse momento é marcado pela nova onda de medidas neoliberais adotadas. Essa informação é muito válida em comparação com a progressão do PIB nesse período, uma vez que este aumenta substancialmente, enquanto os gastos governamentais diminuem em igual grandeza.

Uma das prioridades do governo de Pinochet e que foi bem orquestrada foi o controle da inflação. Se por um lado esse era um problema que assombrou boa parte do governo de Allende, o mesmo não acontece com Pinochet. Ainda que nos primeiros anos do regime a inflação tenha crescido de forma vertiginosa, a partir de 1977 ela alcança patamares relativamente baixos e que não eram vivenciados no Chile há bastante tempo. A seguir podemos conferir a evolução desse dado:

Gráfico 3: Inflação no Chile (1970-1990)



Fonte: Banco Mundial

A inflação é um dos indicadores disponíveis pelo Banco Mundial mais precisos para se medir o poder de compra do país no período¹². Com o desabastecimento provocado como reflexo às reformas de base propostas nos anos iniciais do governo de Allende, uma das reações do governo é a impressão de moeda para tentar acelerar a

¹² Existem outros indicadores, no entanto, para o período analisado nesse artigo, a inflação é o indicador mais preciso disponível para consulta.

economia e gerar o consumo. No. No entanto, isso gera inflação, ao haver muito dinheiro circulando.

Dessa forma, uma das primeiras ações do governo de Pinochet, liderada pelos *Chicago boys*¹³ era o controle da inflação a partir de uma lógica monetarista, na qual o controle do capital, e com o papel da política monetária, era essencial para o desenvolvimento do país. (FAZIO & RAMÍREZ, 1977; BARDON, CARRASCO & VIAL, 1985)

E de fato, dá certo: o país mantém uma das menores inflações do continente. No entanto, um dos preços a serem pagos por isso é a desindustrialização da economia, ou seja, o dismantelamento da indústria de base chilena, que pode ser percebido no gráfico a seguir:

Gráfico 4: Indústria de valor agregado no Chile (1970-1990)



Fonte: Banco Mundial

Há uma industrialização durante o governo de Allende que é resultado também das ações e do plano de base do então presidente, que pretendia promover um desenvolvimento seguro e sustentável para o país, além de investir os ganhos com a nacionalização do cobre. Além disso, durante esse período, várias companhias internacionais foram nacionalizadas, o que ajudou a aumentar o número de empresas.

¹³ De acordo com Memoria Chilena, os Chicago Boys foram um grupo de economistas chilenos que se formaram inicialmente na Pontifícia Universidade Católica de Chile ou na Universidade de Chile e continuaram seus estudos na Universidade de Chicago, graças ao convênio entre as instituições. Esse convênio previa o intercâmbio de professores, a criação de um centro de investigação econômica no Chile, entre outras coisas. (MEMORIA CHILENA, 2020)

Durante os anos seguintes, estas sofrem um completo desmanche: as nacionalizações foram desfeitas, há um alto custo de multas, e o Chile voltou-se para a exportação de itens primários, como o próprio cobre, mas também frutas, principalmente a uva. Os momentos em que houve investimento nas indústrias do país coincidem também com as crises do modelo, necessidade de alteração de algum fator, como a adoção de políticas Keynesianas. Durante os quinze do governo de Pinochet o que pode ser visto é um desmonte da industrialização do país.

As crises resultantes do modelo econômico norte-americano foram marcantes na medida em que é a partir dos anos 1980, com um crescimento expressivo em 1983, que ressurge no Chile a resistência organizada ao governo de Pinochet. A partir disso, ressurge no Chile a organização de mobilizações sociais que tiveram como palco as *protestas*, como aponta Fredrigo, que busca compreender os “alcances e limites das jornadas de protesto” e avaliar “as causas das mudanças ocorridas no interior da oposição política que a fizeram ingressar no terreno de embate institucional que encaminharia o país para o processo de transição” (FREDRIGO, 1998, p. 15). Além disso, é preciso considerar o contexto internacional do período que passou também a pressionar o Chile por conta das violações aos Direitos Humanos. Thais Delarisse ao apresentar a trajetória da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, considera a atuação em relação as graves violações de Direitos Humanos durante a ditadura de Pinochet:

O Chile, tampouco, foi a primeira ditadura militar a ser instaurada no continente à época. Contudo, foi uma das que mais despertou um apelo tanto nacional como internacional em relação à grave situação dos direitos humanos existente no país. Neste sentido, a atuação de organizações não governamentais, assim como de outras entidades domésticas e internacionais foram extremamente relevantes em documentar o que estava acontecendo, tendo sido essenciais na mobilização transnacional, bem como no fornecimento de informações para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Em vista disso, o que pode ser percebido é que mesmo o regime militar chileno não tendo sido o pioneiro na região, foi o que melhor reuniu condições políticas favoráveis internas e externas à CIDH, de modo que a decisão para investigar a situação no Chile não foi somente tomada, como implementada. O resultado dessa determinação foi o acompanhamento pelo organismo da situação dos direitos humanos por todo o período militar, o que resultou em uma grande repercussão dos trabalhos realizados pela Comissão Interamericana e na projeção do organismo como promotor e protetor desses direitos. (DELARISSE, 2018, p. 49)

É muito importante analisar esses movimentos pois convencionou-se a pensar que o processo de redemocratização do Chile foi extremamente tutelado pelo governo ditatorial, sendo assim uma transição negociada na qual não há participação popular.

No entanto, um viés importante de estudo é examinar justamente qual é o impacto dos movimentos sociais no processo transicional e como eles iniciam as ações muito antes

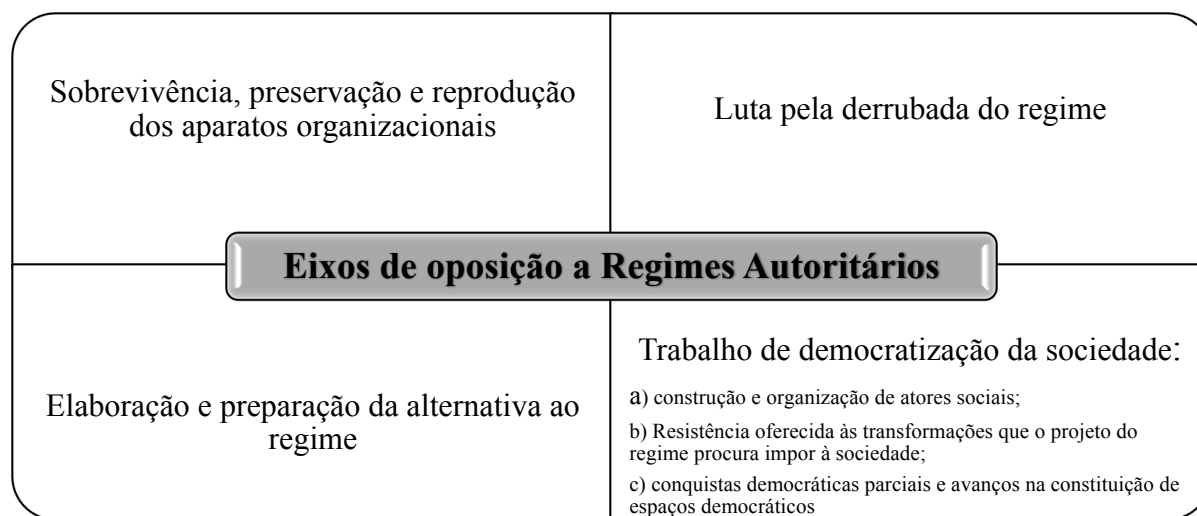
do plebiscito de fato, ao ponto que é por meio deles que torna-se possível a Coalizão de Partidos pelo Não (*Concertación de Partidos por el No*), ou seja, os partidos que se uniram para formar uma oposição real à permanência de Pinochet no governo por mais oito anos.

Assim, Manuel Garretón sustenta que “a origem do regime militar iniciada em 1981, não foi a ação da oposição, embora esta tenha posteriormente desempenhado um papel. [...] a crise nasceu de contradições e problemas criados pela própria ação do regime” (GARRETÓN, 1988, p. 174). Com isso, o autor não pretende desconsiderar os movimentos sociais, no entanto, ele continua:

Há um certo paradoxo na oposição a regimes desse tipo. O alvo duma oposição pareceria ter que ser a eliminação do regime e não apenas uma troca de governo, como é o caso da oposição nas democracias. No entanto, as mudanças de um regime como o que estamos considerando, guardam estreita relação com elementos externos à sociedade ou com problemas de decomposição interna do regime, mais do que com a luta da oposição. (GARRETÓN, 1988, p. 174)

Ainda sobre a questão da oposição aos regimes autoritários, Garretón estabelece alguns eixos de atuação, conforme o diagrama a seguir:

Quadro 6: Representação esquemática dos eixos de oposição aos regimes autoritários



Fonte: da autora, adaptado de (GARRETÓN, 1988, p. 175).

Fica mais compreensível o tempo que demora para a oposição se organizar, já que durante toda a década de 1970 sua principal atribuição era se manter viva e preservar seus aparatos. Também é necessário ressaltar que os eixos não são excludentes entre si e que é possível alcançar alguns sem ter sucesso em outros.

O Chile, ao longo dos 15 anos da ditadura de Pinochet, teve vários pontos de resistência, como por exemplo a Igreja Católica, que era o único ator em igualdade com o estado para falar de temas como a universalidade, do povo, da nação. Mas também surgiram organizações que uniam a presença partidária com a autonomia individual.

A sociedade chilena de 1988 já se encontrava com alguma insatisfação ao regime, como bem aponta Garretón, e a resistência estava organizada e se mantendo em formação; no entanto, havia um sentimento social de impotência em relação ao regime, como podemos ver em:

O que precedeu levou a ter profundo sentimento de desamparo, que foi revelado ao converter o general Pinochet em uma figura onipresente na frente da qual nada se opunha. No final de 1987, por exemplo, quando a campanha deu os primeiros passos, a opinião geral era de que o governo era imbatível porque tinha controle absoluto sobre o plebiscito em todas as suas fases. Perante um todo-poderoso adversário, nada mais justificado do que permanecer passivo e não tentar nem a menor oposição. (CIS, 1988, pp. 11-12 – tradução nossa)

Quando iniciaram as campanhas eleitorais, a mobilização em torno do “No” se pautou em uma iniciativa publicitária que tinha como base o mote “Chile, a alegria já vem”. Os programas do No tinham uma concepção completamente diferente de seu adversário. Para compreender a forma com que essa campanha foi criada é necessário, inicialmente, pensar no que levou à consolidação da Concertação de Partidos e sua forma de organização.

Como é apresentada pelos seus idealizadores, a campanha do No foi pensada a partir de três níveis distintos de ação, definindo claramente seus âmbitos e estabelecendo uma relação produtiva de colaboração entre eles. Esse níveis são: 1) Político – que tinha como função determinar as estratégias e era o espaço de fato onde ocorria a concertação dos partidos; 2) Executiva – linha mais prática que estruturava as equipes de direção das propagandas eleitorais, as finanças, a franja do NO, as operações em províncias e na região metropolitana de Santiago, o controle eleitoral, as relações com a imprensa, a comissão internacional e, etc. E, por fim, 3) Técnica – que deveria gerar as principais ideias e linhas estratégicas que orientariam a campanha em seus vários aspectos (CIS, 1988, pp. I – III). Assim, a campanha do No partia de pressupostos, baseados no diagnóstico feito por cientistas sociais de que a sociedade chilena passava por um longo período de desintegração social. Isso ocorria uma vez que:

[...] muitos dos antigos referências normativos, simbólicos e de valor foram destruídos; e como estes não foram substituídos por outros, a continuidade histórica do Chile, como nação, foi suspendida e em certos grupos foi criada uma típica situação de anomia. Por último, as transformações na economia e o papel do Estado provocaram a redução

do contingente assalariado e o aumento da ocupação informal e a marginalidade, o que atomizou as estruturas sociais aprofundando o processo de desintegração. (CIS, 1988, p. 11 – tradução nossa)

Dessa forma, a aposta dos criadores da campanha foi justamente a tentativa de reintegrar essa sociedade esfacelada. E é preciso ressaltar também que o trabalho dos integrantes da campanha do No se iniciou muito antes da campanha eleitoral televisiva, uma vez que o registro eleitoral para o plebiscito no início de outubro deveria ser feito até julho.

Houve uma aposta na ideia de integração social baseada na coesão social, continuidade histórica da tradição democrática chilena, a unidade nacional e a normalização da vida social e política. Como aponta seus idealizadores, a estratégia do No para a reconstrução das bases de integração da sociedade chilena. Se esse objetivo tivesse êxito, a vitória eleitoral sobre Pinochet poderia ser dada como certa, não havia sentido, portanto, consumir as energias da campanha em derrotar o SI.” (CIS, 1988, p. 13 – tradução nossa).

Todo comercial se iniciava como Sí. (CIS, 1988, p. 13 – tradução nossa). Por conta disso, no início de todos os programas, ou pelo menos uma vez em cada programa, havia o jingle - cuja letra é fundamental para perceber as principais propostas do grupo:

Chile, la alegría ya viene (bis)
Porque digan lo que digan yo soy libre de pensar.
Porque siento que es la hora de ganar la libertad,
Hasta cuando ya de abusos, es el tiempo de cambiar.
Porque basta de miserias voy a decir que no.
Porque nace el arco iris después de la tempestad,
Porque quiero que florezca mi manera de pensar,
Porque sin la dictadura la alegría va a llegar,
Porque pienso en el futuro voy a decir que no.
Vamos a decir que no, oh con la fuerza de mi voz,
Vamos a decir que no, yo lo canto sin temor,
Vamos a decir que no, vamos juntos a triunfar,
Por la vida y por paz.
Terminemos con la muerte,
Es la oportunidad de vencer la violencia,
Con las armas de la paz.
Porque creo que mi Patria necesita dignidad.
Por un Chile para todos, vamos a decir que no.
Vamos a decir que no, oh con la fuerza de mi voz,
Vamos a decir que no, yo lo canto sin temor,
Vamos a decir que no, vamos juntos a triunfar,
Por la vida y por la paz¹⁴

¹⁴ Em 2012, foi lançado o filme NO que narra a importância da campanha política durante o plebiscito e como que ela auxilia no resultado das eleições. Uma das críticas ao filme, no Chile é o de ignorar a mobilização social presente no país e focar exclusivamente na articulação da campanha publicitária. De qualquer forma, é um ponto de vista interessante para perceber o quão complexo é o processo de transição no país. O filme ganhou o Oscar de melhor filme estrangeiro. Referência: NO. Direção: Pablo Larraín. [S.I.]

É possível selecionar algumas partes da música que são elucidativas para compreender os objetivos de seus autores, como o trecho que diz sobre a liberdade de pensamento – numa denúncia à censura, a ideia de que chegou a hora de mudar, para acabar com as misérias e com os abusos. É interessante perceber que os partidos escolheram um arco-íris para representá-los, conforme a imagem a seguir:

Imagem 4: Logo da campanha da Opção NO

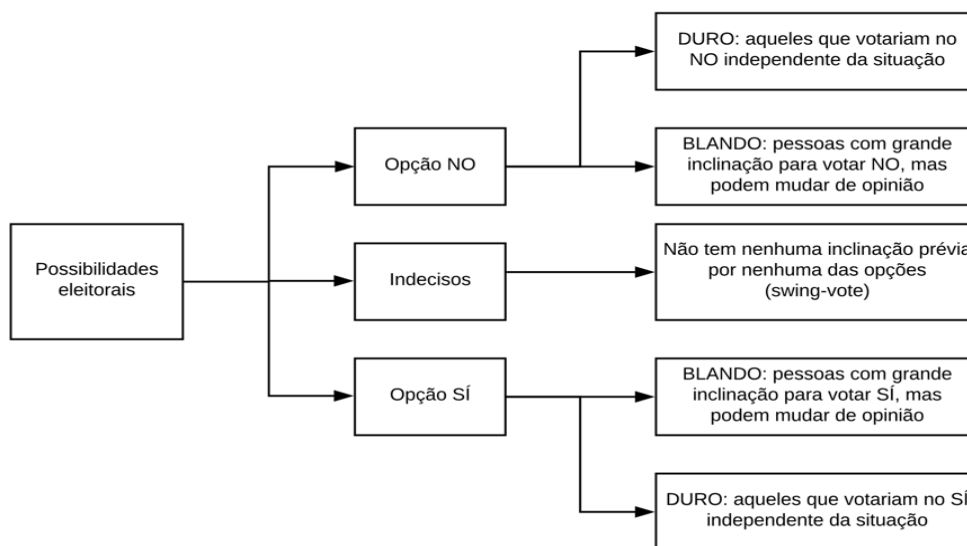


Fonte: <http://www.concertacion.cl>

O arco-íris representa a união heterogênea dos partidos e também o espectro que abarca a esquerda mais radical até o centro político. Além disso, a simbologia atrelada a ele é a de um futuro melhor e pacífico. Nesse contexto, nos idos de 1988, a configuração eleitoral do país se configurava da seguinte maneira:

Sony Pictures Classics, 2012. 1 DVD. 118 minutos. A tradução da música pode ser feita da seguinte forma: Chile, a alegria está chegando (bis); Porque apesar do que eles dizem, eu sou livre para pensar; Porque sinto que é hora de ganhar a liberdade; basta de abusos, é hora de mudar; Porque basta de misérias, direi não. Porque o arco-íris nasce depois da tempestade; Porque eu quero que minha maneira de pensar, floresça; Porque sem a ditadura a alegria virá; Porque penso no futuro, direi não; Vamos dizer não, oh com a força da minha voz; Vamos dizer não, eu canto sem medo; Vamos dizer não, vamos juntos para ter sucesso; Pela vida e pela paz. Vamos terminar com a morte; É a oportunidade de superar a violência; Com as armas da paz; Porque acredito que meu país precisa de dignidade; Para um Chile para todos, digamos que não; Vamos dizer não, oh com a força da minha voz; Vamos dizer não, eu canto sem medo; Vamos dizer não, vamos juntos para ter sucesso, pela vida e pela paz.

Quadro 7: Configuração dos eleitores no Chile para o plebiscito de 1988



Fonte: da autora, adaptado de CIS, 1988, p. 17

Por conta disso, os principais objetivos da campanha se concentraram em evitar o “voto de castigo” do eleitores “duros” do No, uma vez que a dinâmica não seria baseada nesse grupo; buscava-se evitar o voto branco ou as abstenções; consolidar o No “blando” e captar o máximo possível de indecisos focados em um discurso da necessidade das mudanças, a redemocratização como algo que fosse beneficiar a todos e, principalmente, que diferentemente do que era propagado pela campanha do Sí, o No não traria o caos e a violência generalizada.

Sendo assim, quando a campanha eleitoral começou de fato, ela foi focada na nostalgia com o período democrático, no respeito aos Direitos Humanos, na justiça social, de acordo com Patricio Aylwin: “o “NO” significava que as pessoas poderiam eleger, em um pouco mais de um ano, o governo que quisessem em eleições livres, o “SÍ” significava Pinochet. Assim, o “NO” significava uma democracia em que o povo participa e decide o seu destino¹⁵. Outra análise feita é como a figura de Pinochet foi sendo mudada para ser publicizada, com as seguintes frases apresentadas:

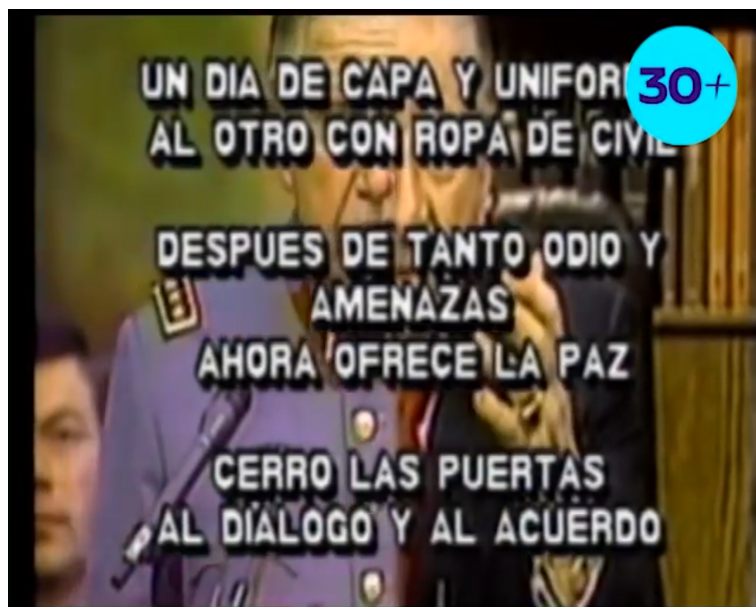
Um dia de capa e uniforme e no com roupas de civil. Depois de tanto ódio e ameaças oferece a paz. Fechou as portas ao diálogo e acordo e agora se apresenta como um democrata exemplar. Atropelaram os direitos de tantos chilenos e

¹⁵ Campanha Eleitoral da Opção NO. Dia 05/09/1988.

agora oferecem respeito e participação. Nós já o vimos. 15 anos é tempo demais. Já não importa o que diga. Não há chileno que o acredite Fala sozinho e continuará falando sozinho.¹⁶

E podemos ver na imagem a seguir o exemplo das diferenças de roupas de Pinochet:

Imagem 8: Diferenças da construção imagética de Pinochet



Fonte: Canal 30+

No dia 07 de setembro, a propaganda mantém o tom ao afirmar que:

Não é democrata quem governa a força. Não é democrata quem expulsa seus compatriotas do país sem julgamento algum. Não é democrata quem viola sistematicamente os direitos humanos. Não é democrata quem impõe uma constituição a sua medida. Não é democrata quem pretende ficar 24 anos seguidos no poder. O traje não faz o democrata. Todos temos razões para votar “NO”. Não mais ditadura.¹⁷

Outro ponto considerável que foi bastante destacado durante toda a campanha do No foi a questão da censura e sua existência, uma vez que a única forma da oposição ao regime político se posicionar em anos era por meio dos 15 minutos de campanha eleitoral. Além disso, ela focou em aspectos sensíveis, como o exílio e os desaparecidos políticos, mas, optando por uma abordagem otimista que visava a vitória do No, mostrou a possibilidade de reencontros e reunificação.

A campanha do No também deu visibilidade para cantores que não puderam se expressar na televisão nos últimos anos, como Los Prisioneros, Silvio Rodríguez, entre outros. Um dos principais desafios era chegar aos lugares mais afastados, onde o governo

¹⁶ Campanha Eleitoral da Opção NO. Dia 06/09/1988.

¹⁷ Campanha Eleitoral da Opção NO. Dia: 07/09/1988.

tinha mais influência por conta do monopólio da propaganda. Ao optar pelo formato de telejornal com um apresentador, a propaganda eleitoral do No tinha um aspecto nostálgico e personalista que o acompanhava, e isso facilitou o trabalho de fornecer dicas de como votar, o incentivo ao voto e às questões práticas e até técnicas de como deveria ser o sufrágio.

É interessante analisar como o discurso de reconciliação foi consolidado nesse contexto e como ele estava inserido nas propagandas eleitorais – havia a ideia de que todos queriam a paz, que todos são chilenos, numa referência clara à unidade nacional, e que esta não seria possível se houvesse medo; era necessário buscar a reconciliação.

Sobre esse tema, é possível remeter ao que apresenta Judith Renner. Para a autora, a ideia de reconciliação tem sido alterada nos últimos anos, passando a ser uma questão da política global de países que instituíram Comissões da Verdade para lidar com situações de pós-conflito:

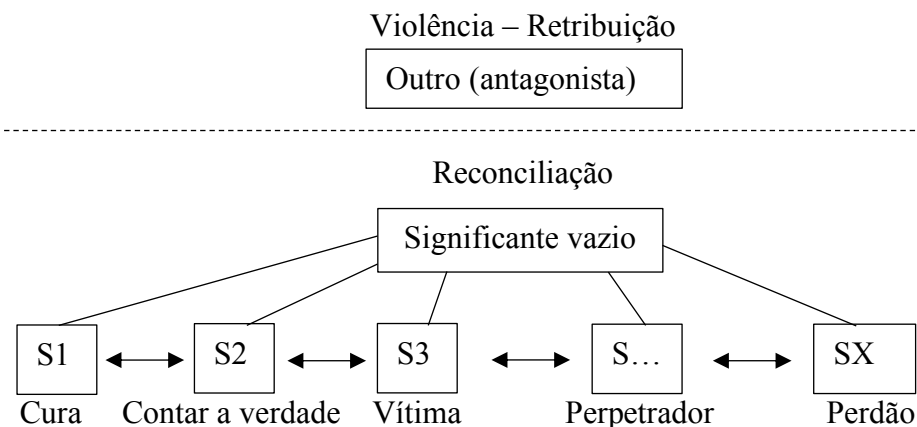
Cinquenta anos atrás, a reconciliação não era um problema na política global. [...] Hoje, no entanto, as coisas são diferentes. A reconciliação é agora um tropo poderoso na política global e o objetivo de fomentar a reconciliação não privada, mas "nacional", após o conflito de violência ou repressão é promovido por atores internacionais como a União Europeia (UE) ou a Organização das Nações Unidas (ONU). A ascensão à proeminência da reconciliação foi acompanhada pela proliferação da chamada Comissão da Verdade e Reconciliação (CVR) como uma instituição especializada para a reconciliação. (RENNER, 2013, p. 1 – tradução nossa)

Esse argumento também é defendido por Hayner ao analisar o aumento do número de comissões dessa natureza espalhados pelo globo (HAYNER, 2011). Dessa forma, surge o questionamento de como essa mudança normativa é possível. Também na concepção de Renner, “a autoridade e interpretação da política global pode ser entendida como um produto de um discurso poderoso” (RENNER, 2013, p. 2 – tradução nossa). A partir dessas questões é possível investigar como a articulação do discurso de Reconciliação se estabelece, levando em consideração que ela é estruturada com um significativo vazio “universal” (na nomenclatura de Renner) e que se torna ponto vital de um discurso hegemônico.

A partir da criação de equivalência entre reconciliação – cura (*healing*) e o ato de contar a verdade (*truth-telling*) – foi excluída desse discurso a ideia de punição que poderia apenas aumentar a instabilidade dos governos em transição. De acordo com Renner, “[...] esta construção do discurso de reconciliação foi estabilizada pela exclusão simultânea de pedidos de justiça retributiva e da punição dos membros do regime do apartheid, que foram estabelecidos como uma forma alternativa imoral de lidar com o

passado. (RENNER, 2014, p. 270 – tradução nossa). Dessa forma, é possível compreender o discurso de reconciliação no país a partir da seguinte organização:

Quadro 8: O Discurso Sul-Africano de Reconciliação



Legenda:

—	Relação de equivalência
↔	Relação de diferença
-----	Limite do discurso

Fonte: da autora, adaptado de RENNER, 2013, p. 69.

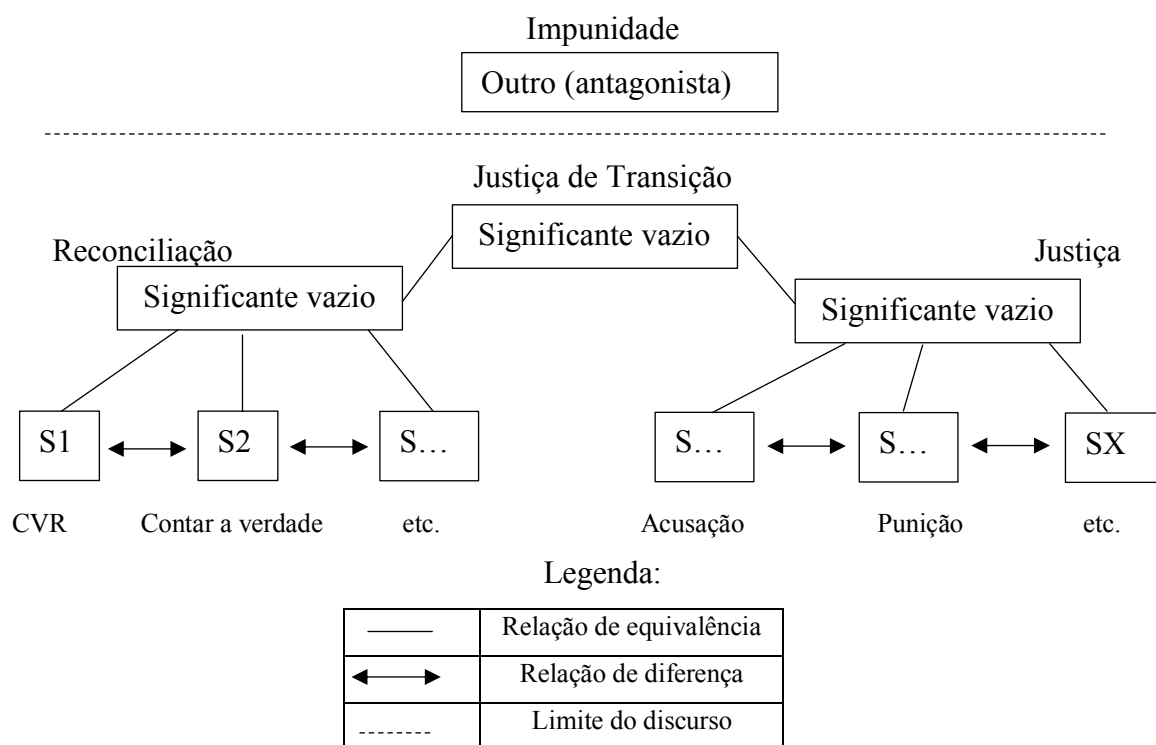
Assim, várias demandas como “cura”, “contar a verdade”, “vítima” e “perdão”, mantém uma relação de equivalência uma com a outra e são aglutinadas em torno do conceito de Reconciliação, criado como antagonista da violência e justiça de punição. É preciso salientar também que esse processo de equivalências de significado não é neutra ou deriva de processos naturais. Renner analisa, por exemplo, declarações e documentos que foram publicados antes e durante o processo de transição do regime de apartheid sul-africana. Outro aspecto é perceber justamente como, inicialmente, existe um discurso de revanchismo que associa os crimes de lesa humanidade como “pecados” que devem ser punidos e que esse discurso perde adesão com a ascensão da ideia de reconciliação.

Com base na criação do discurso sul-africano de Reconciliação e com o “sucesso” e adesão dele, é possível afirmar que após a experiência de 1995 houve uma adoção global desse discurso. A ideia de que os crimes devem ser lembrados, mas não punidos de forma equivalente ganhou destaque e foi utilizado por várias Comissões da Verdade a partir disso.

Dessa forma, quando passa para a esfera global, a ideia de reconciliação se alia com Justiça e a partir dessa junção, se constitui o discurso de Justiça de Transição que

molda a atuação das Comissões da Verdade nos anos após 1995. Uma vez que esse discurso ganha relevância, ele pode ser usado politicamente tanto para o bem, no caso, a ideia do perdão a partir das experiências de vida das pessoas que foram vítimas de abusos, quanto para o mal, proliferando a noção de perdoar os crimes de lesa humanidade. Renner descreve o discurso de reconciliação global de acordo com o esquema:

Quadro 9: O Discurso Global de Reconciliação



Fonte: da autora, adaptado de RENNEN, 2013, p. 89

Assim, é preciso compreender que esse processo político apresenta novos conflitos e da mesma forma, novas visões que estão em constante atrito e choque. Por conta disso, também é possível assumir que o discurso de reconciliação, tal como Renner organiza, pode ser visto como concomitante ao discurso de punição, uma vez que os tribunais internacionais continuam penalizando, ainda que não de forma equivalente, os crimes de lesa humanidade, pela importância do ato.

Apesar de Renner tratar de uma experiência posterior ao processo de transição chileno, é relevante perceber como já está em sua gênese essa estruturação e que com o sucesso de algumas práticas, se torna dominante no contexto mundial.

A propaganda do NO aliada aos programas da base da *Concertación* ganham adesão na medida que, a partir do dia 18 de setembro, as propagandas do SÍ também

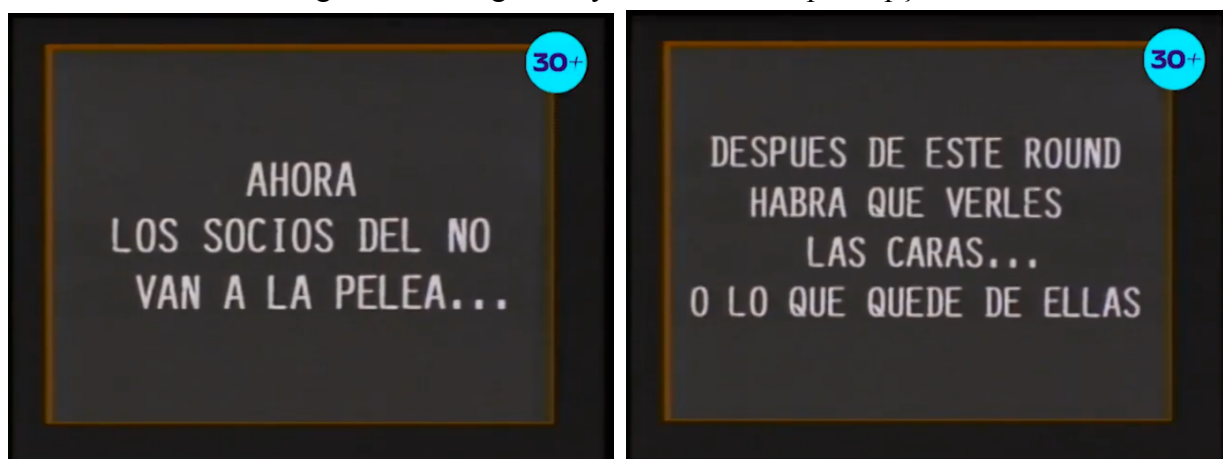
mudam seu formato para uma configuração com um apresentador que fala diretamente ao público. Além disso, ao longo do período de campanha eleitoral são englobadas várias datas simbólicas para o Chile, como o 11 de setembro, que marca o golpe militar, 18 de setembro, a independência, 19 de setembro, as glórias do exército e o dia 20 de setembro, as festas pátrias.

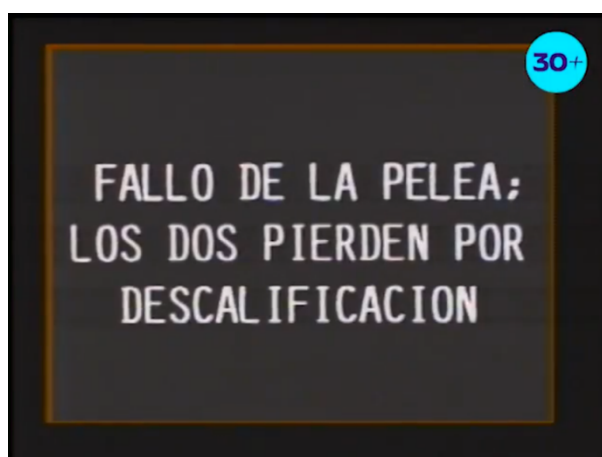
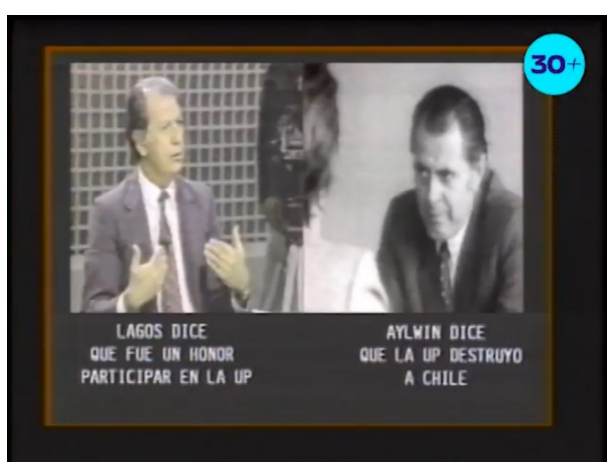
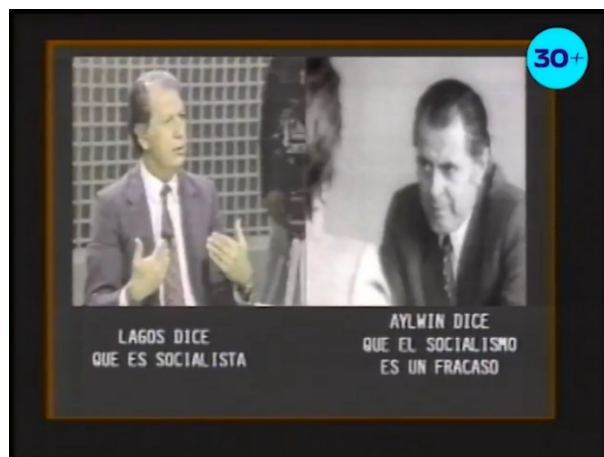
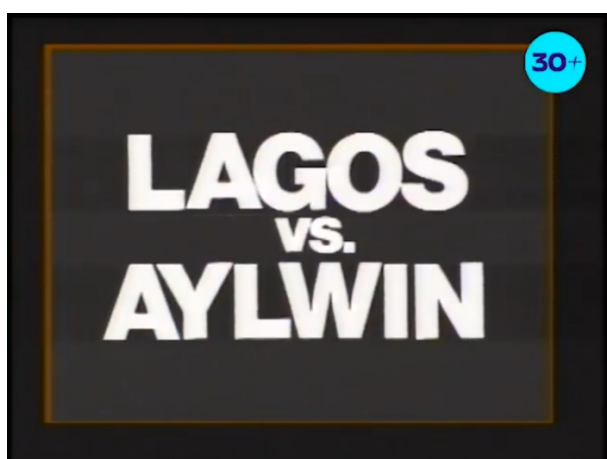
As disputas narrativas nesse caso são muito interessantes de serem analisadas. Por exemplo, quando o Chile fez 15 anos inserido na ditadura militar de Pinochet, a campanha do *No* não enfatizou isso, pelo contrário: como a data foi em um final de semana, houve repetições de cenas da semana, o reforço na ideia da censura vivida pelos chilenos, o foco nos jovens que se encontravam frustrados, a ideia de que o *No* era formado por muitos artistas. Entretanto, de forma muito sutil, ao longo dos quadros surgiam cenas do exército impedindo a manifestação das pessoas e frases como “hoje é dia 11 de setembro, como vocês sabem, hoje é 11 de setembro” foram ditas ao longo do programa.

Já a campanha do *Sí* desde seu início apresentou um discurso de que o golpe militar foi praticamente imposto às forças armadas, mostrando o quanto o governo da Unidade Popular não tinha autoridade para comandar o país, e os eventos em 1973 foram resultado de uma crise institucional iniciada desde a eleição de Allende. Tanto que o ex-senador Júlío Duran N. afirma que os chilenos deveriam ser mais gratos às forças armadas, numa crítica ferrenha às pessoas que mudaram seu discursos ao longo dos anos, como Patricio Aylwin, democrata-cristão eleito como o porta-voz dos partidos pelo *No*, mas que em um primeiro momento defendeu o golpe dado por conta da instabilidade política do governo marxista.

Outro aspecto que a campanha do *Sí* quis mostrar para os eleitores era a incoerência do *No*. Um exemplo utilizado no dia 12 de setembro pode ser visto a seguir:

Imagens 6-12: Lagos x Aylwin retratados pela opção *Sí*





Fonte: Canal 30+

No entanto, diferentemente da ação publicitária do *Sí*, a estratégia política do *No* evitava confrontações diretas justamente focando na mensagem positiva e de união proposta. A medida que o pleito se aproximava, as campanhas ficam mais acirradas; o *Sí* fica na violência das manifestações do Protestas, na falta de uma proposta unificada da campanha do *No*, há uma tentativa de desarticular os argumentos propostos, e no capítulo

final é apresentada uma entrevista com Pinochet, única vez que, de fato, o presidente responde indagações durante a campanha, ainda que inserido em um contexto extremamente favorável a ele.

As perguntas que lhe são feitas são as seguintes: o que ele diria aos indecisos –ele responde para pensar bem no que o seu governo fez e nos que os outros fizeram; uma pergunta sobre a questão geopolítica com a Argentina, por conta de disputa de fronteira em 1978 – ele responde que se esforçou para evitar a guerra, pois sabe o que ela significa, a morte, não havendo vencedores em uma guerra. Além disso, sua prioridade era evitar que a juventude fosse poupada.

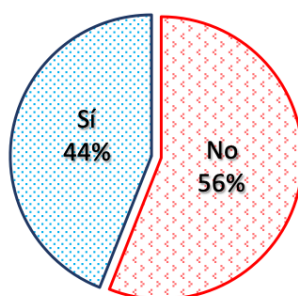
Também, qual era a sua preocupação principal para o dia do plebiscito, e sua resposta se voltava para seu receio em não perder o que foi conquistado, e ainda afirmou que não há ditadura no Chile, logo não fazia sentido as pessoas que pedem pela democracia no país, uma vez que ela já existia em sua realidade política.

Para os que tinham problemas, Pinochet afirmou que se ele governava, as pessoas governavam. Assim, à medida que o tempo passasse, as coisas só melhorariam. Sobre questões socioeconômicas foi indagado sobre se o Chile era um país isolado e o que ele diria para a classe média. Para a primeira, ele respondeu que o Chile mantinha relações com todos os países do mundo e ainda que ele não viajasse, os chilenos poderiam ir onde quisessem. Já a segunda, Pinochet diz que se considera membro da classe média chilena e que quer continuar a trabalhar pelo país.

Por fim, quando questionado sobre o que ele diria a quem vai votar no dia 5 de outubro, Pinochet responde que é para as pessoas pensarem que estão votando pelo Chile: ao manter o governo atual, os avanços para o país continuarão sem retroceder. O Chile tem um grande futuro, tanto que ele não recomendaria a si mesmo., Era para cada eleitor analisá-lo e se ele tiver feito algo errado não era sua intenção. Acreditava, ainda, haver mais fatos a seu favor do que contra.

Em 5 de outubro de 1988, quatro dias após o fim da campanha televisa e do encontro em Santiago da Marcha da Alegria, que mobilizou pessoas de norte a sul do país pelo *No*, e a marcha pelo Triunfo do *Sí*, o resultado da consulta eleitoral foi o seguinte:

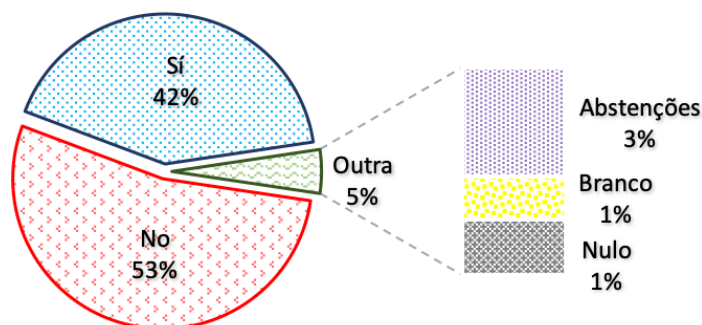
Gráfico 5: Porcentagem dos votos válidos para cada Opção



Fonte: da autora.

Os números correspondem aos votos válidos, considerando o percentual total de pessoas aptas a votar no plebiscito. Se incluídos brancos, nulos e abstenções temos o seguinte panorama:

Gráfico 6: Porcentagem dos votos considerando toda a população apta ao voto



Fonte: da autora.

A partir de uma primeira análise, o exemplo chileno pode ser visto como um *outlier*, uma vez que seu regime de exceção se encerra de forma definitiva graças a consulta à população, que participa ativamente do processo de plebiscito. No entanto, Tomás Moulian, é preciso cuidado com o apresenta esse pensamos como parte do que chama de “mito da síndrome chilena”, conforme explica:

Poderíamos dizer que existe uma excepcionalidade chilena. Mas não consiste na força da cultura democrática ou menos na profundidade da democratização, mas, pelo contrário, reside em suas imperfeições. A excepcionalidade do Chile vem do sucesso da liderança militar em perseguir um projeto neoliberal e sua capacidade de impor e legitimar (se apenas como uma realidade, como *factum*) um sistema institucional que garante uma alta probabilidade de reprodução desse regime. O caso chileno é aquele em que melhor se preserva o edifício institucional do autoritarismo através do sistema de "democracia protegida" consagrado na Constituição de 1980. No Chile não ocorreu, após a derrota difícil de Pinochet no plebiscito, a criação de uma nova Constituição, como na Espanha, mas uma negociação superficial e cosmética, na qual os setores democráticos de negociação eram estritamente governados pela lógica do mal menor. (MOULIAN, 1994, p. 26 – tradução nossa)

Com a transição tutelada pelo regime militar, os resultados atingidos em um primeiro momento estão de acordo com o que essa cúpula planejou. De fato, ocorreu a transição do autoritarismo para a Democracia, mas esta teve seu potencial de ação cerceado a reproduzir a ordem socioeconômica do regime anterior, atuando institucionalmente como mera continuação da ordem vigente.

A experiência do plebiscito permitiu exorcizar os demônios que habitavam a história recente do país e que mantinham os chilenos aterrorizados e divididos. Participar de um mesmo ritual, defendendo-o e respeitando-o, os levou a se reconhecerem como partes de uma mesma comunidade nacional e, por fim, a respeitar suas diferenças. O 5 de outubro de 1988 demonstrou a cada indivíduo que a sociedade pode se organizar por si mesma e resolver suas diferenças, sendo desnecessário a presença de poderes tutelares. (CIS, 1988, p. 14 – tradução nossa)

Moulian observa a existência de três subcategorias que garantem o bloqueio democrático no Chile no início dos anos 1990: os fatores institucionais; as correlações das forças; e o posicionamento dos atores políticos, além de considerar as mudanças culturais como importantes para o processo. É preciso compreender que há uma mutilação do caráter democrático da transição:

O resultado do processo chileno não foi produto de erros ou fraquezas na liderança política do primeiro governo pós-autoritário. Pelo contrário, pode-se dizer que o caráter da administração Aylwin foi inscrito no "código genético" da transição. Portanto, se alguém quiser imputar responsabilidades ou erros, deve encontrá-los na derrota dos movimentos democráticos do período 1980-86. O fracasso das três tentativas diferentes de democratização (isto é, as duas propostas de "ruptura" e a proposta de reforma constitucional formulada pelo Acordo Nacional) criou as condições para o governo de Pinochet impor o modelo constitucional de 1980, como a única fórmula de saída CIS, 1988, p. 14 – tradução nossa)

Com isso, assimilar as Comissões da Verdade dentro desse contexto de uma transição de certa forma tutelada pelo Estado é muito importante para distinguir os avanços e as limitações de alcance dessas instituições.

1.6 AS COMISSÕES DA VERDADE CHILENA: CAMINHOS TORTUOSOS PARA A RECONCILIAÇÃO

Uma das primeiras ações do governo democrático da *Concertación* foi a institucionalização de uma comissão da verdade para as violações de Direitos Humanos ocorridas no Chile que resultaram em morte. Ao longo dos anos, emergiu a necessidade de uma nova comissão que investigasse as pessoas que tiveram seus direitos violados e sobreviveram ao regime, que não foram contempladas no que foi convencionado como o Relatório Rettig de 1990. Para isso, em 2002, o então presidente Ricardo Lagos criou essa

nova instituição, que produziu o Relatório Valech. E no ano de 2010, Michelle Bachelet criou a *Comisión Asesora Presidencial para la Calificación de Detenidos Desaparecidos, Ejecutados Políticos y Víctimas de Prisión, Política y Tortura*, também conhecida como *Comisión Valech 2*, por se apresentar como um complemento da primeira.

Um aspecto que facilita a compreensão desse apreço pela defesa e promoção dos Direitos Humanos no governo chileno até, pelo menos, 2010 é perceber as personalidades que estavam à frente do Estado e que nos atentaremos aqui: Patricio Aylwin – presidente de 1990 a 1994; Ricardo Lagos – presidente de 2000 a 2006; e Michelle Bachelet – presidente de 2006 a 2010. Ainda há o presidente Eduardo Frei, filho do presidente da década de 1960, mas para o presente estudo seu mandato não traz significativas contribuições. A seguir, é possível conferir as principais ações desses:

Quadro 10: Panorama dos presidentes da *Concertación*

Nome	Partido	Mandato	Campanha	Principais feitos
Patricio Aylwin	Democracia Cristiana	11/03/1990 – 11/03/1994	<i>Gana la gente</i>	Criação da <i>Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación</i> .
Ricardo Lagos	Partido por la Democracia	11/03/2000 – 11/03/2006	- <i>Para crecer con igualdad, Lagos contigo.</i> - <i>Chile, mucho mejor</i>	- Criação da <i>Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura</i> ; - Projeto de Lei 20.405 para criação do Instituto Nacional de Direitos Humanos do Chile.
Michelle Bachelet	Partido Socialista	11/03/2006 – 11/03/2010	- <i>Bachelet, estoy contigo</i> - <i>Por Chile, por la gente, Bachelet presidente</i>	- Criação da <i>Comisión Asesora Presencial para la Calificación de Detenidos, Ejecutados Políticos y Víctimas de Prisión Política y Tortura</i> ; - Inauguração do Museu da Memória e dos Direitos Humanos

Fonte: da autora.

Cada uma dessas comissões teve como resultado um informe que dava conta sobre as violações aos Direitos Humanos ocorridos entre 11 de setembro de 1973 e 11 de março de 1990. Sendo assim, seguindo a ordem cronológica, será tratada cada uma dessas comissões a seguir.

1.6.1 *Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación* (Comissão Nacional de Verdade e Reconciliação) – Relatório Rettig (1990)

Em 25 de abril de 1990, o então presidente chileno Patricio Aylwin criou, seis semanas após sua posse, a Comissão Nacional da Verdade e Reconciliação a partir do Decreto Supremo n. 355. Aylwin considerava: “[...]que a consciência moral da Nação requer o esclarecimento da verdade sobre as graves violações aos direitos humanos cometidas no país entre 11 de setembro de 1973 e 11 de março de 1990” (CORTEIDH, 2006, p. 37).

É essencial ressaltar, no entanto, que durante os quatro anos do governo do democrata-cristão, ele buscou uma transição pacífica que visava a estabilidade política democrática e o desenvolvimento econômico e social; apesar disso, seu governo foi marcado por uma cotutela de Pinochet, que se empossou como comandante em chefe do exército até 1998, quando passou a ser senador vitalício da República.

A Comissão tinha como principais objetivos: 1) estabelecer um quadro, o mais completo possível, sobre as mais graves violações aos Direitos Humanos; 2) reunir antecedentes que permitiram individualizar e estabelecer suas vítimas; e 3) recomendar medidas de reparação e reivindicação de justiça e prever aquelas que devem ser adotadas para impedir ou prevenir novas violações.

A principal característica dessa Comissão era a contribuição para o esclarecimento global da verdade sobre as mais graves violações dos Direitos Humanos cometidos entre 1973 e 1990, com o intuito de colaborar com a reconciliação de todos os chilenos. Não havia o interesse na identificação dos responsáveis individuais das violações cometidas. Seu decreto de criação proibia de haver pronunciamento sobre responsabilidades de pessoas individuais, por isso ser essa uma tarefa dos tribunais de justiça, além de não compreender também os casos de tortura que não resultaram em morte¹⁸.

O informe da Comissão foi apresentado em 8 de fevereiro de 1991 para o presidente, em três tomos: eram 3.400 casos de pessoas detidas, desaparecidas e executadas políticas. Cada unidade da coleção estava organizada em capítulos.

O começo do primeiro tomo traz uma apresentação do decreto supremo que originou os trabalhos da comissão e a primeira parte, dividida em dois capítulos: Métodos de trabalhos empregados pela Comissão Nacional da Verdade e Reconciliação para a

¹⁸ Para isso, foi criado em 2003, outra Comissão que focava especificamente nos casos dos sobreviventes ao regime ditatorial de Pinochet, que será apresentado a seguir nessa dissertação.

elaboração do informe e Normas, conceitos e critérios em que foram baseados nas deliberações e conclusões da Comissão.

No primeiro, buscava-se evidenciar os procedimentos metodológicos para a construção do informe e até mesmo para o trabalho da comissão. Nesse capítulo são descritos os objetivos da comissão, como o conhecimento da verdade delimitando os casos que deveriam ser averiguados, a organização hierárquica de trabalho, considerando a secretaria e as atividades internas dos membros, a audiência com os familiares e o relato da verdade tanto a nível individual quanto global. É previsto aqui o envio dos antecedentes aos tribunais, propostas de reparação e prevenção a partir do mapeamento dos danos identificados e a proposição de uma verdade que se busca a reconciliação.

Já o segundo capítulo apresentava uma justificativa mais normativa para a existência e atuação da comissão, como as normas de Direitos Humanos, as leis da guerra e o Direito Internacional Humanitário. Com isso surgem alguns conceitos que são essenciais para o entendimento dessas questões, como responsabilidade e responsabilização. Também a nomenclatura das formas de violação de Direitos Humanos, as vítimas e os critérios.

A segunda parte desse tomo contempla um capítulo sobre o marco político de 1973-1990 pensando na situação chilena e nos Direitos Humanos. O segundo segue a linha do marco legal e institucional examinando os meses posteriores a 1973, quando o país estava submetido ao Estado de Guerra decretado por Pinochet nos Decretos 2, 4 e 5.

A seguir são analisados os anos de 1974 a 1977 e por fim, de 1978 a 1990. O terceiro capítulo apresenta a ação dos Conselhos de Guerra e o seguinte: “a atuação dos tribunais de justiça ante as graves violações aos Direitos Humanos ocorridas entre 11 de setembro de 1973 a 11 de março de 1973”.

A terceira parte apresenta as violações aos Direitos Humanos cometidas: 1) por agentes do Estado ou pessoas a seu serviço; 2) particulares sobre pretexto político; e as reações dos setores sociais ante as violações no logo após o golpe de 1973.

O segundo tomo segue a narrativa do primeiro e continua a descrição tanto das violações aos Direitos Humanos quanto a reação da sociedade civil nos períodos de 1974 a agosto de 1977 e dessa data até março de 1990.

Outro viés de análise dessa unidade é refletir a respeito dos efeitos familiares e sociais diante das violações aos Direitos Humanos, e a partir disso, a quarta parte do informe inicia as propostas de reparação que englobam: 1) recomendações de

reivindicação e reparação simbólica; 2) recomendações de caráter legal e administrativo; 3) recomendações relativas ao bem-estar social; e recomendações urgentes.

O capítulo seguinte apresenta sugestões para a prevenção de violações de Direitos Humanos:

1. Sugestão no campo institucional e normativo para a vigência dos Direitos Humanos;
 - a. existência de um poder judicial que cumpra efetivamente seu papel de garantir os direitos essenciais das pessoas;
 - b. as forças armadas, de ordem e seguridade comprometidas a exercer suas funções de modo plenamente concordante com a obrigação de respeitar os Direitos Humanos;
 - c. criação de uma instituição cuja função seja a de proteção dos Direitos Humanos;
 - d. modificações específicas da ordem normativa, na área de uma melhor proteção aos Direitos Humanos em matéria constitucional, penal e processual;
2. Sugestões dirigidas para a consolidação de uma cultura verdadeiramente respeitosa aos Direitos Humanos;
 - a. Criação de um ambiente cultural adequado ao respeito aos Direitos Humanos;
3. Sugestões de ordem conceitual que pode servir de marco referencial para o ensino dos Direitos Humanos;
4. Sugestões específicas que devem auxiliar a educação em Direitos Humanos;
5. Recomendações de abordar a abertura de espaços de discussão e a adoção de medidas e prevenção de caráter simbólico;
6. Inclusão de atos terroristas no conceito de violação dos Direitos Humanos; e
7. A verdade, justiça e reconciliação como medidas de prevenção.

O próximo capítulo oferece outras recomendações da comissão e os anexos, como a mensagem à nação do presidente Patricio Aylwin para a criação da comissão e posteriormente o de conhecimento do Informe. Também são apresentados alguns casos que estão de fora do mandato da comissão.

Por fim, o tomo 3 descreve detalhadamente os nomes e os dados biográficos de cada uma das vítimas levantados pela comissão. Quando o informe foi apresentado ao presidente, ele foi divulgado ao público, conforme apresenta Hayner:

Depois de ler o relatório, o Presidente Aylwin o divulgou ao público com uma declaração comovente na televisão nacional. Em nome do Estado, ele pediu perdão às vítimas e ressaltou a necessidade de perdão e reconciliação e pediu às forças armadas que “fizessem gestos de reconhecimento da dor causada”. Pinochet respondeu com uma longa declaração expressando "discordância

fundamental" com o relatório e insistiu que o exército "salvou a liberdade e a soberania da pátria" com o golpe de 1973. Mas ele não questionou nenhum aspecto específico do relatório. (HAYNER, 2011, p. 48 – tradução nossa)

E ainda, conforme a peça da Corte IDH sobre esse importante momento da história chilena, é possível ver o senso de reparação e reconciliação que permeia o discurso do presidente:

Nessa ocasião, o Presidente pediu perdão aos familiares das vítimas nos seguintes termos: Quando foram agentes do Estado os que ocasionaram tanto sofrimento, e os órgãos competentes do Estado não puderam ou não souberam evitá-lo ou sancioná-lo, e tampouco houve a necessária reação social para impedi-lo, são o Estado e a sociedade inteira os responsáveis, seja por ação ou por omissão. É a sociedade chilena a que está em dívida com as vítimas das violações aos direitos humanos. [...] Por isso é que eu me atrevo, na minha qualidade de Presidente da República, a assumir a representação de toda a Nação para, em seu nome, pedir perdão aos familiares das vítimas. (CORTEIDH, 2006, p. 38)

Em 1992, pela lei 19.123 foi criada a Corporação Nacional de Reparação e Reconciliação (CRR) para implementar as recomendações e concluir o processo de qualificação de vítimas - das mais graves violências aos direitos humanos ou à violência política. No entanto, o que é propagado por essa experiência é que a Comissão não foi capaz, sozinha, de promover a reconciliação nacional, uma vez que, de acordo com Hayner:

Havia planos para realizar eventos de reconciliação nacional para acompanhar o relatório, mas vários ataques esquerdistas a membros proeminentes da elite política de direita, nas semanas seguintes à divulgação do relatório, “efetivamente encerraram a discussão pública do relatório Rettig”. [...] Todos os planos para exercícios de reconciliação social foram logo abandonados. [...] Apesar do trabalho da comissão da verdade, a questão dos abusos do passado não costumava ser confortavelmente discutida pelo público ou imprensa no Chile por vários anos a seguir. (HAYNER, 2011, p. 49 – tradução nossa)

Em 1998, Pinochet foi detido na Inglaterra por conta de uma ordem internacional imposta por um juiz espanhol, acusado de várias violações aos Direitos Humanos, genocídio e terrorismo de Estado. Após uma batalha judicial que alegava a impossibilidade de levá-lo a julgamento por conta do seu estado de saúde, ele foi repatriado pelo Estado chileno, que aceitou de fato sua incapacidade de ser julgado, em 2000. Pinochet abriu mão de seu cargo nas Forças Armadas, passando ao cargo de senador vitalício, e por conta disso, manteve foro privilegiado até o final de sua vida.

No entanto, em 2004, a Corte de Apelações chilena revogou a justificativa médica de demência de Pinochet e com isso se iniciaram novos processos contra ele. Todo o debate em torno do julgamento de Pinochet e da possibilidade de sua condenação reacendeu o debate sobre os crimes de lesa humanidade e as violações aos Direitos

Humanos no Chile, o que aliados com outros fatores internos propiciou, em 2003, a Ricardo Lagos criar uma nova comissão de investigação dos crimes cometidos durante a ditadura, e que teriam seus trabalhos complementados pela Comissão proposta por Michelle Bachelet em 2010.

1.6.2 *Comisión Nacional Sobre Prisión Política y Tortura* (Comissão Nacional Sobre Prisão Política e Tortura) - Relatório Valech 1 (2003)

A *Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura* surgiu a partir da proposta do então presidente chileno, Ricardo Lagos Escobar (2000-2006), denominada “*No mañana sin ayer*”¹⁹. A experiência pode ser descrita da seguinte forma:

Em 11 de novembro de 2003, foi publicado no Diário Oficial o Decreto Supremo nº 1.040, que criou a Comissão Nacional sobre Prisão Política e Tortura para o esclarecimento da verdade acerca de quem foram as pessoas que sofreram privação de liberdade e tortura por razões políticas no período da Ditadura Militar. Além disso, a Comissão propôs em seu relatório final medidas de reparação individuais (elencadas na Lei nº 19.992), coletivas e simbólicas. Em 29 de outubro de 2004, foi promulgada a Lei nº 19.980, que modificou a Lei nº 19.123 (par. 82.29 supra), ampliando e estabelecendo novos benefícios a favor dos familiares das vítimas, entre os quais se destacam o incremento de 50 por cento no valor da pensão de reparação mensal; a concessão ao Presidente da República da faculdade de outorgar um máximo de 200 pensões como benefício, e a ampliação dos benefícios de saúde. (CORTEIDH, 2006, p. 39)

A proposta visava “curar as feridas” deixadas pelas violações humanas ocorridas entre 11 de setembro de 1973 e 10 de março de 1990, e, nesse contexto, uma das proposições é acerca da criação de uma comissão que possuísse a função de estabelecer uma lista com os nomes das vítimas torturadas pela Ditadura Militar chilena e que sobreviveram ao regime, diferentemente do interesse da primeira comissão estabelecida, que focava nos mortos. Assim, buscava-se determinar, de acordo com os antecedentes apresentados, principalmente o Relatório Rettig (1990), quem eram as pessoas que sofreram privação de liberdade e tortura por razões políticas, por atos de agentes do Estado ou de pessoas a seu serviço, e ainda esclarecer a verdade acerca dos graves incidentes, das torturas e das privações de liberdade presentes no período militar, além de reconhecer como vítimas os indivíduos reprimidos – o que permitia, a partir disso, a assistência estatal para essas pessoas.

A comissão foi efetivada em 11 de novembro de 2003, quando publicada no Diário Oficial do Decreto Supremo - Nº 1040, foi dado um período de seis meses para realizar o fichamento das vítimas e para indicar medidas de reparação. Na região metropolitana,

¹⁹ A ideia do mote do governo era a impossibilidade de haver um futuro sem se pensar no passado.

esse período era de 13/11/2003 a 31/05/2004 e nas demais regiões do país, de 01/12/2003 a 11/05/2004. A comissão era composta por oito pessoas, inclusive Monsenhor Sérgio Valech Aldunate, o presidente e d. Maria Luísa Sepúlveda Edwards, a vice-presidente executiva.

De forma sistematizada, os crimes específicos que a Comissão investigava eram os crimes de: 1) Privação de liberdade ou tortura, considerando que tenha acontecido por motivos políticos; 2) Violações do Direitos Humanos; 3) Violência contra mulher; 4) Violência contra menores de idade.

O governo organizou um grupo de recebimento de testemunhos na sede da Comissão na Região Metropolitana do Chile e outros nas regiões provinciais. As informações organizadas foram estruturadas estabelecendo coordenação com agências do Estado, de direitos humanos e com organizações internacionais para coleta de dados e arquivos. Foram analisados, caso a caso, os antecedentes de tortura e prisão apresentados na Comissão.

A Comissão apresentou mais de 27 mil nomes cujos casos foram aceitos para análise. Esse documento é composto por dez capítulos, sendo o primeiro de apresentação, seguido do funcionamento da comissão que discorre sobre a parte institucional e burocrática. O terceiro capítulo apresenta o contexto histórico das violações de Direitos, transitando pela concentração de poder pela Junta Militar, a declaração do Estado de Guerra e com isso os conselhos de guerra. A consolidação do poder judicial, do aparato repressivo, como os meios de comunicação, fora utilizada por esse sistema. A existência e possibilidade de órgãos de denúncia internos e externos e as repetidas condenações internacionais.

O quarto capítulo aborda as prisões políticas e tortura nos três períodos da ditadura militar de Pinochet. Na sequência, são expostos os métodos de tortura, definições das técnicas e testemunhos. Nesse capítulo traz enfoque na violência contra as mulheres. O capítulo 6 detalha os centros de detenção. Para isso, é elaborada uma exaustiva lista com todas as regiões do país e o nome e as características de cada centro. Em seguida, são apresentados os perfis das vítimas, divididos em geral e de acordo com o período do governo; também a violência contra as mulheres e contra os menores de idade.

O capítulo oitavo abarca as consequências da prisão política e da tortura, tanto o impacto das detenções, as consequências para as vítimas e o trauma e o luto vividos. Por fim, no nono capítulo são anunciadas as propostas de reparação, apresentando os

fundamentos da reparação, as bases para definir essas propostas e as recomendações em si. Dentro desse contexto, foram estabelecidas recomendações nos âmbitos:

1. Individuais:
 - a. Jurídicos (restabelecimento dos direitos violados)
 - b. Econômico (pensão indenizatória com base nas violações sofridas)
 - c. Saúde (cuidado com as sequelas físicas e psicológicas das vítimas)
 - d. Educacional (criação de um programa que possibilita as vítimas e seus filhos terminarem seus estudos básicos, médios e universitários)
 - e. Moradia (ganho de um bônus às vítimas que vivem em situação precária ou não dispõem de uma moradia subsidiada pelo governo ou não possuem moradia)
2. Simbólicas e Coletivas
 - a. Garantia de não repetição e medidas de prevenção (modificação da legislação nacional e adoção do Direito Humanos visando que não ocorram mais violações desses direitos);
 - b. Reconhecimento e encontro (reconhecimento público das instituições do Estado acerca das violações e da existência de vítimas);
 - c. Difusão e educação dos direitos humanos;
3. Institucionais
 - a. Criação do Instituto Nacional de Direitos Humanos;
 - b. Resguardo e confidencialidade das informações recebidas.

Por fim, estão as conclusões da Comissão para a consolidação dos Direitos Humanos no país, buscando a efetivação da reparação para as vítimas e também as projeções para um futuro que se afaste do passado ditatorial.

1.6.3 *Comisión Asesora Presidencial para la Calificación de Detenidos Desaparecidos, Ejecutados Políticos y Víctimas de Prisión, Política y Tortura* (Comissão Consultiva Presidencial para a Avaliação dos Presos, Desaparecidos, Executados Políticos e Vítimas de Prisão, Política e Tortura) – Relatório Valech 2 (2010)

A última comissão estabelecida no Chile até o presente momento foi criada pelo Decreto Supremo 43, publicado em 05 de fevereiro de 2010. Recebeu 622 casos de presos políticos e mais 31.831 solicitações para qualificação de pessoas que declararam terem sido vítimas de tortura e prisão política. De acordo com o próprio informe da comissão:

Esta Comissão faz parte dos esforços da sociedade chilena desde a recuperação da democracia em 1990, para se encarregar da tragédia que significou a violação de direitos humanos perpetrados durante a ditadura militar que tomou o poder em 11 de setembro de 1973. Esses esforços buscaram o esclarecimento da verdade sobre essas violações e o reconhecimento daqueles que as sofreram como *víctimas del Estado*. *Al presentar los resultados de su trabajo, y a luz de los antecedentes que ha conocido, esta Comisión expresa, tal como seus antecessores, a convicção de que as graves violações dos direitos humanos ocorridas en Chile entre 1973 e 1990 tuvieron un carácter institucional y constituyeron una política estatal, definida e promovida pelas autoridades da época, e que, para seu projeto e execução, alocava pessoal e recursos fiscais, ditando leis e, posteriormente, leis que os tornavam possíveis.* (INFORME da COMISSÃO, 2010, pp. 1-2 – tradução nossa)

A partir disso, o informe faz uma perspectiva histórica das contribuições e atuações das Comissões anteriores, iniciando com a Comissão Rettig, a criação como consequência dessa, a *Corporación Nacional de Reparación y Reconciliación*, um grupo de trabalho que atuava diretamente com as medidas de reparação às vítimas.

Em 1999, o governo de Eduardo Frei Ruiz-Tagle estabeleceu uma mesa de diálogo de Direitos Humanos para aprofundar as discussões sobre os destinos dos desaparecidos políticos. Além disso, era proposta desses espaços que as Forças Armadas deveriam entregar todas as informações que dispusessem sobre o paradeiro dos desaparecidos.

Em seguida são apresentados os feitos da Comissão Valech, que reforçava a ideia do dever do Estado de reparar as vítimas por meio da justiça e da verdade. E assim, a Comissão Consultiva Presidencial para a Avaliação dos Presos, Desaparecidos, Executados Políticos e Vítimas de Prisão, Política e Tortura se constituiu como um instrumento que permitia que as vítimas que ainda não haviam sido reconhecidas pelo Estado pudessem ser identificadas.

O informe, após essas introduções e contextualizações, é dividido em doze sessões. As primeiras dão conta da parte burocrática que constitui a instituição, como o seu mandato, o prazo de funcionamento, as prorrogações de prazo e acesso aos arquivos das instâncias anteriores e a estrutura da comissão, dividida em: a Comissão “de fato”, que são os mesmos membros da Comissão Valech, e a Vice-presidência Executiva. Em seguida são divulgados os locais de recepção dos testemunhos; de arquivo e documentação; e para apresentação dos antecedentes.

A parte mais prática do informe traz o trabalho da Comissão propriamente dita, categorizando a classificação utilizada, e são apresentados dois gráficos: o primeiro com o total de casos classificados de Prisão Política e Tortura e o outro das pessoas detidas de acordo com o local da primeira detenção. Os critérios utilizados para essa classificação foram os já utilizados pelos casos da Comissão Rettig e da Valech, com ênfase nas experiências

de tortura e prisão política. Também é apresentada a questão de *relegación* (transferência), caracterizada como “A é uma transferência obrigatória de uma pessoa a um lugar distinto de sua residência habitual, por tempo definido, segundo disposições administrativas ou judiciais” (INFORME VALECH, 2010, p. 28).

Ainda, são exibidos os gráficos que organizam as ações da Comissão a partir da motivação política, sendo eles: os organismos que realizaram as detenções; o número de detenções por vítima; o número de recintos por vítimas; uma ampla categorização das Vítimas de Prisão Política e Tortura, considerando o período da primeira detenção; as detenções por período; segundo o sexo; segundo o sexo por período; segundo a idade no momento da detenção; a idade atual das vítimas; as vítimas menores de 18 anos no momento da detenção; as atividades laborais no momento da detenção; e a sua militância e/ou vinculação política no momento da detenção.

Por fim, estão as áreas administrativas e o apoio informativo, os pressupostos da Comissão, suas sessões e as outras atuações da Comissão, como a difusão das ideias, as visitas a regiões do Chile e as audiências da Comissão.

As iniciativas de todas as comissões chilenas são importantes para a consciência da importância dos Direitos Humanos no país. No entanto, só as suas existências por si só não têm esse poder e para o projeto de reparação e reconciliação. Aliado a isso, quando o Estado é condenado no âmbito da Corte Interamericana de Direitos Humanos foram retomadas questões muito profundas de como o Estado e a sociedade se comportam diante das violações do passado.

1.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A iniciativa do Estado chileno para o conhecimento dos crimes contra a humanidade e de violações aos Direitos Humanos é muito importante para compreender de quais formas uma sociedade que foi tão gravemente cooptada tem para se reestruturar e buscar a superação do passado traumático.

A existência dos três informes das comissões da verdade permite um amplo mapeamento sobre como, onde e quem sofreu as violações, tendo em uma estimativa mais de três mil nomes comprovados²⁰. Entretanto, a permanência de elementos do período ditatorial ainda impede a plena realização democrática no país.

²⁰ Mais informações sobre os relatórios e seus conteúdos serão apresentadas no capítulo 3 dessa dissertação.

CAPÍTULO 2

À MODA DA CASA: a incoerência do pensamento brasileiro sobre democracia, Direitos Humanos e o alcance da Comissão da Verdade

*“Porque nós não nos submeteremos a nenhum golpe,
a nenhuma resolução arbitrária.
Não pretendemos nos submeter.
Que nos esmaguem! Que nos destruam!
Que nos chacinem, neste Palácio!
Chacinado estará o Brasil
com a imposição de uma ditadura
contra a vontade de seu povo.”²¹*

2.1 INTRODUÇÃO

A ordem política no Brasil encontra dissonâncias com os vizinhos latino-americanos ainda no século XIX, quando a família real, fugindo das guerras napoleônicas, vem para a colônia, elevando-a a Reino Unido. A seguir, vemos o Brasil se transformando em um império em 1822, e a partir de um golpe de Estado em 1889, uma república.

O país possui uma tradição de instabilidade política: desde a independência em 1822 até o golpe militar em 1964, houve 13 tentativas de golpe (TORELLY, 2012, p. 175). Assim, o século XX vivenciou as intranquilidades constitucionais de forma muito latente, havendo inicialmente uma república oligárquica marcada pela alternância de poder entre a elite paulista e a mineira. A ordem política foi alterada com a Revolução de 1930 e a instauração da ditadura de Getúlio Vargas.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), o Brasil, seguindo a onda global, foi também contagiado pela primeira fase otimista de desenvolvimento nacional-econômico evidenciado pelo governo de Juscelino Kubitschek. Entretanto, à medida que a conjuntura do cenário internacional foi se alterando para o surgimento e posterior acirramento da Guerra Fria, o país foi igualmente submerso nas questões políticas e de segurança que passaram a fazer parte da agenda do continente.

Assim, quando o presidente eleito Jânio Quadros abdicou de seu cargo em 1961 e o vice-presidente João Goulart assumiu, a situação política se tornou bastante complexa. Aliando o contexto internacional com o novo governo conciliador de Goulart aliados ao seu plano de reformas de bases, a solução proposta foi o golpe militar em 1964, como uma continuação do projeto iniciado em 1961. Dado isso, a solução encontrada por

²¹ Pronunciamento do governador do estado do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola (1959-1963), transmitido pela Rádio Guaíba, direto da sede do governo, o Palácio Piratini, em Porto Alegre, no dia 28 de agosto de 1961. Disponível na íntegra em: <http://www.historianet.com.br/conteudo/default.aspx?codigo=630> - acesso em 16/07/2019

setores conservadores e pelas Forças Armadas, que desde 1961 não pretendiam permitir a posse do então vice-presidente, foi o golpe de Estado promovido pelas Forças Armadas em 1964.

Sendo assim, o presente capítulo apresentará o contexto em que ocorreu o golpe civil-militar brasileiro entre 31 de março e 1º de abril de 1964, a partir da renúncia de Jânio Quadros; o cenário de instabilidade econômica e política do país; e o conturbado período do governo de Jango. A partir disso, será possível considerar a dimensão das ações das Forças Armadas, tanto em nível legal quanto nos meios práticos de institucionalização do regime e repressão.

Faz-se necessário ressaltar as especificidades deste que se tornou o regime ditatorial mais longo da história brasileira, que durou 21 anos. Como bem afirma Torelly: “não se pode deixar de referir algumas características peculiares dessa interrupção da ordem jurídica, uma vez que tais características distintivas influenciam e guardam direta relação com o processo de reabertura, conduzido sob o pulso forte do regime” (TORELLY, 2012, p. 175).

Também são apontadas as principais ações do regime no que tange às questões de violações de Direitos Humanos, como os Atos Institucionais e a própria ideia da “transição lenta, gradual e segura para a Democracia” encabeçada a partir do governo do General Ernesto Geisel (1974-1979) e efetivada no mandato seguinte de General João Figueiredo (1979-1985).

A seguir serão mostradas as mobilizações pelas eleições diretas, no movimento que ficou conhecido como “Diretas Já”, e como esse foi vencido pela classe política, mas que de alguma forma influenciou a criação da constituinte e conseqüentemente na Constituição Cidadã de 1988.

A partir disso, serão analisadas as Comissões estabelecidas para a promoção da reparação e da Justiça de Transição, ainda que não sejam Comissões da Verdade, propriamente ditas, como o projeto Brasil: Nunca Mais (1985); Dossiê dos Familiares de Mortos e Desaparecidos (1979; 1995; 2009); Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos – CEMDP (1995); e Comissão de Anistia do Ministério da Justiça (2002).

Em seguida, o julgamento do caso Gomes Lund e outros (Guerrilha do Araguaia) *versus* Brasil na Corte IDH e como a sua sentença, aliada ao momento histórico brasileiro, impulsionou em 2011, a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV). será feito um panorama sobre a atuação e principais feitos da instituição no que tange a Justiça de Transição, como que o país lida com essa instituição 30 anos após o final do seu período

ditatorial e a condenação, em 2018, do Caso Vladimir Herzog e outros *versus* Brasil, também na Corte IDH.

2.2 A ESPERANÇA EQUILIBRISTA: A LUTA PELA ANISTIA E RECONCILIAÇÃO

Anistia, teu nome é perdão. Mas como perdoar a quem não cometeu falta ou delito, e, não os cometendo, foi castigado? Se teu nome é perdão, deve este ser pedido às vítimas da injustiça e ao arbítrio? Em vez de compaixão, neste caso, a anistia precisava ser um ato de arrependimento seguido de reconhecimento público e proclamação da injustiça. O perdão cabe ao ofendido. E há muitos ofendidos e humilhados que, sem culpa, tiveram de pagar pelo crime que não perpetraram. Anistia, teu outro nome é esquecimento. É fácil esquecer. Quase não fazemos outra coisa todos os dias. Esquecemos a hora, o compromisso, o encontro trivial, a pequena obrigação, o pequeno prazer e a pequena dor. Nossa vida é um tecido de esquecimentos, sabiamente preparado pela memória, que não teria capacidade de expor e ruminar os milhões de atos e tentativas de atos, pensamentos, sentimentos e sensações que compõem um dia na Terra. [...] Se a anistia é um processo de esquecimento, que será da História? E que será dos esquecidos, se eles mereciam ser lembrados, vivos ou mortos que estejam, por que a injustiça os marcou? Vamos esquecer os infratores da lei geral, se isto ajuda a normalidade política, e se essa lei merecia mesmo ser respeitada, pois há leis tão desprovidas do espírito legal que não se dão ao respeito. [...]. A conveniência política poderá acolher-te com aplausos, considerando-te a melhor que se poderia almejar no momento, e nesse caso colam a etiqueta de provisória ou mais ou menos. [...]. Assim te desejo, assim te espero para os que necessitam de ti e os que já não necessitam, pois habitam a mansão além da política, das crises sociais e da injustiça (como e com que ridículo, anistiar um Juscelino, um Lacerda?). Quero-te alta e perfeita, e não uma baixinha anistia de quatro dedos e andar cambaio. Quero que voes. Com asas te imagino, sobre os desencontros e mesquinhez das pobres intérpretes de tua grandeza luminosa. (ANDRADE, 1979)

Em 28 de junho de 1979, um mês antes da publicação da Lei de Anistia, o escritor Carlos Drummond de Andrade reproduziu no *Jornal do Brasil* um texto sobre esse processo que vinha sendo construído com muita luta durante a década de 1970, mesmo com o endurecimento do regime militar que imperava no país desde 1964, com o Ato Institucional n.5 que encerrou com as atividades políticas e fechou o Congresso Nacional, conforme será evidenciado ao longo desse texto.

Drummond, em um misto de pessimismo e esperança, narra o que almejava com a consolidação do processo de anistia no país. Através da relação entre perdão e esquecimento, o poeta se vê inconformado com o discurso da Anistia possível; isso porque a Lei n.º 6.683 de 28 de agosto de 1979, conhecida como a Lei da Anistia promove a absolvição a todos os possíveis condenados durante o regime militar.

Em seus quinze artigos, estão descritas sua finalidade e especificidades. O texto está dividido da seguinte forma:

Quadro 11: Detalhamento da Lei de Anistia Brasileira

Art.	Texto	Tema
1	É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares (vetado).	Essência da lei, limite temporal e público-alvo ²² .
2	Revogado pela lei no. 10.559 de 2002.	Reversão ao serviço ativo de funcionários específicos do serviço público.
3	O retorno ou a reversão ao serviço ativo somente deferido para o mesmo cargo ou emprego, posto ou graduação que o servidor, civil ou militar, ocupava na data de seu afastamento, condicionado, necessariamente, à existência de vaga e ao interesse da Administração.	Reversão ao serviço ativo de funcionários específicos do serviço público.
4	Revogado pela lei no. 10.559 de 2002.	Questões relativas à pensão ou aposentadoria dos servidores que não voltarem à ativa.
5	Revogado pela lei no. 10.559 de 2002.	A pensão cedida à familiares constará como vantagem individual.
6	O cônjuge, qualquer parente, ou afim, na linha reta, ou na colateral, ou o Ministro Público, poderá requerer a declaração de ausência de pessoa que, envolvida em atividades políticas, esteja, até a data de vigência desta Lei, desaparecida do seu domicílio, sem que dela haja notícias por mais de 1 (um) ano.	Normas para considerar desaparecido político e condições de elegibilidade dos familiares.
7	A conhecida anistia aos empregados das empresas privadas que, por motivo de participação em grave ou em quaisquer movimentos reivindicatórios ou de reclamação de direitos regidos pela legislação social, haja sido despedido do trabalho, ou destituídos de cargos administrativos ou de representação sindical.	Anistia para funcionários da iniciativa privada.
8	Os anistiados, em relação às infrações e penalidades decorrentes do não cumprimento das obrigações do serviço militar, os que à época do recrutamento, se encontravam, por motivos políticos, exilados ou impossibilitados de se apresentarem.	Questão do serviço militar obrigatório.
9	Terão os benefícios da anistia os dirigentes e representantes sindicais punidos pelos Atos a que se refere o art. 1º, ou que tenham sofrido punições disciplinares incorrida em faltas ao serviço naquele período, desde que não excedentes de 30 (trinta) dias, bem como os estudantes.	Anistia para os representantes sindicais.
10	Os servidores civis e militares reaproveitados, nos termos do art. 2º, será contado o tempo de afastamento do serviço ativo, respeitado o disposto no art. 11.	Normas para contagem de tempo ativo para aposentadoria.
11	Esta Lei, além dos direitos nela expressos, não gera quaisquer outros, inclusive aqueles relativos a vencimentos, saldos, salários, proventos, restituições, atrasados, indenizações, promoções ou ressarcimentos.	Limites da lei.

²² É interessante perceber o conteúdo dos dois primeiros parágrafos desse artigo. No primeiro delimitam os crimes que são considerados elegíveis para serem contemplados, “os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política”. Já no segundo parágrafo são feitas as exceções a elegibilidade de Anistia: “Excetuam-se dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal”.

12	Os anistiados que se inscreveram em partido político legalmente constituído poderão voltar e ser votados nas convenções partidárias a se realizarem no prazo de 1 (um) ano a partir da vigência desta Lei.	Anistia para a participação política.
13	O Poder Executivo, dentro de 30 (trinta) dias, baixará decreto regulamentando esta Lei.	Burocracia para a implementação da lei.
14	Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.	Burocracia para a implementação da lei.
15	Revogam-se as disposições em contrário.	Burocracia para a implementação da lei.

Fonte: elaboração própria com base no texto da lei.²³

Apesar de ser bastante restrita, a Lei começou a abrir caminhos para a volta das pessoas para o país, trazê-las para a legalidade e reinserção nas questões econômicas. O processo de regulamentação da lei gerou e ainda gera muitas controvérsias, por anistiar não só as pessoas que foram caçadas pelo regime político, mas também os membros do regime que participaram de perseguições, torturas e até mortes, em nome da manutenção de uma paz social, que defendia a ideia de que o Brasil necessitava de uma mobilização em torno do perdão irrestrito para ser possível sua reconciliação nacional.

Retomando o texto de Drummond, é a esse processo no qual o artigo se insere: o questionamento a lei, seus alcances e até mesmo o que é justo. Francisco Carlos Teixeira da Silva explica o processo que levou à lei:

Decretada pelo governo, sem negociação com a oposição, em 28 de agosto de 1979, a anistia assegurou que não haveria *revanchismos* – uma das principais preocupações das Forças Armadas –, pois o perdão não consentiria que os militares envolvidos com a repressão fossem julgados ou condenados por atos praticados em nome do governo ou das Forças Armadas. (SILVA, 2007, p. 270)

Sendo assim, é preciso considerar que a aprovação da lei de Anistia não foi um processo isolado no país e correspondia a uma demanda popular que resultava na organização da resistência. Sobre a organização dos grupos de oposição ao regime após a institucionalização do mesmo, vale retomar o argumento de Garretón (1985), considerando que após um golpe militar que tem como objetivo destruir o projeto de país que vinha sendo implementado, há um tempo necessário para que os grupos consigam retomar a sua própria existência.

Nesse contexto, de acordo com Paulo Abrão, o processo de redemocratização brasileiro pode ser dividido em três momentos, conforme o quadro:

²³ Texto disponível na íntegra em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm - acesso em 25/11/2018. Os artigos 2, 4 e 5 foram revogados pela Lei 10.559 de 2002.

Quadro 10: Momentos da Transição Brasileira

1º Momento	1970-1979	Mobilização social contra o regime militar tanto interna quanto externa, graças aos exilados políticos. Formação de comitês pela anistia. Criação da Lei n.º 6.683.
2º Momento	1980-1988	Mobilização pela redemocratização. Movimento “Diretas Já”, processo da constituinte, eleições indiretas em 1985. Promulgação da Constituição Cidadã de 1988.
3º Momento	1988-	Consolidação da Democracia. Defesa do Estado de Direito. Políticas de reparação, memória e verdade.

Fonte: Adaptado de ABRÃO, 2012, p. 165.²⁴

Esses momentos são cruciais para entender que a lei de anistia não partiu da boa vontade dos militares, mas que faz parte de um processo, assim como as reivindicações contra a lei também. O movimento das Diretas Já (1983-84) mobilizou diversos comícios e passeatas e, apesar de não alcançar o seu fim, que era a possibilidade das eleições diretas, conquistou a eleição indireta de Tancredo Neves e o estabelecimento de uma Assembleia Constituinte.

Entretanto, para compreender as raízes do golpe de 1964 que desencadearam essas mobilizações e processos, é necessário considerar os antecedentes dos dias 31 de março e 01 de abril de 1964. Assim, é preciso examinar todo o caótico governo do vice-presidente eleito do Brasil nas eleições de 1960, João Goulart, e que a partir de 1961 assumiu a presidência do país após a renúncia do presidente eleito, Jânio Quadros.

2.3 A EXPERIÊNCIA DEMOCRÁTICA NO BRASIL, INTERROMPIDA – O FIM DA DEMOCRACIA DE 1946

Os 15 anos do governo de Getúlio Vargas, sendo desses, entre 1930-1937, podem ser divididos um período que manteve algumas instituições democráticas (1930-1937) e um segundo que durou até 1945, o que se nomeou de Estado Novo, que pode ser entendido como a institucionalização da ditadura do presidente populista, em Estado novo. Em 1946 o Brasil conheceu, foi constituída uma nova Carta Magna para o país baseada nos em preceitos democráticos.

Em 1960, a eleição presidencial determinou a vitória de Jânio Quadros como presidente e João Goulart (Jango) como vice. É muito importante considerar que o pleito para os dois cargos ocorria de forma simultânea, mas não vinculada, para um mandato de

²⁴ Como a obra dos autores é datada de antes do processo que desencadeou o impeachment da presidenta eleita Dilma Rousseff, a análise deles não considera o período que se iniciou em 2016. Alguns autores declaram que o ordenamento jurídico brasileiro entrou em uma nova etapa, principalmente considerando os desdobramentos da operação LavaJato e a eleição de Jair Bolsonaro como presidente.

cinco anos cada, conforme previsto na constituição de 1946 (Capítulo III, Seção I, artigos 78-86), ou seja, os cidadãos votavam tanto no presidente quanto no vice-presidente.

Dessa forma, o primeiro, eleito para presidente Jânio era da coligação do Partido Trabalhista Nacional e Partido Democrata Cristão, que também acoplou a legenda do Partido Libertador, do Partido Republicano e da União Democrática Nacional. Já o Jango, eleito para vice, representava a coligação do Partido Trabalhista Brasileiro, Partido Social Democrático, Partido Social Trabalhista, Partido Socialista Brasileiro e o Partido Republicano Brasileiro.

Em 31 de janeiro de 1961, Juscelino Kubitschek entregou a faixa presidencial para Jânio. A proposta do novo presidente era de uma moralização do país, por meio do combate à corrupção que ele faria utilizando a sua “vassoura”²⁵ de limpeza, conforme seu jingle de campanha eleitoral. Dessa forma, quando nem sete meses depois o Congresso Nacional recebeu seu pedido de renúncia, foi instaurada uma crise de legalidade no país, uma vez que seu vice, João Goulart, se encontrava em viagem, na China, como Jorge Ferreira narra:

Na manhã do dia 25 de agosto [de 1961], Leonel Brizola, surpreso com os boatos, procurou certificar-se se Jânio Quadros de fato renunciara. Inicialmente, o governador do Rio Grande do Sul supôs que o presidente fora deposto por pressões militares. Nesse caso, sua intenção era convidá-lo para resistir em Porto Alegre. O que acontecera, no entanto, fora bem diferente. Com a ausência de João Goulart do país, em viagem ao exterior, o presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzilli, assumiu o poder com a renúncia de Jânio. Submetendo-se aos grupos civis e militares mais conservadores, Mazzilli enviou mensagem ao Congresso Nacional comunicando que os três ministros militares lhe manifestaram a “inconveniência” do regresso de Goulart ao Brasil. A crise política, portanto, estava deflagrada. Ao saber da renúncia e do veto militar à posse do vice-presidente, Leonel Brizola declarou aos jornalistas: “Desta vez não darão o golpe por telefone” [...] o governador deu início ao movimento conhecido como “Campanha da Legalidade”. [...] Para sustar o golpe, não bastava mobilizar apenas o Rio Grande do Sul, mas sim o restante do país. Era preciso, por amplos meios de comunicação, disseminar ideias, imagens e representações que atingissem a dignidade das pessoas, mobilizando-as e incitando-as a ações e atitudes de rebeldia em grande escala. (FERREIRA, 2003a, pp. 326-327)

²⁵ O jingle da campanha eleitoral de Jânio tinha a seguinte letra: “Varre, varre, varre, varre vassourinha! Varre, varre a bandalheira! Que o povo já 'tá cansado De sofrer dessa maneira Jânio Quadros é a esperança desse povo abandonado! Jânio Quadros é a certeza de um Brasil moralizado! Alerta, meu irmão! Vassoura, conterrâneo! Vamos vencer com Jânio!” (Disponível em: <https://youtu.be/dQYygcIuDPA> - acesso em 16/07/2019) – com ritmo de marchinha de carnaval, a música propunha mostrar como Quadros era a única solução para o país, uma vez que o final do governo de Juscelino Kubitschek foi marcado pela alta inflação. Tanto que além do jingle, a campanha de Jânio, que foi a primeira a ser propagandeada pela televisão, continha uma vinheta que apresentava uma família, provavelmente no café da manhã, em que a esposa está conversando com seu esposo sobre o aumento do preço do leiteiro e, com isso, o homem conclui que “o jeito é votar no Jânio”. Entãoentão o narrador diz, “Jânio é a única esperança para o Brasil” com um retrato de Jânio ao fundo. (Disponível em: <https://youtu.be/UEskkVVCyvw> - acesso em 16/07/2019)

Como resposta à campanha iniciada no Rio Grande do Sul por Brizola, em 30 de agosto os ministros do exército Odílio Denys, Sylvio Heck e Grun Möss lançaram um “manifesto à Nação”, cujo objetivo era intimidar o Congresso Nacional “[...] assumindo a responsabilidade de manter a lei, a ordem e as instituições democráticas, reafirmaram a absoluta inconveniência do retorno do vice-presidente ao país.” (FERREIRA, 2003, p. 334).

No dia seguinte, Goulart, que estava até então na China, chegou em Montevideu e se encontrou com Tancredo Neves, quando compactuaram uma saída legal buscando no parlamentarismo a solução para a crise legal que se instalara no país há quase uma semana. No dia 02 de setembro, o Congresso aprovou com 233 votos a emente parlamentar que instituiu o sistema parlamentar no Brasil, que durou de 1961 até o final de 1962, quando foi convocado um plebiscito que garantiu o retorno ao presidencialismo, em janeiro de 1963.

O governo Jango foi marcado pela instabilidade econômica, uma vez que já existia uma crise da inflação proveniente do governo de Juscelino Kubitschek e que piorou até chegar a João Goulart. Nas palavras de Ferreira, “entre a posse de Jânio Quadros e a dele foram emitidos 87 bilhões de cruzeiros. Desse total, 58 bilhões foram emitidos nas duas semanas em que os ministros militares tomaram o poder. [...] o crescimento do índice de inflação que, em 1961, alcançou a casa dos 45%”. (FERREIRA, 2003, p. 350). Ainda, Amir Labaki afirma que “a batata quente que JK passara a JQ chegaria pelando ainda mais às mãos de JG. No governo deste, ficaria estorricada”. (LABAKI apud FERREIRA, 2003b, p. 350).

Também pela radicalização política, Jorge Ferreira observa que os estudos sobre o período que desencadearam o golpe militar em 1964 usualmente culpabilizam o próprio João Goulart pela sua derrocada. Muitas vezes, ele é acusado de “demagogo, corrupto, inepto e influenciado por comunistas”, alguém com uma “vocaç o inequívoca para trair a classe trabalhadora” (FERREIRA, 2003, p. 345) e ainda “um populista de pouco talento” (SKIDMORE apud FERREIRA, 2003, p. 345).

Em um primeiro momento, a análise pode considerar as restrições impostas pelo sistema parlamentarista. No entanto, após a retomada do presidencialismo por meio de um plebiscito, amplamente apoiado pela população, o governo de Jango tomou as reformas de base como seu programa de atuação:

Goulart assumiu seus poderes com aprovação maciça da população. O plebiscito, na verdade, era a sua eleição para a presidência da República. Seu prestígio, nesse momento, era imenso. Sobretudo porque seu programa era,

como todos sabiam, o das reformas de base. Em 24 de janeiro de 1963, ele empossou o novo ministério, procurando apoio do centro político, como fizera Tancredo Neves, evitando a radicalização. A estratégia procurava conciliar medidas de estabilização econômica com propostas reformistas. Para isso, a aliança entre os dois partidos que davam governabilidade ao país, o PSD e o PTB, era fundamental para o sucesso de seu governo. [...] Portanto, a estratégia política de Goulart era a de, através de acordos, negociações e compromissos entre o centro e a esquerda, implementar as mudanças econômicas e sociais por meios democráticos. No entanto, cauteloso e conhecedor da política brasileira, não descuidou do respaldo militar: além do amigo pessoal Amauri Kruehl na pasta da Guerra, contava com o apoio declarado dos comandantes do I e III Exército, generais Osvino Ferreira Alves e Jair Dantas Ribeiro. (FERREIRA, 2003b, p. 362-363)

Porém, seu arranjo político não foi capaz de vencer a conjuntura e, se por um lado, a figura do presidente encontrava-se cada vez mais isolada, no campo político a polarização era cada vez mais latente. No início de 1964, no entanto, o contexto do país era bastante delicado, como averigua Ferreira:

[...] percebendo que, de maneira sistemática e coordenada, os norte-americanos iriam continuar a apertar o torniquete financeiro sobre o país, cujo resultado seria o agravamento da crise econômica, o presidente encontrava-se diante de alternativas muito restritas. Uma opção seria a de nada fazer até o final de seu governo, deixando o país afundar no total descontrole monetário e financeiro, desmoralizando o projeto reformista e a si mesmo; uma outra implicaria em aliar-se ao PSD e a UDN, aceitar as condições do FMI e implementar uma política conservadora à custa de repressão ao movimento operário e do rebaixamento dos salários dos trabalhadores; uma terceira incluiria apoiar incondicionalmente a Frente Progressista de San Tiago Dantas, subordinando-se aos limites impostos às reformas pelo PSD e afastando-se, definitivamente, dos grupos mais à esquerda de seu próprio partido; por fim, aliar-se às esquerdas, acreditar nas forças que elas diziam dispor e, embora contrariando o seu estilo, partir para a radicalização e o embate. Essa última foi a sua opção. (FERREIRA, 2003, p. 381)

O golpe militar de 31 de março que depôs João Goulart usou como justificativa à suposta radicalização proposta pelo próprio governo. No entanto, esta já estava sendo maquinada nos quartéis e pelos oficiais-generais do exército há tempos: buscavam em alguma iniciativa ilegal de João Goulart razões para “marchar sobre o Rio de Janeiro e controlar Brasília” (FICO, 2004, p. 15.) Seguia-se assim um padrão do histórico de instabilidade democrática brasileira, mas que inovou ao introduzir os militares na gerência do país de forma direta, alicerçando “um estado de exceção de caráter eminentemente militar e permanente” (TORELLY, 2012, p. 177).

Ainda sobre o contexto dos anos de 1962 a 1964 é preciso considerar a mobilização popular em torno da decisão do presidente e como que estas foram reprimidas a partir do golpe:

Os anos de 1962, 1963 e 1964 foram marcados pelo rápido crescimento das lutas populares. A aceleração da luta por reformas estruturais ocorreu a partir do momento em que Goulart conseguiu, por meio de um plebiscito que lhe deu

esmagadora maioria, derrubar o parlamentarismo impingido pelos militares. Os trabalhadores sindicalizados, em que pesem debilidades evidentes na sua organização de base, tinham devolvido uma ampla capacidade de mobilização, com a incorporação de um número cada vez maior de sindicatos às lutas pró “Reformas de Base” propostas por Goulart. [...] É um período de forte inflação, mas os trabalhadores conseguem, regra geral, reajustes salariais equivalentes ao aumento do custo de vida. No campo, são criadas as Ligas Camponesas, que atingem, em 1964, um total de 2.181, espalhadas por 20 estados. Proliferam as lutas rurais que, de modo semelhante ao ocorrido nas cidades, causam pânico entre os fazendeiros conservadores, dispostos a tudo para impedir a Reforma Agrária. Estudantes, artistas e numerosos setores das classes médias urbanas vão engrossando as lutas por modificações nacionalistas, por uma nova estrutura educacional, pela Reforma Agrária e pela contenção da remessa de lucros. [...] Antes, porém, que todo esse clima de efervescência ameaçasse de verdade o poderio das elites alarmadas, o esquema golpista, agora estimulado abertamente pela CIA, a agência central de inteligência dos Estados Unidos, lança-se aos preparativos finais para o desenlace. (BRASIL NUNCA MAIS, 1985; 2011, pp. 72-73)

O regime se enquadrava dentro da lógica da Doutrina de Segurança Nacional e aliava o seu discurso à caçada aos comunistas, evidenciando assim o caráter ideológico do Golpe Militar, que unia os interesses da elite brasileira ao ditado pelo contexto internacional. No entanto, assim como o movimento que ocorreu no Chile em 1973, a organização golpista não é homogênea e até para a organização do dia derradeiro há embates e jogos de poder sobre quando e como haveria a quebra da democracia no país.

Assim, Carlos Fico aponta que o General Olympio Mourão Filho iniciou o processo do golpe no dia 31 de março de 1964:

suas tropas avançavam lentamente e acabaram por receber aos poucos a adesão das forças legalistas. Surpreendidos pela iniciativa de Mourão, e sem conseguir dissuadi-lo, os principais conspiradores perceberam que já era tarde demais: tomaram as iniciativas possíveis para que o golpe se completasse (FICO, 2004, p. 16)

Outro ponto importante levantado também por Fico é que a emergência de Castelo Branco como líder do movimento só ocorreu enquanto esse já estava em andamento, e em decorrência de uma crítica feita ao governo -, lembrando que até então o marechal ocupava a posição de Chefe do Estado-Maior do Ministério da Guerra.

A figura de João Goulart é extremamente controversa, não só quando esmiuçado o seu governo, mas também em relação à forma como foi deposto. Algumas análises consideram que Jango abriu mão da luta pela garantia de seu posto a partir do momento em que as primeiras mobilizações se iniciaram em Minas Gerais; no entanto, em carta enviada por Darcy Ribeiro da Casa Civil em 1964, o presidente teria ido para o Rio Grande do Sul se unir com os legalistas de Brizola para iniciar uma resistência a um novo golpe.

De acordo com Luciano Martins, algumas características do regime eram a “organização do Estado, exercício do poder e estrutura de autoridade e ao conteúdo das políticas públicas adotadas para levar à sociedade a conformar-se a um dado “modelo” de expansão capitalista.” (MARTINS, 1988, p. 114). Assim, é possível depreender que a ditadura militar que se estende até 1985 foi caracterizada por ser como um regime burocrático-autoritário em consonância com outros modelos adotados no Cone Sul.

2.4 “MEU CORAÇÃO É VERDE, AMARELO, BRANCO, AZUL-ANIL” – OS ANOS DE CHUMBO NO BRASIL

Como visto, os regimes militares, a partir dos golpes que os levaram ao poder, tiveram a necessidade de romper com a ordem vigente até então, propondo um novo projeto histórico. No Brasil, o que vemos é que governo e as Forças Armadas desde o Império nunca estiveram alheias à política (BORGES, 2007, p. 15), uma vez que “historicamente as Forças Armadas sempre se consideraram como sendo o é histórica, principalmente ao considerar a posição de “bastião do patriotismo, a salvaguarda para os momentos de crise política (ZAVARIZE, 1987, p. 46). Nilson Borges analisa que a participação desse setor na vida política pode ser dividida em duas fases:

[...] a primeira, antes de 1964, quando os militares intervinham na política, restabeleciam a ordem institucional, passavam a condução do Estado aos civis e retornavam aos quartéis, exercendo a função arbitral-tutelar; a segunda, depois de 1964, sob a égide da Doutrina de Segurança Nacional (instrumentalizada pela Escola Superior de Guerra), quando os militares, após o golpe, assumem o papel de condutores dos negócios do Estado, afastando os civis dos núcleos de participação e decisão política, transformando-se em verdadeiros atores políticos, com os civis passando a meros coadjuvantes no sentido de dar ao regime uma fachada de democracia e legitimidade. (BORGES, 2007, p. 16)

A postura a partir de 1964 é inédita até mesmo para os militares que conquistaram o poder estatal pela primeira vez, e assim é possível investigar esse período a partir de uma divisão temporal caracterizada por um primeiro momento, de 1964 a 1968, como um estágio de transição e institucionalização do regime, tanto que boa parte do regime é exercido por meio dos atos institucionais – e que é encerrada com o Ato Institucional n. 5. Esse período é consensualmente definido como tendo:

[...] as Forças Armadas assumiriam a postura de devolver e limitar ou avançariam em direção ao papel dirigente, dando origem ao *processo revolucionário*. De início, o general Castelo Branco estava convencido de que a “revolução” deveria ser uma intervenção transitória, mas foi atropelado pela corrente dos chamados *duros*, que exigia um processo revolucionário permanente. Como a posse de Costa e Silva e a publicação do AI-5, não havia mais dúvidas de que a *revolução* seria permanente. (BORGES, 2007, p. 22)

O segundo momento, de 1968 a 1979, é considerado de uma linha mais dura do regime, com o fim de qualquer ordem democrática vigente anteriormente, consolidação de uma nova constituição e repressão institucionalizada que vem acompanhada dos grupos de oposição que se organizam em torno do movimento pela anistia.

Entre 1979 e 1985, alicerçada na proposta iniciada pelo governo Geisel e mantida pelo então presidente General João Figueiredo, inaugurou-se um processo de transição “lenta, gradual e segura para a Democracia”. Nessa etapa “[...] ocorre a reversão do *processo revolucionário*, com o abrandamento da censura e o reajustamento da área de segurança.” (BORGES, 2007, p. 22).

Entre 1964 e 1985, o país foi governado por cinco presidentes militares indicados pelas Forças Armadas, e por um breve período, em 1968, por uma Junta Governativa Provisória, conforme quadro a seguir:

Quadro 13: Presidentes do Brasil entre 1964-1985

Período	Presidente	Vice-presidente
15/04/1964 a 15/03/1967	Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco	José Maria Alkimin (civil)
15/03/1967 a 31/08/1969	Marechal Artur da Costa e Silva	Pedro Aleixo (civil)
31/08/1969 a 30/10/1969	Junta Governativa Provisória: General Aurélio de Lira Tavares (ministro do Exército), Almirante Augusto Rademaker (ministro da Marinha) e Brigadeiro Márcio de Sousa Melo (Ministro da Aeronáutica).	
30/10/1969 a 15/03/1974	General Emilio Garrastazu Médici	Almirante Augusto Rademaker (militar)
15/03/1974 a 15/03/1979	General Ernesto Beckmann Geisel	General Adalberto Pereira dos Santos (militar)
15/03/1979 a 15/03/1985	General João Baptista de Oliveira Figueiredo	Aureliano Chaves (civil)

Fonte: da autora.

Sobre a fase de consolidação do regime, Martins apresenta algumas características que ele considera importantes para assimilar a evolução do regime e localizar as fontes para seu final, como os seus valores e ideologias:

O regime adotou, como doutrina oficial, uma certa visão da sociedade brasileira que pode ser resumida da seguinte maneira: (1) a sociedade brasileira ainda não alcançou o estágio de desenvolvimento político e social que lhe permitia a prática de uma “verdadeira democracia”; (2) a consolidação e expansão de relações capitalistas (“promoção do desenvolvimento econômico”, no léxico oficial) constituem precondições para o estabelecimento de estruturas sociais das quais se desenvolveriam, no futuro, instituições “estáveis” e “democráticas”. (MARTINS, 1988, p. 115)

Além desse entendimento acerca dessa visão da sociedade brasileira e a necessidade da intervenção das Forças Armadas, outras características que Martins aponta como basilares para a consolidação técnico-burocrática e institucional do regime imposto em 1964 foram as organizações institucionais no qual o poder executivo controlava o legislativo e o judiciário e ainda as administrações estaduais.

Também foi criada uma estrutura de poder e de autoridade que visava legitimar as Forças Armadas enquanto instituição no interior das principais funções do governo. Para isso foram alterados os *modus operandi* das normas do pleito eleitoral, que deixou de ser baseado na escolha pelo voto ou pelo acordo entre as elites do país, para ser substituído pelo discurso do desempenho econômico (MARTINS, 1988, pp. 115-116).

É preciso considerar também o que era a Doutrina de Segurança Nacional (DSN) que justificou a violência do golpe militar e que permitiu a adoção do binômio da segurança e do desenvolvimento para o país por, pelo menos, duas décadas. É necessário citar inicialmente a Escola Superior de Guerra, criada em 1948, já no contexto de Guerra Fria e de alinhamento ideológico brasileiro aos norte-americanos, ainda que esse seja principalmente no quesito militar.

Assim, a responsável intelectual e prática pela DSN, a guerra poderia ser travada não apenas de forma tradicional e material, mas surgia uma nova modalidade bélica: a guerra revolucionária. O principal elemento dessa forma de conflito era o antagonismo ideológico permanente. Ao “alinhar a guerra convencional a guerra revolucionária e ao identificá-la como estando em curso no país, os comandos das Forças Armadas consideraram-se autorizados a intervirem no país" (ZAVARIZE, 1987, p. 47). Essa intervenção poderia ocorrer sobretudo em nações cujas estruturas políticas fossem instáveis, criticando incisivamente as classes dominantes e sua capacidade tanto de manter o regime político quanto econômico.

Em 1973, o General Ernesto Geisel em discurso para o Partido da ARENA definiu segurança nacional da seguinte forma:

A segurança nacional longe está, na verdade, de ser apenas segurança militar, escudada nas armas. Em sentido mais amplo é realmente a capacidade moral, espiritual e material de um povo em sobrepor-se às forças antagônicas que lhe tolham o caminho do desenvolvimento, do bem-estar e da grandeza" (GEISEL, 1973)

Ao remeter à ideia de povo, Geisel exemplifica que a DSN muito mais que uma política de guerra utilizada em estados de exceção e que depois também pretendia como uma maneira de compreender uma forma de Estado, era uma forma de organização

política atrelada aos interesses nacionais e "cuja realização depende da superação de antagonismo internos (nacionais) e externos (internacionais)" (MATTOS, 1977, p. 67). Assim, o Estado se encerra em si mesmo, elencando seus inimigos, seus objetivos e como a sua sociedade, seu povo deve se comportar no seu interior. Além disso, os preceitos da DSN previam que às ações das Forças Armadas deveriam seguir:

[...] a função de partido da burguesia, manobrando a sociedade civil, através da censura, da repressão e do terrorismo estatal, para promover os interesses da elite dominante, assegurando-lhe condições de supremacia em face do social. Enquanto o aparelho militar fortalecia o Estado, neutralizando as pressões sociais e buscando atingir um elevado crescimento econômico, as Forças Armadas atingiam um alto grau de autonomia institucional. O núcleo do poder militar embutido naquilo que chamavam de *sistema*: um órgão informal que agrupava os generais do Alto Comando Militar. Ao *sistema* cabia a tarefa de, em última instância, decidir sobre as questões políticas, tanto de política interna quanto de política externa. (BORGES, 2007, p. 21)

Além disso, outra característica do regime que se forma a partir da lógica da DSN é a sua capacidade eminente de alterar o *status quo*. Como aponta Borges, “a nova autoridade se considera auto dotada, tendo em vista sua condição *revolucionária*, dona de um poder suficiente para eliminar os fatores adversos que perturbem a ordem, e para adotar medidas visando a assegurar e consolidar o movimento *revolucionário* e impor seus objetivos.” (BORGES, 2007, p. 27).

A influência do pensamento norte-americano para a formulação dessa doutrina se torna evidente ao remeter a ideia do Destino Manifesto e atrelá-lo à necessidade de uma mudança que traria desenvolvimento e segurança para o país que se encontrava necessariamente à beira do caos e de um governo comunista.

A DSN está em um polo diametralmente oposto à defesa dos Direitos Humanos, uma vez que dentro do seu eixo básico está a retirada de direitos, ainda que não de forma evidente e escancarada, muitas vezes com a aparente garantia dos dispositivos legais. mas, a lógica que imperava era a de que “todos os cidadãos são suspeitos e considerados culpados até provarem sua inocência” (ALVES, 1984, p. 40). Ainda ao ser aplicada contra o inimigo interno, “leva o Estado a adotar dois tipos de estruturas defensivas: o aparato repressivo, responsável pela coerção, e a rede informações (formal e informal), cuja principal atribuição responde pela identificação do inimigo interno, esteja ele situado no próprio aparelho de Estado ou na sociedade civil” (BORGES, 2007, p. 31).

Na mesma lógica, Sikkink apresenta a relação dos Estados Unidos com o golpe militar brasileiro, evidenciando o apoio em todas as frentes a quebra do regime democrático:

O discurso também é interessante pelo destaque que o caso brasileiro recebe. Em 5 de maio de 1964, apenas um mês após o golpe militar no Brasil, Lincoln Gordon, embaixador dos EUA, fez um discurso perante o Colégio Nacional de Guerra do Brasil anunciando a "revolução" (golpe) brasileira como um evento que incentivava a causa da liberdade no mundo e que “pode muito bem tomar lugar ao lado do início do Plano Marshall, do fim do bloqueio de Berlim, da derrota da agressão comunista na Coréia e da solução da crise da base de mísseis de Cuba como um dos pontos críticos de inflexão na história mundial de meados do século XX. Gordon serviu como embaixador no Brasil até o início de 1966, após o qual foi secretário de Estado assistente para assuntos interamericanos e, em seguida, presidente da Universidade John Hopkins. Nesse discurso, ele ofereceu aos formuladores de políticas no Brasil e em outros lugares uma sugestão de alto nível que estava em consonância com a política anticomunista dos EUA e com a doutrina de segurança nacional. Os Estados Unidos não apenas apoiariam golpes militares, mas os abraçariam e justificariam. O golpe brasileiro de 1964 foi realmente um "ponto de inflexão" crítico nas relações dos EUA com a América Latina, mas não da maneira que Gordon sugeriu. Em vez disso, as práticas repressivas das forças armadas brasileiras (e o apoio inequívoco oferecido ao governo militar) levaram tomadores de decisão políticos, intelectuais, líderes de igrejas e fundações nos Estados Unidos a questionar a premissa fundamental da política externa em relação à América Latina e colocar encaminhar uma visão alternativa que incorporasse direitos humanos e democracia. (SIKKINK, 2004, p. 59 – tradução nossa)

Pensando nisso, uma análise do regime militar pode ser feita considerando a divisão temporal proposta por Martins (1988) e dessa forma, é preciso avaliar inicialmente inicialmente os atos institucionais e a constituição de 1967 como uma forma de organização e institucionalização do governo militar instaurado em 1964, e até o início dos anos 1970, quando a resistência começa a se organizar de fato e a gerar atrito com algumas respostas positivas até a liberalização do regime.

Por conseguinte, durante a década de 1960 o governo militar deliberou as principais decisões do país por meio dos atos institucionais. Sendo normas de natureza constitucional, foram expedidos 17 atos entre 1964 e 1969, que, regulamentados por 104 atos complementares, conferiram muita centralização à administração e à política do país. (CPDOC FGV, 2009) O conteúdo desses documentos pode ser compreendido no quadro a seguir:

Quadro 14: Atos Institucionais (AI) do período de 1964-1969

AI	Data	Conteúdo
1	09/04/1964	Definição da ditadura como uma revolução; Suspensão dos direitos políticos de todos os cidadãos vistos como opositores ²⁶ ; Eleição indireta para presidente e vice-presidente; Suspensão da Constituição Federal e todas as garantias constitucionais por 6 meses.

²⁶ É interessante evocar algumas pessoas que tiveram seus direitos políticos cassados, como por exemplo, João Goulart, presidente deposto; Jânio Quadros, ex-presidente do país; Luiz Carlos Prestes, secretário-geral do Partido Comunista Brasileiro; Miguel Arraes, então governador do estado de Pernambuco; Leonel Brizola, deputado federal e ex-governador do estado do Rio Grande do Sul; Celso Furtado, economista; Darcy Ribeiro, então reitor da Universidade de Brasília. Arelado ao mecanismo do Ato Institucional, foram

2	27/10/1965	Aumento de poderes executivos – competência da Justiça Militar na Justiça Civil; Fim do pluripartidarismo ²⁷ ; Eleição indireta definitiva para o cargo de presidente e vice-presidente; Flexibilidade para o decreto de Estado de Sítio; Mais pessoas perderam seus direitos políticos; Funcionários públicos perderam direitos; Intervencionismo Federal nos estados e municípios; Institucionalização dos Atos Complementares relativos à Segurança Nacional.
3	05/02/1966	Modificação do regime eleitoral em nível estadual e municipal – eleição indireta pela Assembleia Legislativa (estadual), indicação para prefeitos das capitais estaduais; Convocação para novas eleições em todos os níveis; Exclusão da apreciação judicial aos atos praticados com fundamento nesse ato e nos seus complementos.
4	07/12/1966	Convocação extraordinária ao Congresso Nacional para a elaboração de uma nova Constituição Federal que atenda aos princípios do novo regime imposto em 1964; Vigência dos atos institucionais e dos atos complementares;
5	13/12/1968	Promoveu modificações nas constituições (federal e estaduais) mas as manteve; Poder ao presidente da república para decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores; Previsão de intervenção nos estados e nos municípios, sem as limitações constitucionais; O presidente da república pode cassar direitos políticos de quaisquer cidadãos assim como mandatos eletivos em quaisquer esferas; significado e outras consequências da suspensão dos direitos políticos; Suspensão das garantias constitucionais e legais; O presidente da república pode decidir sobre estado de sítio; Possibilidade de decretar o confisco de bens; Possibilidade de baixar atos complementares; Suspensão de habeas corpus ²⁸ ; Exclusão da apreciação judicial aos atos praticados com fundamento nesse ato e nos seus complementos.
6	01/02/1969	Reduziu o número de ministros do Supremo Tribunal Federal e estabeleceu que os crimes contra a segurança nacional deveriam ser julgados pela Justiça Militar (ao invés do STF).
7	26/02/1969	Suspensão de todas as eleições até novembro de 1970. Limitação do salário dos cargos de representação eletiva e da quantidade de sessões extraordinárias remuneradas.
8	02/04/1969	Questões burocráticas da Reforma Administrativa em todas as esferas administrativas.
9	25/04/1969	Normatização das questões da Reforma Agrária.
10	16/05/1969	Enrijecimento das consequências da cassação dos direitos políticos – gerando normas unificadas.
11	14/08/1969	Normatização para a realização de eleições municipais – para todos os cargos.
12	31/08/1969	Exercício temporário de uma Junta Militar das funções de presidente da república em decorrência do estado de saúde do Marechal Artur da Costa e Silva.
13	05/09/1969	Instituir a pena de banimento de território nacional, o brasileiro que fosse identificado como nocivo à segurança nacional.
14	05/09/1969	Dá nova redação ao parágrafo 11 do 150º artigo a Constituição de 1967. Sobre pena de morte e perda de bens em caso de dano ao erário e enriquecimento ilícito.

lançados os Atos do Comando Supremo da Revolução que complementavam o previsto no AI, dessa forma, o primeiro desses Atos do Comando continha a lista com 100 nomes de cidadãos do país que perderam seus direitos políticos por 10 anos.

²⁷ Com a outorga do AI, todos os partidos políticos do país foram automaticamente extintos, entretanto foi criada a Aliança Renovadora Nacional (ARENA) – partido aliado à Ditadura e que deveria representar o governo nas demais câmaras legislativas - e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), partido que serviria como oposição ao regime militar; essa medida atribua internacionalmente um aspecto democrático do regime.

²⁸ No texto do AI-5 está previsto que a suspensão da garantia de habeas corpus ocorre nos casos de “crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular.” (Brasil, 1968.)

15	11/09/1969	Alteração do AI-11 para organização das eleições municipais.
16	14/10/1969	Declaração de vacância do cargo de presidente e vice-presidente da república em razão do estado de saúde de Costa e Silva e convocando o Congresso Nacional para realizar a eleição indireta para os cargos.
17	14/10/1969	Transferir para reserva os militares que atentassem contra a coesão das Forças Armadas.

Fonte: da autora.

Dos anos 1964 e 1969, ano do último ato, da seguinte forma: de 15/04/1964 a 15/03/1967 o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco foi o presidente, em seguida, o Marechal Artur da Costa e Silva (15/03/1967-31/08/1969) e a Junta Governativa Provisória (31/08/1969-30/10/1969). Esta editou o último ato e só transferiu o governo para o General Emílio Garrastazu Médici em outubro, evitando assim que o vice-presidente, Pedro Aleixo, civil, assumisse a presidência.

Médici governou de 1969 a 15 de março de 1974, vivenciando todo o período do que se convencionou chamar de Milagre Econômico, iniciado em 1968 e que garantiu ao Brasil o aumento de seu Produto Interno Bruto baseado nos empréstimos internacionais, mas que foram duramente golpeados com as crises do petróleo nos anos 1970.

O governo seguinte foi do General Ernesto Geisel, de 15/03/1974 a 15/03/1979, e que experimentou mais de perto a mobilização pela anistia, e iniciou o processo da transição para a democracia, este finalizado pelo General João Figueiredo, que governou de março de 1970 a 15/03/1985.

Com efeito, a partir do momento que João Goulart deixou a presidência e foi destituído de seu cargo, o presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzilli assumiu o governo até serem estabelecidos os parâmetros políticos que os militares utilizariam. Assim, o Ato Institucional nº 1 baixado no dia 09 de abril, inicia com um comunicado à nação, no qual justifica o “movimento civil e militar” que foi instaurado no Brasil, investindo a “revolução vitoriosa” no exercício do poder constituinte. Em seis parágrafos, fundamenta o golpe militar pela possível “bolchevização” da sociedade e o “bolsão comunista” que havia se infiltrado no governo.

O ato possuía 11 artigos, o primeiro mantém as constituições federal e estaduais e respectivas emendas, normatiza sobre a eleição a presidente e vice-presidente - que seria realizada de forma indireta em dois dias pelo Congresso Nacional -, a relação entre o poder executivo e legislativo, quais são as atividades do presidente da república, suspendeu as garantias constitucionais ou legais por seis meses, autorizou inquéritos e processos ligados a “prática de crime contra o Estado ou seu patrimônio e a ordem política

e social ou de atos de guerra revolucionária” e permitia suspender os direitos políticos de pessoas de acordo com o “interesse da paz e da honra nacional” (BRASIL, 1964).

De forma geral, o principal objetivo desse instrumento legal era eliminar a oposição ao regime militar retirando os direitos políticos de quem pudesse ser considerado de tal forma. Ao manter as constituições e garantir a eleição, ainda que de forma indireta, os militares garantiam alguma ordem democrática ao país e ainda:

[...] deixava claro que a *revolução* não buscava no Parlamento sua legitimação, como também limitava drasticamente seus poderes. O controle do Judiciário e a suspensão dos direitos fundamentais foram uma forma de abrir caminho para a implementação da Doutrina de Segurança Nacional. (BORGES, 2007, p. 39)

Outra perspectiva interessante de se analisar o primeiro ato e, conseqüentemente, a legalização do golpe militar é a posição do Supremo Tribunal Federal (STF) brasileiro diante dos acontecimentos desse período. Em 1955, quando houve uma, das várias, tentativa de golpe no país, o STF na figura de seu presidente, Ribeiro da Costa declarou que “o medo não deve subsistir [...] o direito que o presidente da República tem de exercer o mandato a ele conferido pela nação soberana é líquido e certo. Está apoiado no artigo 36 da Constituição” (RECONDO, 2018, p. 20). Entretanto, a postura que assumiu em 1964 foi oposta:

Eram 3h45 da madrugada do dia 2 de abril de 1964 quando Ranieri Mazzilli foi empossado presidente da República, amparado pelo movimento dos militares e na presença dos presidentes do Senado e do Supremo. Os três poderes, juntos, decretaram o fim do governo de João Goulart e o início de uma nova fase na República. Ribeiro da Costa não negava sua simpatia pela intervenção dos militares. Ao contrário, franqueou publicamente seu apoio e, naquele exato momento, ali estava para emprestar a força de seu cargo a consumação institucional do golpe de 1964. Uma conduta distinta das palavras proferidas no julgamento em 1955, depois que os militares impediram o retorno de Café Filho ao cargo de presidente da República. Naquele momento, Ribeiro da Costa afirmou estar em jogo o futuro do regime democrático. Como admitir, ele questionou, que o presidente da República fosse impedido pelo Congresso de exercer uma função para a qual fora legitimamente eleito? Em 1964, seu comportamento foi inverso. O movimento de então não era liderado por um militar mais identificado com a esquerda, como o era o marechal Henrique Lott, que comandou a reação a Café Filho em 1955. Certamente isso influenciou a diferença de ação do ministro do Supremo. (RECONDO, 2018, p. 25)

Apesar da inicial aprovação, ao longo dos anos e com o aumento do poder centralizado no regime militar, o STF também é submetido aos atos e às novas regras que são impostas ao país. Quando o AI-2 é editado, ele apresenta um novo formato em relação ao primeiro, sendo mais completo e foi visto como uma resposta ao pleito para governador que havia ocorrido em 1965 e que levou à eleição de cinco governadores declaradamente de oposição ao novo regime. Por isso, esse documento contava com 33 artigos e valeu até 15/03/1967, quando entrou em vigor a nova Constituição (que seria

legislada por ato posterior). Esse ato também alterou a validade do período de presidência de Castelo Branco, que inicialmente ocorreria em 1965, mas que fora modificado para 1966.

Além disso, esse ato põe fim ao pluripartidarismo, iniciando um processo de reestruturação da sociedade civil e dificultando que o regime fosse superado através do processo político civil convencional, uma vez que o partido da situação sempre deveria ter maior número de representantes nos colégios de representação. Sobre esse ato e o contexto em que ele é composto, Denise Zavarize narra o seguinte:

O governo revolucionário introduziu, então, um procedimento que se tornou comum na vida política do país: a promulgação de leis de exceção como forma de serem mudadas as regras eleitorais e de modo a assegurar a permanência no poder, pois, embora negasse a importância das eleições, esta assumiu a proporção de um plebiscito, um "sim" ou "não" ao regime. Se até então, os militares tinham se preocupado em formar alianças que garantissem a base de legitimidade/para o Movimento de 1964, a partir deste momento, eles entenderam ser necessários caminhar por si sós e, ao invés de formar alianças legitimadoras, se autolegitimar. Lentamente, o "golpe dentro do golpe", isto é, a arrancada final para o fortalecimento do regime autoritário se estruturou. Primeiro através da Lei das Inelegibilidades, que marcou o início dos casuísmos eleitorais e cujo objetivo era obstar candidaturas consideradas indesejáveis. E, num segundo momento, através do Ato Institucional n.º 2 (27 de outubro de 1965). (ZAVARIZE, 1987, p. 53)

A autora ainda apresenta como razões para esse ato a derrota no campo eleitoral dos governadores do regime, como já apresentado, e também a crise entre os poderes executivos e legislativos, que teve seu ápice com uma reunião de “vigília cívica” em resposta às constantes listas de cassações expedidas pelo executivo. Essa atitude pelo Congresso Nacional foi compreendida como a “criação de um verdadeiro poder antirrevolucionário”.

Assim, a resposta encontrada pelos militares no poder foi de eliminar toda a história político-partidária do país e a partir disso criar o “seu” partido e a “sua” oposição (ZAVARIZE, 1987, p. 55), dando um real sentido para o que Hannah Arendt conceitua como revolução. Esta foi entendida não como um fenômeno que ocorre para resolver algum problema econômico ou político, mas sim e unicamente para fundar um novo corpo político, negando seus antecedentes e criando o novo a partir disso (ARENDR, 1988).

Entretanto é preciso analisar de forma mais aprofundada os interesses do governo militar ao instituir o bipartidarismo, que não só colabora para uma falsa noção de que havia uma sociedade democrática no país como também auxilia justamente no desmantelamento da vida política, uma vez que os partidos políticos não possuem lastro na realidade social.

Inicialmente, é preciso considerar que apesar de ter sido formalmente instituído após o AI-2, o bipartidarismo já existira no Brasil, por exemplo, durante a “velha” república ou a república oligárquica. Havia uma alternância de poder entre o partido mineiro (Partido Republicano Mineiro) e o partido paulista (Partido Republicano Paulista). Após esse período, com a Revolução de 1930 e os quinze anos do governo de Getúlio Vargas, em que todos os partidos foram proibidos de 1937 a 1945, houve um aumento de partidos políticos a partir desse ano, com a fundação da União Democrática Nacional (UDN), o Partido Social Democrático (PSD) e o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Além destes, outros menores como o Partido Comunista Brasileiro, o Partido da Representação Popular ou o Partido Democrata Cristão também tiveram sua relevância no cenário político pré-ditatorial.

Considerando alguns autores como Habermas e Gramsci, a importância dos partidos políticos se faz, essencialmente, quando um está no poder e os demais são opostos a ele. Gramsci assumia ser impossível manter a hegemonia a partir apenas da coerção, dessa forma era essencial haver uma oposição institucionalizada. Em suas palavras, “[...] a oposição existe e é necessária: condição fundamental para que possamos viver num regime democrático” (ALVES, 1984, p. 136). Entretanto, apesar do interesse dos militares em fazer parecer que o Brasil era uma democracia, não havia o interesse no pluripartidarismo, pois como aponta Zavarize:

Porém, para os revolucionários não era interessante o pluripartidarismo - no seu entender a multiplicidade de partidos oferecia excelente cobertura para os membros de agremiações proscritas, além de refletir negativamente os conflitos sociais. Por outro lado, os partidos políticos existentes refletiam uma história que os revolucionários visavam alterar. (ZAVARIZE, 1987, p. 66)

E a partir disso, a autora analisa o significado da implantação dos dois partidos no Brasil após 1964. A Aliança Renovadora Nacional (ARENA) tinha em seu programa partidário a postulação do processo democrático que deveria se basear nos seguintes critérios:

- a) modernização - ou seja, adequar a sociedade civil e a sociedade política brasileira ao projeto de desenvolvimento capitalista;
- b) obediência aos direitos humanos;
- c) legitimidade e representação política;
- d) voto livre e independente - a crítica generalizada entre os que se opunham ao Governo Goulart era de que o ato de votar se confundia com os protestos e lutas sociais, perdendo sua racionalidade;
- e) rotatividade periódica dos mandatários, conforme a Constituição Federal;
- f) repúdio à contestação das minorias ativistas, de modo a neutralizar as ofensas ao regime e à ordem;
- g) constituição de uma sociedade política plural, em competição pacífica pelo poder. (ARENA, 1978, p. 66)

Sobre as questões de economia, as propostas dos partidos se vinculavam à DSN ao prever a concentração da riqueza para a modernização do Estado. Também é importante ponderar sobre o que cada um dos partidos julgava ser o papel das Forças Armadas. Para a ARENA, era função da instituição:

- a) Assegurar às Forças Armadas, como instituições essenciais à execução da política de Segurança Nacional, em decorrência de sua missão constitucional, as condições necessárias à adequada defesa de nossa soberania;
- b) Forças Armadas integradas, modernizadas e harmônicas com a prática democrática;
- c) Ampliar o esforço em pesquisa científica e tecnológica no que se refere à administração nacional e às Forças Armadas [...]
- d) Estabelecimento de padrões profissionais, quadros efetivos e remuneração capazes de estimular a carreira militar [...], bem assim das forças auxiliares.
- e) Promoção recíproca de respeito e confiança entre Forças Armadas e o meio civil.
- f) Reequipamento e modernização das Forças Armadas, especialmente através de [...] b) estímulo à indústria naval nacional; c) estímulo à indústria bélica nacional; d) estímulo a indústria aeroespacial nacional (ARENA, 1978, p. 68-69)

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB), por sua vez, tinha um papel que deveria ser relevante, por ser a oposição ao governo dentro de um regime democrático. Habermas aponta que a função da oposição seria de participar do processo de legitimação dentro da democracia formal (MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, 1978, pp. 73-74), e ainda que esta fortalece os aparelhos dos Estados, sendo permitida e/ou oficializada pelo governo. Entretanto, o MDB, como indica Zavarize, assumiu uma incumbência de afirmação de ações governamentais:

Este não foi o papel previsto para o Movimento Democrático Brasileiro. Sua função seria não a de constituir-se em oposição no sentido real do termo, mas em 'estar oposição' dentro dos limites estabelecidos pelo regime. Donde surgiu um comentário chistoso, de que sendo a Aliança Renovadora Nacional (Arena) o partido do "sim", o Movimento Democrático Brasileiro seria o do "sim, senhor". (ZAVARIZE, 1987, pp. 70-71)

Isso ocorre por ser um partido que, como já dito, não possuía lastro social, então sua existência se tornava simples autômato do governo militar, principalmente nesse momento de sua criação. Dentro de seu programa partidário há vários princípios sobre o que deve reger o Estado brasileiro, como a primazia pela pessoa, a possibilidade de participação, respeito a comunidades e participação, existência de eleições livres diretas em todos os níveis, desenvolvimento que supere o simples desenvolvimento econômico (MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, 1978, p. 75) e ainda que a “economia do bem-estar não deve ser prerrogativa de alguns. Pode ser uma promessa, um alvo a alcançar, mas nunca uma esperança apenas, e à sombra da qual se exige da maioria da

população imensas transigências” (MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, 1978, p. 75).

Apesar de sua limitada atuação, já era previsto em seu plano político a condenação de “todos os tipos de ditadura, da instituição de regimes de exceção; [...]” e ainda a defesa do regime representativo (MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, 1978, p. 76). Não obstante esse caráter apenas figurativo durante os anos 1960, nas décadas seguintes é possível perceber a relevância do MDB para a redemocratização.

O que foi vivenciado nos 21 anos do regime militar brasileiro foi a “não alternância partidária de poder, mas somente entre as correntes militares que trafegavam no seio das Forças Armadas” (BORGES, 2007, p. 15), isso é, não houve, pelo menos nos cargos executivos, a alternância partidária necessária à democracia.

Nem quatro meses após instituir o AI-2, o governo federal editou o AI-3, com 7 artigos, dos quais 5 normatizavam sobre as eleições para governador e prefeito. Esse instrumento pode ser considerado como a cartada final do regime militar para estabelecer a sua coesão e hegemonia, uma vez que após ele, todos os estados brasileiros elegeram candidatos do partido aliado, a ARENA.

O AI seguinte possuía 10 artigos, dos quais oito eram normatizando e determinado o cronograma de produção de uma nova Constituição Federal que deveria ser produzida pelo Congresso Nacional. Além disso, previa que o presidente da república poderia baixar atos complementares e decretos-lei sobre Segurança Nacional até o dia 15 de março de 1967, em concordância com o AI-2. Excepcionalmente nesse período, também era sua prerrogativa baixar decretos-lei sobre matéria financeira.

A nova constituição foi promulgada em 24 de janeiro de 1967 – concentrando grandes poderes ao Executivo, na figura do Presidente (tal qual uma constituição ditatorial). Com a constituição outorgada, o governo militar ficou quase dois anos sem baixar nenhum ato institucional, entretanto, 1968 foi um ano excepcional por si só. Inicialmente foi visto como um ano marcado pelo movimento estudantil que pretendia reformar o ensino e as instituições e não só no Brasil. Essa era uma corrente internacional, principalmente nos Estados Unidos e na Europa.

Se por um lado os anos 1960 foram marcados pela agitação popular e pela luta pelos direitos civis, como nos EUA, a reação conservadora no final da década foi implacável, como aponta Groppo:

O principal – e trágico – acontecimento em 1968 envolvendo as lutas étnicas nos Estados Unidos seria o assassinato de Martin Luther King, em Memphis, em 4 de abril. Rebeliões dos negros explodiram, durante uma semana, em 168 cidades

do país, em geral com os negros saqueando lojas e colocando fogo nos quarteirões dos seus próprios bairros. [...] Pela primeira vez, desde a Guerra Civil, tropas federais foram convocadas para proteger prédios federais e armamentos pesados foram expostos na frente do Capitólio e da Casa Branca. Guetos em revolta foram ocupados por forças combinadas da polícia, Exército e Guarda Nacional. Ao final das revoltas, havia cerca de 46 mortos, 21 mil feridos e 20 mil presos – só na capital foram 7.600 presos numa operação que usou 13.500 soldados federais (em todo o país, no total, foram usados 50 mil soldados das tropas federais). A reação conservadora foi rápida também na política. No mesmo dia em que 150 mil pessoas compareciam ao funeral de Luther King em Atlanta, o Congresso aprovou cortes nos fundos anti-pobreza e o *The New York Times* publicou um editorial contra os “negros criminosos”. (GROPPO, 2000, p. 579)

No contexto brasileiro, de março até dezembro, data em que o AI-5 foi baixado, várias ações marcaram a brutalidade da repressão brasileira; por exemplo, no dia 28 de março a tropa de choque da Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro invadiu o restaurante universitário “Calabouço” durante uma manifestação dos estudantes por melhores condições de alimentação e manutenção do lugar, e assassinou o estudante Edson Luís Lima Souto²⁹, de 17 anos. No dia seguinte, 50 mil pessoas acompanharam o seu enterro.

De acordo com José Alfredo Vidigal Pontes e Maria Lúcia Carneiro, a questão estudantil no Brasil já vinha tomando forma desde 1967, mas ganhou força com as mobilizações internacionais, como no Japão com o antiamericanismo, na Itália com a ocupação das universidades e na França com conflitos em Nanterre e Paris (1968, p. 13).

A partir disso, em abril há mobilizações na Universidade de Brasília em protesto à invasão policial ocorrida no interior da universidade, como visto na imagem a seguir:

²⁹ Como Edson foi considerado assassinado por agentes a serviço do Estado brasileiro, sua morte foi investigada pela Comissão Nacional da Verdade. Um resumo das considerações feita pela comissão pode ser encontrado em: <http://memoriasdaditadura.org.br/memorial/edson-luiz-lima-souto/> - acesso em 25/07/2019. Ainda, em 1976, o cantor Milton Nascimento lançou a música “Menino” como uma homenagem póstuma a Edson.

Imagem 13: Protesto na Universidade de Brasília em 1968



Fonte: PONTES; CARNEIRO, 1968, p. 15

As passeatas tomaram conta do país, caracterizadas por mobilizações estudantis tanto nas capitais quanto em cidades do interior, como no ABC Paulista (Santo André, São Bernardo e São Caetano do Sul), São Carlos (SP), entre outras.

No Brasil, a polícia prendeu 117 estudantes que ocupavam a Faculdade de Medicina em Belo Horizonte e a escalada de violência só aumentou nos meses seguintes; em junho houve um confronto entre policiais e estudantes no centro do Rio de Janeiro que ficou conhecido como “Sexta-Feira Sangrenta”. No dia 26 de junho, foi mobilizada a “Passeata dos Cem Mil” no Rio de Janeiro. De acordo com Pontes e Carneiro, “foi impressionante, mas inesperadamente tranquilo [...] ao arregimentar o apoio de intelectuais, artistas, padres, professores, pais e mães -, garantiu cautela na repressão, e praticamente não houve confronto entre participantes e polícia.” (PONTES; CARNEIRO, 1968, p. 31).

Apesar dessa manifestação sem repressão, várias outras foram marcadas pela violência, por exemplo, entre estudantes da Universidade Mackenzie e da Universidade de São Paulo, em outubro – nesse conflito, um secundarista termina morto, José Guimarães, com 20 anos. Seu funeral foi marcado por mais combate entre os estudantes e a polícia, e os estudantes do Mackenzie e da USP.

Ainda em outubro, a polícia conseguiu se mobilizar, prender e dismantelar a organização do 30º Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), o que resultou

na prisão de mais de 720 estudantes. Até novembro, ainda houve algumas manifestações pelo país, mas, no geral, a impressão que ficava era a de um esvaziamento do movimento que havia agitado de forma tão vertiginosa o país ao longo de 1968. Sobre o contexto em que foi iniciado o mês de dezembro é possível constatar que:

A prisão dos líderes estudantes em Ibiúna praticamente decretou o fim do movimento. Mas até o início de novembro ainda aconteceriam pequenas passeatas pelo País, embora uma tentativa de retomar o Congresso da UNE, em São Paulo, não tenha tido êxito. A tensão, no entanto, crescera em Brasília. No dia 12 de dezembro, a Câmara recusaria licença ao governo militar para processar o deputado Márcio Moreira Alves, acusado de denegrir as Forças Armadas em um discurso de protesto contra a invasão da UnB, no dia 29 de agosto, por 200 soldados da PM e 100 agentes do DOPS. [...] No dia 13, o presidente Costa e Silva ordenaria o fechamento do Congresso Nacional por tempo indeterminado e suspenderia as garantias constitucionais. O ministro da Justiça foi escalado para anunciar o AI-5. (PONTES; CARNEIRO, 1968, p. 58)

O AI-5 é, talvez, o ato institucional mais famoso dentre aqueles assinados pela Ditadura Militar. Em seu texto há um preâmbulo com seis itens que visam justificar a sua razão de ser, ou seja, a necessidade desse instrumento considerando a conjuntura do regime imposto há 4 anos.

O ato reforçava o sentido da “revolução brasileira” de 1964, que mesmo após a convocação e outorga de uma nova constituição, o poder revolucionário “exercido pelo Presidente da República, ao convocar o Congresso Nacional para discutir, votar e promulgar a nova Constituição, estabeleceu que esta, além de representar ‘a institucionalização dos ideais e princípios da Revolução’, deveria “assegurar a continuidade da obra revolucionária”.” (BRASIL, 1968).

Com isso, o ato possuía 12 artigos, e no mesmo molde do AI-1, garantia a manutenção da Constituição de 1967 e as constituições estaduais com as modificações previstas no presente documento.

O ato representava o momento em que a Ditadura Militar se institucionalizou a ponto de ignorar o Poder Legislativo, uma vez que no seu segundo artigo era dado o poder direto de decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, tanto em estado de sítio quanto fora dele. E uma vez empossado desse poder, já foi decretado o recesso parlamentar de todos os segmentos em todas as esferas.

Seguindo a mesma ideia, foi possibilitada a intervenção federal em todas as esferas, sem prévia autorização, e o Presidente da República ficou provido da possibilidade de suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos sem considerar as limitações impostas pela Constituição. A suspensão dos direitos políticos importava em:

- I - Cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;
- II - Suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;
- III - proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política;
- IV - Aplicação, quando necessária, das seguintes medidas de segurança:
 - a) liberdade vigiada;
 - b) proibição de frequentar determinados lugares;
 - c) domicílio determinado, (BRASIL, 1968)

O ato ainda suspendia as garantias constitucionais ou legais, permitia ao presidente a declaração do Estado de Sítio, também confiscar bens individuais de funcionários que após investigação tivessem sido declarados culpados de enriquecimento ilícito em todos os tipos de empresa, não só servidores públicos. O 10º artigo é um dos principais do ato, uma vez que suspendeu a garantia de habeas corpus.

O AI-6 foi redigido dois meses após seu antecessor e com cinco artigos modificava a Constituição Federal quanto ao Supremo Tribunal Federal, e atribuía à Justiça Militar o julgamento dos crimes contra a segurança nacional, fazendo referência ao exposto no AI anterior. Como um complemento, o AI-7 foi baixado 25 dias após, para suspender de vez as eleições até novembro de 1970 e, além disso, legislar sobre a questão do pagamento dos políticos que estavam em mandato, mas com seus órgãos de representação suspensos, além de reforçar os princípios da intervenção federal nos estados e municípios.

O AI-8 era um instrumento burocrático contendo apenas três artigos, que determinava a Reforma Administrativa em todas as esferas governamentais, autorizando inclusive o poder executivo de tomar decisões através de decretos. Seguindo o estilo reformista, o AI-9 foi baixado no dia 25 de abril de 1969 para regular a Reforma Agrária, uma vez que para sua execução foi considerado que deveria haver algumas alterações constitucionais, no caso os parágrafos 1º e 5º do artigo 157 da Constituição de 1967, e revogou o 11ª parágrafo do mesmo artigo.

O AI-10 tinha um caráter de unificação das sanções às pessoas que perderam seus direitos políticos, estabelecendo outras penas que poderiam ser aplicadas, como a perda de cargo público, aposentadoria compulsória, cessação de mandatos eletivos – caso esses ainda não tivessem sido cassados. Os efeitos desse ato poderiam ser retroativos (anteriores ao AI-5), abarcando os atos institucionais anteriores que tratassem de suspensão de direitos.

O AI-11 representou um momento importante para a Ditadura enquanto um movimento, pois se iniciava um processo de cisão entre os considerados linhas-duras, de caráter mais autoritário e os demais políticos e militares, uma vez que a partir desse ato,

são normatizadas as regras para as eleições municipais para prefeito, vice-prefeito e vereadores.

Além disso, foi extinta a Justiça de Paz eletiva e foi dada autoridade para os Tribunais Regionais Eleitorais definirem as eleições que deveria ocorrer no dia 15 de novembro de 1972. Esse momento é significativo pois, a partir desse ato, seria possível eleger candidatos opositores ao governo.

Ainda em 1969, Costa e Silva ficou impedido de exercer sua função como presidente da república por motivos de saúde. Antes disso, no entanto, é preciso ressaltar o impasse da estabilidade constitucional que o país vivia. Quando foi outorgada a Constituição em 1967, acreditava-se que a *revolução* teria sido encerrada, uma vez que com a nova carta magna no país era esperada uma nova ordem legal, tanto que:

o fortalecimento do poder central e diminuição da autonomia dos estados; o fortalecimento do Poder Executivo, com a ampliação de sua área de competência, em todos os campos; o conseqüente enfraquecimento do Poder Legislativo, destituído de muitas das suas prerrogativas; a ampliação do conceito de segurança nacional; as restrições aos direitos dos funcionários públicos e aos direitos políticos do cidadão; a ordem econômica indefinida, e a aprovação de todos os atos da Revolução e do governo federal excluídos da apreciação judicial, quer os já praticados, quer os que viessem a sê-lo até a vigência da nova Constituição (em 15/3/1967). Tudo isso cedia, em importância, à volta à normalidade constitucional. (CPDOC FGV, 2009)

Quando o AI-5 e os atos subsequentes foram decretados, a pretensa estabilidade constitucional se provou inexistente. O estado de sítio, ainda que de forma velada, suspendeu o Congresso Nacional, enquanto o presidente Costa e Silva instituiu uma comissão para reformar o texto constitucional; esta comissão era composta pelo vice-presidente, Pedro Aleixo, o ministro da Justiça, Gama e Silva, o ministro da Casa Civil, Rondon Pacheco e os juristas Temístocles Cavalcanti, Carlos Medeiros e Miguel Reale.

Entretanto, quando em 1969 o presidente ficou doente, o AI-12 foi editado em um acontecimento que pode ser identificado como um golpe de um setor das Forças Armadas dentro do próprio golpe já vigente:

Estavam em fase final os estudos quando, acometido o presidente Costa e Silva de grave enfermidade, os ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar (assim, constitucionalmente, na época, se denominavam), editaram, em 31 de agosto de 1969, o AI-12. Nesse ato, depois de comunicarem à nação que, por motivo de enfermidade, o presidente se encontrava “temporariamente impedido do exercício pleno de suas funções”, afirmavam que “a situação que o país atravessa, por força do AI-5, de 13 de dezembro de 1968, e do Ato Complementar nº 38, da mesma data,... não se coadunam (sic) com a transferência das responsabilidades da autoridade suprema e de comandante supremo das forças armadas, exercida por S. Exa., a outros titulares, conforme previsão constitucional”. Concluíram que, “como imperativo da segurança nacional” cabia-lhes “assumir, enquanto durar o impedimento do chefe da nação, as funções atribuídas a S. Exa. pelos textos constitucionais em vigor”. Desta

forma, impedia-se ao vice-presidente Pedro Aleixo o exercício do direito constitucional à sucessão do presidente, bem como aos que, na linha sucessória, se lhe seguiam (Constituição de 1967, art. 80). (CPDOC FGV, 2009)

A Junta Militar era composta pelos ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica, Augusto Hamann Rademaker Grunewald, Aurélio de Lyra Tavares e Márcio de Souza Mello, respectivamente. O AI-12, baixado em 01 de setembro, organizava o Estado brasileiro e as normas vigentes no período de impedimento do presidente até sua recuperação, garantindo em seu 4º artigo que: “Cessado o impedimento, o Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, reassumirá as suas funções em toda a sua plenitude.” (BRASIL, 1969).

No entanto, é possível admitir que esse tenha sido um autogolpe, uma vez que havia instrumentos legais para o caso da ausência do presidente, que deveria recorrer ao vice-presidente, Pedro Aleixo – civil – para assumir o cargo.

Os atos seguintes - do 12 ao 17 - foram todos assinados pela Junta Militar, ou seja, foram editadas cinco normas acima da Constituição Federal em um período de dois meses de um governo ainda mais ilegítimo do que o seu antecessor.

O AI-13, dentro desse contexto, foi lançado em 05 de setembro e dava mais poderes a Junta Militar, institucionalizando o banimento de qualquer indivíduo brasileiro que “comprovadamente, se tornar inconveniente, nocivo ou perigoso à segurança nacional” (BRASIL, 1969). No mesmo dia, foi dada uma nova redação ao parágrafo 11 do artigo 150 da Constituição de 1967, através do AI-14, que previa a questão da pena capital, até então considerada apenas em casos de guerra. Com a nova redação foi previsto que:

Não haverá pena de morte, de prisão perpétua, de banimento, ou confisco, salvo nos casos de guerra externa psicológica adversa, ou revolucionária ou subversiva nos termos que a lei determinar. Esta disporá também, sobre o impedimento de bens por danos causados ao Erário, ou no caso de enriquecimento ilícito no exercício de cargo, função ou emprego na Administração Pública, Direta ou Indireta. (BRASIL, 1969)

A nova redação do parágrafo permitia a pena de morte nos casos de guerra externa, mas também em guerra revolucionária ou subversiva, recordando aqui os preceitos da Doutrina de Segurança Nacional, determinadas pela lei nacional. Dessa forma, autorizava-se executar qualquer opositor ao regime que poderia ser, facilmente, compreendido como um agente subversivo. Além disso, permanecia com as regulamentações sobre o confisco de bens em caso de enriquecimento ilícito ou danos ao erário.

O AI-15 alterava para o dia 30 de novembro de 1969 as eleições municipais seguindo parcialmente o ditado no AI-11. Já o AI-16, com conteúdo bem mais extenso, ditava sobre a vacância do cargo de presidente e vice-presidente da república diante do estado agravado da saúde de Costa e Silva – ele faleceu em 17 de dezembro do mesmo ano, dois meses após o ato –, e organizava como se daria a eleição indireta para esses cargos, convocando o Congresso Nacional para realizá-la. A posse do cargo deveria ocorrer no dia 30 de outubro e até lá, as posições continuariam a ser ocupadas pela Junta Militar.

O último ato institucional feito pela Junta Militar e que coincidentemente também é o último realizado durante o regime militar autorizava o presidente da república a transferir para reserva os membros das Forças Armadas que atentassem contra a coesão interna da instituição.

Uma das últimas ações da Junta Militar foi a Emenda Constitucional n. 1/1969 em 17 de outubro de 1969 – a posse do General Emílio Garrastazu Médici ocorreu em 30 de outubro. A emenda ficou conhecida como a “Constituição de 1969”, pois promoveu tantas mudanças no texto da Constituição de 1967 que praticamente havia produzido uma nova carta legal – tanto que foram alterados artigos na sessão de “Da União, dos estados e municípios”; “Do poder legislativo”; “Do poder executivo”; “Do poder judiciário”; “Da declaração de direitos”; “Da ordem econômica e social”; “Da família, da educação e da cultura” e “Das disposições gerais e transitórias”.

Assim, o texto constitucional que até então continha 189 artigos passou a ter 200. Como balanço geral, é possível perceber que:

Após esse levantamento, fatigante, mas sumário e necessário, das principais modificações introduzidas pela Emenda nº 1/69, permitindo a avaliação das linhas mestras da nova orientação que imprimiu à ordem constitucional, algumas breves conclusões podem ser expressas. Ocorreu uma centralização do poder nacional do Executivo Federal (mais propriamente, no presidente da República), através: a) da ampliação de sua competência e b) da ampliação das hipóteses de intervenção federal nos estados. Ocorreu um consequente enfraquecimento ainda maior da Federação, não só em decorrência dessa centralização, como da intromissão (ou possibilidade constitucional) em matéria de competência estadual. Introduziram-se restrições às prerrogativas do Poder Legislativo e dos seus membros ou à sua competência, à livre manifestação do pensamento, objetivando (segundo a Emenda), fins éticos, e ainda às garantias gerais dos cidadãos. Em síntese, prevaleceu a tendência unitarista do Estado, em prejuízo da Federação, e estabeleceu-se o predomínio do Executivo central, em prejuízo dos demais poderes e das garantias políticas, que caracterizam a República. O Executivo federal passou a enfeixar poderes tais que o transformaram em árbitro definitivo de todas as questões de interesse nacional, ou regional, na área administrativa, econômica, financeira, social e política. Desta forma, mesmo quando o texto expresso da Emenda Constitucional nº 1/69 não o autorizasse, sua atuação se fez sentir no sentido mais amplo, sem que se expressasse reação válida a essa crescente

centralização, que, na realidade, excede os próprios estritos termos da Emenda. E faz dela inexpressiva imagem da realidade. (CPDOC FGV, 2009)

Após essa emenda que foi a mais marcante da história da Constituição de 1967, a carta ainda recebeu mais 18 emendas, entre os anos de 1972 e 1982³⁰. Quando Médici assumiu em outubro de 1969, o cenário do país era de incertezas, considerando as ações da Junta Militar, as restrições à vida civil eram grandes e a liberdade de imprensa cada vez menor.

Nesse ano, houve censura explícita a temas como o “Esquadrão da Morte”, as “guerrilhas”, o “racismo” e os “índios”, isso associado à criação de dois importantes órgãos para a institucionalização da repressão brasileira: a Operação Bandeirantes (Oban) e o DOI-Codi (Departamento de Operações Internas – Centro de Operações para a Defesa Interna. A primeira era destinada à eliminação de opositores ao regime e o segundo era responsável por combater a subversão e a luta armada.

Ao abordar a violação aos Direitos Humanos, a institucionalização da repressão e o uso da tortura como política de Estado durante a ditadura militar brasileira, seria difícil não apresentar detalhadamente a Operação Bandeirantes e seus desdobramentos nos Departamentos de Operações Internas – Centro de Operações para a Defesa Interna, que tiveram nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Brasília e Recife seus principais focos de ação.

³⁰ A saber: a Emenda nº 2, de 9/5/1972, regulava sobre as eleições para governador e vice-governador dos estados no ano de 1974. A Emenda nº 3, 15/6/1972, alterava a redação do artigo 29 e do artigo 36 (e seu parágrafo 1º). A Emenda nº 4, de 23/4/1975, dispunha sobre a remuneração aos vereadores. A Emenda nº 5, de 28/6/1975, dava nova redação ao *caput* do artigo 25. A Emenda nº 6, de 4/6/1976, dava nova redação ao artigo 104. A Emenda nº 7, de 13/4/1977, editada pelo presidente da República Ernesto Geisel, depois de decretado o recesso do Congresso Nacional, em 1º de abril de 1977, pelo Ato Complementar nº 102, modificando os artigos 8º, XVII, c; 72, parágrafos 7º e 8º; 96; 111; 112; 113; 114; 115; 119; 120; 121; 122; 123; 125; 126; 128; 131; 142; 143; 144; 153; 193; e acrescentando os artigos 201 a 207. A Emenda nº 8, de 14/4/1977, editada nas mesmas condições da anterior, modificando os artigos 13; 15; 21; 39; 41; 43; 47; 48; 74; 75; 77; 97; 151; 153; e acrescentando os artigos 208 a 210. A Emenda nº 9, de 28/6/1977, dava nova redação ao parágrafo 1º do art. 175. A Emenda nº 10, de 14/11/1977, que “acrescenta parágrafo ao artigo 104 da Constituição”. A Emenda nº 11, de 13/10/1978, modificando os artigos 29; 32; 35; 47; 48; 81; 137; 152; 153; 155; 156; 157; 158; 159; 184; 185; e dispendo, no seu artigo 2º, quanto aos parágrafos 5º e 6º do artigo 152, bem como, no artigo 3º, revogando os atos institucionais e complementares, ressalvados os seus efeitos, insuscetíveis de apreciação judicial. A Emenda nº 12, de 17/10/1979, assegurando aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica. A Emenda nº 13, de 10/10/1979, que “altera o artigo 36 da Constituição”. Emenda nº 14, de 9/9/1980, que “altera o título das ‘Disposições Gerais e transitórias’, estendendo os mandatos dos atuais prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e suplentes até 1983, imprimindo nova redação ao artigo 209”. A Emenda nº 15, de 19/11/1980, que “restabelece o sistema de voto direto nas eleições para governador de estado e para senador da República”. A Emenda nº 16, de 27/11/1980, que altera os artigos 5º, 9º, 26, 121 e 206. A Emenda nº 17, de 2/12/1980, que altera os artigos 23, 24 e 25 e dá outras providências. A Emenda nº 18, de 6/8/1981, que “dispõe sobre a aposentadoria especial para professores e professoras”. E, por fim, a Emenda nº 19, de 6/8/1981, que “altera o artigo 151 da Constituição”. (CPDOC FGV, 2009)

Assim, a Operação Bandeirantes (OBAN) foi idealizada pelo II Exército, Aeronáutica, Marinha, Departamento da Polícia Federal (DPF), Serviço Nacional de Informações (SNI), a Secretaria de Segurança Pública (SSP), do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), da Guarda Civil e da Força Pública do Estado de São Paulo (FPESP) para ser um centro de informações e investigações das atividades subversivas, principalmente na região da Grande São Paulo.

Suas atividades foram iniciadas em julho de 1969 sob liderança do coronel Antônio Lepiane³¹. Estava organizada a partir de três eixos fundamentais: Central de Informações; Central de Operações e Central de Difusão. As suas principais ações focavam nas operações de busca, de captura, de interrogatório e de análise (CPDOC-FGV, 2019). Ainda sobre sua disposição:

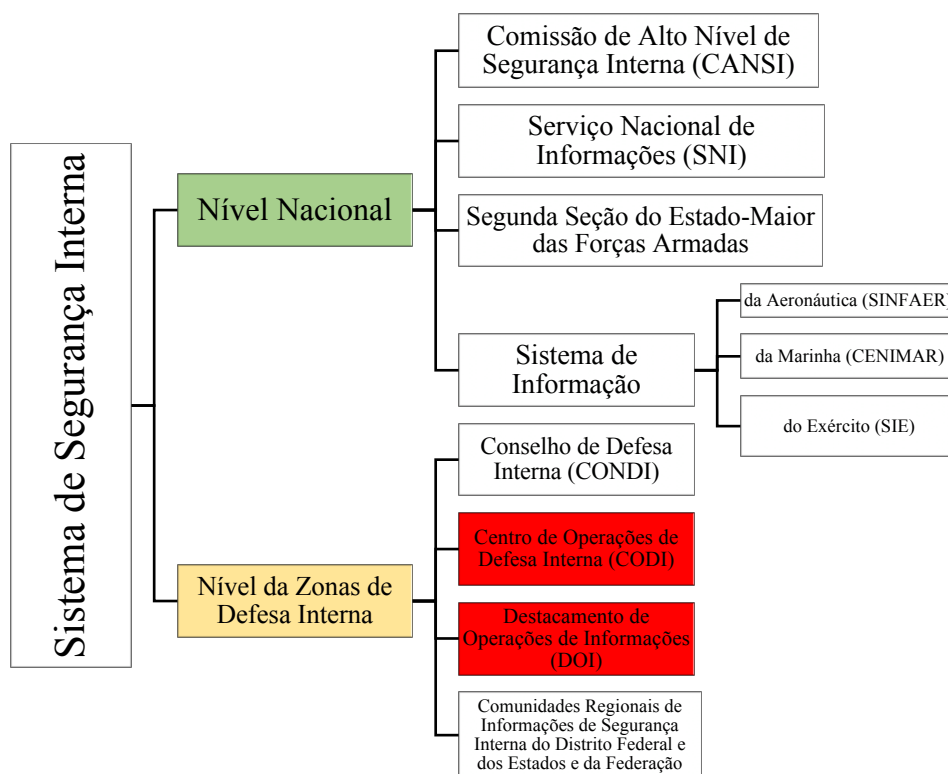
A inexistência de estrutura legal conferiu ao novo organismo uma mobilidade – e impunidade, quanto aos métodos – que garantiu importantes vitórias na chamada “luta contra a subversão”. Tais êxitos levaram a que altas esferas responsáveis pela Segurança Nacional considerassem aprovado o teste e, então, o tipo de estrutura da Oban serviu de inspiração para a implantação, em escala nacional, de organismos oficiais que receberam a sigla DOI-Codi. (BRASIL NUNCA MAIS, 1985; 2011, pp. 95-96)

Para se aprofundar na estrutura da organização dessa nova instituição é preciso remeter, inicialmente, a 1967 e ao Decreto-Lei n. 314 que definia os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, entre outras providências, seguindo a lógica da DNS. Os defensores do regime acreditavam que “ameaçada a segurança”, estaria justificado o sacrifício do Bem-Estar que é o sacrifício também da liberdade, das garantias constitucionais, dos direitos da pessoa humana” (BRASIL NUNCA MAIS, 1985; 2011, p. 91).

Para compreender o sistema de Segurança Interna é necessário considerar os conceitos básicos das estruturas que os órgãos repressivos do país utilizavam, como por exemplo, o que era entendido como Política Nacional, Política Nacional de Desenvolvimento e também Política Nacional de Segurança - como desdobramento desta, a Estratégia Nacional de Segurança, a Segurança Nacional e, no contexto da criação da ideia do inimigo interno, a Segurança e Defesa Interna. A organização do sistema de segurança era feita conforma o quadro a seguir:

³¹ Sobre a liderança da Operação Bandeirantes há uma divergência de informação disponível no relatório do documento do grupo Brasil: Nunca Mais, lançado em 1985, e o acervo de consulta do CDPOC da FGV, disponível online. Aqui, foi utilizada a versão disponibilizada pela FGV.

Quadro 15: Organização do Sistema de Segurança Interna no Brasil (1970)



Fonte: Adaptado de Apostila da SISSEGIN (1974)

Essa lógica estava inserida no contexto da “revolução” iniciada em 1964 e que deveria ser perpetuada pelo movimento das Forças Armadas, conforme exposto na apostila da SISSEGIN:

O Brasil, país em fase de desenvolvimento, como o Governo tem frisado, busca o bem-estar de seu povo almejando desenvolver-se com um grau de segurança compatível. Compatibilidade esta, por sinal, dependente da variação com que se apresenta, numa determinada época, a Estratégia Adversa. Assim, na fase atual, afirma-se que o Desenvolvimento é a alavanca principal capaz de erguer o país, projetando-o no concerto das nações, porém, para tanto é mister uma segurança que dê ao Estado as condições adequadas e suficientes para, tranquilamente, conduzir a nação nesta direção. -(SISSEGIN, 1974, p. 01)

Os princípios do SISNI deveriam atender o campo das informações, contrainformações e operações de informações clássicas e o campo da contra subversão, prioritário na conjuntura, coerente com as hipóteses de guerra brasileiras atuais, válidas por tempo indeterminado – no contexto da guerra subversiva dos anos 1960-1970.

Os conceitos básicos podem ser resumidos da seguinte forma: a Política Nacional era responsável por estabelecer objetivos nacionais, interesses e aspirações nacionais e; a

Política Nacional de Desenvolvimento orientava o poder nacional para alcançar os objetivos nacionais, aliados ao princípio anterior.

A Política Nacional de Segurança visava garantir a conquista ou a manutenção dos objetivos nacionais “com a eliminação ou redução dos antagonismos ou pressões, existentes ou potenciais”. A Estratégia Nacional de Segurança foi definida como a “arte de preparar e aplicar o Poder Nacional para alcançar e/ou manter os objetivos fixados pela Política Nacional de Segurança”. (SISSEGIN, 1974, p. 01). A Segurança Nacional, dentro da lógica da DSN, era definida como:

[...] garantia proporcionada pelo Estado para a conquista e/ou manutenção dos Objetivos Nacionais, a despeito de antagonismos ou pressões. É a garantia da conservação dos Objetivos Nacionais contra antagonismos, tanto internos como externos. Compreende, essencialmente, medidas destinadas à preservação da segurança externa e interna, inclusive a prevenção e representação da guerra psicológica adversa e da guerra revolucionária ou subversiva." (SISSEGIN, 1974, pp. 01-02)

Aliado a esse conceito de Segurança Nacional, foi criada a necessidade da Segurança Interna que, “integrada na Segurança Nacional, diz respeito às ameaças ou pressões antagonicas, de qualquer origem, forma ou natureza, que se manifestam ou produzam efeitos no país” (SISSEGIN, 1974, p. 02). Para garantir a segurança em suas dimensões era necessário estruturar o sistema de defesa interno, e esse era caracterizado como:

[...] conjunto de medidas que visam a evitar, impedir ou eliminar os antagonismos e pressões de origem interna sobre a Nação e a garantir a Segurança Nacional. Conjunto de medidas levadas a efeito, para apurar os antagonismos e pressões que se manifestam ou produzem efeitos no âmbito interno, atuando sobre esses agentes e seus efeitos, de forma a evitar, impedir ou eliminar o processo subversivo. Tais medidas, embora implicando a aplicação de todas as expressões do Poder Nacional, são particularmente da competência das Expressões Políticas e Militar. (SISSEGIN, 1974, p. 02)

Apesar da primeira década do regime militar brasileiro ser de reorganização e mobilização do aparato repressivo, a partir da década de 1970, esse cenário muda tanto a favor do regime quanto contra, iniciando seu processo de liberalização e assim seu fim. Entretanto a situação no país é dúbia, Renato Ortiz apresenta algumas peculiaridades da ditadura no país, focando principalmente na modernização:

A ditadura militar foi modernizadora. Isso a distingue dos regimes autoritários no Cone Sul. Há desenvolvimento acelerado da economia durante o “milagre econômico”, intensa industrialização e urbanização da sociedade brasileira, reorganização do Estado, a emergência de uma tecnocracia que dinamiza e regula as forças produtivas, enfim, um conjunto de medidas que aprofundam a consolidação do que se denominava capitalismo tardio. (ORTIZ, 2014, p. 113)

Assim, existe a ideia das benéficas atitudes da ditadura militar que propiciaram uma “modernização conservadora”, termo cunhado por Barrington Moore Jr. em pesquisa sobre as origens sociais da ditadura e da democracia (ORTIZ, 2014, p. 113).

A ideia das melhorias econômicas, nos anos 1970, está atrelada também à Copa do Mundo de futebol, em que o Brasil se torna tricampeão mundial, o que gerou uma comoção e trouxe coesão entre uma sociedade que passou quase dez anos sendo esfacelada de seus laços políticos e sociais.

De acordo com o documento do Sistema de Segurança Interna, os antecedentes que levaram à sua criação passam pela reestruturação dos comunistas que haviam sido “pegos de surpresa” em 1964 e que tiveram novas diretrizes de estratégias após a reunião da Organização Latino-Americana de Solidariedade (OLAS), ocorrida em Cuba entre 1967 e 1968.

Dessa forma, a repressão estatal institucionalizada evidenciava que os “grupos de esquerda” ou “comunistas” tinham o objetivo final da tomada do Governo para a implementação do comunismo (SISSEGIN, 1974, p. 02,) e isso ocorria por meio de diversas ações, mesmo em grupos não coesos, como, por exemplo:

O "Trabalho de Massa" é intensificado através da Propaganda desencadeada pela imprensa, rádio, teatro, televisão, panfletos e boletins. O Governo, a Religião, a Família e as Forças Armadas são violentamente atacadas por meio de um trabalho eficiente e bem planejado, realizado através dos principais meios de divulgação. O meio religioso, o magistério e o meio político também são envolvidos pela subversão e muitos dos seus membros participam ostensivamente de atos de contestação ao regime e ao Governo. 4. Em 1968, a subversão ativou o meio estudantil, particularmente o meio universitário, provocando manifestações hostis ao Governo, realizadas através de greves, ocupações de faculdades e passeatas. 5. A falta de repressão a esses atos ilegais encoraja outros setores, habitualmente sensíveis à prática de atos subversivos. Nesta época as organizações terroristas, então em formação, necessitavam de quadros para integrá-las. [...] Em S. Paulo a subversão intensificou-se, também, no meio operário. Em julho de 1968, eclodiu a greve de Osasco, considerada ilegal pelas autoridades. Nela tiveram ampla participação os estudantes e os operários, numa união incomum na história do Brasil. [...] as nossas políticas que já não estavam preparadas para enfrentar a subversão praticadas pelo PCB, PC do B, PORT, POLOP e AP, foram surpreendidas com um novo tipo de luta que surgia: a Guerrilha Urbana. Até dentro das próprias Forças Armadas sentiu-se que elas não estavam preparadas para enfrentar, com os meios disponíveis e as técnicas usadas até o momento, a Guerrilha Urbana. (SISSEGIN, 1974, pp. 02-05)

Articular as formas de repressão interna com uma política de convencimento robusto era uma das principais vias que o regime militar brasileiro se propunha para a manutenção de seu poder e coesão. – em meio ao período de maior rigidez normativa, após o AI-5 e a institucionalização do Sistema de Segurança Interna que organizou os órgãos repressivos, principalmente com a estrutura do DOI-CODI (responsável pelas

principais acusações e prisões dos inimigos do regime), aconteceu em 1970 a Copa do Mundo do México, que teve seu sorteio de grupos realizados em janeiro do mesmo ano, e cujo período de jogos foi de 31 de maio a 21 de junho.

Considerando isso, Magalhães traz alguns questionamentos muito pertinentes ao abordar a relação entre o futebol, a Copa do Mundo de 1970 e os usos do regime militar, uma vez que a “dicotomia apoio/resistência é insuficiente para dar conta da relação entre a sociedade e o regime autoritário” (MAGALHÃES, 2012, p. 234), isso por que:

[...] torcer ou não torcer? O futebol representa o governo ou representa a nação? Governo e nação se confundem? No contexto trabalhado a oposição ao governo estava bastante ativa, e a Copa do Mundo também permite perceber conflitos e posições distintas que apareceram em diversos setores sociais que se opunham ao regime. Para alguns, apoiar o evento era também apoiar o governo, que o utilizava a seu favor. Para outros, ao contrário, era uma possibilidade de denunciar o autoritarismo e a repressão. (MAGALHÃES, 2012, p. 234)

Como nota a autora, durante os 21 anos de período ditatorial no Brasil, a seleção brasileira de futebol participou de cinco Copas do Mundo, a saber: 1966, 1970, 1974, 1978 e 1982, entretanto, apenas a de 1970 que foi utilizada de forma tão dramática pelo regime para representar um propósito político.

Para alguns países, como Brasil e Argentina, as Copas do Mundo são o momento máximo de expressão de seu nacionalismo (MAGALHÃES, 2012, p. 235). Na mesma lógica, foi criado um hino ufanista para a Copa de 1970, “Pra Frente, Brasil” de composição de Miguel Gustavo, em um concurso patrocinado pelos anunciantes da programação do evento, o grupo Esso, Souza Cruz, Gillette, em parceria com a Rede Globo (DAMANTE, 2007; ALBIN, 2003). A letra pode ser vista a seguir:

*“Noventa milhões em ação
Pra frente Brasil, no meu coração
Todos juntos, vamos pra frente Brasil
Salve a seleção!!!
De repente é aquela corrente pra frente,
parece que todo o Brasil deu a mão!
Todos ligados na mesma emoção,
tudo é um só coração!
Todos juntos vamos pra frente Brasil!
Salve a seleção!
Todos juntos vamos pra frente Brasil!
Salve a seleção!
Somos milhões em ação
Pra frente Brasil, no meu coração
Todos juntos, vamos pra frente Brasil
Salve a seleção!!!”*

Assim, no entendimento de Magalhães e com certo consenso na área. Assim, o que propiciou o uso específico nesse contexto foram duas vertentes explicativas: primeiro, antes de 1973, com o golpe militar de Pinochet no Chile, haviam algumas iniciativas em defesa dos Direitos Humanos na América do Sul, mas essas correspondiam a eventos mais isolados, e que muitas vezes encontravam na própria organização do sistema repressivo entraves para sua atuação. No Brasil, entre 1964 e 1968, por exemplo, foi havendo um amadurecimento da institucionalização e dos reais objetivos das Forças Armadas a frente do poder brasileiro. Além disso, por conta da coesão com setores da sociedade civil, muitos movimentos foram encobertos, no que René Dreyfus nomeou de “A conquista do Estado”.

Entretanto, assim como no caso chileno, posteriormente, o que auxilia a popularidade do regime militar nesse período da sua institucionalização e antes da crise que leva a sua derrocada é o fator econômico. Magalhães apresenta:

Em 1970, vivia-se no Brasil o período de maior popularidade do regime, sob a presidência de Emílio Garrastazu Médici, com o início do “Milagre Econômico”, e a vitória esportiva foi incorporada e associada a este momento positivo. Mas, como foi dito, foi também quando aumentou a repressão, os presos políticos e a tortura, e o evento foi, neste momento, uma maneira do regime desviar a atenção destes crimes. Os primeiros exilados recém começavam a deixar o país no final de 1968 e início de 1969, e foi no período Médici que este exílio ganhou força. Portanto, a Copa de 1970 ocorre no início deste processo, com a oposição que sai do país ainda se organizando. E neste primeiro momento, o principal destino era o Chile de Salvador Allende, e só a partir do golpe naquele país em 1973 que os brasileiros passam a focar a Europa como destino. (MAGALHÃES, 2012, p. 236)

Apesar da euforia provocada pelas festividades da Copa do Mundo, a primeira metade dos anos 1970 foi marcada por eventos importantes: logo em 1971 foi anulada a heterogeneidade cultural e social nas escolas e foi implementada uma carga ideológica nacionalista na grade horária de todos os níveis de ensino, com as disciplinas de Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil.

O milagre econômico que ajudou a alavancar o regime militar no início dos anos 1970 foi uma consequência da política econômica implementada pelo ministro da Fazenda Antônio Delfim Neto e também de uma conjuntura internacional muito favorável (CPDOC-FGV, 2019), principalmente com os financiamentos feitos pelos Estados Unidos da América desde a derrocada do governo de João Goulart.

Dessa forma, para compreender todo o processo que desencadeou o crescimento acelerado ao longo dos anos 1960 e 1970, é preciso considerar inicialmente o esgotamento do engrandecimento baseado na substituição de importações que havia impulsionado o

PIB brasileiro para cerca de 6,3% anuais, sendo um dos maiores do mundo ao longo dos anos de 1946-1960, e que durante 1963-1967 caem pela metade (PRADO & EARP, 2007, p. 209).

Assim, para avaliar o processo econômico do Brasil ao longo das décadas de 1960-1980 é preciso considerar as vertentes domésticas a partir da ótica das reformas conservadoras propostas por Campos, Bulhões e Delfim Neto, as condições externas e o financiamento dos Estados Unidos, uma vez que havia uma necessidade política do crescimento econômico. O *boom* veio entre 1968 e 1973:

[...] depois de apresentar um crescimento pífio desde 1962, o PIB brasileiro ficou na faixa dos dois dígitos entre 1968 e 1973. Ao mesmo tempo, a taxa de inflação ficou entre 16 e 27%, os menores índices obtidos no período entre 1959 e 1994. E, para complementar o quadro milagroso, o comércio exterior mais do que triplicou. Estes resultados foram capitalizados pelo ministro da Fazenda, Antônio Delfim Netto, que apareceu como o responsável maior do que foi uma combinação virtuosa entre a política econômica e o substancial crescimento da economia mundial. Na realidade, somente aquela conjunta especialíssima permitiu que se fugisse ao quase permanente dilema do *policy-maker*, forçado a escolher entre crescer ou estabilizar. Isto foi pretexto para o comentário cruel de alguns de alguns críticos, citando a *Divina Comédia*: “qualquer um sabe navegar com bom vento...” (Bonelli e Malan, 1977). O que ocorreu foi uma mudança de ênfase da política econômica. (PRADO & EARP, 2007, pp. 222-223)

No entanto, aliado a esse crescimento é preciso considerar a sua falta de equidade e a controversa relação com a distribuição de renda que viraria uma herança para o regime democrático vindouro.

Quando houve o golpe militar, Octavio Gouvêa de Bulhões foi indicado para montar a equipe econômica do novo governo e Roberto Campos foi escolhido para compor o Ministério do Planejamento. As principais medidas adotadas por essa nova gestão foram para: 1) tentar reverter a tendência de contínuo aumento da taxa de inflação que se manifestava desde o início da década; 2) tentar reverter o déficit público (para isso, em 1964, foram redefinidas as despesas do ano); 3) formulação do Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG), que visava o biênio 1965-66 para acelerar o ritmo de desenvolvimento econômico do país; conter progressivamente o processo inflacionário para alcançar um razoável equilíbrio de preços em 1966 (PRADO & EARP, 2007, p. 213).

No Brasil, assim como nos demais países latino-americanos, a inflação era vista como um dos principais problemas que assolavam a economia, e que deveria ser combativo a fim de haver real desenvolvimento. Diferentemente da opção chilena na década seguinte, no Brasil não foi utilizada a ideia do tratamento de choque para o

controle inflacionário, isso porque a equipe econômica acreditava que medidas conservadoras poderiam ser mais eficientes para o país devido a sua realidade.

Além disso, outras providências foram adotadas, como: 4) correção monetária, a partir da Lei n. 4.357/64; 5) o novo Código Tributário Nacional, originado a partir da Lei n. 5.172/66; 6) a criação do Banco Central, órgão “responsável pela execução e fiscalização da política financeira determinada pelo Conselho Monetário Nacional” (PRADO & EARP, 2007, p. 215); 7) criação de melhores condições para atrair o crédito e o capital internacional; e 8) mecanismos de reajustes salariais que não gerassem pressões inflacionárias, como a flexibilização de contratação e demissões e também a criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Sobre este é válido ressaltar:

O FGTS (criado pela Lei no 5.172/66) é um mecanismo em que o empregador deposita, em nome do empregado, uma percentagem da remuneração paga para a formação de um fundo que pode ser usado em caso de dispensa sem justa causa ou por ocasião da aposentadoria. Como a remuneração desse fundo e o destino de suas aplicações são controlados pelo governo, este funciona na prática como uma poupança privada forçada. Por outro lado, a criação de cadernetas de poupança permitiu que amplos setores da classe média aplicassem suas poupanças com garantias do governo e taxas de juros reais positivas. Os novos mecanismos de poupança forneceram recursos para a viabilização de programas como o Plano Nacional de Habitação, executado pelo Banco Nacional de Habitação. (PRADO & EARP, 2007, p. 216)

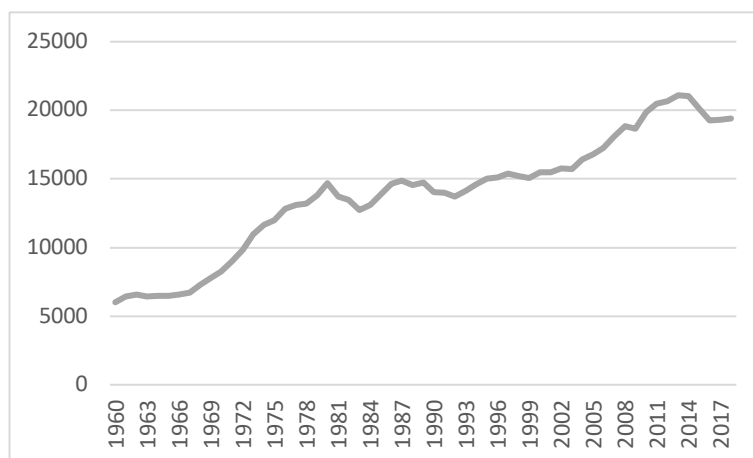
Em 1967, com a troca de presidente, o General Arthur da Costa e Silva nomeou para o ministério da Fazenda Delfim Netto e para o do Planejamento Hélio Beltrão – as reformas propostas anteriormente tiveram um baixo crescimento econômico e se defrontaram com grande insatisfação popular.

Entretanto, o contexto internacional era extremamente favorável, uma vez que a economia mundial estava muito bem no período com o aumento do mercado de operações cambiais e que até então nenhum país de fato controlava o mercado financeiro, nem mesmo os Estados Unidos, que imprimia a moeda mais forte do mundo. Assim, “o aumento do financiamento externo e as condições favoráveis ao aumento das exportações (o comércio mundial cresceu 7,4% ao ano entre 1961 e 1973) somaram-se para criar condições externas extremamente favoráveis à retomada do crescimento econômico brasileiro” (PRADO & EARP, 2007, p. 218).

Ao final da década de 1960, o regime militar encontrou bastante resistência, tendo que tomar medidas drásticas para manter a ordem que pretendia para ser possível continuar no poder, como já exposto.,

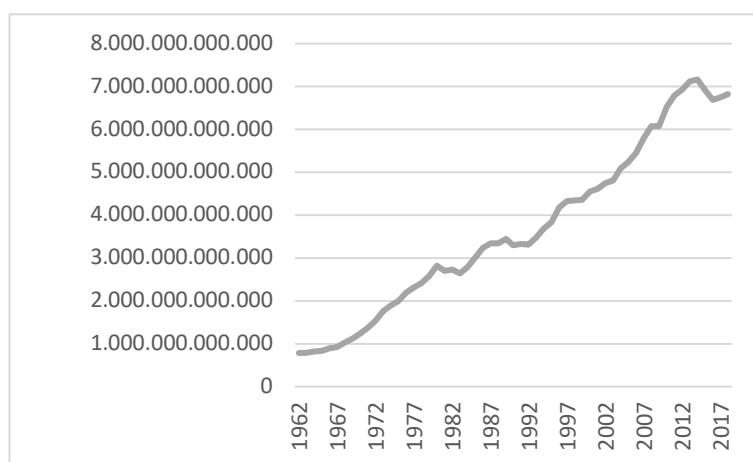
Entretanto, a partir do início da década de 1970, foi possível perceber a melhora econômica, principalmente até o ano de 1978. Assim, é preciso analisar alguns dados importantes para o país, conforme os gráficos a seguir:

Gráfico 7: PIB per capita – sem corrigir pela inflação (1962-2018)



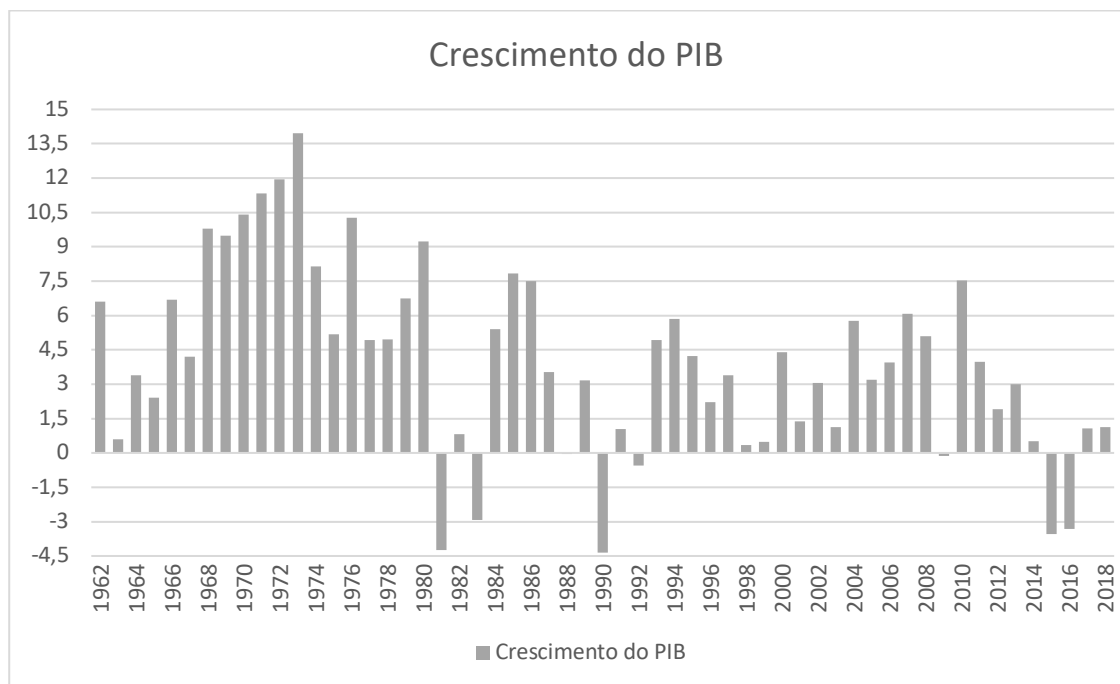
Fonte: Banco Mundial

Gráfico 8: PIB corrigido em R\$ (1962-2018)



Fonte: BCB-Depec / IBGE (1208)

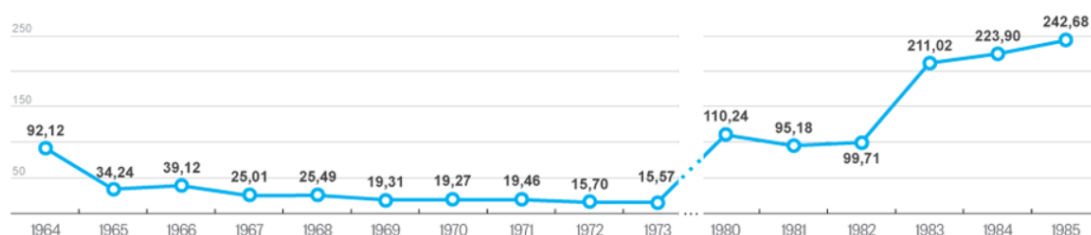
Gráfico 9: Crescimento do PIB (1962-2018)



Fonte: IBGE (7326)

O Produto Interno Bruto do país é um importante indicativo para medir a atividade econômica do país. Dessa forma, é possível perceber os efeitos do “milagre econômico”. Ao analisar essas informações, no entanto, e considerar outros indicativos, como o da inflação, nota-se que o crescimento não era tão grande quanto o propagado, como mostra o gráfico a seguir:

Gráfico 10: Inflação entre 1964-1985

Fonte: O Globo³²

A inflação, o aumento dos preços ou a desvalorização da moeda corrente podem ser considerados. Nesse período também houve o congelamento dos salários seguindo a lógica da “receita de bolo” – de crescer a economia primeiro para depois dividir os ganhos (SILVA, 2007).

³² Disponível em: <https://infograficos.oglobo.globo.com/economia/entenda-os-numeros-da-economia-no-regime-militar.html> - acesso em 02/09/2019

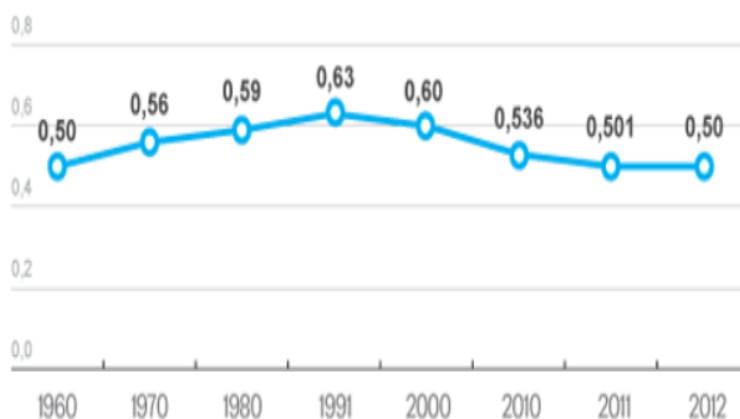
No entanto, em um país que produzia a baixos custos, mantinha um mercado de consumo baixo e que exportava consideravelmente, é preciso analisar também as questões sociais:

No que diz respeito aos resultados sociais ou qualitativos de política econômica adotada no período 1967-1973, devem ser contrastados com o significativo crescimento do nível de emprego, a trajetória do salário real e a evolução da distribuição da renda. Nessas duas áreas, os indicadores disponíveis mostram uma evolução desfavorável, que contrasta com os números do crescimento, matizando a ideia de um forte “desenvolvimento” no período, pelo menos sob uma ótica social. (FGV CPDOC, 2019)

É plausível afirmar que mesmo havendo algumas melhorias econômicas, que alicerçaram o regime militar por alguns anos, estas não foram estruturais o bastante para garantir a hegemonia no país e suprimir as demandas sociais que, articuladas com a repressão, resultaram na mobilização ao longo dos anos 1970 para o fim da ditadura.

Por fim, um fator importante para analisar a distribuição de renda é o índice de Gini. Entre 1960 e 2012, o Brasil apresentou a seguinte variação do índice:

Gráfico 11: Variação do Índice de Gini no Brasil (1960-2012)



Fonte: O Globo³³

Este é um dado importante. Se em uma primeira análise a variação do índice não é tão aparente, é preciso ressaltar que o índice é bastante sensível e sua alteração varia de 0, onde não há concentração de renda, e 1, no qual toda a renda está concentrada em um único indivíduo. Durante o período militar é possível perceber que houve uma variação de 0,13 – só diminuindo ao longo do período de redemocratização.

³³ Disponível em: <https://infograficos.oglobo.globo.com/economia/entenda-os-numeros-da-economia-no-regime-militar.html> - acesso em 02/09/2019

Outro fator importante que afetou o regime, foi a censura proibiu a imprensa de divulgar, em 1972, de quaisquer notícias vinculada à Organização da Anistia Internacional³⁴. Isso porque no mesmo ano foi publicado um Relatório sobre as Alegações de Tortura no Brasil promovido pelo órgão, que é um movimento mundial de defesa e promoção dos Direitos Humanos e que não está vinculado a nenhum governo, facção política, ideologia, interesse econômico ou credo religioso. A organização se opõe à tortura ou qualquer tipo de pena capital em qualquer caso sem reservas, e busca julgamentos justos para todos os prisioneiros, independente do contexto (AMNESTY INTERNATIONAL, 1976).

Baseada em alegações feitas por brasileiros vivendo no exterior, a instituição tentou inicialmente enviar seus representantes para o país afim de averiguar as denúncias feitas, entretanto, conforme o relatório:

Uma resposta do governo brasileiro foi solicitada após as publicações do relatório em 7 de setembro de 1972, mas em vez de responder às graves acusações levantadas aqui, as autoridades responderam com um decreto especial da imprensa que proibiu as declarações da imprensa da Amnistia Internacional sobre o Brasil. (AMNESTY INTERNATIONAL, 1976, p. 04 – tradução nossa)

O citado relatório foi organizado em algumas sessões, como o prefácio, no qual era introduzida a questão da tortura no Brasil e como foi reportado para a Anistia Internacional, considerando os trâmites burocráticos e de resposta do governo – além disso, foram apontadas as associações em defesa aos Direitos Humanos no Brasil, principalmente os trabalhos da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e a Arquidiocese de São Paulo, que resultaram também no compilado do projeto Brasil: Nunca Mais, lançado na década seguinte.

Também são apresentadas no prefácio as ações que se sucederam o primeiro lançamento, em 1972, até 1976. Foi percebido um aumento no número de prisioneiros que morriam "tentando escapar" da prisão.

³⁴ Sikkink apresenta a instituição e seu mandato da seguinte forma: “A Anistia Internacional, fundada em 1961, tinha um mandato limitado a prisioneiros de consciência, tortura, pena de morte e julgamentos injustos. O foco nos direitos da pessoa encontrou eco na tradição ideológica liberal dos países ocidentais, onde o movimento dos direitos humanos teve a maior parte de seus membros. Mas o foco nos direitos básicos da pessoa também estava em consonância com os problemas de direitos humanos nos principais países-alvo do início do movimento. Com foco nos casos do Chile, Uruguai, Argentina e Brasil, parecia imprescindível abordar os problemas de execução, tortura, desaparecimento e prisão política cometidos pelos regimes militares nesses países.” (SIKKINK, 2007, p 56 – tradução nossa)

Em 1974, quando o presidente Geisel assumiu, uma de suas promessas era a liberalização política. Entretanto, até 1975, mesmo com a intervenção da Anistia Internacional, nada foi feito para melhorar as condições dos presos políticos no país.

Em dezembro de 1975, a situação no Brasil se tornou novamente conturbada, por conta do assassinato do jornalista Vladimir Herzog. De acordo com o relatório:

Em abril de 1975, o Congresso brasileiro derrotou uma moção de oposição para iniciar um inquérito sobre tortura e desaparecimentos. A situação continuou. Em dezembro de 1975, Vladimir Herzog, um conhecido jornalista, morreu poucas horas depois de ir voluntariamente para a sede do Segundo Exército em São Paulo. O incidente foi seguido por protestos públicos em massa em São Paulo denunciando tortura, e o próprio presidente Geisel foi citado dizendo que considerava a morte de Herzog um "episódio lamentável". (AMNESTY INTERNATIONAL, 1976, p. 06 – tradução nossa)

Considerando este episódio e o assassinato de José Manoel Filho em circunstância similar, a instituição considerou que a situação no Brasil é delicada, principalmente por não permitir a entrada de uma organização internacional para observação das acusações, mas que é possível assumir que o país violava sistematicamente os artigos 5, 9, 18 e 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos³⁵.

A partir disso, o relatório buscou contextualizar o momento histórico por meio da explicação do que o país representa na América Latina, e uma breve história pesando sua colonização portuguesa, os 67 anos de experiência imperial e a Proclamação da República, em 1889, além da ditadura Vargas de 1937-1945. O relatório apontou que:

O exército, sempre uma força poderosa na política brasileira, expulsou Vargas do poder em 1945. Os presidentes que o seguiram, inclusive o próprio Vargas que retornou por um curto período como líder eleito antes de seu suicídio em 1954, enfrentaram um desenvolvimento social e econômico cada vez mais complexo e problemas políticos, mas não tentou reformas básicas. (AMNESTY INTERNATIONAL, 1976, p. 07 – tradução nossa)

A partir disso, o relatório apresentou o golpe de Estado e os governos de Castelo Branco, Costa e Silva, a ação da Junta Militar e a posse de Médici. Em seguida, são introduzidos os antecedentes para a elaboração do documento, considerando,

³⁵ Os artigos que a Anistia Internacional acusa o Brasil de violar da Declaração Universal dos Direitos Humanos dizem respeito a, respectivamente: artigo 5: “ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes”; artigo 9: “Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.”; artigo 18: Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.”; artigo 19: “Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão.”

principalmente, a movimentação internacional e a relação com as embaixadas fora do país.

Também é importante refletir acerca da mobilização da Comissão Interamericana de Direitos Humanos para o cumprimento dos direitos no Brasil, ainda que o país só tenha se tornado signatário da Convenção Americana de Direitos Humanos³⁶ apenas em 1992³⁷.

O relatório também fazia expôs sobre a legislação vigente no país desde 1964. Sobre a Doutrina de Segurança Nacional, a Anistia Internacional considera

Nos últimos anos, o governo brasileiro elaborou uma "Doutrina de Segurança Nacional" baseada nos seguintes conceitos teóricos fundamentais: a divisão do mundo em dois blocos antagônicos com o Brasil aceitando o papel de um "satélite privilegiado" dos Estados Unidos da América. Dentro do bloco "democrático e cristão", uma economia não competitiva em relação aos EUA, o sacrifício de uma parte da soberania nacional em favor de uma interdependência entre os diferentes estados americanos em um esforço para alcançar objetivos comuns; poder no subcontinente sul-americano pelo Brasil, e uma luta contra o comunismo e contra todas as ideologias socialistas, incluindo aquelas que surgem dentro da Igreja. Existem indicações de que alguns desses princípios (por exemplo, relações econômicas e políticas do Brasil com os EUA) pode estar passando por revisão, mas a ênfase na manutenção da segurança do Brasil contra inimigos externos e internos ainda pode ser notada no governo por meio de declarações e publicações. (AMNESTY INTERNATIONAL, 1976, p. 11 – tradução nossa)

Considerando DSN aplicada no Brasil foram apresentados os órgãos de representação de poder do Estado brasileiro e leis específicas que legislam sobre a

³⁶ A Convenção Americana de Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica é um documento feito no âmbito da Organização dos Estados Americanos em 1969 e que visava a obrigação de respeitar os direitos e as liberdades nele reconhecidos, principalmente relacionados aos direitos da pessoa humana que deveriam ser adotados nas disposições de direito interno de cada país signatário. Assim, nos capítulos 1 ao 5, são enumerados os deveres dos Estados, os Direitos Cíveis e Políticos, os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; a Suspensão de Garantias, interpretação e aplicação e os deveres das pessoas; a partir do capítulo 6 são enunciados os órgãos competentes para o cumprimento dos compromissos assumidos pelos Estados: a) a Comissão Interamericana de Direitos Humanos; b) a Corte Interamericana de Direitos Humanos; na seção 2 do capítulo 7 são descritas as funções da Comissão que tem como papel principal “a observância e a defesa dos Direitos Humanos”, para isso, ela deve: “a) estimular a consciência dos direitos humanos nos povos da América; b) formular recomendações aos governos dos Estados-membros, quando considerar conveniente, no sentido de que adotem medidas progressivas em prol dos direitos humanos no âmbito de suas leis internas e seus preceitos constitucionais, bem como disposições apropriadas para promover o devido respeito a esses direitos; c) preparar estudos ou relatórios que considerar convenientes para o desempenho de suas funções; d) solicitar aos governos dos Estados-membros que lhe proporcionem informações sobre as medidas que adotarem em matéria de direitos humanos; e) atender às consultas que, por meio da Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos, lhe formularem os Estados-membros sobre questões relacionadas com os direitos humanos e, dentro de suas possibilidades, prestar-lhes o assessoramento que lhes solicitarem; f) atuar com respeito às petições e outras comunicações, no exercício de sua autoridade, de conformidade com o disposto nos artigos 44 a 51 desta Convenção; e g) apresentar um relatório anual à Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos.” Já as funções da Corte, são apresentadas ao longo do capítulo 8.

³⁷ Conforme será explicado detalhadamente mais adiante, o Brasil demorou alguns anos após a redemocratização para assinar e ratificar a Convenção, só o fazendo em 25/09/1992 – como uma de suas cláusulas excludentes seria a impossibilidade de julgamento de casos que tivessem ocorrido antes da ratificação do tratado, assim como outros países, tal qual o Chile, o que impossibilitaria o julgamento de casos ocorridos durante o período de ditadura civil-militar nesses países.

organização do mesmo e da ditadura, como a Lei 1.802, o Decreto 314 de 1967, o Decreto 510 de 1969 e o Decreto-Lei 898 de 1969.

Também foram introduzidos os atos institucionais que tratam sobre o banimento de brasileiros e o Decreto 69.534 de 1971, que estipulava que o presidente poderia lançar alguns permitia a existência de decretos secretos.

O Decreto n. 69.534 de 11 de novembro de 1971 alterava dispositivos do Regulamento para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos e era composto por três artigos. O primeiro alterava a redação dos artigos 7, 8, 48 e 86 do Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos, que havia sido aprovado em 1967, por meio do decreto 60.417. O segundo acrescentava parágrafos únicos aos artigos 18 e 93 do mesmo documento, e o último artigo ditava sobre a entrada em vigor e disposições contrárias.

Por tratar da temática das violações dos Direitos Humanos, o relatório elaborado pela Anistia Internacional da Anistia Internacional se dedicava se dedicou a descrever minuciosamente como deveria ocorrer o procedimento de julgamento de crimes de presos políticos, considerando a realidade vigente no país. Para isso é considerado desde 1970, quando era válido o novo Código Penal Militar que definia o passo-a-passo dos julgamentos, de acordo com a justificativa oficial para a formulação de um novo código máximo militar:

[...] O novo Código de Processo Penal Militar, em vigor desde janeiro de 1970. Esse código, que revoga o antigo "Código de Justiça Militar" de 2 de dezembro de 1938, é a expressão do desiderato da repressão no Brasil. A explicação dos objetivos que precede o Código de Processo Penal Militar estabelece que "... é necessário modificar o Código de Justiça Militar para atender às novas exigências da ordem jurídica e política ... o novo código também se destina a traduzir costumes e usos militares tradicionais em regulamentos definitivos, assim, durante as investigações policiais e a audiência judicial até a sentença, esses princípios são meticulosamente cumpridos". (AMNESTY INTERNATIONAL, 1976, p. 16 – tradução nossa)

Assim, o procedimento previsto para os processos seguiria o Código de Processo Penal Militar que a age a partir de três momentos principais: 1) a investigação policial; 2) o inquérito policial; e 3) a audiência judicial.

Após essa apresentação sobre a realidade brasileira e sobre como idealmente deveria ocorrer o julgamento dos presos políticos, o relatório se dedica a apresentar as alegações de tortura recebidas. Importante ressalva é feita, conforme visto a seguir:

O objetivo do inquérito foi examinar as alegações de tortura feitas por presos políticos presos sob as leis de segurança nacional. Dada a falta de cooperação por parte das autoridades brasileiras, apenas a versão dos fatos dos prisioneiros poderia ser estudada. Além disso, como era impossível visitar as prisões no Brasil, o inquérito foi realizado principalmente com ex-prisioneiros que lá estiveram. Saíram do Brasil. Alguns casos de pessoas que ainda estão na prisão

e cujos depoimentos assinados foram encaminhados à Anistia Internacional também foram incluídos. Os documentos incluídos no relatório original publicado em setembro de 1972 abrangem o período de 2 de março de 1969 a 14 de junho de 1972. Mais testemunhos foram recebidos, mas embora disponíveis para inspeção, como observado anteriormente, não puderam ser incluídos nesta edição revisada do relatório para razões técnicas. (AMNESTY INTERNATIONAL, 1976, p. 21 – tradução nossa)

A partir disso, o relatório da Anistia Internacional apresenta os métodos empregados e a descrição dos documentos expostos ao órgão. Para a composição do parecer foram considerados os seguintes casos: Antônio Expedito Carvalho Perera – preso em 03 de março de 1969; Ladislav Dowbor – preso em 21 de abril de 1970; Lucio Flávio Uchoa Regueira, preso em 21 de abril de 1970; Vera Silva Araújo Magalhães – presa em 06 de março de 1970; Fernando Paulo Nagle Gabeira – 28 de janeiro de 1970; Tullo Vigevani, preso 02 de agosto 1970; Roberto Cardoso Ferraz do Amaral, preso em 02 de março de 1970; Frei Tito de Alencar, preso em 04 de novembro 1969; Carlos Bernardo Vagner, preso em 20 de abril de 1970; Jean-Marc Von Der Weid, preso em 02 de setembro de 1969; e, Andres A. Campos, preso em 25 de novembro de 1971.

Ao longo do relatório são descritos os casos, caracterizando as vítimas do Estado, as sessões de torturas as quais foram submetidos, considerando os métodos empregados, se o acusado foi ou não a julgamento, se teve assistência médica, religiosa e contato com os familiares e quando foram libertos.

Por fim, o relatório conclui que a tortura no Brasil é utilizada como um aparelho repressivo e em função da polícia, considerando que:

[...] Na Idade média, a tortura serviu, acima de tudo, para a função policial e foi usada para extrair confissões. Esse ainda é o principal motivo do uso de tortura nas delegacias brasileiras hoje. Mas, sem dúvida, os governos também empregam a tortura como forma de intimidação, a fim de controlar os pensamentos e a vontade das pessoas. Muitos são derrotados pelo medo da tortura e aceitam situações ofensivas à sua dignidade humana. Os governos podem então ignorar todas as leis e direitos com a confiança de que o público não ousará registrar nenhum protesto. Uma vez iniciada a tortura, é difícil parar, já que as unidades estabelecidas têm um interesse burocrático em poder continuar com suas operações e as autoridades hesitam em agir contra indivíduos e organizações com os quais eles já haviam se envolvido ou com apoio tácito. [...] A tortura frequentemente precedeu a eliminação (*das pessoas*) e os corpos mutilados das vítimas foram deixados em áreas bem frequentadas, a fim de criar medo geral. (AMNESTY INTERNATIONAL, 1976, pp. 64-65 – tradução nossa)

Ainda, ajuíza que o Estado Brasileiro deve autorizar uma comissão internacional de inquérito para apurar as violações aos Direitos Humanos no país; esta deve ser responsável por verificar as alegações de violação dos artigos 5, 9, 18 e 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, preparar um relatório sobre as violações do artigo 5,

especificamente tendo em conta os grupos de policiamento independentes como os esquadrões da morte e os procedimentos institucionalizados de tortura nos inquiridos e no sistema judicial.

Dado esse contexto, a transição para a democracia foi um projeto tutelado pelo governo brasileiro também como uma resposta das mobilizações em prol da anistia e pelos Direitos Humanos.

2.5 “TRANSIÇÃO LENTA, GRADUAL E SEGURA PARA A DEMOCRACIA”³⁸

A transição brasileira foi um processo ocorrido, oficialmente, de 1979 a 1988 – período em que foi assinada a lei de Anistia até a promulgação da Constituição Cidadã. Porém, o período apresenta de imediato omissões pertinentes por ter sido tutelado pelo Estado opressor, como explica Torelly:

A razão da omissão de determinados assuntos no ato transitório próprio é produto de um contexto político bastante específico: a longa transição brasileira, por ser controlada por agentes do regimes repressor (com maior ou menor capacidade operacional, a depender do momento histórico concreto) não possibilitou que as forças democráticas tivessem, já em 1988, capacidade para tratar de determinadas pautas que puderem surgir apenas após um enfraquecimento, na *Realpolitik*, das forças que mantiveram o regime opressor e, de outra mão, com o fortalecimento das instituições democráticas que a própria Constituição de 1988 desenhou. O cenário em 1988 não era de uma condenação mais explícita à ditadura como um governo criminoso, mas, sim, o da abertura “lenta e gradual” após o afastamento “do mal maior do comunismo”. (TORELLY, 2012, p. 55)

No Brasil, a construção e consolidação da democracia e da cidadania se apresentam, simultaneamente, como um dilema e um desafio, conforme apontam Ferreira e Delgado:

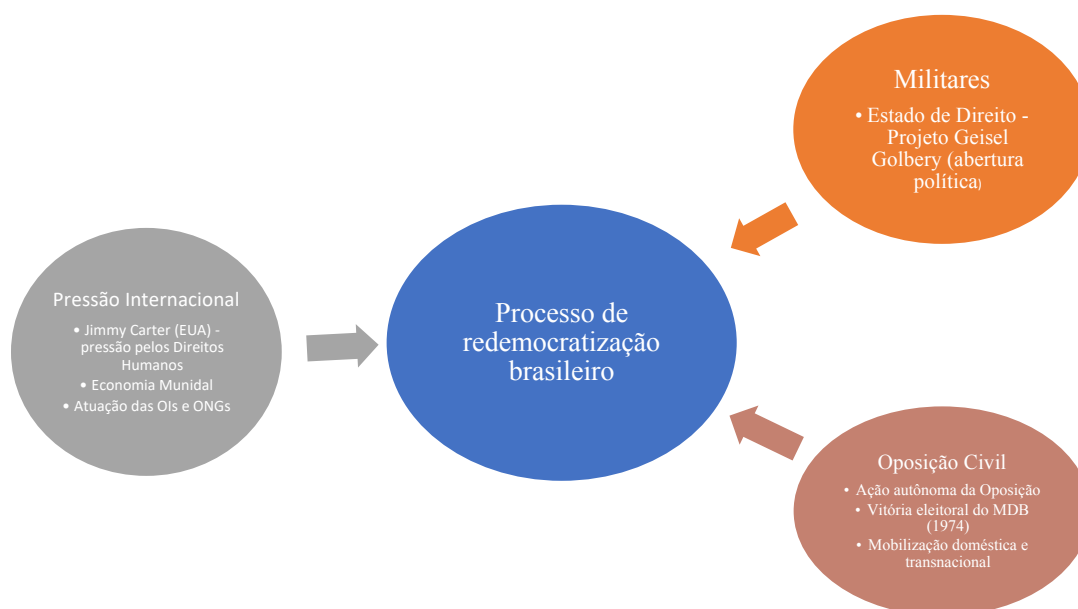
[...] Dilema, pois a herança do passado colonial/patrimonial tem persistido, sob diferentes formas e graus, ao longo da trajetória republicana, reproduzindo manifestações de práticas autoritárias, tanto na esfera privada quanto na pública. Desafio, pois a construção da democracia no Brasil tem encontrado inúmeros focos de resistência que se manifestam em diferentes formas de comportamento político autoritário, destacando-se os períodos ditatoriais, tanto o do Estado Novo quanto o do regime militar. (FERREIRA & DELGADO, 2018, p. 07)

No interior da proposta de transição tutelada pelos militares, é possível elencar o esgotamento da institucionalidade do regime, capacidade de organização da resistência – que ao longo dos anos 1970, por exemplo, conseguiu se articular pela luta da anistia e no

³⁸ Slogan do governo de Ernesto Geisel que pretendia iniciar a abertura democrática tutelada pelo regime militar de forma a garantir a ordem e estabilidade do governo brasileiro, a proposta foi continuada durante o governo do General João Figueiredo.

início dos anos 1980, em prol do movimento das Diretas Já. Assim, o contexto da crise institucional do regime militar pode ser visualizado no quadro a seguir:

Quadro 16: Contexto das influências do processo de redemocratização brasileiro



Fonte: da autora³⁹

Assim, para compreender esse momento é necessário considerar dois fatores importantes: a pressão internacional e os fatores internos. Como elemento externo essencial, está a eleição de Jimmy Carter em 1976 nos Estados Unidos. O democrata representava o fim da *Realpolitik* defendida por Nixon-Kissinger e que degradou o plano interno do país, culminando no escândalo de Watergate e evidenciou que o anticomunismo primário se mostrava danoso até para os objetivos a longo prazo dos interesses norte-americanos (SILVA, 2007, p. 251).

Por conta disso, a administração Carter tinha dois objetivos fundamentais: 1) a “recuperação do prestígio mundial americano” que deveria ocorrer através da política externa aliada com a defesa dos Direitos Humanos e 2) “criar condições suficientes para retornar ao enfrentamento com a União Soviética” (SILVA, 2007, p. 251) – estes só poderiam ser alcançados através da credibilidade das ações do governo e para isso, era

³⁹ Feito com base nas formulações propostas por Francisco Carlos Teixeira da Silva em: “Crise da Ditadura Militar e o Processo de Ditadura Política no Brasil, 1974-1985”, In: FERREIRA, Jorge. DELGADO, DELGADO, Lucília de Almeida Neves. (Orgs.) **O tempo da ditadura militar: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX**. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. (O Brasil Republicano; v. 4).

necessário que a defesa dos Direitos Humanos, que eram atacados na URSS, também o fossem nos aliados da América Latina. Então, sobre esse momento, Silva esclarece:

Os Estados Unidos sinalizavam, desta forma, que o longo histórico de apoio às ditaduras militares latino-americanas havia se encerrado. Tais governos deveriam, sinceramente, empenhar-se em reformas em direção à redemocratização – no falar político do continente, era o momento das *aberturas* -, capazes de estabelecer regimes democráticos estáveis. O sinal mais evidente da sinceridade da política americana se dá quando, após inúmeros contatos secretos, Washington adverte publicamente o general-presidente Ernesto Geisel sobre a violação dos Direitos Humanos no Brasil. A resposta é imediata, e marca caracteristicamente o isolamento, a partir de então, das ditaduras: o general brasileiro denuncia acordos de cooperação com os Estados Unidos. Nesta fase, Geisel imbuído do nacionalismo militar, e cioso dos preceitos de soberania nacional, enfrentou claramente os Estados Unidos, com suas pretensões de reorganizar a hegemonia mundial pós-Vietnã. Sem dúvida, as medidas mais irritantes de Geisel para com os americanos, em especial o Acordo Nuclear com a Alemanha, e o desprezo por seus preceitos de política externa – reconhecimento da China Popular, de Angola e Moçambique, condenação de Israel na ONU – ajudaram os americanos a apoiar a oposição interna no país. (SILVA, 2007, p. 252)

Claro que apenas a ação dos Estados Unidos não seria capaz de forçar o país a ponto de promover a abertura política mas, aliado a isso, em 1973 iniciaram-se as crises do petróleo, o que desestabilizou a economia internacional, encerrando o milagre econômico – e fragilizando a posição do país e de sua atuação no cenário internacional⁴⁰.

No âmbito interno, alguns atributos devem ser considerados para a construção da oposição: primeiramente o grupo militar que se constituiu em torno do projeto Geisel-Golbery, “herdeiros da linha política denominada *castelista* e interessados numa imediata reconstitucionalização do regime militar” (SILVA, 2007, p. 254), e, em segundo lugar, a oposição política que se instituiu no MDB, que surge com figuras influentes como Tancredo Neves, Ulysses Guimarães, Fernando Henrique Cardoso, Franco Montoro e outros:

Por sua vez, no campo da oposição, o MDB acabou por ser empurrado em direção a uma atuação mais firme diante do regime militar por uma sociedade civil extremamente organizada, com os sindicatos, a Igreja, a imprensa, os artistas e a universidade desempenhando um ativo papel de crítica ao regime e, mesmo, ao seu projeto de abertura política. Assim, tais atores, o grupo Geisel-Golbery e o MDB, apoiado na sociedade civil, e inicialmente a própria Arena/PDS tiveram de aceitar, ao longo do percurso, dividir e ampliar o elenco de participantes e negociadores, a ponto de, no seu auge – durante a campanha das *Diretas Já* -, incorporar toda a rua, ocupada por cidadãos exigindo democracia, ao processo de negociação política. (SILVA, 2007, p. 255)

Dessa forma, dois eventos são primordiais para compreender o desenvolvimento final do processo de abertura, e que superam os ensaios de reconstitucionalização do

⁴⁰ O processo é mais complexo do que o apresentado, mas outros trabalhos textos já se debruçaram sobre isso, como o próprio trabalho de Francisco Carlos Teixeira da Silva e outros.

regime: a emenda constitucional n. 11 de 1978 e o já citado “Diretas Já”, ambos essenciais para o fim do regime militar, ainda que conforme Borges, “A debilidade da classe política e a fragilidade da sociedade civil contribuíram, também, para a permanência das Forças Armadas no domínio político do Estado” (BORGES, 2007, p. 23) – produzidas pelo próprio regime.

Assim, “um certo desdém, e mesmo descrédito, que envolvia inicialmente o MDB, como oposição do regime, começa a ser substituído pela noção de um MDB autêntico, com um projeto pacífico, parlamentar e democrático de transição para a democracia.” (SILVA, 2007, p. 261).

Em uma das ações para demonstrar o estiramento do regime e seu compromisso com a transição democrática, foi criada a lei de Anistia de 1979, a partir da Emenda Constitucional n. 11 de 13 de outubro de 1978. Esse documento é muito importante para compreender os últimos anos do regime militar, pois há uma modificação estrutural na forma de organização da Constituição de 1967 e por tanto, em como o regime operaria.

O primeiro artigo do documento trata das emendas propriamente ditas, sendo elas:

- 1) O presidente do Senado Federal poderia convocar o Congresso Nacional em caráter extraordinário “em caso de decretação de estado de sítio de estado de emergência ou de intervenção federal” (BRASIL, 1978);
- 2) Garantia da inviolabilidade dos deputados e senadores no exercício do mandato;
- 3) Questões de orçamento e subsídios;
- 4) Impossibilidade de emenda constitucional durante estado de sítio ou estado de emergência;
- 5) Sobre o Orçamento Anual;
- 6) Exclusividade presidencial para declaração de estado de sítio ou emergência;
- 7) Sobre a organização dos partidos políticos⁴¹;
- 8) Fim da pena de morte, prisão perpétua e banimento no país, exceto no caso de pena de morte aplicável em caso de guerra externa;
- 9) Normatização para a aplicação de medidas de Emergência, Estado de Sítio e do Estado de Emergência;

O segundo artigo da emenda tratava sobre a filiação partidária, mas o terceiro artigo é vital. Em seu texto encontra-se: “São revogados os Atos institucionais e

⁴¹ Com essa emenda, acabava enfim o bipartidarismo político no país. Vindouro desde o AI-3, faz parte do texto da emenda as normas para regulação dos partidos políticos (BRASIL, 1978).

complementares, no que contrariarem a Constituição Federal, ressalvados os efeitos dos atos praticados com bases neles, os quais estão excluídos de apreciação judicial.” (BRASIL, 1978). Apesar do último ato ter sido baixado em 1969, seus efeitos ainda afetavam a vida de todos os brasileiros, principalmente os mais repressivos, como o AI-5. A revogação desses documentos era essencial para qualquer tentativa de retorno à via democrática e principalmente à ordem constitucional.

Por conta disso, é importante perceber que o movimento das “Diretas Já” não nasceu de forma isolada no contexto político brasileiro. Com início em 1982, causou grande comoção e mobilização nacional, e resultou em diversos comícios pelo país, principalmente no final de 1983 e início de 1984.

A proposta de emenda à constituição feita pelo deputado Dante de Oliveira e outros parlamentares foi apresentada em 18 de abril de 1983. No entanto, ela foi rejeitada em 25 de abril de 1984, havendo assim eleição indireta para presidente, ainda que de um civil.

É preciso compreender a dinâmica da abertura: algumas narrativas insistem na ideia de “que o processo de abertura sempre esteve sob completo controle militar e foi todo o tempo devidamente monitorado. Neste sentido, a oposição e a sociedade civil organizada não desempenharam nenhum papel de relevância, bem ao contrário” (SILVA, 2007, p. 264) – esse grupo mantinha a ideia de um processo lento, gradual e seguro para a democracia, ainda que não fosse homogêneo, havendo parcela favorável a “permanecer na situação revolucionária” em que viviam. O processo, de acordo com Silva, se desenrola de seguinte forma:

A abertura deveria, assim, permanecer sob tutela militar, limitada e lenta, porém não durante todo o processo. Os principais passos iniciais para sua concretização, ainda sob Geisel, tais como a supressão do AI-5 – e a incorporação na Constituição das chamadas salvaguardas do regime ou, para a oposição, o *entulho autoritário* -, o fim da censura à imprensa e por fim a anistia, esta já no governo do general João Figueiredo, eram as provas cabais da iniciativa, e mesmo primazia, do governo *numa primeira fase do processo de abertura política*, malgrado a presença intensa da oposição, como no caso da campanha da anistia. Um pouco mais tarde, contudo, com as sucessivas vitórias eleitorais em 1976 e 1979 da oposição, bem como a onda de atentados praticados pelos bolsões *radicais, porém sinceros* e que culminariam no atentado do Riocentro, em 1981, e na consequente demissão de Golbery e, enfim, na doença de Figueiredo, em 1983, a iniciativa, *numa segunda fase do processo de abertura*, passaria das mãos do poder militar para a sociedade civil, ensejando as grandes mobilizações de massa para a campanha das *Diretas Já!* ou da eleição de Tancredo Neves, com o governo perdendo a iniciativa das reformas. (SILVA, 2007, p. 265)

Apesar da reivindicação do movimento popular, o pleito em 1984 foi indireto e organizado pelos partidos que se estruturavam em torno de diferentes ideais sobre o processo de redemocratização.

Em janeiro de 1985, o colégio eleitoral consagrou Tancredo Neves presidente. Porém, ele nem chegou a tomar posse, uma vez que ficou doente em março do mesmo ano, vindo a falecer em abril. Silva assinala o fim do regime militar da seguinte maneira: “A ditadura iniciada 21 anos antes, com um golpe contra a República constitucional, chegava ao fim. O último general presidente, não passaria a faixa presidencial ao sucessor, retirando-se do Palácio do Planalto pela porta dos fundos. Começava a Nova República” (SILVA, 2007, p. 279).

Com o final dos 21 anos de ditadura militar no país, foi instituída uma assembleia constituinte que formulou uma nova Constituição, a Constituição Cidadã, que garantiu diversos direitos, e foi promulgada em 1988. Principalmente, resguardas fundamentais para as vítimas do regime. No entanto, as ações mais específicas para a reparação em relação às violações aos Direitos Humanos só foram iniciadas ao longo da década de 1990.

2.6 “QUEM PROCURA OSSO É CACHORRO”⁴² – AS COMISSÕES DE DESAPARECIDOS, ANISTIA E DA VERDADE NO BRASIL DA NOVA REPÚBLICA

A consolidação do processo democrático brasileiro é extremamente delicada, principalmente considerando as instituições de reparação e reconciliação nacional que deveriam ter o papel de suprimir e encerrar definitivamente o passado autoritário vivenciado pelo país, mas que encontram diversos entraves, de várias ordens, para a sua efetivação.

Dessa forma, essa seção se concentra em apresentar as comissões instituídas no país desde 1995: (1) a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos – CEMDP, primeira iniciativa para se levantar e reparar as vítimas do regime e garantir o alcance da lei da anistia; (2) a Comissão de Anistia vinculada ao Ministério da Justiça

⁴² Em 2009, o então deputado federal, Jair Bolsonaro, atual presidente da república, pendurou em seu gabinete um cartaz com a frase “quem procura osso é cachorro” em uma menção aos Desaparecidos do Araguaia – se tratando de um recado ao caso que tramitava na Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre a Guerrilha do Araguaia e também à recuperação dos restos mortais dos militantes que participaram da guerrilha rural do local, nos anos 1970. Além disso, na época, o então deputado era o único que abertamente defendia o período militar. Conforme pode ser visto em: <https://bit.ly/2MWPL0t> - acesso em 02/09/2019.

fundada em 2005 e (3) a Comissão Nacional da Verdade, que iniciou seus trabalhos em 2012, com a lei fundante de 2011 e encerrou suas atividades em 2014

2.6.1 Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos – CEMDP (1995)

A Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos foi instituída a partir da lei nº 9.140 de 04 de dezembro de 1995, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. A lei trata de reconhecer como mortas as pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação em atividades políticas entre 02 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979.

A lei é composta de 16 artigos: o primeiro reconhece as pessoas como mortas. A redação original do artigo era a seguinte:

Art. 1º São reconhecidas como mortas, para todos os efeitos legais, as pessoas relacionadas no Anexo I desta Lei, por terem participado, ou terem sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e que, por este motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se, desde então, desaparecidas, sem que delas haja notícias. (BRASIL, 1995)

Esse artigo foi alterado pela lei nº 10.536 de 14 de agosto de 2002 e passou a ter a seguinte redação:

Art. 1º São reconhecidas como mortas, para todos os efeitos legais, as pessoas que tenham participado, ou tenham sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, e que, por este motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se, desde então, desaparecidas, sem que delas haja notícias. (BRASIL, 2002)

Um aspecto importante da lei é determinado no artigo seguinte, que prevê o princípio de reconciliação e pacificação nacional em concordância com a Lei de Anistia, ainda que esse processo não tenha sido homogêneo como se esperava.

O Artigo 3º determina sobre a lavratura do assento de óbito das pessoas que estão determinadas na lista em anexo à lei, e que estão determinadas como mortas. O artigo 4º é o que cria a Comissão Especial. Seu texto inicial dizia: “Art. 4º Fica criada Comissão Especial que, face à situação política mencionada no art. 1º e, em conformidade com este, tem as seguintes atribuições” (BRASIL, 1995). Em 2004, o texto foi alterado para “Art. 4º Fica criada Comissão Especial que, face às circunstâncias descritas no art. 1º desta Lei, assim como diante da situação política nacional compreendida no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, tem as seguintes atribuições:” (BRASIL, 2004). A última versão da lei determina que as atribuições da comissão são:

I - proceder ao reconhecimento de pessoas:
a) desaparecidas, não relacionadas no Anexo I desta Lei;

b) que, por terem participado, ou por terem sido acusadas de participação, em atividades políticas, tenham falecido por causas não-naturais, em dependências policiais ou assemelhadas; (Redação dada pela Lei nº 10.875, de 2004)

c) que tenham falecido em virtude de repressão policial sofrida em manifestações públicas ou em conflitos armados com agentes do poder público; (Incluída pela Lei nº 10.875, de 2004)

d) que tenham falecido em decorrência de suicídio praticado na iminência de serem presas ou em decorrência de sequelas psicológicas resultantes de atos de tortura praticados por agentes do poder público; (Incluída pela Lei nº 10.875, de 2004)

II - envidar esforços para a localização dos corpos de pessoas desaparecidas no caso de existência de indícios quanto ao local em que possam estar depositados;

III - emitir parecer sobre os requerimentos relativos à indenização que venham a ser formulados pelas pessoas mencionadas no art. 10 desta Lei. (BRASIL, 1995; 2002; 2004)

O artigo 5º determina a composição da comissão: “A Comissão Especial será composta por sete membros, de livre escolha e designação do Presidente da República, que indicará, dentre eles, quem irá presidi-la, com voto de qualidade.” (BRASIL, 1995). Dentre esses membros, quatro seriam escolhidos da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados; um dentre as pessoas com vínculo com os familiares, ou seja, um membro da sociedade civil; um membro do Ministério Público Federal; e um membro do Ministério de Defesa. (BRASIL, 1995; 2004). Além disso, o segundo parágrafo do artigo determinava que:

A Comissão Especial poderá ser assessorada por funcionários públicos federais, designados pelo Presidente da República, podendo, ainda, solicitar o auxílio das Secretarias de Justiça dos Estados, mediante convênio com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, se necessário. (BRASIL, 1995; 2004)

Os demais artigos definiam o funcionamento da Comissão. Um documento importante apresentado na lei é o seu anexo: no primeiro estão os nomes das pessoas desaparecidas e a época do desaparecimento - são elencados 136 nomes. No anexo 2 há uma tabela para o cálculo da indenização. A comissão se apresentou da seguinte da forma em seu sítio oficial:

Sua finalidade é proceder ao reconhecimento de pessoas mortas ou desaparecidas em razão de graves violações aos direitos humanos ocorridas após o golpe civil-militar (1964); envidar esforços para a localização dos corpos de mortos e desaparecidos políticos do período ditatorial (1964-1985); emitir parecer sobre os requerimentos relativos a indenização que venham a ser formulados por familiares dessas vítimas; e adotar outras medidas compatíveis com suas finalidades que forem necessárias para o integral cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade. Durante a primeira etapa dos seus trabalhos, apreciou 480 pedidos de reparação e reconhecimento. Entre estes, 362 foram deferidos, ou seja, as causas ou circunstâncias de morte ou desaparecimento por força do arbítrio instalado e perpetrado pela ditadura militar (1964-1985), pelo Estado ou por seus agentes, foram oficialmente reconhecidas. Destes, 136 constaram do anexo da Lei nº 9.140/95. Os outros 118 foram indeferidos. [...] As atividades técnicas da

Comissão são desenvolvidas por profissionais das áreas médicas, arqueológica, geológica, odontológica e outras. Para tanto, a Comissão, por meio do apoio da SDH, conta com consultores(as) e colaboradores(as) eventuais. Há ainda órgãos como o Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal - INC/DPF, os Ministérios Públicos, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Serviços Funerários de diversos Municípios, em especial o de São Paulo, IMLs, universidades, que, muitas vezes, cedem pessoal e materiais para a realização de atividades de investigação e buscas de corpos. (CEMDP, 2019)⁴³

Em 2007, foi lançado o livro “Direito à Memória e à Verdade” que apresentava os casos analisados pela Comissão até a presente data. O material está dividido em um capítulo sobre o direito à memória e à verdade, um sobre o contexto histórico, a história da comissão, os casos analisados pela Comissão – e a partir disso são apresentados os casos anteriores a 1964; os casos após o AI-5 são apresentados ano a ano com ênfase entre 1971 e 1972 para a Guerrilha do Araguaia.

Em seguida, os eventos de 1985, Ali estão descritos os argentinos desaparecidos no Brasil, outros casos indeferidos, os casos enviados para a Comissão de Anistia e as organizações da Esquerda. O livro está disponível na íntegra para *download*⁴⁴.

2.6.2 Comissão de Anistia – Ministério da Justiça (2005)

A Comissão de Anistia foi criada em 2001, a partir de uma medida provisória do governo federal para atuar de forma subsidiária ao Ministério de Justiça, sendo integrada em definitivo à estrutura do Estado brasileiro em 2002 com a aprovação da lei nº 10.559 amparada no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (COELHO & ROTTA (orgs.), 2012).

Considerada “elemento-chave de uma política pública de justiça focada na busca da reconciliação pelo Estado” (CARDOZO & ABRÃO *apud* COELHO & ROTTA (orgs.), 2012, p. 24), a comissão se apresenta como uma política pública modelo ao se considerar sua atuação nas últimas duas décadas, o que auxilia para compreender como há ou não o uso de evidências pela burocracia brasileira, ao pensar na lida de um passado traumático e a quais fontes são recorridas tanto para formular o órgão quanto para pensar em suas ações.

⁴³ Disponível em: <https://cemdp.sdh.gov.br/modules/wfchannel/index.php?pagenum=1> – acesso em 02/09/2019

⁴⁴ Disponível em: <https://bit.ly/32jLrg2> - acesso em 02/09/2019.

Ela é composta por ao menos 20 conselheiros, tanto da sociedade civil, quanto agentes dos Estados. É apresentado nas Caravanas da anistia que: “Até o ano 2011 havia declarado mais de 25 mil pessoas “anistiadas políticas”, promovendo o pedido oficial de desculpas do Estado pelas violações praticadas.” (CARAVANAS DA ANISTIA, 2012). Ainda sobre a Comissão da Anistia é possível dizer que:

Criada em 2001, por meio de medida provisória, a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça passou a integrar em definitivo a estrutura do Estado brasileiro no ano de 2002, com a aprovação de Lei n.º 10.559, que regulamentou o artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Tendo por objetivo promover a reparação de violações a direitos fundamentais praticadas entre 1946 e 1988, a Comissão configura-se em espaço de reencontro do Brasil com seu passado, subvertendo o senso comum da anistia enquanto esquecimento. A anistia no Brasil significa, a contrário senso, memória. Em seus 10 anos de atuação, o órgão reuniu milhares de páginas de documentação oficial sobre a repressão no Brasil e, ainda, centenas de depoimentos, escritos e orais, das vítimas de tal repressão. E é deste grande reencontro com a história que surgem não apenas os fundamentos para a reparação às violações como, também, a necessária reflexão sobre a importância da não repetição destes atos de arbítrio. Se a reparação individual é meio de buscar reconciliar cidadãos violados, que têm então a oportunidade de verem o Estado reconhecer que errou para com eles, devolvendo-lhes a cidadania e o patrimônio roubados, por sua vez, as reparações coletivas, os projetos de memória e as ações para a não repetição têm o claro objetivo de permitir a toda sociedade conhecer, compreender e, então, repudiar tais erros. A afronta aos direitos fundamentais de qualquer cidadão singular ofende a toda a humanidade que temos em comum, e é por isso que tais violações jamais podem ser esquecidas. Esquecer a barbárie equivaleria a nos desumanizarmos (CARAVANAS DA ANISTIA, 2012)

Ao longo dos anos 2010, a Comissão da Anistia desenvolveu o projeto “Marcas da Memória” que através das Caravanas da Anistia buscavam fazer um levantamento das memórias, testemunhos e documentos das pessoas que tiveram seus direitos violados durante o período de exceção no país.

2.6.3 Comissão Nacional da Verdade - CNV (2011)

Dois casos julgados pela CorteIDH são muito importantes, uma vez que correspondem a denúncias feitas de crimes contra a humanidade durante o período ditatorial brasileiro: o caso Gomes Lund e outros vs. Brasil, também conhecido como o caso da Guerrilha do Araguaia, e o recém-julgado caso Herzog e outros vs. Brasil, sentenciado em março de 2019.

Ambos são relevantes para compreender também a estruturação da Comissão Nacional da Verdade. Sobre o primeiro, Noschang apresenta um resumo:

A Corte analisou as ações do governo brasileiro que geraram violações aos direitos humanos ao reprimir o movimento de oposição à ditadura, entre 1972

e 1975, denominado de Guerrilha do Araguaia (formado por membros do Partido Comunista do Brasil/PC do B e camponeses da região). O julgamento reconheceu que a operação realizada pelo Exército Brasileiro, com o objetivo

Uma análise mais detalhada desse julgamento será apresentada no próximo capítulo. No entanto, é essencial considerar as reparações desse caso, para compreender algumas ações do governo.

A CorteIDH entende que “toda violação de uma obrigação internacional que tenha provocado dano compreende o dever de repará-lo adequadamente” (CORTEIDH, 2010, p. 92). Assim, reconhece-se a parte lesada, as vítimas diretas, os familiares diretos e familiares não diretos. O Estado Brasileiro tem obrigações de investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e precisar o paradeiro das vítimas. A Corte determina que o Estado deve:

- a) iniciar as investigações pertinentes com relação aos fatos do presente caso, levando em conta o padrão de violações de direitos humanos existente na época, a fim de que o processo e as investigações pertinentes sejam conduzidos de acordo com a complexidade desses fatos e com o contexto em que ocorreram, evitando omissões no recolhimento da prova e no seguimento de linhas lógicas de investigação;
- b) determinar os autores materiais e intelectuais do desaparecimento forçado das vítimas e da execução extrajudicial. Ademais, por se tratar de violações graves de direitos humanos, e considerando a natureza dos fatos e o caráter continuado ou permanente do desaparecimento forçado, o Estado não poderá aplicar a Lei de Anistia em benefício dos autores, bem como nenhuma outra disposição análoga, prescrição, irretroatividade da lei penal, coisa julgada, *ne bis in idem* ou qualquer excludente similar de responsabilidade para eximir-se dessa obrigação, nos termos dos parágrafos 171 a 179 desta Sentença; e
- c) garantir que: i) as autoridades competentes realizem, *ex officio*, as investigações correspondentes, e que, para esse efeito, tenham a seu alcance e utilizem todos os recursos logísticos e científicos necessários para recolher e processar as provas e, em particular, estejam facultadas para o acesso à documentação e informação pertinentes, para investigar os fatos denunciados e conduzir, com presteza, as ações e investigações essenciais para esclarecer o que ocorreu à pessoa morta e aos desaparecidos do presente caso; ii) as pessoas que participem da investigação, entre elas, os familiares das vítimas, as testemunhas e os operadores de justiça, disponham das devidas garantias de segurança, e iii) as autoridades se abstenham de realizar atos que impliquem obstrução do andamento do processo investigativo. (CORTEIDH, 2010, pp. 95-96)

Além disso, foram recomendadas outras medidas de reabilitação, satisfação e garantias – a reabilitação trata da atenção médica e psicológica que deve ser garantida aos familiares das vítimas desaparecidas e da pessoa executada. Para a satisfação, o Estado brasileiro deveria garantir a publicação da sentença em um meio de circulação nacional, ainda deveria haver um ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional, a designação de uma data como um “dia do desaparecido político”. Para esse dia deveriam ser visadas as seguintes ações:

durante o qual se realizem atividades para lembrar as pessoas desaparecidas durante a ditadura militar, para ajudar a conscientizar sobre a gravidade dos fatos ocorridos e para garantir que não se repitam. Solicitaram também a construção de um memorial ao qual os familiares das vítimas possam acudir para lembrá-las e realizar as atividades do dia do desaparecido político no Brasil (CORTEIDH, 2010, p. 97)

A Comissão Nacional da Verdade (CNV) tinha por finalidade maior examinar e esclarecer as violações contra os direitos humanos ocorridas no período de 1946 até 1988, isso é, desde o final do período conhecido como o Estado Novo, governo, também, ditatorial, de Getúlio Vargas, até a elaboração e promulgação da nova Constituição federal, contemplando todo o período de redemocratização e a luta popular pelo direito ao voto, previsto pelo artigo 8º dos Atos das Disposições Constitucionais⁴⁵ Transitórias, a fim de efetivar à memória e à verdade e promover a reconciliação nacional.

Seus principais objetivos eram: I - esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos no período determinado; II - promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ainda que ocorridos no exterior; III - identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade; IV - encaminhar aos órgãos públicos competentes toda

⁴⁵ O artigo na íntegra pode ser lido a seguir: Art. 8º. É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo [Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961](#), e aos atingidos pelo [Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969](#), asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos. § 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo. § 2º Ficam assegurados os benefícios estabelecidos neste artigo aos trabalhadores do setor privado, dirigentes e representantes sindicais que, por motivos exclusivamente políticos, tenham sido punidos, demitidos ou compelidos ao afastamento das atividades remuneradas que exerciam, bem como aos que foram impedidos de exercer atividades profissionais em virtude de pressões ostensivas ou expedientes oficiais sigilosos. § 3º Aos cidadãos que foram impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional específica, em decorrência das Portarias Reservadas do Ministério da Aeronáutica nº S-50-GM5, de 19 de junho de 1964, e nº S-285-GM5 será concedida reparação de natureza econômica, na forma que dispuser lei de iniciativa do Congresso Nacional e a entrar em vigor no prazo de doze meses a contar da promulgação da Constituição. § 4º Aos que, por força de atos institucionais, tenham exercido gratuitamente mandato eletivo de vereador serão computados, para efeito de aposentadoria no serviço público e previdência social, os respectivos períodos. § 5º A anistia concedida nos termos deste artigo aplica-se aos servidores públicos civis e aos empregados em todos os níveis de governo ou em suas fundações, empresas públicas ou empresas mistas sob controle estatal, exceto nos Ministérios militares, que tenham sido punidos ou demitidos por atividades profissionais interrompidas em virtude de decisão de seus trabalhadores, bem como em decorrência do [Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978](#), ou por motivos exclusivamente políticos, assegurada a readmissão dos que foram atingidos a partir de 1979, observado o disposto no § 1º.

e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995; V - colaborar com todas as instâncias do poder público para apuração de violação de direitos humanos; VI - recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional; e VII - promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações. (BRASIL, 2011).

Com o período de investigação de 1946 a 1985, a CNV foi dividida em onze grupos de trabalhos, a saber: 1) Golpe de 1964; 2) Estrutura de Repressão; 3) Violações de direitos indígenas; 4) Araguaia; 5) Operação Condor; 6) Violações contra estrangeiros e violações fora do Brasil; 7) Ditadura e Sistema de Justiça; 8) Papel das igrejas durante a Ditadura; 9) Perseguição a militares; 10) O Estado Ditatorial-Militar 11) Ditadura e gênero. E seu período de funcionamento foi de 18 de novembro de 2011 a 10 de dezembro de 2012.

A Comissão foi composta pelos seguintes membros: José Carlos Dias (ex-ministro da Justiça), Gilson Dipp (ministro do Superior Tribunal de Justiça), Rosa Maria Cardoso da Cunha (advogada), Cláudio Fonteles (ex-procurador-geral da República), Paulo Sérgio Pinheiro (diplomata), Maria Rita Kehl (psicanalista) e José Cavalcante Filho (jurista).

A Comissão Nacional da Verdade recebeu a colaboração de cidadãos e instituições que enviaram documentos, forneceram informações e organizaram audiências e outros eventos. Foi instituído um canal de diálogo com outras comissões para parcerias técnicas. Canais de diálogos com a comunidade, como página no Facebook, estabeleceram ações para contar com a participação de cidadãos.

O Informe “Relatório da Comissão Nacional da Verdade” da CNV foi entregue à presidenta Dilma Rousseff em cerimônia no Palácio do Planalto no referido dia em dezembro de 2014. O Relatório está dividido em três partes, sendo o volume I composto de:

- Parte I: A Comissão Nacional da Verdade;
- Parte II: As Estruturas do Estado e as graves violações de direitos humanos;
- Parte III: Métodos e práticas nas graves violações de direitos humanos e suas vítimas;

- Parte IV: Dinâmica das graves violações de direitos humanos: casos emblemáticos, locais e autores O Judiciário;
- Parte V: Conclusões e Recomendações;

O relatório foi composto, ainda, por: Volume II – Textos Temáticos, e o Volume III – Mortos e Desaparecidos Políticos. Todos os documentos da CNV estão disponíveis no Sistema de Informações do Arquivo Nacional, inclusive os vídeos-testemunhos, documentos e todo o acervo disponibilizado nos três anos de investigação da comissão.

Foram feitas 29 recomendações ao todo pela comissão, sendo elas: 1. Reconhecimento de culpa; 2. Punição de agentes públicos; 3. Acusados de abusos devem custear indenizações de vítimas; 4. Proibição das comemorações do golpe militar de 1964; 5. Alteração dos concursos públicos para as forças de segurança; 6. Modificação do currículo das academias militares e policiais; 7. Mudanças nos registros de óbito das vítimas; 8. Mudanças no Infoseg⁴⁶; 9. Criação de mecanismos de prevenção e combate à tortura; 10. Desvinculação dos IMLs (Instituto Médicos Legais) das Secretarias de Segurança Pública; 11. Fortalecimento das Defensorias Públicas; 12. Dignificação do sistema prisional e do tratamento dado ao preso; 13. Instituição de ouvidorias do sistema penitenciário; 14. Fortalecimento de Conselhos da Comunidade para fiscalizar o sistema prisional; 15. Garantia de atendimento às vítimas de abusos de direitos humanos; 16. Promoção dos valores democráticos e dos direitos humanos na educação; 17. Criação ou aperfeiçoamento de órgãos de defesa dos direitos humanos; 18. Revogação da Lei de Segurança Nacional; 19. Mudança das leis para punir crimes contra a humanidade e desaparecimentos forçados; 20. Desmilitarização das polícias militares estaduais; 21. Extinção da Justiça Militar estadual; 22. Exclusão de civis da jurisdição da Justiça Militar federal; 23. Supressão, na legislação, de referências discriminatórias da homossexualidade; 24. Extinção do auto de resistência; 25. Introdução da audiência de custódia; 26. Manutenção dos trabalhos da CNV; 27. Manutenção da busca por corpos; 28. Preservação da memória; e 29. Ampliação da abertura dos arquivos militares.

Apesar de não recomendar diretamente a reconciliação nacional, é possível perceber em vários elementos esse discurso, uma vez que se busca através da memória e da modificação estrutural das instituições de segurança no país reparar as violações cometidas.

⁴⁶ Infoseg é uma plataforma que reúne todas as informações de segurança pública de diversos órgão de segurança pública e fiscalização do Brasil, na tentativa de integrar os dados de diferentes esferas de poder público.

2.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ditadura militar brasileira foi uma das mais longas do Cone Sul, desde o golpe militar até o “refluxo da maré militar” nos termos de João Quartim de Moraes. Por sua vez, Marcelo Torelly considera que a transição brasileira está fortemente atrelada a um constitucionalismo que garante à Justiça de Transição uma “expectativa de reformar instituições, promover aprimoramento dos mecanismos democráticos, promover juízos críticos em relação à violência e, especialmente, fortalecer e ampliar o número de instituições independentes” (2012, p. 361).

Dessa forma, o modelo brasileiro segue em constante debate e críticas até mesmo pela sua complexidade, a dificuldade em se finalizar, de fato, o período de exceção, pensar o alcance do regime democrático, muito além do voto e da possibilidade de eleições diretas, e após a eleição de 2018, considerar até mesmo a força das instituições democráticas e a validade do discurso de não repetição da ditadura.

Capítulo 3

COMPARANDO AS EXPERIÊNCIAS DO BRASIL E DO CHILE

*Uma abordagem de direitos humanos sempre começa
e tem como essência uma preocupação com
as vítimas individuais de violações de direitos.
[...] A busca de explicações não implica justificativa.
Não pode haver justificativa para violações dos direitos humanos.
Nenhuma explicação pode remover a responsabilidade
moral e legal dos autores por esses atos criminosos.
(Kathryn Sikkink)*

3.1 INTRODUÇÃO

Pensar historicamente é um desafio para evitar anacronismos e, de alguma forma, é necessário evitar que as paixões pessoais do pesquisador influenciem no resultado de seu trabalho, ainda que isso venha sob constantes debates e críticas especializadas. Assim, ao propor um estudo comparado é crucial assimilar a distinção dessa metodologia ao considerar seus usos pelas Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, para a partir dos pressupostos teóricos compreender os estudos de casos.

Esse capítulo busca através da análise comparativa explicitar que a partir da experiência de transição para a democracia esperava-se que os crimes e abusos cometidos contra a humanidade fossem encarados de forma a promover a reconciliação e a justiça para todos os envolvidos. Ao invés disso, há uma dificuldades dos países em lidar com seu passado traumático, preferindo, muitas vezes omitir sua história e esconder o retrato de nossa barbárie para manter as aparências democráticas.

A proposta é apresentar a comparação das duas experiências a partir de três variáveis principais: uma análise legalista que busca compreender a lida com o passado a partir da reconciliação nacional e das ações feitas pelas comissões no âmbito jurídico, como o reconhecimento da culpa dos Estados pelos crimes de lesa a humanidade e como que as Comissões da Verdade recomendam ações para o Estado, partindo do suposto que essas instituições são antes de mais nada, instrumentos do próprio Estado para a lida do passado.

A seguir, serão analisadas as estruturas em que a memória se manifesta, a partir da ideia revisitada de Pierre Nora dos lugares de memória e refletir outros autores para a refletir sobre os Sítios de Direitos Humanos, pensando desde a sua existência até o significado simbólico e material de símbolos do passado ressignificados no presente.

Por fim, será questionada a ideia do que é justo e o que é certo, a partir do aporte das Relações Internacionais e o julgamento de Cortes Internacionais, especificamente, a Corte Interamericana de Direitos Humanos e o efeito para o ordenamento interno,

considerando tanto a sentença, as recomendações e as próprias particularidades da Corte IDH.

Assim, esse capítulo pretende apresentar uma nova análise comparativa, tendo em vista que os dois países já foram amplamente estudados – ainda que não a partir do proposto. A ideia é investigar os mecanismos da Justiça de Transição a partir de três vieses comparativos, considerando a efetivação das comissões da verdade e a partir disso, seus desdobramentos; os lugares de memória como espaços para manter viva uma narrativa atrelada à verdade, em uma tentativa de conscientizar as sociedades e garantir a não-repetição do estado de violações sistemáticas aos Direitos Humanos. Também são examinados os julgamentos na Corte Interamericana de Direitos Humanos – para perceber como organismos internacionais lidam com essa realidade.

Considerar os processos históricos dos golpes militares e os processos de democratização no Brasil e no Chile é muito importante para perceber os fatores que auxiliaram e moldaram a justiça de transição e, dessa forma, nos auxilia a compreender as sociedades instituídas após os regimes de exceção.

Por conta disso, podemos avaliar como o discurso de reconciliação é construído e permeia os informes das Comissões da Verdade na América do Sul. Para essa análise, é possível utilizar a experiência chilena, considerando o processo de redemocratização e reconciliação a partir dos anos 1990 e também o caso brasileiro, último país a instituir e publicar os relatórios de informes sobre o período de exceção, e que é um importante contraponto ao exemplo chileno, uma vez que esse instituiu a comissão logo que foi reestabelecida a democracia, conforme Hayner apresenta:

O Brasil não é um país que enterrou inteiramente seu passado: houve várias comissões oficiais de inquérito desde o fim da ditadura em 1985, com volumes substanciais publicados sobre as centenas de desaparecidos ou mortos. Reparações significativas foram pagas aos membros da família e àqueles que sofreram perdas econômicas devido à ditadura. Em 2009, a lei de anistia de 1979 estava sendo contestada no Supremo Tribunal, e a Corte Interamericana de Direitos Humanos estava prestes a decidir um caso-chave sobre o direito à verdade no Brasil. Talvez o mais interessante é que o governo havia acabado de iniciar uma importante campanha de mídia para destacar os casos daqueles que desapareceram trinta e cinco anos antes, perguntando: "Você sabe onde estão essas pessoas?" (HAYNER, 2011, p. 19 – tradução nossa)

Sendo assim, uma história ainda bastante recente e que a partir da perspectiva comparada, mudaria a lógica de análise que em um primeiro momento pode parecer muito distinto entre os dois países, mas a partir de um estudo aprofundado, percebe-se que, infelizmente, os dois modelos são bastante similares.

Portanto, temos três fenômenos a serem comparados nos dois países: inicialmente a lida com o passado a partir da atuação da comissão da verdade, compreendendo a ideia de que não há uma finalização dos eventos traumáticos e que estes continuam sendo reproduzidos mesmo após a transição para o regime democrático - isso pois não houve o reconhecimento das vítimas e a responsabilização do Estado pelos seus atos.

Em seguida, os lugares de memória são identificados levando em consideração o defendido por Pierre Nora. Mas, além de pensar na fabricação desses lugares, seus sentidos e significados dentro das democracias instituídas no Brasil e no Chile.

Por fim, a condenação por crimes de lesa a humanidade na Corte Interamericana de Direitos Humanos é compreendida a partir da lógica da importância das instituições internacionais para garantir a coesão dos estados em uma sociedade anárquica.

3.2 A LIDA COM O PASSADO: A ATUAÇÃO E RECOMENDAÇÕES DAS COMISSÕES DA VERDADE E RECONHECIMENTOS DAS VÍTIMAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Em uma primeira análise mais superficial, as experiências chilena e brasileira parecem divergir em pontos estratégicos, como a participação popular para o fim do regime ditatorial chileno, enquanto no Brasil houve toda a experiência escancaradamente tutelada pelo Estado. Entretanto, a verdade é que quando nos atentamos para as possíveis semelhanças entre os dois modelos, é possível eleger mais semelhanças do que aquelas inicialmente evidenciadas, sendo necessário, dessa forma, elencar quais são essas paridades e a partir disso, formular distensões. Moulian apresenta alguns aspectos:

O processo de transição chileno não tem, apesar dos equívocos semeados pelo mito, um caráter único ou singular. Compartilha as condições globais de transições chamadas sistêmicas, institucionais ou "de cima", cujo desenvolvimento é determinado pelas regras e procedimentos estabelecidos pelos governos autoritários precedentes (MOULIAN, 1994, p. 26 – tradução nossa).

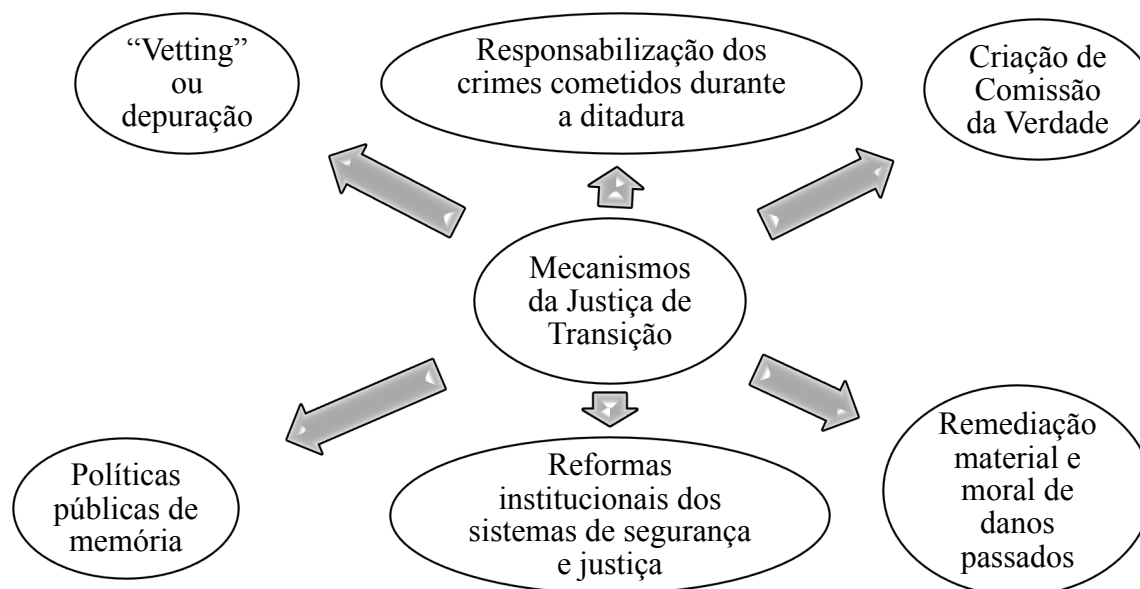
Ainda, sobre as mobilizações sociais que reivindicavam a redemocratização e outras lutas sociais:

No Brasil, como no Chile no período dos protestos, as lutas da oposição pelas "direitas" fracassaram, ou seja, ao impor, por meio de mobilizações massivas, um esquema autônomo de saída do autoritarismo. Tancredo Neves foi eleito por um colégio eleitoral selecionado pelos procedimentos determinados pelo governo militar. A derrota do candidato pró-governo deveu-se às profundas divisões políticas do bloco dominante, mas não ao colapso das instituições. No entanto, as Forças Armadas brasileiras não podem criar um sistema institucional tão sofisticado e resiliente como o desenvolvido no Chile para a proteção do legado pinochetista. Talvez isso explique por que a atual situação brasileira ainda é tão equilibrada, que os programas de ajuste ortodoxo tiveram

menos efetividade relativa e que hoje uma opção de esquerda ao estilo Lula pode ser válida (MOULIAN, 1994, p. 26 – tradução nossa).

A Justiça de Transição é um elemento crucial para compreender os processos vivenciados pelos dois países, e que possibilitam o diálogo entre ambas experiências. Dessa forma, Abrão e Genro elencam alguns mecanismos para sua efetivação, sendo:

Quadro 17: Mecanismos da Justiça de Transição



Fonte: adaptado de Abrão e Genro, 2011, pp. 34-35

Assim, a responsabilização dos crimes durante o período visa o (re)estabelecimento do Estado de Direito para então o restituir em uma afirmação democrática; as comissões da verdade são instrumentos de investigação e informação sobre os abusos chaves de períodos do passado; para a remediação material e moral são restituições patrocinadas pelo Estado; as reformas institucionais buscam transformar as Forças Armadas, a polícia, o poder judiciário para a cidadania e integridade social; as políticas públicas de memória geralmente funcionam aliadas à valorização da memória e das comissões da verdade, e são práticas institucionais que garantem a existência e manutenção dos lugares de memória e outros espaços públicos com valor histórico que se proponham a aumentar a consciência moral do país e invocar a ideia de não-repetição; por fim, a ideia do “vetting” ou depuração, essencial para identificar e afastar os funcionários públicos que colaboraram com o regime autoritário e que possam impedir ou constringer as reformas democratizantes. (ABRÃO e GENRO, 2011, pp. 34-35).

Esses valores são necessários uma vez que as experiências partem de uma transição compactuada em que não houve um rompimento de fato com o regime de

exceção, e dessa forma, vários princípios e instituições autoritárias permaneceram vivos e operantes dentro da Democracia.

As experiências são vistas como bem-sucedidas uma vez que alcançam a democracia, percebendo que “tivemos historicamente uma experiência bem-sucedida de uma transição pactuada para a democracia, na qual os custos políticos foram minimizados e as vantagens progressivas da democracia foram elevadas” (GUIMARÃES apud ABRÃO e GENRO, 2011, p. 11).

Assim, sistematizando em alguns eixos o que será analisado, é possível compreender alguma das características da legalidade autoritária, elementos da justiça de transição e a relação com o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, em específico a relação com a Corte IDH.

Quadro 18: Comparação entre a experiência brasileira e chilena

	Características	Brasil (1964-1985)	Chile (1973-1990)
Características da legalidade autoritária	Declaração de Estado de sítio à época do golpe	Não	Sim
	Suspensão de partes da antiga constituição	Sim	Sim
	Promulgação de nova constituição	Sim	Sim
	Tribunais militares para processar civis	Sim	Sim
	Tribunais militares totalmente segregados dos civis	Não	Sim
	<i>Habeas corpus</i> para casos políticos	1964-1968 1979-1985	Não
Justiça de Transição	Anulação da auto-anistia militar	Não	Seletiva
	Civis isentos da justiça militar	Não	Não
	Manutenção da Constituição promulgada pelo regime militar	Não. Nova constituição aprovada em 1988.	Sim. Algumas reformas em 1990.
	Dirigentes dos regimes autoritários levados a julgamentos	Não	Sim
	Comissões da Verdade Oficiais	Sim. 2011.	Sim. 1990 e 2001.
	Indenização das vítimas	Sim	Sim
	Expurgos na polícia e nas forças armadas	Não	Não
Organização Internacional	Ratificação do Pacto de São José da Costa Rica (1969)	09/07/1992	10/08/1990
	Aceitação da competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH)	10/12/1998	21/08/1990
	Quantidade de casos julgados e sentenciados na Corte IDH de crimes contra a humanidade no período do regime de exceção	2 ⁴⁷ .	1 ⁴⁸ .

Fonte: elaboração da autora⁴⁹.

⁴⁷ Caso Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs Brasil, 2010 e Caso Vladimir Herzog e outros vs Brasil, 2018. Ambos serão apresentados na última seção desse capítulo.

⁴⁸ Caso Almonacid Arellano e outros vs Chile, 2006. Será apresentado na última seção desse capítulo.

⁴⁹ Com informações e adaptações de: PEREIRA, Anthony. Ditadura e repressão: o autoritarismo e o Estado de Direito no Brasil, Chile e Argentina. São Paulo: Paz e Terra, 2010. p. 58 e 238. E das informações disponíveis em: https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/d.Convencao_Americana_Ratif.htm - acesso em 25/11/2018

Por tanto, considerando a criação das Comissões da Verdade como elemento importante para a justiça de transição, temos que tanto no Brasil quanto no Chile esses órgãos foram estabelecidos.

Para analisar a atuação desses órgãos, foi estruturada a tabela a seguir, que sintetiza o nome das comissões, os suportes jurídicos, as finalidades, crimes investigados, período de investigação e período de funcionamento da comissão, a composição, se houve a culpabilização dos responsáveis pelas violações aos Direitos Humanos, os procedimentos e atribuições – ou seja, a sistematização de como o órgão atuou para a coleta de dados e para a relação com a sociedade e o Estado e, por fim, os resultados:

Quadro 19: Comparação das comissões no Brasil e Chile

	Brasil	Chile	
Nome	Comissão Nacional da Verdade (CNV)	Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación (CNVR)	Comisión Nacional Sobre Prisión Política y Tortura
Origem	Lei n. 12.528 de 18/11/2011 Presidenta Dilma Rousseff	Decreto Supremo n. 355 de 25/04/1990 - Presidente Patricio Aylwin	Decreto Supremo N° 1040 de 11/11/2003 - Presidente Ricardo Lagos Escobar
Finalidades	A Comissão Nacional da Verdade [...] tem por finalidade examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos, no período previsto no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.	Contribuir para o esclarecimento global da verdade sobre as mais graves violações dos Direitos Humanos cometidos nos últimos anos, com o intuito de colaborar com a reconciliação de todos os chilenos.	Esclarecer a verdade acerca dos graves incidentes, das torturas e das privações de liberdade presentes no período militar, além de reconhecer como vítimas os indivíduos reprimidos
Crimes que investiga	- A Comissão foi dividida em grupos de trabalhos: 1) Golpe de 1964; 2) Estrutura de Repressão; 3) Violações de direitos indígenas; 4) Araguaia; 5) Operação Condor; 6) Violações contra estrangeiros e violações fora do Brasil; 7) Ditadura e Sistema de Justiça; 8) Papel das igrejas durante a Ditadura; 9) Perseguição a militares; 10) O Estado Ditatorial-Militar 11) Ditadura e gênero	- Desaparecimento de pessoas; - Tortura resultando em morte; - Execuções e mortes provocadas por agentes do Estado ou pessoas a seu serviço; - Execuções e mortes provocadas por civis com motivação política.	1) Privação de liberdade ou tortura, considerando que tenha acontecido por motivos políticos; 2) Violações do Direitos Humanos; 3) Violência contra mulher; 4) Violência contra menores de idade.

Tempo	1946 a 1988	11 de março de 1973 a 11 de março de 1990	11 de setembro de 1973 e 11 de março de 1990
Período de Funcionam	3 anos. (18/11/11 – 10/12/14)	9 meses (09/05/90-09/02/91)	6 meses (Na região metropolitana, 13/11/2003 a 31/05/2004; nas demais regiões, 01/12/2003 a 11/05/2004)
Composição	José Carlos Dias (ex-ministro da Justiça), Gilson Dipp (ministro do Superior Tribunal de Justiça), Rosa Maria Cardoso da Cunha (advogada), Cláudio Fonteles (ex-procurador-geral da República), Paulo Sérgio Pinheiro (diplomata), Maria Rita Kehl (psicanalista) e José Cavalcante Filho (jurista).	Presidida pelo advogado Raúl Rettig e constituída por outros 7 membros da comissão. Também uma equipe de mais de 60 profissionais, todos chilenos.	Composta por 8 pessoas nomeadas pela Presidência da República. Monseñor Sergio Valech Aldunate como presidente e Doña María Luisa Sepúlveda Edwards como vice-presidente executiva
Identificação de Responsáveis	A CNV em seu relatório final fez uma lista de 29 recomendações, das quais o reconhecimento de culpa é relevante e a punição de agentes públicos também é importante para superar o passado abusivo, além disso, deveria haver indenização para as vítimas, ser proibida as comemorações do golpe, entre outras ações.	Não identifica responsáveis individuais das violações cometidas. Seu decreto de criação proíbe pronunciamentos sobre responsabilidades de pessoas individuais, por isso ser uma tarefa dos tribunais de justiça. Menciona organismos, forças ou grupos.	O Estado se dispôs a reparar seus atos mediante três medidas: 1) Institucionais, que foca no âmbito educacional; 2) Simbólicas e Coletivas, que visa reconhecer moralmente as vítimas pelo Estado e pela sociedade; 3) Indenização econômica individual àqueles que foram torturados, exilados, mortos ou presos.
Procedimentos e atribuições	- A Comissão Nacional da Verdade recebeu a colaboração de cidadãos e instituições que enviaram documentos, forneceram informações e organizaram audiências e outros eventos. - Foi estabelecido um canal de diálogo com outras comissões para parcerias técnicas. E canais de diálogos com a comunidade, como página no Facebook. - Estabeleceu ações para contar com a participação de cidadãos.	- Através de avisos públicos no Chile e no exterior, familiares das vítimas foram convocadas a inscreverem seus casos e solicitassem uma audiência. Foram requisitadas informações à organização dos Direitos Humanos, grupo de familiares, organizações sociais e outros. Foram realizadas audiências com familiares e testemunhas para reunir antecedentes de cada caso. - Determinou-se que as Forças Armadas do Chile deveriam entregar antecedentes e as outras repartições públicas e em alguns casos, foi solicitado a pessoas individuais que prestassem declaração. - A Comissão não teve atribuições de exigir o comparecimento. - Enviou aos tribunais os antecedentes sobre atos ilegais de desumanização	- O governo organizou um grupo de recebimento de testemunhos na sede da Comissão na Região Metropolitana do Chile e outros grupos nas regiões provinciais. - As informações organizadas foram estruturadas estabelecendo coordenação com agências do Estado, de direitos humanos e com organizações internacionais para coleta de dados e arquivos. - Foram analisados, caso a caso, os antecedentes de tortura e prisão apresentados na Comissão.

		considerados como novidade judicial e relevância para as investigações judiciais.	
Resultados	Informe <i>Relatório da Comissão Nacional da Verdade</i> da Comissão Nacional da Verdade. Foi entregue em cerimônia realizada no Palácio do Planalto em 10 de dezembro de 2014. Todos os documentos da CNV estão disponíveis na SIAN.	Informe da <i>Comissão Nacional de Verdade y Reconciliação</i> (em 3 tomos); Foi entregue ao Presidente o arquivo completo em 8 de fevereiro de 1991 e apresentado ao país em 4 de março. Foram apresentados 3.400 casos.	Informe de la <i>Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura</i> . A Comissão apresentou mais de 27 mil cujos casos foram aceitos para análise.

Fonte: da autora.

Um importante resultado das comissões foram os seus informes. A partir desses documentos foi possível mapear as ocorrências das principais violações e as vítimas do Estado. Uma abordagem interessante sobre o tema foi apresentada em 2019 por Freire et al. no trabalho “*Deaths and Disappearances in the Pinochet Regime: a new dataset*”. Os autores exibem um banco de dados utilizando as informações contidas no Informe da Comissão da Verdade e Reconciliação de 1991. Essa categorização traz a perspectiva de geolocalização e assim, a identificação dos abusos por localidade.

Utilizando esse trabalho como base, foi elaborado um código em Python para a extração de dados sobre as vítimas das ditaduras no Brasil e no Chile. A ideia original era empregar os mesmos parâmetros estabelecidos por Freire et al, e expandir com as informações da Comissão Nacional sobre Prisão Política e Tortura e a Comissão Nacional da Verdade; entretanto, para os fins de comparação almejados nesse trabalho, foi decidido utilizar as informações disponíveis sobre todas as vítimas, principalmente no que consta sobre as violações dos Direitos Humanos.

Dessa forma, para a coleta de dados foi utilizado as informações sobre as vítimas que constam no Museu da Memória e dos Direitos Humanos do Chile⁵⁰ e as informações mantidas no sítio eletrônico Memórias da Ditadura⁵¹ – diretamente vinculada a Comissão Nacional da Verdade e a Comissão dos Familiares dos Mortos e Desaparecidos Políticos⁵². As principais informações disponíveis sobre as vítimas estão distribuídas de acordo com as categorias de informações básicas como nome, data e local de nascimento,

⁵⁰ Disponível em: <http://interactivos.museodelamemoria.cl/victimas/> - acesso em 22/01/2020.

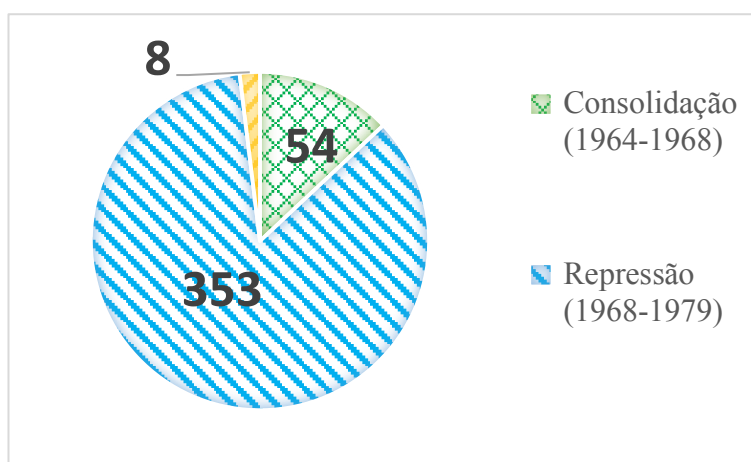
⁵¹ Disponível em: <http://memoriasdeditadura.org.br> – acesso em 22/01/2020.

⁵² Disponível em: <http://www.desaparecidospoliticos.org.br> – acesso em 22/01/2020. Apesar da importância desse projeto, ele está descontinuado desde, pelo menos, 2016. Ainda que o acervo continue acessível para consulta.

ocupação e vinculação (no caso de militantes); Informações sobre a repressão como codinome, data e local da prisão, se consta como morto ou desaparecido políticos, o órgão e agentes da repressão; Informações sobre o status da vítima, como o médico legista envolvido na morte ou desaparecimento e a data e local destes.

Inicialmente, é possível analisar o quadro repressivo do Brasil em números absolutos, para isso são considerados três momentos principais: 1) Consolidação do Regime que corresponde ao período de 01/04/1964 a 13/12/1968; 2) Repressão – período de 14/12/1968 a 27/08/1979; e, 3) Transição – de 28/08/1979 a 15/03/1985.

Gráfico 12: Vítimas do Regime Militar Brasileiro em números brutos



Fonte: da autora

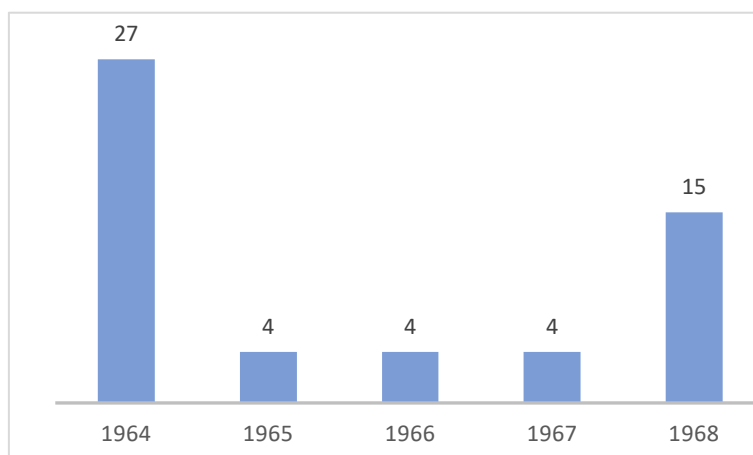
Assim, é possível verificar que o período de repressão foi o que gerou maior número de vítimas. Como vítima, também, é preciso explicitar que a Comissão Nacional da Verdade compreende qualquer indivíduo que tenha sido morto ou conste como desaparecido político em decorrência de ação dos agentes do Estado brasileiro⁵³.

Um ponto importante é que esse período é também maior do que os demais, correspondendo a 10 anos, 08 meses e 13 dias do total analisado – mas, ao somar o período de consolidação e transição, temos 10 anos, 02 meses e 19 dias (sendo, 04 anos, 08 meses e 13 dias do período de consolidação e 05 anos, 06 meses e 06 dias da transição). Isso demonstra que a violência no período mais repressivo do regime foi, de fato, muito mais generalizada do que nos demais períodos.

Ainda sobre isso, é possível analisar os anos individuais para se ter uma noção melhor de cada fase vivida pelo regime e seu aparato opressivo. Dessa forma, no primeiro momento temos que:

⁵³ O volume 3 do Informe da Comissão Nacional da Verdade possui uma lista de 432 pessoas que foram vítimas do Estado entre 1946 a 1985. Para esse trabalho, foram analisadas as vítimas apenas entre 01 de abril de 1964 a 15 de março de 1985, resultando em 414 vítimas.

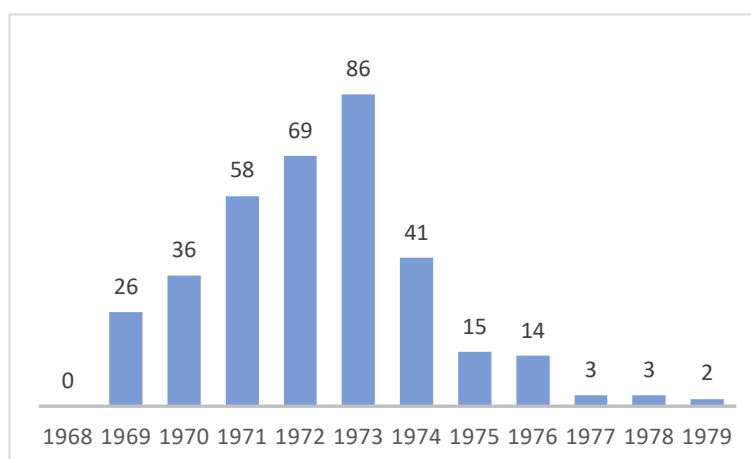
Gráfico 13: Vítimas por ano durante o período de Consolidação do Regime Brasileiro



Fonte: da autora.

Como dito, esse período engloba o dia posterior ao golpe, 01 de abril de 1964, data também da primeira morte oficial em decorrência das ações dos agentes de Estado. Até 13 de dezembro de 1968, data em que foi editado e publicado o Ato Institucional n. 5. Nesse período, os maiores números de vítimas são em 1964 e 1968. Já no período seguinte podemos ver a seguinte divisão:

Gráfico 14: Vítimas por ano durante o período de Repressão do Regime Brasileiro



Fonte: da autora.

Em 1968, não consta nenhuma vítima por só contemplar o final do mês de dezembro, mas é curioso perceber a escalada da violência entre 1969 até 1973 – ano que

marca o pico da violência estatal. Também é importante ressaltar que entre 1973 e 1974, uma das razões que podem auxiliar a compreender a redução pela metade de vítimas é a suspensão dos atos institucionais e a retomada de uma ordem jurídica, o que fez com que as pessoas conseguissem receber um processo penal antes de desaparecerem ou morrerem. Um exemplo disso, é que ao longo do projeto Brasil: Nunca Mais foi analisado a relação entre o que determinava o Direito vigente e como eram cumpridos de fato:

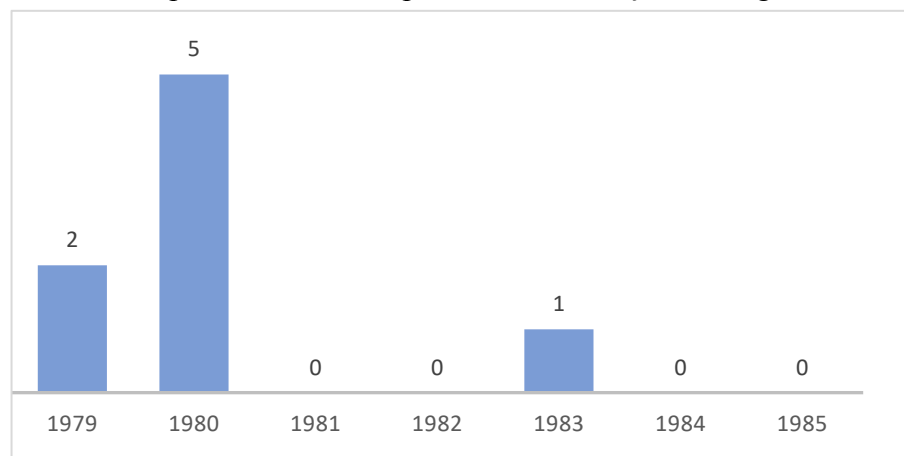
[...] entre 1964 e 1979 ainda sob um outro enfoque: a legalidade dos procedimentos punitivos do ponto de vista estrito do Direito. Ou seja, verificar como eram cumpridas as leis e códigos da Justiça Militar, indagando sobre o respeito a algumas normas consagradas da Justiça. Tratava-se, nessa etapa da pesquisa, de comparar o que a lei estabelecia – mesmo a lei do Regime Militar – a respeito dos inquéritos e do processo judicial e aquilo que efetivamente se observava na prática. (BRASIL: NUNCA MAIS, 1985; 2003, p. 231)

Sobre esse período o documento também apresenta as ordens que deveriam ser cumpridas para um processo penal caminhar. Também é importante perceber que a partir de 1969, os inquéritos policiais eram formados a partir de duas partes: “a fase dos DOI-Codis ou dos organismos de segurança das Forças Armadas; e a do “cartório”, em que os presos passavam à disposição dos Dops ou da Polícia Federal, encarregados de “formalizar” os inquéritos. (BRASIL: NUNCA MAIS, 1985; 2003, p. 237) Durante esse período em que geralmente ocorriam as principais violações aos Direitos Humanos, uma vez:

[...] A partir de 1968 era vedada a impetração de *habeas corpus*, pois o AI-5 proibia a apreciação judicial desta garantia “nos casos de crimes políticos contra a Segurança Nacional, a ordem econômica e social e a economia popular” (art. 10). Sem direito a *habeas corpus*, sem a comunicação de prisão, sem prazo para a conclusão de inquérito, o preso ficava absolutamente indefeso nos órgãos de segurança, desde o dia em que fora sequestrado e até quando passasse à Justiça Militar. Indefeso e incomunicável, era obrigado a confessar aquilo que os seus interrogadores queriam, depois de longas sessões de tortura. Obtidas as confissões, os inquéritos eram “legalizados” e as prisões comunicadas. (BRASIL: NUNCA MAIS, 1985; 2003, pp. 239-240)

Por fim, o período de transição é o que possui menos vítimas por período. Esse fator pode ser aliado com a abertura política que se inicia em 1979 e atrelado a isso a Lei de Anistia.

Gráfico 15: Vítimas por ano durante o período de Transição do Regime Brasileiro



Fonte: da autora

Entre 1964 e 1985, diversos brasileiros foram obrigados a sair do país – tanto por opção⁵⁴, nos casos dos autos-exílios quanto por banimento, dentre essas vinte e cinco pessoas encontram-se mortas ou desaparecidas. O entendimento das comissões sobre esses casos é o de que apesar da morte (ou desaparecimento) ter ocorrido no exterior, não havendo, dessa forma, provas de que o falecimento tenha ocorrido por culpa direta do Estado, eles ocorreram em decorrência do banimento no país. Sendo assim, eles aparecem na listagem de pessoas que morreram durante a ditadura militar brasileira.

Dentre essas pessoas, há dois casos em que a morte foi em decorrência de acidente automobilístico, sendo Ângelo Pezzuti da Silva morto em um acidente de motocicleta em Paris (França) em 1974 e Carmem Jacomini, em um acidente de automóvel em Aix-en-Provence (França) em 1977. Dois casos, também foram em decorrência de morte natural ou doença, são os casos de Djalma Carvalho Maranhão que fora Deputado Federal e teve seu mandato e direitos políticos caçados e que foi para o exílio em Montevideo, falecendo em 1971. E Gerosina Silva Pereira que fora banida para o Chile em 1971, após o golpe em 1973 fugiu para o Panamá conseguindo asilo posterior na Suécia, na cidade de Lund, onde faleceu de câncer em 1978.

Ainda sobre os casos que o Estado possui culpa indireta sobre o destino da pessoa, temos o caso de Luiz Renato Pires de Almeida que fazia parte do *Ejército de Libertación Nacional* (Bolívia) e que foi morto em solo boliviano, mas considera-se que havia o

⁵⁴ Nesses casos é complicado e até desonesto falar que o auto-exílio é uma opção para o exilado, mas a diferenciação ocorre entre pessoas que conseguiram fugir antes de serem pegos pelos agentes de repressão, enquanto as pessoas que foram banidas sofreram um processo legal que as impediam de voltar para o país. Atualmente é uma cláusula pétrea da constituição de 1988, a impossibilidade de haver banimento de brasileiros do território.

conhecimento de que ele se encontrava naquele país e não houve nenhum esforço para o esclarecimento de sua morte.

De forma semelhante, os casos de suicídio entram nessa lista, tendo dois exemplos muito fortes: Maria Auxiliadora Lara Barcelos e o Frei Tito de Alencar. A primeira, havia sido banida para o Chile em 1971 após ser presa e torturada, em 1973, inicialmente ela conseguiu asilo na embaixada do México e de lá foi enviada para a Bélgica em 1974, no mesmo ano, ela conseguiu com a intervenção da Anistia Internacional asilo político na Alemanha Ocidental. Em 1975, ela foi acusada de ter entrado ilegalmente nesse país e a sua situação passou a ser comprometida, correndo o risco de ela ser deportada para o país até normalizar seu visto. Em 01 de junho de 1976, ela cometeu suicídio (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2020; COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014 – vol. 3). O Frei Tito⁵⁵ foi preso no DOI-CODI de São Paulo, onde vivenciou diversas torturas, em 1971 também foi banido para o Chile, indo para a Itália após 1973 e se mudando para a França em 1974. Ele se suicidou em 10 de agosto de 1974, após diversos surtos relatados em que delirava com a figura de seu principal algoz, Delegado Sérgio Paranhos Fleury (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2020; COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014 – vol. 3; Filme: Batismo de Sangue, 2007).

Outro caso que se assemelha aos dois anteriores é o de Therezinha Viana de Assis, ela foi exilada para o Chile em 1973, poucos meses antes do golpe, em fevereiro de 1974, ela conseguiu asilo político na Holanda, indo primeiro para a cidade de Rotterdam e em seguida fixou residência em Amsterdã. Ela foi encontrada morta em 03 de fevereiro de 1978, tendo sido defenestrada do sétimo andar do prédio onde vivia. Por algum tempo, acreditou-se que ela havia cometido suicídio, mas, com o registro documental das cartas que ela enviava para a irmã e para outros exilados brasileiros na Europa, há outra vertente que crê que ela foi assassinada pela polícia secreta brasileira ou chilena. (DESAPARECIDOS POLÍTICOS, 2020; GRUPO TORTURA NUNCA MAIS/RJ, 2020; COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014 – vol. 3)

Os desaparecidos políticos brasileiros que foram vistos pela última vez no exterior são: Francisco das Chagas Pereira, Francisco Tenório Júnior, Jorge Alberto Basso, Luiz Carlos de Almeida, Luiz Renato do Lago Faria, Maria Regina Marcondes Pinto, Roberto

⁵⁵ Sobre o Frei Tito também é possível encontrar mais informações na página da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo – Rubens Paiva, uma vez que o frade apesar de ser cearense, foi preso e torturado em solo paulista: <http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/mortos-desaparecidos/tito-de-alencar-lima> - acesso em 26/01/2020.

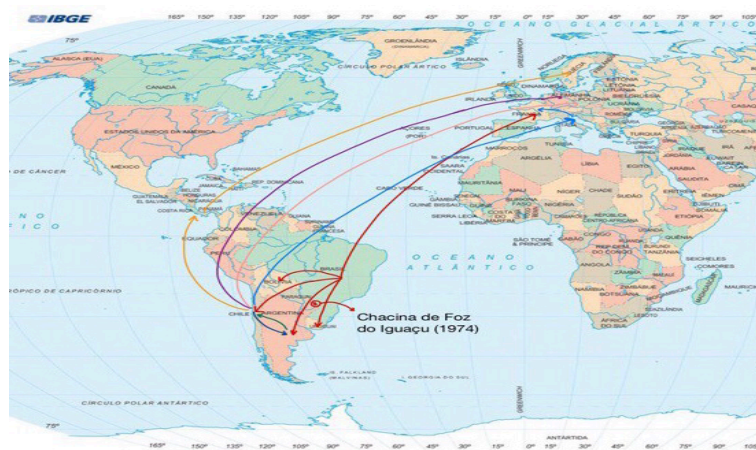
Rascardo Rodrigues, Sidney Fix Marques dos Santos, Túlio Roberto Cardoso Quintiliano e Walter Kenneth Nelson Fleury. Um ponto em comum dentre todos eles é que são exilados ou no Chile ou na Argentina. Isso ocorre por dois motivos principais: o primeiro, é que a Argentina só passou a ser uma ditadura em 1976, dessa forma, acreditava-se que não haveria a perseguição política vivenciada no Brasil. Da mesma maneira, essa crença era pregada no Chile até 1973. Um ponto importante também com esse país é que em 13 de janeiro de 1971 foram banidas 70 pessoas em troca do embaixador suíço Giovanni Enrico Bucher⁵⁶.

Por fim, as pessoas que constam como mortas são: Jane Vanini, Nelson de Souza Kohl, Nilton Rosa da Silva (Bonito) e Wânio José de Matos – todos assassinados no Chile em 1973. Além disso, constam seis casos, a saber: Daniel José de Carvalho, Enrique Ernesto Ruggia, Joel José de Carvalho, Onofre Pinto, Vítor Carlos Ramos e José Lavecchia – que eram todos brasileiros e que foram assassinados em 1974, no evento que ficou conhecido como Chacina de Foz do Iguaçu, na qual todos os indivíduos citados estavam fora do país e foram atraídos para uma pretensa localidade, próximo a Medianeira (PR) e Foz do Iguaçu (PR – tríplice fronteira) em que deveria haver uma guerrilha se agrupando, mas que na verdade, era uma armadilha para mata-los.

Na imagem a seguir é possível verificar os itinerários principais vivenciados pelas vítimas assassinadas e/ou desaparecidas políticas, sendo que a coloração vermelha é o destino usual: Argentina, Chile, Uruguai e França; e as demais são rotas específicas vivenciadas.

⁵⁶ A lista dos 70 presos políticos que foram trocados pelo embaixador pode ser encontrada no anexo desse trabalho, da mesma forma, a notícia do Jornal Correio da Manhã sobre o caso. Também é possível encontrar um documento que possui 140 fotos de todos os presos, disponível em: <https://pt.scribd.com/document/427132242/DOCUMENTO-COM-140-FOTOGRAFIAS-DE-PRESOS-POLITICOS-INDICADOS-PELA-RESISTENCIA-A-DITADURA-PARA-TROCAR-PELO-EMBAIXADOR-DA-SUICA> - acesso em 26/01/2020

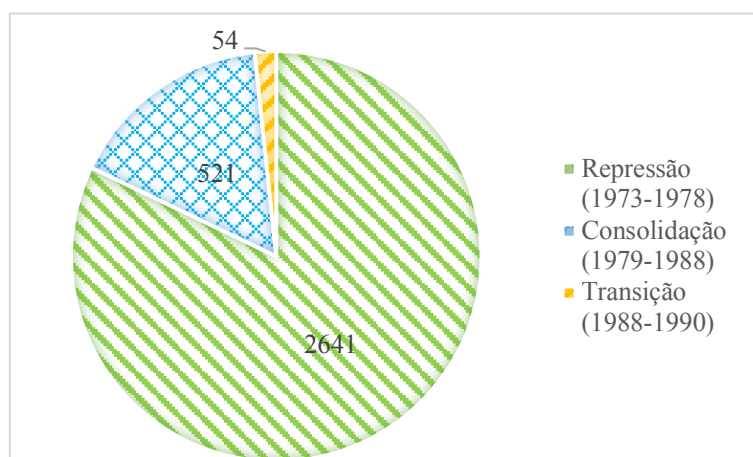
Imagem 14: Itinerário dos exilados políticos que foram mortos pela Ditadura Brasileira



Fonte: IBGE e da autora

Já no caso chileno, a separação dos momentos do regime militar ocorre na ordem inversa da brasileira, havendo primeiro um longo período de repressão, conforme apresentado no capítulo 1, seguido de um período de consolidação do regime militar, propiciado principalmente pela elaboração de uma nova constituição – mas, que também foi marcado pela reorganização social e criação de alternativas para a saída do regime ditatorial por meio do plebiscito e, por fim, a transição democrática. Nesses três períodos, a distribuição das vítimas do Estado foram a seguinte:

Gráfico 16: Vítimas do Regime Militar Chileno em números brutos



Fonte: da autora.

Confirmando o que foi apresentado por Garretón, os primeiros anos do regime foram de “limpeza”, a principal ideia era eliminar, de fato, todo e qualquer oponente do

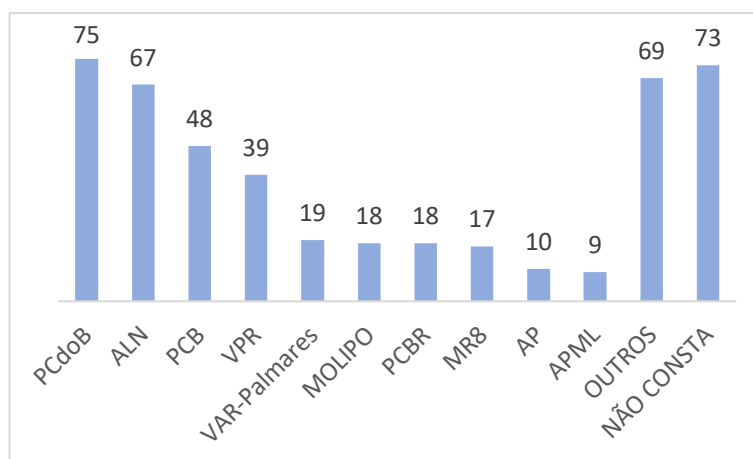
regime para garantir a sua existência. Para isso, foi estabelecido diversos aparatos repressivos, até mesmo a própria DINA é um reflexo desse movimento. A partir disso, o regime continuou repressivo, mas, a repressão passou a ser institucionalizada nas leis, havendo um silenciamento na base da censura (que será amplamente apropriada na campanha do NO em 1988). Por fim, o período de transição ainda apresenta vítimas do Estado, uma vez que essa foi tutelada pelo Estado e garantiu a permanência de vários elementos do regime repressivo ainda em posições de poder.

Outro ponto importante de análise é a existência da vinculação das vítimas com os partidos políticos e a militância, apesar de essa não ser a regra geral. Houveram cerca de cinquenta e um grupos políticos vinculados as vítimas. O Projeto Brasil: Nunca Mais classificou esses grupos a partir de sete eixos: 1) O Partido Comunista Brasileiro (PCB); 2) As dissidências armadas: ALN, PCBR, MR-8 e outras; 3) Partido Comunista do Brasil (PCdoB); 4) Ação Popular (AP); 5) A POLOP e outros grupos que dela nasceram; 6) Os grupos trotskistas; e, 7) As organizações vinculadas ao “nacionalismo Revolucionário” (PROJETO: BRASIL NUNCA MAIS, 1985; 2003, pp. 118-155). E ainda descrevem que:

Quase 2/3 dos processos reunidos para o estudo do Projeto BNM referem-se a organizações partidárias proibidas pela legislação vigente já antes de abril de 1964, e duramente perseguidas após a instalação do Regime Militar. [...] Seria exaustivo discorrer sobre cada uma das quase 50 organizações de esquerda abordadas nos processos, detalhando informações sobre suas origens, contingente, alcance geográfico e métodos de ação. [...] Como explicação inicial a respeito da natureza política desses grupos clandestinos, é preciso começar dizendo que, em sua grande maioria, adoram uma orientação marxista. Quase todos resultam de divisões ou subdivisões ocorridas a partir de um mesmo tronco, o PCB, fundado em março de 1922. Tal sigla significava, então, Partido Comunista do Brasil, organização política que até o final da década de 1950 reunia praticamente todos os marxistas brasileiros. Especialmente na década de 1960, isso se modifica, com o surgimento de novas organizações como a AP, POLOP, PCdoB, ALN, MR-8, VPR, e muitas outras siglas [...] Tais grupos se diferenciam entre si, em torno de questões chamadas *programáticas* (como cada organização enxerga a sociedade brasileira e quais mudanças propõe em sua estrutura), *estratégicas* (qual o caminho geral a ser seguido para chegar ao poder e conseguir aquelas transformações) e *táticas* (métodos de ação e propostas políticas de conteúdo mais imediato). (PROJETO: BRASIL NUNCA MAIS, 1985; 2003, pp. 118-119)

Dessa forma, as vítimas elencadas pela Comissão Nacional da Verdade podem ser distribuídas da seguinte forma dentre os partidos políticos apresentados:

Gráfico 17: Relação dos Partidos Políticos e as Vítimas no Brasil

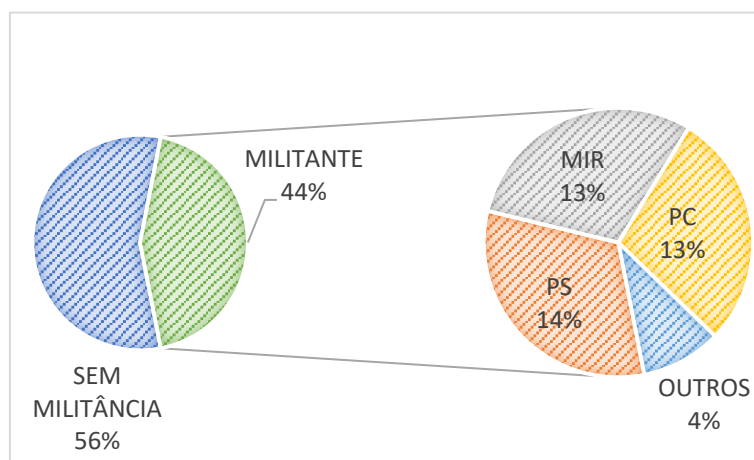


Fonte: da autora

Assim, é possível perceber que o maior número de vítimas estava vinculado ao Partido Comunista do Brasil, principalmente pelas mortes e desaparecimentos forçados ocorridos na Guerrilha do Araguaia. Outro elemento importante é perceber que na mesma medida, estão os sujeitos que não possuem vinculação política e aparente. Além desses, a categoria “outros” englobam os partidos que aparecem com menos de nove citações, sendo eles: o Partido Comunista Revolucionário (PCR), Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Comando de Libertação Nacional (COLINA), Grupo dos Onze, Movimento Revolucionário Tiradentes (MRT), Partido Operário Comunista (POC), Marx, Mao, Marighella, Guevara (M3G), Partido Operário Revolucionário Trotskista (PORT), Montoneros (Argentina), Movimento de Izquierda Revolucionária (MIR / Chile), Movimento Revolucionário 26 de Março (MR-26), Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT), Comitê Sindical dos Ferroviários da Estrada de Ferro Central do Brasil, Corrente Revolucionária de Minas Gerais (Corrente), Ejército de Libertación Nacional (ELN / Bolívia), Federação Nacional dos Estivadores, Federação Nacional dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, Frente de Libertação Nacional (FLN), Guerrilha de Três Passos, Movimento Armado Revolucionário (MAR), Movimento de Libertação Nacional – Tupamaros (MLN-Tupamaros / Uruguai), Movimento Nacionalista Revolucionário (MNR), Movimento Trabalhista Renovador (MTR), Partido Social Democrático (PSD), Partido Socialista Brasileiro (PSB), Partido Trabalhista Nacional (PTN), Pastoral Operária de São Paulo, Política Operária (POLOP), Resistência Democrática (REDE), Sindicato de Trabalhadores na Lavoura de Valadares, Sindicato dos Ferroviários do Rio de Janeiro, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Escada, Trabalhadores Agrícolas do Pará (ULTAP) e a União dos Lavradores.

No caso chileno, a situação da identificação dos partidos políticos é mais sutil, uma vez que segundo os dados das Comissões estabelecidas cerca de 56% de todas as vítimas do Estado não possuíam nenhum tipo de vinculação partidária ou não consta essa informação. Dos 44% restantes, há uma divisão consideravelmente parecida dos partidos de esquerda e que constituíram a Unidade Popular: o Partido Comunista Chileno (PC) e Partido Socialista (PS) e há os militantes do Movimiento de Izquierda Revolucionária (MIR). 4% das vítimas do Estado faziam parte de outras organizações, conforme o gráfico a seguir:

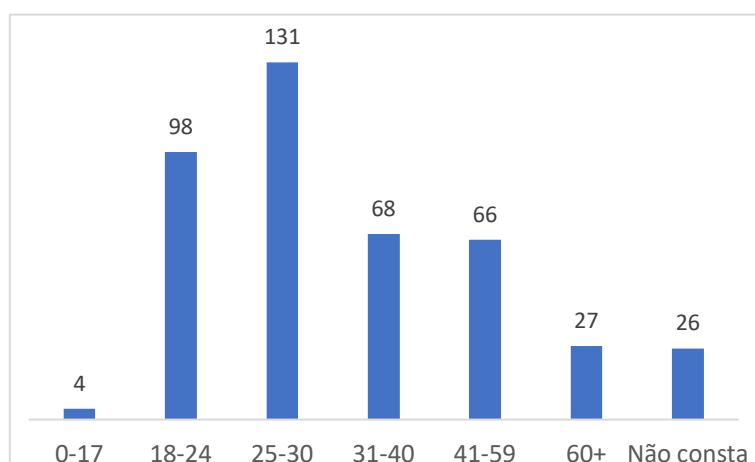
Gráfico 18: Relação dos Partidos Políticos e as Vítimas no Chile



Fonte: da autora

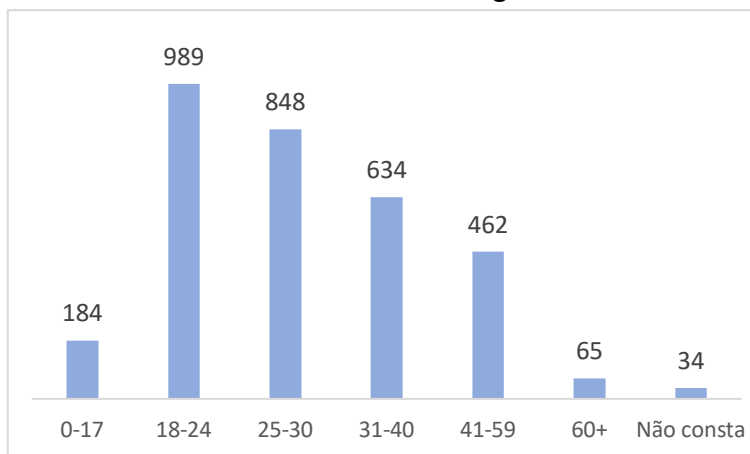
Outro fator importante é a questão da idade dessas vítimas – ao se considerar esse fator é possível visualizar quem estava na resistência ao regime e quem foi perseguido pelo regime, dessa forma temos inicialmente os dados do regime militar brasileiro seguido das informações do regime chileno:

Gráfico 19: Idade das vítimas do regime militar brasileiro



Fonte: da autora

Gráfico 20: Idade das vítimas do regime militar chileno



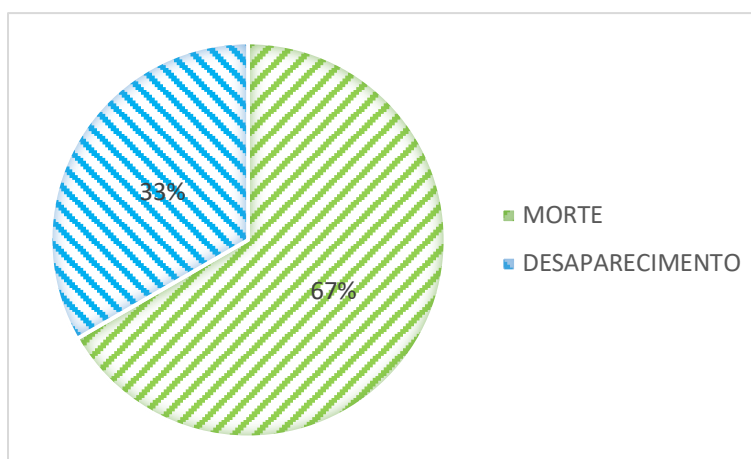
Fonte: da autora.

A divisão entre faixas etárias foi feita a partir dos menores de idade, de 0 a 17 anos, os jovens em idade universitária, considerando esse período padrão dos 18 aos 24. Os jovens adultos de 25 a 30 e a seguir foi feita a divisão a cada década. Ao chegar nos 60 anos foram considerados idosos. Ainda há vários registros que contém pouquíssima informação, impossibilitando saber com certeza a data de nascimento das pessoas.

A partir desses dados é possível perceber que a ditadura chilena, além de ter mais vítimas números absolutos também dispersou sua violência de forma mais abrangente entre todas as idades, desde um número bem mais significativo em menores de idade, mas também entre os indivíduos nas faixas de 31 a 59 anos.

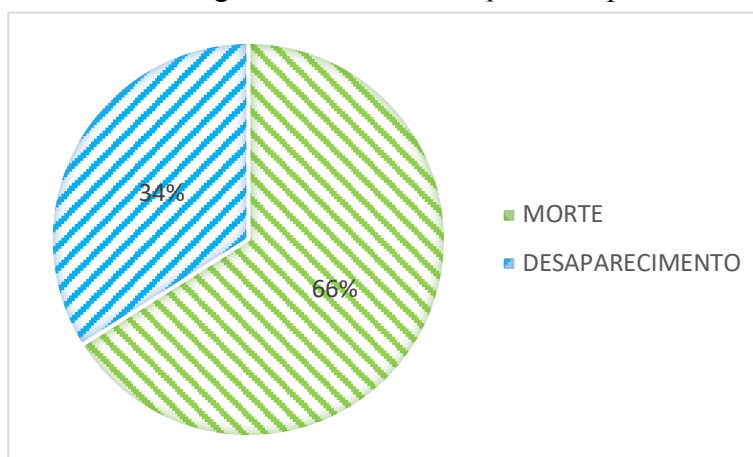
Por fim, foi feito um levantamento sobre o número de mortos e desaparecidos do regime, considerando o levantamento feito pela Comissão Nacional da Verdade e as informações disponibilizadas no sítio eletrônico do Museu dos Direitos Humanos no Chile – baseadas nos informes da Rettig e Valech 1 e 2. É curioso perceber o que os dados apontam:

Gráfico 21: Porcentagem de mortos e desaparecidos políticos no Brasil



Fonte: da autora.

Gráfico 22: Porcentagem de mortos e desaparecidos políticos no Chile



Fonte: da autora

Ou seja, apesar da discrepância entre o número de vítimas elencadas pela comissão brasileira e os das comissões chilenas, a proporção entre mortos e desaparecidos é praticamente a mesma. O que evidencia o caráter semelhante entre os dois regimes autoritários. O número de mortos é elevado, sendo mais da metade, mas o mais estarrecedor é o número de pessoas que ainda constam como desaparecidos políticos, pessoas que não são reconhecidas pelo Estado como mortos, que seus familiares não podem enterrar e nem possuem um acerto para a reconciliação.

A partir da análise das vítimas, é possível analisar outras ações do Estado em parceria com a sociedade para a manutenção da memória. Uma dessas é a elaboração de lugares de memória, conforme a próxima seção.

3.3 A MEMÓRIA POSTA EM XEQUE: OS LUGARES DE MEMÓRIA COMO POSSIBILIDADE DE REPARAÇÃO, VERDADE E RESISTÊNCIA

As Comissões da Verdade encontraram bastante resistência em seu trabalho, não apenas pela dificuldade do pesquisador em lidar com um evento traumático por si só, mas também por possuir uma vulnerabilidade social e a necessidade de mudança e a efetivação da justiça de transição. Dessa forma, seu fim não está na entrega dos relatórios, mas muito além disso, ao fazer recomendações para a sociedade.

É preciso lembrar que toda busca pelo passado é uma disputa pela memória. Sob o ponto de vista de uma análise científica, o caráter temporal da experiência humana faz o mundo exibido por qualquer obra narrativa ser “sempre um mundo temporal. [...] O tempo torna-se tempo humano na medida em que está articulado de modo narrativo: em compensação, a narrativa é significativa na medida em que esboça os traços da experiência temporal” (RICOEUR, 2008, p. 15). Parte-se do entendimento de que ela possibilita a reconstrução consciente e, ao mesmo tempo, inesperada do real, pois é construída e tecida a partir das relações dos/entre grupos sociais (HALBWACHS, 1990).

Nesse ponto de vista, reviver a memória e tentar reconstruir o passado apenas através de seus testemunhos ou todos os fatos contidos nela, torna-se impossível, pois a memória é seletiva; é afetiva e mesclada de sentimentos e ressentimentos que a tornam “mágica” e que fazem do ato de lembrar um mecanismo individual, porém, subjetivo e coletivamente constituído pelos grupos sociais, funcionando como feixe de ligação entre passado-presente.

Um dos principais pontos quando se trata sobre a relevância da lembrança são os lugares de memória. Conceito inicialmente apresentado por Pierre Nora, o autor parte do suposto de que há o fim da história-memória, e isso ocorre por conta da aceleração da história, em uma percepção cada vez mais rápida de um passado morto, ao ponto que “fala-se tanto de memória porque ela não existe mais”. Da mesma forma, o autor afirma: “A curiosidade pelos lugares onde a memória se cristaliza e se refugia está ligada a este momento particular da nossa história [...] o sentimento de continuidade torna-se residual aos locais. Há locais de memória porque não há mais meios de memória.” (NORA, 1993, p. 7).

Assim, Nora considera que a memória é viva e é um processo, e os estudos dos lugares são baseados em dois movimentos: 1) “momento puramente historiográfico, o momento de um retorno reflexivo da história sobre si mesma”; 2) “movimento

propriamente histórico, o fim de uma tradição de memória” (NORA, 1993, p. 11). Os lugares de memória são em última instância restos do passado, a materialização da memória – e essa é um indicador, um estoque material do que não conseguimos mais nos lembrar automaticamente (NORA, 1993, pp. 12-17).

Especificamente sobre os lugares de memória, estes são de dois domínios: ou simples e ambíguos ou naturais e artificiais, e possuem três características que sempre coexistem: sua materialidade, seu simbolismo e sua função. Ainda de acordo com Nora:

Porque, se é verdade que a razão fundamental de ser de um lugar de memória é parar o tempo, é bloquear o trabalho do esquecimento, fixar um estado de coisas, imortalizar a morte, materializar o imaterial para – o ouro é a única memória do dinheiro – prender o máximo de sentido num mínimo de sinais, é claro, e é isso que os torna apaixonante: que os lugares de memória só vivem de sua aptidão para a metamorfose, no incessante ressaltar de seus significados e no silvado imprevisível de suas ramificações. (NORA, 1993, p. 22)

A historiografia atual possui algumas críticas à forma como Nora explica os lugares de memória e como estes devem ser assimilados pela sociedade; então outra forma de compreender os lugares de memória é concebê-los dentro da lógica de categorias de análise, como: “processos de preservação, os projetos pedagógicos desenvolvidos e aplicados em cada um desses lugares” (SILVA, 2014, p. 21) e também “a memória, como construção social, é formação de uma imagem necessária para os processos de construção e reforço da identidade individual, coletiva e nacional” (MENESES, 1999, p. 21).

Apesar do Chile não fazer parte do bloco do MERCOSUL e com isso, não ser necessário se alinhar às suas determinações, para analisar os locais de memória nos dois países, serão utilizados os Princípios Fundamentais para as Políticas Públicas sobre os Locais de Memória instituídos pelo Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul.

A partir dos 29 princípios, há as quatro dimensões dos lugares de memória no contexto desses processos, no caso: 1) lugares como evidências; 2) lugares como meio para conhecer o ocorrido; 3) lugares como suporte para a memória coletiva; e 4) lugares como medida de reparação simbólica e garantias de não repetição.

Assim, temos que para pensar no processo de integração regional das políticas públicas de manutenção da memória, o documento apresenta a similitude entre os processos de violações aos Direitos Humanos que foi corrente e recorrente em diferentes países da América do Sul:

Neste contexto, depois de períodos caracterizados por graves violações aos direitos humanos, a criação dos lugares de memória é uma ferramenta à

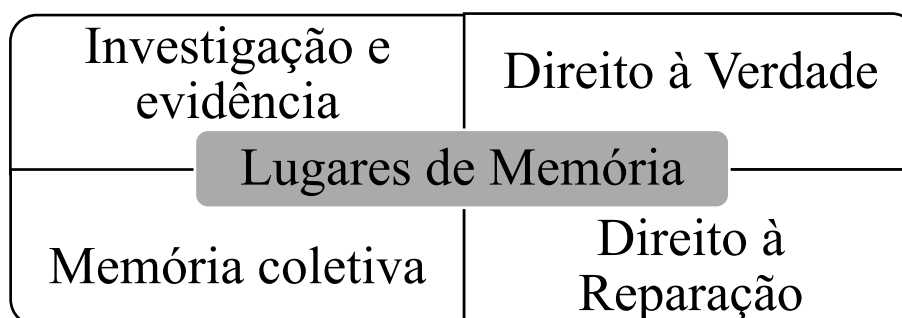
disposição dos Estados para cumprir com suas obrigações em matéria de justiça, verdade, memória e reparação. Sua materialidade é um testemunho das violações ali ocorridas, ao mesmo tempo em que constituem um patrimônio histórico e cultural iniludível para as futuras gerações. (IPPDH-MERCOSUL, 2012, pp. 3-4)

Parte-se, dessa forma, que as políticas públicas são normas, decisões e práticas implementadas por diversos atores, usualmente domésticos, para buscar soluções de problemas sociais. Nessa perspectiva o IPPDH-MERCOSUL estabelece que:

Elaborar princípios sobre políticas públicas em matéria de memória sobre graves violações aos direitos humanos pressupõe estabelecer parâmetros para a concepção e a implantação de medidas efetivas tendentes a garantir o direito dos povos à memória vinculada a um passado caracterizado pela violência tendentes a garantir o direito dos povos à memória vinculada a um passado caracterizado pela violência estatal, a repressão e o avassalamento sistemático da dignidade humana. Além do mais, a abordagem das políticas sobre o ocorrido durante as últimas ditaduras militares nos países do Cone Sul merece incluir uma perspectiva regional. Isto é assim, pois as graves violações cometidas aos direitos humanos estiveram enquadradas em processos históricos que se deram de forma inter-relacionada, assim como demonstra a criação da aliança repressiva continental, conhecida como Operação Condor. [...] Os processos de memória que os povos se propõem enfrentar o passado, ao mesmo tempo em que restituí os acontecimentos que foram importantes na vida dos sujeitos e das comunidades, e que a violência sistemática e planejada escondeu ou adulterou. Nesta linha, os lugares de Memória — lugares onde ocorreram os acontecimentos ou que, por algum motivo, estão vinculados a tais acontecimentos — são espaços para recuperar, repensar e transmitir certos fatos traumáticos do passado, e podem funcionar como suportes ou propagadores de memória coletiva. São lugares que buscam transformar certas marcas a fim de evocar memórias e torná-las inteligíveis ao situá-las no contexto de um relato mais amplo. (IPPDH-MERCOSUL, 2012, pp. 5-6)

Dentro dessa perspectiva foram instituídas quatro vertentes para a existência dos Lugares de Memória, conforme o quadro a seguir:

Quadro 20: Políticas públicas relacionadas a memória



Fonte: adaptado de IPPDH-MERCOSUL, 2012.

Os lugares de memória não existem *per se*, sendo constituídos a partir da obrigação do Estado em investigar as violações aos Direitos Humanos, o Direito à Verdade dos familiares das vítimas da atuação abusiva do Estado que se associa com a

Memória coletiva, tanto para sua constituição quanto consolidação e o Direito à Reparação.

As principais questões apresentadas ao constituir os lugares de memória são: sobre o que deve ser recordado? E no mesmo sentido, o que deve ser esquecido? Quem são as pessoas envolvidas com a memória? Como e onde as pessoas recordam? E talvez a mais importante, que é: por que recordar? (IPPDH-MERCOSUL, 2012, p. 15).

Ainda sobre os lugares de memória é possível considerar as estratégias de análises desses espaços a partir de quatro possibilidades distintas. De acordo com Piper et al. (2012), as estratégias são as seguintes:

Uma primeira estratégia de ligação com o passado é a nomeação, ou seja, o ato de nomear ou batizar um lugar, referindo-se a fatos de nosso passado recente, inscrevendo, assim, um relato particular do que já aconteceu. [...] Uma segunda estratégia é aquela que estabelece o local de acordo com o espaço em que se presume a presença de quem morreu ou desapareceu. [...] A terceira estratégia é a constituição do local a partir de um evento que ocorreu, ou seja, espaços onde ocorreram eventos violentos e onde a repressão política foi exercida diretamente. Estes são antigos centros de detenção e tortura, campos de prisioneiros, delegacias militares e delegacias, entre outros. A quarta estratégia de vincular o lugar ao passado é a geração, ou seja, a construção de um espaço para tornar presente o caráter violento do passado ditatorial. (PIPER et al., 2012, pp. 3-4)

Essas estratégias não são excludentes entre si e usualmente ocorrem de forma concomitante – assim, para a análise dos lugares de memória do Brasil e do Chile foram utilizados esses princípios: a questão de nominação, ao pensar nas ruas que foram batizadas com base em pessoas e datas das ditaduras militares dos dois países; e a associação das questões dos locais onde pessoas foram mortas ou desaparecidas, com os espaços em que ocorreram atos violentos de exercício da repressão política e também na função educativa dos lugares de memória.

3.4.1 Os lugares de memória no Brasil: histórico e lugares

No Brasil, o processo de redemocratização foi marcado pela mobilização em prol da constituinte que pretendia garantir a estabilidade política e jurídica no país após anos de violações de direitos.

De uma forma resumida, é possível estabelecer o processo de construção de lugares de memória a partir de cinco momentos: o primeiro é caracterizado pelo reconhecimento da responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de dissidentes políticos a partir da lei 9.140/95 - em que houve as primeiras ações para a reparação dos

familiares, a valorização da memória e a criação de um acervo sobre vítimas e atrocidades do período.

A partir disso, o segundo momento é a publicação do livro “Direito à Memória e à Verdade” no interior do projeto “Direito à Memória e à Verdade”, os memoriais “Pessoas Imprescindíveis” e a exposição fotográfica “A ditadura no Brasil 1964-1985”.

O início dos anos 2000 foi marcado pela criação da Comissão de Anistia, a partir de uma medida provisória do governo federal para atuar de forma subsidiária ao Ministério de Justiça, sendo integrada em definitivo a estrutura do Estado brasileiro em 2002, com a aprovação da lei nº 10.559 amparada no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Coelho & Rotta (orgs.), 2012).

Considerada “elemento-chave de uma política pública de justiça focada na busca da reconciliação pelo Estado” (Cardozo & Abrão apud Coelho & Rotta (orgs.), 2012, p. 24), a comissão se apresenta como modelo ao se ponderar sobre sua atuação nas últimas duas décadas, o que auxilia para compreender como há ou não o uso de evidências pela burocracia brasileira, ao pensar na lida de um passado traumático e a quais fontes são recorridas tanto para formular o órgão quanto para avaliar suas ações.

O diálogo com a sociedade é fundamental para estruturar a atuação da Comissão de Anistia, que também promove ações a partir do projeto “Marcas da Memória”, dividida em quatro campos: 1) audiências públicas; 2) História Oral; 3) Chamadas públicas de fomento à iniciativas da Sociedade Civil; e, 4) Publicações (Brasil. Ministério da Justiça. Comissão de Anistia, 2013).

Em 2009 foi criado o Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil e a ação das Memórias Reveladas com o projeto que tinha como lema: “para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça”. Em 2010, foi lançado o 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH3), cuja diretriz 24 determinava sobre os lugares de memória.

Também há o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a Lei de Anistia e sobre a inconstitucionalidade das normas que regulamentam o sigilo e o acesso a documentos governamentais produzidos pelos órgãos de segurança no período da ditadura militar. Entende-se a adequação do conceito para a realidade brasileira.

As iniciativas para a memorialização são constituídas de quatro preceitos fundamentais: a construção de memoriais; proteção de espaços; estabelecimento de datas comemorativas e a formação de museus. No Brasil, o único museu existente sobre o período de repressão é o Memorial da Resistência localizado na cidade de São Paulo, conforme o mapa a seguir:

Imagem 15: Localização do lugar de memória no Brasil



Fonte: Google Maps

O Memorial da Resistência de São Paulo é um espaço mantido pelo governo do estado e que tem como objetivo a “preservação de referências das memórias da resistência e da repressão políticas do Brasil republicano (1889 à atualidade) por meio da musealização de parte do edifício que foi sede, durante o período de 1940 a 1983, do Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo – Deops/SP” (MEMORIAL DA RESISTÊNCIA, 2020⁵⁷). O memorial é vinculado à Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC e desde 2009 é membro institucional da Coalizão Internacional de Sítios de Consciência.

O prédio está organizado em três andares: o primeiro traz a reconstituição do Deops; o segundo é uma homenagem a Declaração Universal dos Direitos Humanos; e o último é voltado à Arte Contemporânea. A seguir podemos ver algumas imagens do interior do Memorial:

⁵⁷ Disponível no link:

<http://www.memorialdaresistencia.org.br/memorial/default.aspx?mn=4&c=83&s=0> – acesso em 10/01/2020.

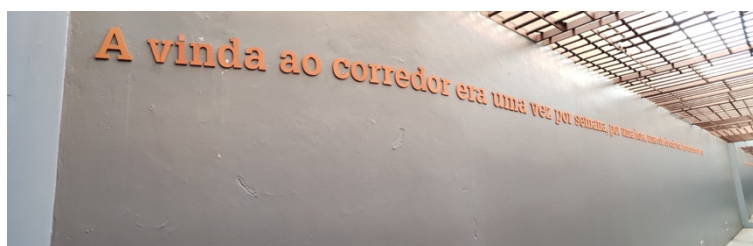
Imagem 16: Maquete do antigo Deops/SP



Fonte: da autora

A delegacia era composta por celas coletivas e individuais e também por um corredor, no qual os detentos poderiam tomar sol uma vez por semana. Atualmente essa passagem possui um letreiro que explica sua utilização, conforme a imagem a seguir:

Imagem 17: Corredor do Memorial da Resistência



Fonte: da autora

No letreiro é possível ler: “A vinda ao corredor era uma vez por semana, por uma hora, uma cela por vez. Mas nem todos vieram”. Isso demonstrava a situação do cárcere nesse período em que as pessoas não tinham direitos básicos reservados. Além disso, o interior das celas coletivas era composto por um banheiro e colchões e não havia separação por sexo e até crianças eram presas com os pais.

Imagem 18 e 19: Porta e interior das celas



Fonte: da autora

O Memorial ainda informa que existem outros lugares que poderiam ser considerados de memória por conta de sua relevância para a preservação:

Na cidade de São Paulo, 115 lugares de memória apontam para a necessidade da preservação de referências das memórias da resistência e da repressão políticas durante os períodos ditatoriais. São lugares-testemunho das mais diversas articulações e lutas de resistência, assim como de graves violações de direitos humanos envolvendo perseguições, detenções ilegais e arbitrárias, torturas, execuções e desaparecimentos forçados contra indivíduos, grupos e movimentos interessados em reformar, revolucionar ou que foram consideradas uma ameaça à ordem instituída. A identificação desses lugares e sua apresentação nessa exposição não propõem a construção de uma história linear ou conclusiva acerca do tema, mas sim buscam lançar um olhar para o passado que possibilite a observação de suas permanências no presente com a intenção de subsidiar a reflexão e a produção de memórias e a construção de uma cultura democrática e de respeito aos direitos humanos. (MEMORIAL DA RESISTÊNCIA, 2019)

3.4.2 Os lugares de memória no Chile: histórico e lugares

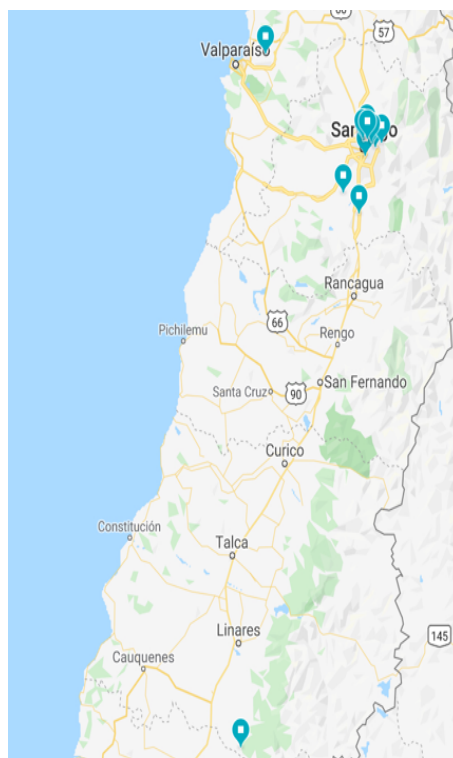
Diferentemente do modelo adotado pelo Brasil, o Chile investiu ao longo dos anos, desde 1990, em iniciativas que visavam reconstruir e conservar a memória dos crimes ocorridos durante o regime militar (PIPER et al, 2012). De acordo com Piper et al (2012):

Entre eles, a recuperação e reutilização de locais onde ocorreram eventos violentos, a construção de monumentos e memoriais, a instalação de placas comemorativas, a nomeação de ruas, praças etc. foram fundamentais. Ou seja, ações que buscam instituir e materializar um elo particular entre passado e presente, constituindo esforços intencionais para transformar espaços físicos em *lugares de memória*. (tradução nossa)

Os principais lugares de memória chilenos estão localizados na região metropolitana de Santiago, uma vez que os espaços públicos da capital do país foram utilizados de forma mais sistemática para a tomada e manutenção de poder da ditadura militar.

Piper et al (2012) registraram cerca de 239 sítios que podem ser considerados como espaços de memória. Entretanto, ao recorrer à ideia defendida por Certeau (1990) de espaços que vencem o tempo, os autores elaboraram algumas estratégias para organizar os espaços de acordo com sua vinculação com o passado. Para esse trabalho foram analisados apenas vinte deles, com o objetivo de perceber os principais espaços, conforme imagem a seguir:

Imagem 20: Localização dos lugares de memória no Chile



Fonte: Google Maps

Na imagem podemos ver os locais de acordo com a legenda: 1) Asociación por la Memoria y los Derechos Humanos Colonia Dignidad; 2) Casa Memoria José Domingo Cañas; 3) Casa Museo Alberto Bachelet – Nido 20; 4) Cuartel Borgoño; 5) Estadio Nacional; 6) Estadio Victor Jara; 7) Ex Centro de Detención “Casa del Buen Pastor”; 8) Londres 38; 9) Memoria Lonquén; 10) Memorial Paine; 11) Museo de la Memoria y los Derechos Humanos; 12) Oficina Salitrera de Chacabuco; 13) Parque por la Paz Villa Grimaldi; 14) Programa Psicología Social de la Memoria; 15) Sítio de Memoria Centro

de Detención “Venda Sexy” o “Discotéque”; 16) Sítio de Memoria Ex Clinica Santa Lúcia; 17) Sítio de Memoria La Providência; 18) Tres y Cuatro Álamos; 19) Palacio de la Moneda; 20) Cemitério Geral⁵⁸. Sobre os sítios, Piper et al. definem que:

A marcação territorial de um espaço para recordar implica à vontade política de preservar sua história e torná-la visível. Para isso, são construídos elementos (placas de lembrete, monólitos, fotos, paredes de nomes, entre outros) que materializam determinadas versões do passado e instalam chaves de interpretação específicas. Cada lugar é constituído pela articulação desses e de outros elementos, que compõem o que chamaremos de dimensão enunciação / interpretação, referente ao que o local diz, à mensagem que ele procura transmitir (Achugar, 2003), bem como aos significados construídos por quem interpreta essa mensagem. (PIPER et al, 2012, p. 06 – tradução nossa)

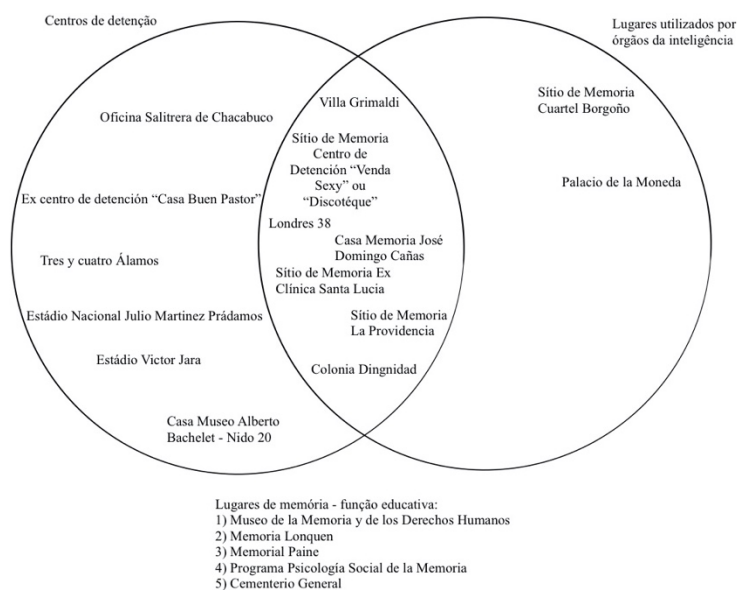
No caso chileno, a Comissão da Verdade e Reparação de 1990 reconheceu 1.146 espaços utilizados por todo o território que foram utilizados como recintos de detenção, compreendidos também como lugares de tortura e desaparecimento forçado de pessoas.

Esses sítios foram categorizados em cinco tipos: 1) Lugares secretos de detenção e tortura; 2) Acampamento de detidos (também chamados de Campos de Concentração); 3) Recintos de Detenção pertencentes a instituições (que eram notadamente conhecidos); 4) Prisões e Penitenciárias; e 5) Recintos para o funcionamento interno dos serviços de inteligência. Alguns dos lugares de memória elencados podem ser categorizados utilizando essa classificação, ainda que outros, como o Museu de Memórias e Direitos Humanos, tenham sido construídos já sob a égide da memorialização democrática.

Assim, os lugares de memória podem ser divididos entre sítios em que ocorreram violações aos Direitos Humanos, sendo estes em duas principais categorias: como centro de detenção e como espaços utilizados pelos órgãos de governo e inteligência; e os espaços construídos para garantir a história e a memória do país. Os 19 listados acima podem ser divididos da seguinte forma:

⁵⁸ A presente enumeração foi concebida utilizando a lista previamente feita pela Universidade de São Paulo para o levantamento de lugares de memória no países da América do Sul – disponível em: http://www.usp.br/memoriaeresistencia/?attachment_id=62 – acesso em 18/01/2020. E também foram acrescentados à lista o Palácio de la Moneda, onde se concentra o governo chileno até os dias atuais, e onde houve a principal ofensiva dos militares contra o governo de Salvador Allende. Também, o Cemitério Geral de Santiago em que foram estabelecidas homenagens às vítimas da ditadura.

Quadro 21: Divisão dos lugares de memória no Chile



Fonte: da autora

Sobre a Corporação Parque para a Paz – Villa Grimaldi é possível encontrar informações sobre o uso da propriedade antes de 1973: ela foi construída no começo do século XX, inicialmente para a administração dos fundos da família de José Arrieta, e tornou-se uma casa de descanso e veraneio ao longo do século. Em 1964, passou a ser propriedade de Emilio Vassallo Rojas, responsável por nomear o local de “villa”. De acordo com a organização atual do local:

O golpe de estado terminou violentamente com um tempo de glória em que a grande casa Grimaldi era sinônimo de recreação e alegria. Entre o final de 1973 e o início de 1974, um grupo de agentes da Direção Nacional de Inteligência (DINA) ocupou as instalações à força e, através de pressões e ameaças, forçou Vassallo a vender a propriedade assinando um contrato de compra. (VILLA GRIMALDI, 2020 – tradução nossa)

Com a posse do espaço, os militares chilenos transformaram a Villa Grimaldi no quartel Terranova, sítio que ficou marcado como um centro secreto de tortura e desaparecimento de pessoas. Ainda sobre o local sabe-se que:

O quartel Terranova foi o principal centro secreto de sequestro, tortura e extermínio da Diretoria de Inteligência Nacional (DINA) e foi oficialmente instalado na antiga Villa Grimaldi a partir de 1974, embora tenha começado a operar parcialmente no final de 1973. Havia a Brigada Metropolitana de Inteligência (BIM), responsável pela repressão na cidade de Santiago. Villa Grimaldi era um lugar que reunia características adequadas para sua nova e sombria função, como uma localização estratégica em uma área agrícola nos arredores da cidade e sua proximidade com o Regimento de Telecomunicações do Exército e o Aeródromo de Tobolaba. (VILLA GRIMALDI, 2020 – tradução nossa)

O processo de desmantelamento do espaço enquanto lugar de repressão do regime militar foi iniciado em 1978. Em 1987, a propriedade foi vendida e houve o início da demolição dos prédios originais para a construção de um conjunto habitacional.

No mesmo sentido, foram utilizados outros sítios, como o espaço da Londres 38, Casa Memoria José Domingo Cañas e os demais locais dessa categoria. Entretanto, um deles tem uma história diferenciada das demais por conta de sua criação e existência: a Colônia Dignidade.

Esse espaço tem sua origem em 1954, ainda na Alemanha, com a fundação da Missão Social Privada sob tutela de Paul Schäfer, um nazista. Avalia-se que a adoção de pessoas a essa sociedade era devido ao contexto de precariedade em que se encontravam muitos dos refugiados no final da Segunda Guerra Mundial, e dessa forma, a prometida vida em comunidade pela seita e seus líderes oferecia segurança e proteção. (ASOCIACIÓN POR LA MEMÓRIA Y LOS DERECHOS HUMANOS – COLÔNIA DIGNIDADE, 2020 — tradução nossa).

Uma das principais marcas da colônia era a manipulação espiritual que o líder desempenhava, a partir de um papel messiânico que mesclava todos os aspectos da vida privada e política. A Missão Social Privada chegou ao Chile em 1961, após Schäfer ser acusado de abuso sexual de menores na Alemanha. Com o apoio da embaixada alemã no Chile, 230 integrantes da comunidade se mudaram para um terreno em um lugar ermo no sul do país e, em 21 de setembro de 1961, foi fundada a “Sociedad Benafactora y Educacional Dignidad”.

O local funcionava de forma quase autônoma em relação ao Estado, mas após o golpe militar houve a colaboração direta da Colônia ao novo regime imposto no país, em uma cumplicidade que envolvia o aparato repressivo e que proporcionou a utilização do espaço como um centro secreto para tortura, desaparecimento e extermínio. Além disso, foi desenvolvido no local o Projeto Andrea, que tinha como objetivo a produção do gás sarin e outras substâncias químicas para o uso contra opositores do regime.

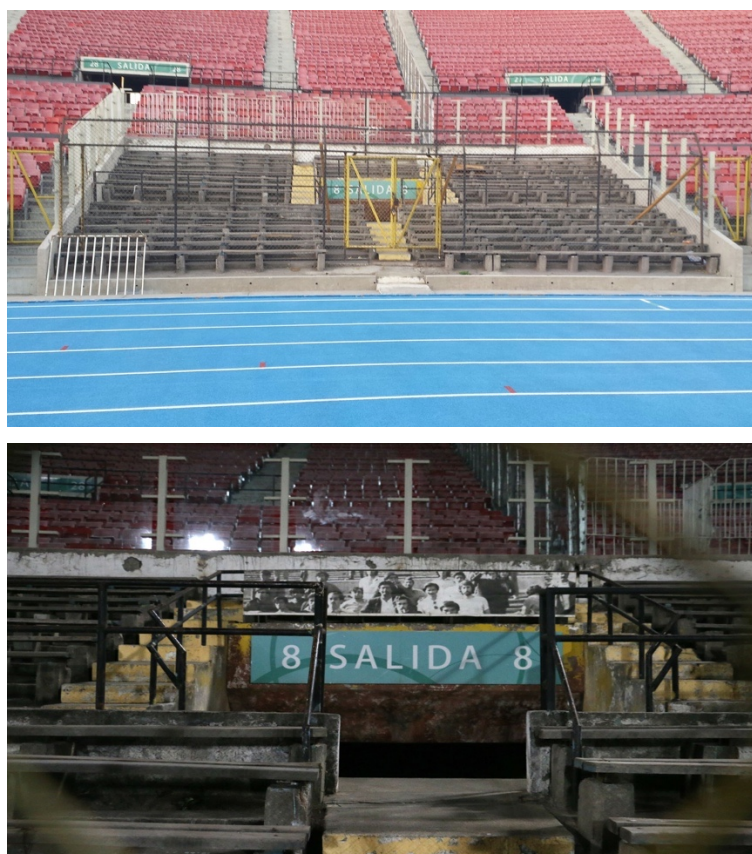
A Colonia Dignidad somou quase 50 anos de funcionamento e só foi desmantelada no início dos anos 2000. De acordo com Associação para a Memória e os Direitos Humanos Colônia Dignidade:

Por quase 50 anos, o sistema de vida repressiva e criminal de Colonia Dignidad conseguiu permanecer em completa impunidade. Apesar das repetidas alegações de colonos em fuga e ex-presos políticos, somente em 1991, com o retorno à democracia, o Estado chileno começa a intervir no enclave alemão, removendo a personalidade jurídica e reconhecendo seu papel ativo durante a ditadura no Relatório de Verdade e Reconciliação (1991). No entanto, em

1997, a justiça chilena iniciou investigações contra Paul Schäfer apenas por abuso sexual de crianças, deixando de fora sua colaboração com a ditadura e o uso da propriedade como um campo de repressão. Finalmente, e graças ao trabalho persistente de grupos familiares e ex-presos políticos há anos, a justiça começa a investigar Schäfer e os líderes por sua responsabilidade nas violações de direitos humanos que ocorreram dentro de Colonia Dignidad durante a ditadura. Após essas investigações e acusações, em 1997, Paul Schäfer foge e permanece foragido da justiça até 2005, ano em que foi preso na Argentina e finalmente condenado por abuso sexual de crianças, aguardando as condenações por crimes contra a humanidade na ditadura. (ASOCIACIÓN POR LA MEMÓRIA Y LOS DERECHOS HUMANOS COLONIA DIGNIDAD, 2020 – tradução nossa)

Por sua vez, o Estádio Nacional do Chile (Estádio Nacional Julio Martínez Prádanos) foi marcado pelos assassinatos em massa, principalmente nos momentos iniciais do golpe militar de 1973. Um dos principais espaços de preservação da memória são as arquibancadas, que foram mantidas tal como eram no período. Conforme já falado sobre o estádio no capítulo 1, é possível ver algumas imagens sobre a conservação dos espaços:

Imagem 21 e 22: Estádio Nacional do Chile



Fonte: Fotos de Marco Antônio Astoni⁵⁹

⁵⁹ Disponível em: <https://globoesporte.globo.com/futebol/futebol-internacional/noticia/ha-45-anos-estadio-nacional-do-chile-foi-palco-de-prisoas-e-tortura-da-ditadura-chilena.ghtml> - acesso em 14/01/2020.

Outro campo esportivo utilizado pela ditadura de Pinochet como espaço de tortura e assassinato foi o Estádio de Chile, renomeado em 2004, a partir do decreto 483, para Estádio Víctor Jara, por ser o local em que o cantor foi assassinado.

Jara chegou a apresentar essa música ainda no cárcere e nela, ele expunha as angústias dos últimos dias e sua posição enquanto ativista político. É importante ressaltar que na música o cantor estima que existem cerca de cinco mil pessoas – a capacidade do estádio é de 6.500. Assim, fica evidente que esse espaço foi usado quase em sua totalidade para exterminar os apoiadores de Allende.

Ainda sobre Jara, atualmente seu corpo está sepultado no Cemitério Geral do Chile, assim como Salvador Allende. O espaço é muito relevante para os chilenos, uma vez que quase duas milhões de pessoas estão enterradas ali. Além disso, em seu interior há o Memorial do Desaparecido Detido e do Executado Político, conforme as imagens a seguir:

Imagem 23: *Memorial del Detenido Desaparecido y del Ejectuado Político*



Fonte: Museu da Memória e dos Direitos Humanos⁶⁰

O memorial exhibe o nome de todos os desaparecidos e executados políticos identificados pelas três comissões do país: no centro há o nome de “Salvador Allende Gossens – Presidente da República” e acima, é possível ler uma citação de um poema de Raul Zurita, que diz: “*Todo mi amor está aquí y se ha quedado pegado a las rocas, al mar, a las montañas*”.

⁶⁰ Disponível em: https://interactivos.museodelamemoria.cl/memoriales/?page_id=1720&post=677 - Acesso em 21/01/2020.

Por fim, o último espaço de memória e talvez um dos mais importantes é o Museu da Memória e dos Direitos Humanos. O diferencial desse lugar é que ele foi totalmente planejado pelo governo chileno como uma forma de reparar e manter viva a história de todas as violações aos Direitos Humanos cometidas no Chile no período ditatorial. Os lugares de memória que são a materialização do passado se encontram em outro patamar das políticas de memória e verdade, entretanto essa iniciativa do governo chileno mostra um comprometimento ímpar.

Imagem 24: Fachada do Museu da Memória e dos Direitos Humanos



Fonte: Jorge Barrios⁶¹

Em 2010, em decorrência das comemorações do bicentenário da independência do país e à época, governo de Michelle Bachelet, foi inaugurado o museu que pretendia impulsionar iniciativas educativas que convidem ao conhecimento e à reflexão (MUSEO DE LA MEMÓRIA Y LOS DERECHOS HUMANOS, 2020). A partir disso, o espaço tem duas propostas básicas: a questão educativa e cultural e a reconstrução da memória.

Através de objetos, documentos e arquivos em diferentes mídias e formatos, além de uma proposta visual e sonora inovadora, é possível conhecer parte dessa história: o golpe de estado, a repressão nos anos posteriores, resistência, exílio, solidariedade internacional e defesa dos direitos humanos. A herança de seus arquivos inclui depoimentos orais e escritos, documentos legais, cartas, histórias, produção literária, material escrito, audiovisual e de rádio, longas-metragens, material histórico, fotografias documentais. Para acesso público à sua coleção, o museu possui um Centro de Documentação, CEDOC, e um Centro de Documentação Audiovisual, CEDAV. Pesquisadores, estudantes e público em geral podem acessar toda a documentação através de diferentes plataformas digitais: Centro de Documentação e seu Arquivo on-line. A

⁶¹ A imagem faz parte do acervo do Google Maps – Street View, um serviço que também permite que pessoas publiquem de forma autônoma fotos de lugares públicos. Além disso, a empresa fez um levantamento de fotos e vídeos ao longo dos anos.

exposição permanente ocupa dois terços do edifício de 5.000 metros quadrados. Possui diferentes espaços para exposições temporárias, como a Sala do Terceiro Andar e a Galeria da Memória, uma esplanada de 8.000 metros quadrados, um Auditório e obras de arte abertas ao público, que fazem parte de sua arquitetura. O museu é uma instituição cultural de memória e direitos humanos de primeira importância na cidade de Santiago. (MUSEO DE LA MEMÓRIA Y DE LOS DERECHOS HUMANOS, 2020 – tradução nossa)

O museu se encontra entre os lugares de memória não por seu testemunho do passado, mas pela reunião de arquivos e documentos de forma sistematizada que busca alicerçar a importância desse tipo de ação para a reparação social diante de graves violações.

Diante do exposto, o último eixo de análise do processo transicional entre os dois países será a partir da análise dos julgamentos dos crimes contra a humanidade cometidos pelos Estados no âmbito da Corte Interamericana de Direitos Humanos, buscando-se compreender a importância desses para a crítica do Direito interno e os efeitos dessas ações.

3.4 O QUE É JUSTO E O QUE É CERTO: O JULGAMENTO DOS CASOS DE VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS NA CORTE IDH

Os sistemas internacionais de proteção dos Direitos Humanos são necessários para garantir a defesa e a promoção destes, compreendendo as normas, regras, órgãos e mecanismos internacionais. Nas Américas, o Sistema Interamericano de Direitos Humanos foi criado a partir do Pacto de São José da Costa Rica de 1959 e abarca tanto a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, ambos vinculados à Organização dos Estados Americanos (OEA).

Na cartilha sobre como peticionar uma ação no sistema consta que os alvos de denúncias por violações aos Direitos Humanos podem ser “contra um ou mais Estados membros da OEA que se considere terem violado os direitos humanos constantes da Declaração Americana, da Convenção Americana e de outros tratados interamericanos de direitos humanos.” (CIDH, 2010).

É descrito ainda que o Estado pode ser responsabilizado pela “ação”, ou seja, quando a violação ocorre pelos atos do Estado ou de seus agentes, pela “aquiescência”, quando há um consentimento tácito do Estado ou de seus agentes; ou por “omissão” – quando o Estado ou seus agentes deveriam atuar em prol dos direitos humanos, mas não o fazem. (CIDH, 2010).

Ainda é preciso considerar como que os casos chegam à Corte IDH: “Somente os Estados partes e a Comissão podem submeter casos à Corte IDH. As pessoas não podem recorrer diretamente à Corte IDH, devendo apresentar sua petição à Comissão e completar os passos previstos perante esta.” (CIDH, 2010) Assim, o processo pelo qual um caso chega ao órgão pode ser encontrado no Folheto elaborado pela CIDH⁶².

Apesar de a relevância da atuação da Comissão e os mecanismos da Corte já terem sido amplamente abordados em outros trabalhos, para essa dissertação consideramos que tanto o Chile quanto o Brasil já foram julgados e condenados por crimes de violação aos Direitos Humanos no período da ditadura militar, uma e duas vezes, respectivamente.

Em 2006, houve a finalização do Caso Almonacid Arellano e outros vs. Chile; em 2010, o Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil; e em 2018, o Caso Vladimir Herzog e outros vs. Brasil. Esses casos são importantes para compreender o conteúdo da sentença, a jurisprudência da corte e as recomendações. Ainda que a corte não tem poder de *enforcement*, sua convenção possui caráter vinculante.

A ação da Corte IDH perpassa também por uma questão política, e os casos não são isolados, sendo necessário contextualizá-los em prol das mobilizações em torno do direito à verdade e à justiça, principalmente no âmbito do sistema.

Assim, antes de apresentar propriamente o julgamento dos casos, é primordial considerar a evolução histórica da atuação; para isso, é preciso sempre ponderar que o processo da evolução de uma instituição nem sempre precisa considerar o longo espaço temporal, sendo necessário cuidar do problema da regressão infinita e abarcar as especificidades do processo.

O conceito de dependência da trajetória (*path-dependence trajectory*) é notável para compreender que não se trata de um determinismo histórico - quando abre espaço para trabalhar com preferências e retornos frequentes, ela abre espaço para captar o poder de agência e a estrutura. Assim, permite-se reprodução institucional ao longo do tempo; não é uma reprodução desprovida de ganhos e sentidos, mas, reflete escolhas, mais racionais. Também abarcando as causas cumulativas, resultando na ideia que as ações e escolhas que reforçam determinada trajetória. Pode ou não chegar a um teto, um limite de modificação. Além disso, o aprendizado que deriva da interação entre os atores (PIERSON, 2003).

⁶² O texto pode ser encontrado na íntegra em: http://www.oas.org/es/cidh/docs/folleto/CIDHFolleto_port.pdf - acesso em 28 de dezembro de 2019.

Por sua vez, Kathleen Thelen interpreta a evolução das instituições no tempo sob três perspectivas: o utilitarismo-funcionalismo; a distribuição de poder e a perspectiva cultural-sociológica. Isso para analisar a conversão institucional e refletir sobre a origem da inflexão institucional; assim, o conceito de junção crítica (Collier e Collier, 1991) surge como uma possibilidade ao criticar ao equilíbrio pontual -perspectiva de que a mudança sempre ocorre por choques exógenos e não considera as mudanças endógenas. Dessa forma, há a construção de janelas de oportunidades para diferentes grupos com diferentes objetivos - a mudança institucional não está atrelada a um determinismo histórico. No entanto, considerar é necessário calcular as diferentes ações de força para um projeto institucional ter força ou não.

A junção crítica, então, é o período de mudança significativa que ocorre de diferentes formas em diferentes países (ou em outras unidades de análise); para ser possível estabelecer sua análise é necessário considerar alguns pontos, como:

1. Questões para analisar junção crítica:
2. Estabelecer hipóteses sobre a junção crítica;
3. Quanto tempo dura a junção crítica? - podem ser rápidas ou períodos extensos (longo período de um regime, de um governo)
4. Clivagem ou crise; perspectiva com a ênfase específica nas tensões;
5. Especificar o legado histórico específico - o quanto a junção continua reverberando, o quanto ela garante sua existência ao longo do tempo;
6. Duração do legado específico;
7. Comparando o legado com o sistema precedente analisando as continuidades;
8. Continuação e causas históricas.

Há momentos e formas diferentes, mas como julgar isso de forma comparativa? Collier e Collier (1991) utilizam os regimes militares na América do Sul como exemplo para aplicação do conceito de junção crítica; por conseguinte, a ideia de substituir o conceito de Equilíbrio Pontuado por junção crítica, sendo o primeiro um conceito da economia neo-clássica atrelada à ideia da escolha racional, e pode ser entendido que o equilíbrio não é real, pois não há um acesso pleno a todas as condições entre todos os atores.

Situar a CIDH em suas perspectivas históricas é crucial para as consequências dos julgamentos já nos anos 2000. De acordo com Delarisse (2018), até 1973 a Comissão atuava a partir de três frentes: o sistema de peticionaremos, a elaboração de informes

anuais e de países e a consecução de visitas *in loco*; assim, a partir de 1974, ocorreu a visita da Comissão no Chile e foi um momento de junção crítica, pois foi quando a discussão dos Direitos Humanos saiu do âmbito da CIDH e ganhou dimensões continentais. (DELARISSE, 2018).

Entre 1979 e 1990, os Informes Especiais dos Informes Anuais da CIDH apresentaram em quase todos os anos a questão do Chile, e era curioso o Brasil não fazer parte desses pareceres. Então, é válido ressaltar que:

Neste sentido, observa-se que o caso do Chile não foi apenas uma investigação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos que não resultou em nenhuma consequência para o tratamento dos direitos humanos na região. De forma contrária, ele foi o caso que conseguiu elevar a Comissão Interamericana ao posto de ator relevante, no que diz respeito a essa temática, ao levar publicidade e atrair as atenções regionais e internacionais à condição desses direitos nos países governados por regimes militares, tomando o Chile como o exemplo. (DELARISSE, 2018, p. 57)

Dado esse breve contexto⁶³, no dia 26 de setembro de 2006 foi exposta a sentença do caso *Almonacid Arellano e outros Vs. Chile* pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. Nela foram apresentadas as exceções preliminares, o mérito, as reparações e as custas do caso. É importante ressaltar que:

O Chile é Estado Parte na Convenção Americana desde 21 de agosto de 1990 e reconheceu a competência contenciosa da Corte nessa mesma data. Nesse momento declarou que reconhecia a competência da Corte, conforme o disposto no artigo 62 da Convenção, apenas a respeito dos “fatos posteriores à data do depósito deste Instrumento de Ratificação ou, em todo caso, dos fatos cujo princípio de execução seja posterior a 11 de março de 1990” (CORTE IDH, 2006, p. 2).

Para o julgamento desse crime, ocorrido em 17 de setembro de 1973, a primeira alegação do Estado chileno era a incompetência da corte em julgar o caso por conta da exceção imposta pelo mesmo em sua ratificação, ou seja, a competência *Ratione Temporis*. Além disso, o Estado alegou violações por parte da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que teria “apressado” o envio do caso para a corte, o que desconsiderou o relatório estatal solicitado pelo órgão. Nos dois pontos, a Corte decidiu rejeitar os argumentos do Estado, com base em artigos da Convenção Americana e do regulamento da Comissão.

⁶³ Para mais informações sobre o assunto, a dissertação de mestrado de Thaís Delarisse é um bom instrumento para compreender esse processo. DELARISSE, Thaís Maria. A Ditadura Militar Chilena como um ponto de inflexão na trajetória da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Universidade Federal de Uberlândia, 2018. (Dissertação de Mestrado).

Como provas, foram expostas as declarações de Cristián Correa Montt, o parecer de Cristian Maturana Miquel, ambos propostos pelo Estado, a declaração de Elvira Gómez Olivares – esposa de Luis Alfredo Almonacid Arellano, proposta pelo representante; a declaração de Jorge Correa Sutil e parecer de Jean Pierre Matus Acuña, propostos pelo Estado; e o parecer de Humberto Raúl Ignacio Nogueira Alcalá, proposto pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

A partir disso, foram apresentados os fatos provados: Luis Alfredo Almonacid Arellano era professor do ensino básico na cidade de Rancagua, membro do Partido Comunista, candidato a vereador nas eleições de 1973, secretário provincial da Central Única dos Trabalhadores e dirigente sindical do Magistério (CORTE IDH, 2006, p. 26).

Luis Alfredo Almonacid Arellano morreu em 17 de setembro de 1973. Em 18 de abril de 1978 foi outorgado o Decreto Lei 2.191, que anistiava os membros do governo que fossem acusados de qualquer infração durante o período de 11 de setembro de 1973 a 10 de março de 1978, período em que o General Augusto Pinochet havia declarado estado de sítio no país.

A Comissão recomendou que houvesse oito reparações, principalmente de montantes pecuniários; os representantes da família reforçaram a ideia de que o reconhecimento seria suficiente para o “esforço inquantificável de 23 anos em busca de justiça”. O Estado, por sua vez, alegou o avanço na jurisprudência dos tribunais de justiça chileno, o relatório Rettig e a própria declaração da família, que estava em busca de justiça, uma vez que já recebia reparação monetária do Estado chileno.

A partir disso, as considerações da Corte entenderam como beneficiários Elvira do Rosário Gómez Olivares, viúva e seus filhos: Alfredo, Alexis e José Luis Almonacid Gómez. Ao Estado, cabia adequar que o Direito Interno estivesse em consonância com a Convenção Americana e garantir as investigações do caso para “identificar, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis”. Além disso, deveria haver uma garantia de que o Decreto Lei nº. 2.191, ou seja, a auto-anistia do regime ditatorial não seguisse sendo um “obstáculo para a investigação, julgamento e, se for o caso, punição dos responsáveis de outras violações similares ocorridas no Chile”. (CORTE IDH, 2006, p. 59).

Com exceção dos gastos com o próprio processo, a Corte não fixou nenhuma indenização a ser paga pelo Estado aos familiares, uma vez que já houve outras formas compensatórias nos anos anteriores. A sentença seria compreendida como uma forma de reparação *per se* e, por conta disso, o Estado deveria publicar o capítulo relativo aos fatos

provados e à parte resolutiva - tanto no Diário Oficial quanto em um diário de ampla circulação.

Dessa forma, os pontos resolutivos da sentença foram a rejeição das exceções preliminares interpostas pelo Estado; a declaração de que o Estado descumpriu suas obrigações e violou direitos; o Decreto Lei nº. 2.191 não deveria seguir representando um obstáculo para as investigações do caso Almonacid e violações similares; o Estado deveria efetuar a restituição das Custas e Gastos no prazo de um ano; o Estado deveria realizar as publicações da sentença dentro de seis meses; e, em um ano, o Estado deveria apresentar um relatório sobre as medidas adotadas a partir da publicação da sentença.

Por fim, o juiz brasileiro Antônio Augusto Cançado Trindade apresentou seu voto fundamentado apresentando os três principais motivos que o levaram a dar seu parecer: - a falta de validade jurídica das autoanistias; - as autoanistias e a obstrução e denegação de justiça: a ampliação do conteúdo material das proibições dos *jus cogens*; e - conceptualização dos crimes contra a humanidade na confluência entre o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito Penal Internacional. Ainda sobre esse anexo da sentença é preciso recorrer ao que o juiz apresentou:

As autoanistias estão longe de satisfazer todos estes requisitos. As autoanistias não são verdadeiras leis, porquanto são desprovidas de seu necessário caráter genérico,⁵ da ideia do Direito que as inspira (essencial inclusive para a segurança jurídica),⁶ e de sua busca pelo bem comum. Nem sequer buscam a organização ou regulamentação das relações sociais para a realização do bem comum. Tudo o que pretendem é subtrair da justiça determinados fatos, encobrir graves violações de direitos e assegurar a impunidade de alguns. Não satisfazem os mínimos requisitos de leis, ao contrário, são aberrações antijurídicas. (TRINDADE, 2006, p. 3)

Sobre esse ponto, podemos analisar o que foi formulado por Roberto Ribeiro Martins, que ao discutir sobre a ideia de liberdade para os brasileiros, apresenta a evolução histórica do termo anistia desde sua origem semântica e introdução no ordenamento jurídico do país, ainda no império.

A partir disso, perpassa a atuação de Rui Barbosa, a República Velha e o fim do Estado Novo e da anistia de 1945 para então chegar às formulações da anistia no pós-1964, quem seriam os beneficiários e o debate dessa questão. Segundo o autor, após o golpe de 1964, esperava-se:

O natural seria que, cessadas as resistências, o movimento militar anistiasse os vencidos que foram derrubados de seus postos e automaticamente punidos. Assim era a tradição. E não faltaram vozes para indicar o caminho. Mas desta feita seria diferente. Inaugurava-se uma das quadras mais difíceis da história pátria que já dura 14 anos contra a vontade da nação. Abria-se nova exceção quanto à anistia. (MARTINS, 1978, p.119)

Tanto no Brasil quanto no Chile foram estabelecidas autoanistias para as forças armadas - no Chile através do Decreto Ley 2.191 de 18 de abril de 1978 e no Brasil, a Lei 6.683 de 28 de agosto de 1979.

Conforme apresentado no capítulo 2 (pp. 103-104), a lei brasileira, apesar de ter sido resultado da mobilização social para a anistia, foi deturpada em sua aprovação, iniciando o processo de impunidade no país. No caso chileno, a lei está dividida em cinco artigos conforme quadro a seguir:

Quadro 22: Detalhamento da Lei de Anistia Chilena

Artigo	Texto	Tema
1	<i>Concédese amnistía a todas las personas que, en calidad de autores, cómplices o encubridores hayan incurrido en hechos delictuosos, durante la vigencia de la situación de Estado de Sitio, comprendida entre el 11 de Septiembre de 1973 y el 10 de Marzo de 1978, siempre que no se encuentren actualmente sometidas a proceso o condenadas.</i>	Concessão da anistia e quais pessoas têm direito.
2	<i>Amnistíase, asimismo, a las personas que a la fecha de vigencia del presente decreto ley se encuentren condenadas por tribunales militares, con posterioridad al 11 de septiembre de 1973.</i>	Outras pessoas que estão também anistiadas.
3	<i>No quedarán comprendidas en la amnistía a que se refiere el artículo 1º, las personas respecto de las cuales hubiere acción penal vigente en su contra por los delitos de parricidio, infanticidio, robo con fuerza en las cosas, o con violencia o intimidación en las personas, elaboración o tráfico de estupefacientes, sustracción de menores de edad, corrupción de menores, incendios y otros estragos; violación, estupro, incesto, manejo en estado de ebriedad, malversación de caudales o efectos públicos, fraudes y exacciones ilegales, estafas y otros engaños, abusos deshonestos, delitos contemplados en el decreto ley número 280, de 1974, y sus posteriores modificaciones; cohecho, fraude y contrabando aduanero y delitos previstos en el Código Tributario.</i>	Quem não está abarcado pela lei.
4	<i>Tampoco serán favorecidas con la aplicación del artículo 1º, las personas que aparecieren responsables, sea en calidad de autores, cómplices o encubridores, de los hechos que se investigan en proceso rol N° 192-78 del Juzgado Militar de Santiago, Fiscalía Ad Hoc.</i>	Outras pessoas que foram favorecidas pela lei.
5	<i>Las personas favorecidas por el presente decreto ley, que se encuentren fuera del territorio de la República, deberán someterse a lo dispuesto en el artículo 3º del decreto ley N° 81, de 1973, para reingresar al país.</i>	Questões legais da aplicação da lei.

Fonte: Ley Chile⁶⁴

É a esse tipo de lei que o juiz Cançado Trindade se opõe, uma vez que são criadas no interior do regime militar e justamente para resguardar os agentes do Estado de possíveis condenações. Ao longo da justificativa de seu voto, o juiz explica e explicita tanto as origens históricas dessas leis quanto, especificamente, para o Chile, e ainda afirma:

⁶⁴ Disponível na íntegra em: <https://www.leychile.cl/Navegar?idNorma=6849> – acesso em 28/12/2019.

As chamadas autoanistias são, em resumo, uma afronta inadmissível ao direito à verdade e ao direito à justiça (começando pelo próprio acesso à justiça). Elas são manifestamente incompatíveis com as obrigações gerais - indissociáveis - dos Estados Partes na Convenção Americana de respeitar e garantir os direitos humanos por ela protegidos, assegurando o livre e pleno exercício dos mesmos (nos termos do artigo 1(1) da Convenção), assim como de adequar seu direito interno à normativa internacional de proteção (nos termos do artigo 2 da Convenção). Ademais, afetam os direitos protegidos pela Convenção, em particular os direitos às garantias judiciais (artigo 8) e à proteção judicial (artigo 25). [...] Há outro ponto que me parece ainda mais grave em relação à figura degenerada - um atentado contra o próprio Estado de Direito - das chamadas leis de autoanistia. Como os fatos do presente caso Barrios Altos revelam - ao levar a Corte a declarar, nos termos do reconhecimento de responsabilidade internacional efetuado pelo Estado demandado, as violações dos direitos à vida e à integridade pessoal, - aquelas leis afetam direitos inderrogáveis - o minimum universalmente reconhecido, - que recaem no âmbito do jus cogens (pars. 5 e 10). [...] "nenhum Estado pode considerar-se acima do Direito, cujas normas têm como destinatários últimos os seres humanos. (...)É preciso dizê-lo e repeti-lo com firmeza, quantas vezes seja necessário: no domínio do Direito Internacional dos Direitos Humanos, as chamadas "leis" de autoanistia não são verdadeiramente leis: não são nada mais que uma aberração, uma afronta inadmissível à consciência jurídica da humanidade" (par. 26). (TRINDADE, 2006, p. 5)

Assim, forjou-se o entendimento que a Corte Interamericana de Direitos Humanos tem sobre as auto-anistias nos países, principalmente quando este argumento é utilizado para tentar discutir sobre a competência da corte para os julgamentos.

O Brasil, atualmente, possui dois casos julgados e condenados sobre denúncias feitas de crimes contra a humanidade durante o período ditatorial brasileiro: o caso Gomes Lund e outros vs. Brasil, também conhecido como o caso da Guerrilha do Araguaia e o recém-julgado (2018) caso Herzog e outros vs. Brasil, sentenciado em março do presente ano. Sobre o primeiro, Noschang apresenta um resumo sobre a peça:

A Corte analisou as ações do governo brasileiro que geraram violações aos direitos humanos ao reprimir o movimento de oposição à ditadura, entre 1972 e 1975, denominado de Guerrilha do Araguaia (formado por membros do Partido Comunista do Brasil/PC do B e camponeses da região). O julgamento reconheceu que a operação realizada pelo Exército Brasileiro, com o objetivo de reprimir tal manifestação, resultou no desaparecimento forçado de 70 pessoas, detenção arbitrária e tortura. Desta forma a Corte Interamericana de Direitos Humanos determinou, mediante sentença, que o Brasil tomasse uma série de medidas incluindo: a abertura dos arquivos da época em que esteve no poder a ditadura militar, instauração da Comissão da Justiça, Memória e Verdade, compensação às famílias das vítimas, encontrar os corpos dos desaparecidos para que as famílias pudessem velar seus entes queridos, e também determinou a invalidade da Lei da Anistia (Lei 6683/79) (Brasil, 2012a).(NOSCHANG, 2013, pp. 276-277)

O julgamento finalizado em 24 de novembro de 2010 foi publicado em um documento dividido em doze partes: I) Introdução da Causa e objeto da Controvérsia; II) Procedimentos perante a Corte; III) Exceções preliminares; IV) Competência; V) Prova; VI) Considerações prévias sobre os familiares indicados como supostas vítimas; VII)

Direito ao reconhecimento da personalidade jurídica, à vida, à integridade e à liberdade pessoais; VIII) Direito às garantias judiciais e à proteção judicial; IX) Direito à Liberdade de Pensamento e de Expressão, às garantias judiciais e à proteção judicial; X) Direito à integridade pessoal; XI) Reparações; XII) Pontos resolutivos – e ainda há o voto do juiz *ad hoc*.

A demanda se referia à alegada “responsabilidade [do Estado] pela detenção arbitrária, tortura e desaparecimento forçado de 70 pessoas, entre membros do Partido Comunista do Brasil [...] e camponeses da região, [...] resultado de operações do Exército brasileiro empreendidas entre 1972 e 1975”. (Corte IDH, 2010, p. 4) Além das 70 vítimas, também foi utilizada a execução de Maria Lúcia Petit da Silva⁶⁵.

Um dos recursos tentados pelo Estado brasileiro foram a incompetência temporal do tribunal, a falta de interesse processual, a falta de esgotamento dos recursos internos, a regra da quarta instância e falta de esgotamento a respeito da arguição de descumprimento de preceito fundamental.

O primeiro, tal qual no caso Almonacid Arellano, apresentava a ideia de que o tribunal só poderia julgar os casos ocorridos depois da ratificação da Convenção Americana, na situação brasileira, 10 de dezembro de 1998. Como os restos mortais de Maria Lúcia Petit da Silva foram encontrados em 1991 e identificados em 1996, a Corte aceitou o princípio da irretroatividade nesse caso; já sobre as demais vítimas, foi utilizada a jurisprudência que estabelecia que atos de caráter contínuo, como o desaparecimento forçado, são de sua competência.

Os demais recursos eram referentes às medidas adotadas pelo Estado brasileiro, que a CIDH defendia que não contemplava os interesses dos familiares. Também o Estado alegou que a comissão não avaliou corretamente o esgotamento dos recursos internos e nem quando encaminhou o processo para a Corte. Um ponto importante foi uma das alegações:

Posteriormente à contestação da demanda, o Brasil informou que, em 29 de abril de 2010, o Supremo Tribunal Federal “declarou improcedente, por sete votos a dois, [a Arguição de Descumprimento no 153]”, ao considerar que “a Lei de Anistia representou, em seu momento, uma etapa necessária no processo de reconciliação e redemocratização do país” e que “não se tratou de uma autoanistia”. Com base nesta recente decisão, o Estado questionou a competência da Corte Interamericana para revisar decisões adotadas pelas mais altas cortes de um Estado, indicando que este Tribunal não pode analisar as questões de mérito da presente demanda ocorridas até 29 de abril de 2010,

⁶⁵ Maria Lúcia Petit da Silva e Bergson Gurjão Freitas são as duas únicas pessoas que foram reconhecidas dos desaparecidos políticos da Guerrilha do Araguaia, graças a exame de DNA das ossadas - a primeira em 1996 e o segundo em 2009.

em virtude do não esgotamento dos recursos internos. Com a decisão da Arguição de Descumprimento no 153, verificou-se o esgotamento regular dos recursos internos, surgindo, inclusive, um novo obstáculo para a análise do mérito da demanda, a proibição da quarta instância. O Estado afirma o anteriormente exposto tomando por base, por um lado, que a tramitação da Arguição de Descumprimento no 153 respeitou o devido processo legal, foi transparente, permitiu a participação de todos os interessados e garantiu a imparcialidade e independência judicial e, por outro lado, o caráter subsidiário da atuação dos órgãos do Sistema Interamericano, que não podem constituir-se em tribunais de alçada para examinar alegados erros, de fato ou de direito, cometidos por tribunais nacionais que tenham atuado dentro de suas competências. (CORTEIDH, 2010, p. 18)

Por fim, a Corte reconheceu sua competência para julgar o caso dada a Convenção Americana e o reconhecimento pelo Brasil de sua jurisdição.

A sentença do Caso Gomes Lund e outros está centrada, principalmente, na questão dos desaparecimentos forçados e sua prática de forma sistemática pelos agentes do Estado durante o período de exceção.

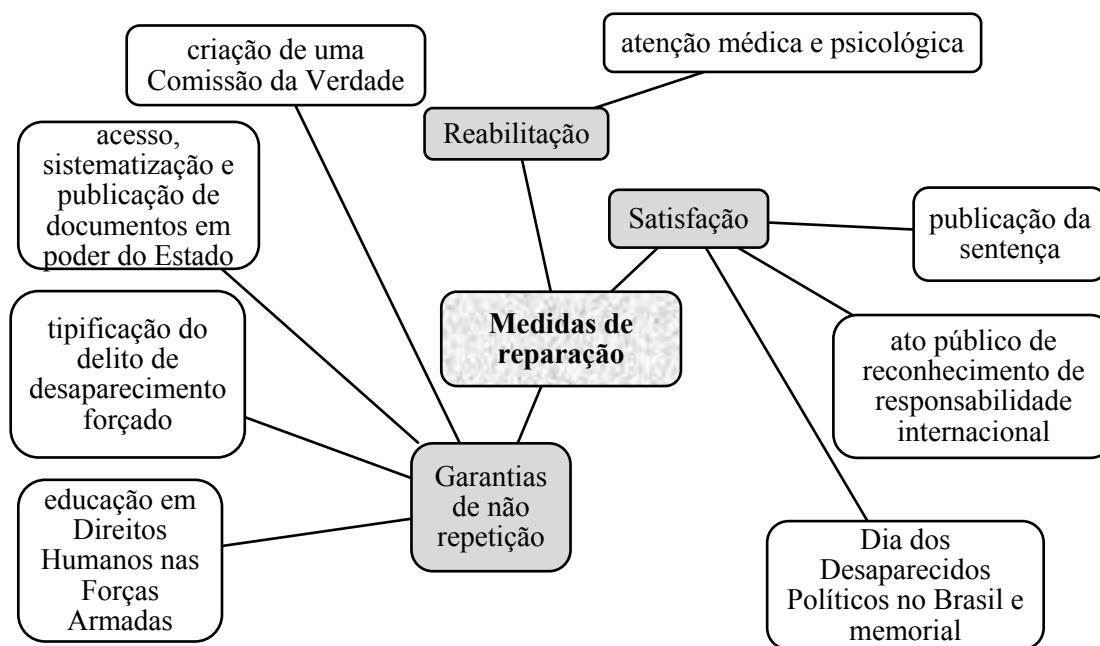
No caso da Guerrilha do Araguaia, com poucas exceções, a maior parte das pessoas foram desaparecidas, de acordo com o documento: “o extermínio da Guerrilha fez parte de um padrão de repressão, perseguição e eliminação sistemática e generalizada da oposição política do regime ditatorial e constituiu um de seus episódios mais sangrentos.” (CORTEIDH, 2010, p. 31).

Dessa forma, a corte compreende que as reparações propostas pela sentença devem ter um nexo causal com os fatos do caso. Com isso, há o reconhecimento da parte lesada, tanto como as vítimas assassinadas pelo Estado quanto os familiares de vítimas reconhecidas após 10 de dezembro de 1998.

Da mesma maneira, a obrigação em investigar os fatos, julgar e punir os responsáveis deve estar no horizonte do Estado brasileiro, levando em consideração que os julgamentos devem ser feitos em jurisdição de direito comum, e a determinação do paradeiro das vítimas como constituinte do direito dos familiares de saber o paradeiro dos desaparecidos e enterrar seus mortos.

Ainda, a corte apresenta outras medidas que devem ser ponderadas pelo Estado brasileiro, conforme quadro a seguir:

Quadro 23: Medidas de reparação propostas pela Corte IDH no caso Gomes Lund



Fonte: Corte IDH, 2010, pp. 100-106

Nos pontos resolutivos da sentença, determinou-se que a lei de Anistia brasileira impedia as investigações relativas à Guerrilha do Araguaia, que o Estado é responsável pelo desaparecimento forçado das pessoas, é responsável por não adequar a lei interna do país à Convenção Americana de Direitos Humanos e violou o direito à liberdade de pensamento e de expressão, às garantias judiciais e à integridade pessoal. E por conta disso, dispõe de doze resoluções, sendo elas:

- 1) A sentença já é uma forma de reparação;
- 2) O Estado deve conduzir investigação penal;
- 3) Determinar o paradeiro das vítimas desaparecidas e identificar os restos mortais;
- 4) Oferecer tratamento médico e psicológico/psiquiátrico para as vítimas;
- 5) Publicações ordenadas;
- 6) Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional;
- 7) Curso de Direitos Humanos para as Forças Armadas;
- 8) Tipificação do delito de desaparecimento forçado;
- 9) Sistematização e publicação de toda informação sobre a Guerrilha do Araguaia;
- 10) Pagamento das indenizações fixadas;
- 11) Convocatória para as vítimas se apresentarem;

12) Documentação com a data de falecimento das pessoas indicadas na sentença.

E, por fim, há o voto fundamentado do juiz ad hoc Roberto de Figueiredo Caldas.

Em 2018, foi publicada a sentença do caso Vladimir Herzog e outros vs. Brasil. A peça foi apresentada à Comissão Interamericana, que repassou para a Corte, tendo como uma das principais motivações a impunidade do caso Herzog, que fora assassinado em 25 de outubro de 1975.

O documento está dividido em nove partes: I) Introdução da causa e objeto de controvérsia; II) Procedimento perante a Corte; III) Competência; IV) Exceções preliminares; V) Prova; VI) Fatos Provados; VII) Mérito; VII-1) Direito às Garantias Judiciais e à Proteção Judicial; VII-2) Direito a Conhecer a Verdade; VII-3) Direito a Integridade Pessoas; VIII) Reparações; e, IX) Pontos Resolutivos.

Tendo em conta a impunidade do caso, as vítimas foram consideradas Clarice Herzog, viúva de Vladimir Herzog, Ivo e André, filhos, e Zora Herzog, a mãe – falecida em 2006. Em 10 de julho de 2009, a petição chegou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em 08 de novembro dele foi emitido o Relatório de Admissibilidade. Somente em 2015 foi divulgado o relatório de Mérito, em 28 de outubro, e em 22 de dezembro, o Estado brasileiro foi notificado.

Foi levado à Corte em 22 de abril de 2016, contando com uma audiência pública em 24 de maio de 2017 e, por fim, em 15 de março de 2018 foi deliberado.

Um dos pontos mais importantes sobre esse julgamento é que a jurisdição da Corte, além de analisar os casos que violem os princípios da Convenção Interamericana de Direitos Humanos, também possui poder de julgar violações em outros instrumentos interamericanos que a ela outorguem competência (CORTE IDH, 2018, p. 10) - nesse caso, a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura.

Foram analisadas as exceções preliminares, que eram sete: “alegada incompetência do Tribunal por razão do tempo”; “incompetência por razão da matéria quanto a supostas violações da Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura”; “falta de esgotamento dos recursos internos para obter reparações”; “descumprimento do prazo para a apresentação da petição à Comissão”; “incompetência *ratione materiae* para revisar decisões internas (exceção da quarta instância); “alegada inconvecionalidade da publicação do Relatório de Mérito”; e, “incompetência da Corte para examinar fatos propostos pelos representantes”. Com exceção da primeira, parcialmente aceita, todas as outras foram recusadas.

Foram expostas as provas e a partir disso, os fatos provados: o contexto histórico do país, retomando partes da sentença do Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) – e, sobre o período específico da execução de Herzog, considera-se:

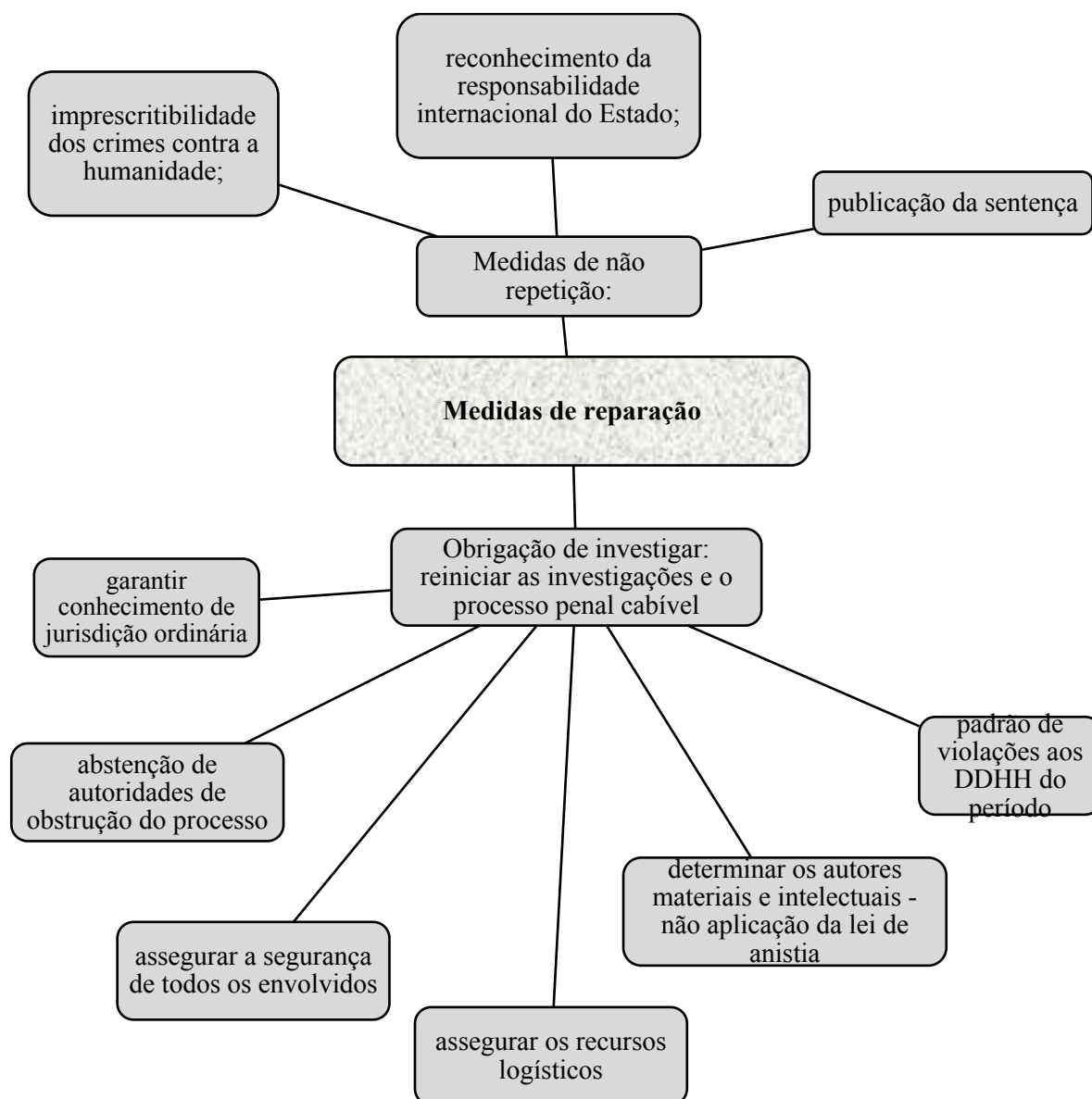
A maior violência contra opositores do regime militar ocorreu em 1964 e entre 1968 e 1975. Esses foram os períodos com mais casos de mortos e desaparecidos políticos oficialmente reconhecidos pelo Estado. Além disso, esses períodos também coincidem com a centralização das investigações e das operações de repressão nos centros de informação da Marinha (CENIMAR), do Exército (CIE) e da Aeronáutica (CISA), bem como com a estruturação dos Centros de Operações de Defesa Interna (CODI) e dos respectivos Departamentos de Operações Internas (DOI). (CORTEIDH, 2018, p. 24)

Em seguida, foi feita uma breve biografia de Vladimir Herzog, e da Operação Radar – que visava desmantelar o Partido Comunista Brasileiro, não apenas prendendo seus integrantes; os fatos ocorridos em 25 de outubro de 1975 e, a partir disso, os desdobramentos judiciais a que a família Herzog recorreu para tentar responsabilizar o Estado e seus agentes, com o inquérito policial militar (IPM n.º 1173-75), ação declaratória n.º 136-76, o inquérito policial n.º 487/92 (da justiça estadual de São Paulo), a atuação do Ministério Público Federal no processo n.º 2008.61.81.013434-2, Também foram levantadas as ações do Estado, como a lei de Anistia, o reconhecimento de responsabilidade por meio da lei n.º 9.140/95 e as ações da Comissão Nacional da Verdade.

Assim, a Corte se pronunciou a partir de quatro eixos principais: 1) se a tortura e o assassinato de Vladimir Herzog ocorreram ou não num contexto de crimes contra a humanidade cometidos pela ditadura militar brasileira; 2) as eventuais consequências dessa determinação para o Brasil no momento dos fatos e a partir de 10 de dezembro de 1998; 3) resumo das ações do Estado; e 4) análise dos eventos e se houve violação da Convenção Americana de Direitos Humanos e da Convenção Interamericana para prevenir e punir a Tortura.

As reparações foram propostas seguindo o modelo da obrigação de investigar do Estado, as medidas de não repetição e as indenizações, conforme o quadro a seguir:

Quadro 24: Medidas de reparação propostas pela Corte IDH no caso Herzog



Fonte: CORTEIDH, 2010, pp. 100-106

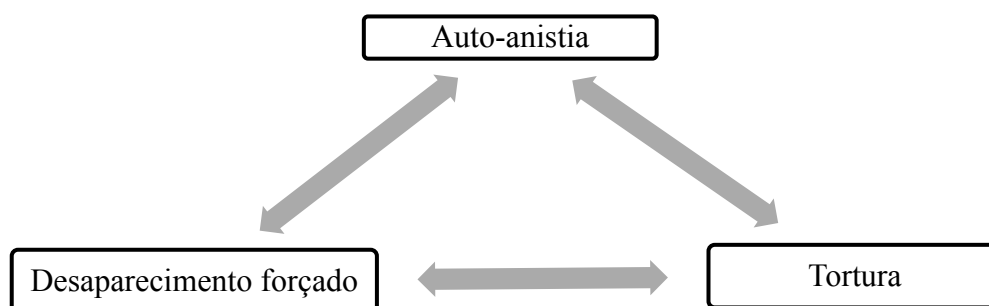
Por fim, os pontos resolutivos compreendem a improcedência das exceções preliminares interpostas pelo Estado e parcialmente a incompetência *ratione temporis*, declaram o Estado como responsável pela violação dos direitos às garantias judiciais e à proteção judicial, pela falta de investigação, julgamento e condenação dos responsáveis por torturar e assassinar Vladimir Herzog, violar o direito de conhecer a verdade das partes lesadas e por violar o direito à integridade pessoal em prejuízo das partes lesadas.

É possível analisar os três casos julgados pela corte a partir de suas similaridades: todas dispõem que a sentença *per se* já era uma forma de reparação; que o Estado deveria

publicar a sentença em seu diário oficial e/ou outros meios de comunicação; sobre os pagamentos de indenizações e custos; e também que o Estado deveria garantir a condução de uma investigação penal.

Entretanto, um elemento mais importante são os “eixos temáticos” encontrados, conforme o quadro a seguir:

Quadro 25: Eixos temáticos das sentenças da Corte IDH



Fonte: da autora

A partir desses eixos é possível perceber que as três sentenças poderiam ser proferidas para qualquer um dos dois países, uma vez que o objeto em última instância era o mesmo: a violação aos Direitos Humanos praticados durante os regimes de exceção alicerçados na Doutrina de Segurança Nacional e que se utilizaram dos mesmos mecanismos repressivos para se firmarem no poder.

De igual relevância seria analisar como Chile e Brasil se estabelecem perante os tratados internacionais, principalmente do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, para compreender a importância do julgamento na Corte e também como um pilar para a Justiça de transição nos países.

Dessa forma, conforme o quadro a seguir, encontram-se o mecanismo utilizado e a data de assinatura, ratificação e depósito dos tratados:

Quadro 26: Brasil e Chile e os tratados do Sistema Interamericano de Direitos Humanos

Mecanismo		Chile	Brasil
Convenção Americana de Direitos Humanos (1969)	Assinatura	22/11/1969	-
	Ratificação	10/08/1990	09/07/1992
	Depósito	21/08/1990	25/09/1992
Convenção Interamericana para Prevenir ou Punir a Tortura (1985)	Assinatura	24/09/1987	24/01/1986
	Ratificação	15/09/1988	09/06/1989
	Depósito	30/09/1988	20/07/1989
Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas (1994)	Assinatura	10/06/1994	10/06/1994
	Ratificação	13/01/2010	26/07/2013

	Depósito	26/01/2010	03/02/2014
--	----------	------------	------------

Fonte: Organização dos Estados Americanos

Algumas características podem ser observadas: por exemplo, com exceção da Convenção Interamericana para Prevenir ou Punir a Tortura que foi assinada e ratificada pelo Chile durante os anos finais do governo de Pinochet, todos os outros tratados foram ratificados durante a Democracia – isso evidencia o caráter antidemocrático e de violações aos Direitos Humanos.

Ao tratar da Corte Interamericana de Direitos Humanos e por que não do Sistema Interamericano como um todo, é necessário cautela, uma vez que a possibilidade de mobilização marcou a atuação da Comissão durante o período de regimes de exceção na América Latina (DELARISSE, 2018) e também possibilitou um caráter punitivo às agressões cometidas pelo Estado.

Quando se trata de cortes judiciais espera-se que elas possuam o poder de supervisão, para a garantia do cumprimento das leis; o poder de investigação dos casos que violem as leis protegidas e por fim, o poder de aplicação, ou seja, de garantir que suas decisões sejam executadas.

A Corte Interamericana de Direitos Humanos, por sua vez, é uma “instituição autônoma cujo objetivo é aplicar e interpretar a Convenção Americana”, exercendo “uma função contenciosa, dentro da qual se encontra a resolução de casos contenciosos o mecanismo de supervisão de sentenças; uma função consultiva; e a função de ditar medidas provisórias.” (STF, DHnet) E, apesar de não possuir poder de *enforcement*, isso é, o caráter coercitivo para cumprimento de suas decisões, os países que aceitam a jurisdição da corte se vinculam a sua jurisprudência.

Por fim – e considerando o exposto, é necessário refletir sobre a recepção das sentenças nos países. No caso chileno, Humberto Alcalá (2006) analisa a partir da ótica do Direito chileno e considera a alegada limitação temporal de competência da Corte e o descumprimento do Estado Chileno dos Direitos Gerais dos artigos 1.1 e 2 da Convenção Americana; no caso, a obrigação de respeitar os direitos e de adotar as disposições da convenção no Direito interno do país. Com isso, o autor mostra se o mantimento da vigência do Decreto Lei 2.191 (lei de Anistia) fere ou não a Convenção, além de explicitar a aplicação da lei. O principal ponto abordado por Alcalá é sobre a necessidade do Direito interno chileno se adequar à jurisdição vinculante da Corte:

A sentença obriga a emitir uma lei que determina a nulidade do direito público do Decreto da Lei de Anistia, por violar as obrigações obrigatórias do direito internacional e do direito consuetudinário internacional que faziam parte do

direito chileno quando a regra foi emitida. A revogação do Decreto-Lei de Anistia não serve para cumprir com a decisão e seus efeitos seriam contraproducentes, uma vez que implicaria legitimá-la a partir do momento em que foi emitida até o presente, e continuaria a operar de maneira ultra-ativa. Essa foi a posição adotada pela Argentina na mesma situação. Qualquer outra hipótese significa não cumprir de boa fé a sentença da Corte Interamericana. (ALCALÁ, 2006, p. 175 – tradução nossa)

Da mesma forma, as sentenças para o Brasil encontram resistência principalmente quanto ao Direito interno em assumir a coesão com a Convenção Americana, mesmo a Constituição vigente no país sendo de 1988. Sergio Suiama assume que um foco do Ministério Público brasileiro deveria se atentar para as demais experiências democráticas latino-americanas que lidam com a relação entre a “compatibilização entre a proteção dos direitos das vítimas contra a humanidade e a preservação das conquistas liberais dirigidas à limitação do poder punitivo, tais como a proteção contra o *bis in idem* e a prescrição penal.” (SUIAMA, 2011, pp. 2-3).

Assim, um dos principais desafios da efetivação das sentenças proferidas pela Corte IDH é justamente a adequação e a recepção no Direito interno dos países, e isso precisa ser repensando e analisado de forma a garantir que nenhum Estado denuncie o tratado constitutivo e vincule-se à jurisprudência.

Por conseguinte, percebe-se a necessidade de reformular as concepções iniciais sobre a justiça de transição nos países da América do Sul, isso porque, como visto, as políticas de memória e reparação, em consonância com a atuação das comissões da verdade e a incorporação das sentenças proferidas pelas cortes internacionais sobre os crimes contra a humanidade, ainda se deparam com dificuldades estruturais e características da região.

3.5 A TRANSIÇÃO REPENSADA

Levando em conta os três elementos analisados, é possível perceber alguns pontos que diferenciam os casos chileno e brasileiro do entendimento canônico de Justiça de Transição – e que permite refletir sobre esses processos no contexto sul-americano, considerando as divergências e proximidades dos dois casos.

Um exemplo disso é o trabalho de Marcelo Raffin (2006) que aborda a perspectiva dos Direitos Humanos avaliando o contexto de ditadura e pós-ditadura no Cone Sul. O autor aborda a justiça retroativa local e ampliada como uma das formas de análise para essa questão. A primeira tem seu exemplo principal no julgamento e condenação das Juntas Militares na Argentina e o segundo engloba as condenações no âmbito dos órgãos

internacionais, tanto para pensar a condenação de Pinochet por um tribunal espanhol quanto nas cortes de jurisdição internacional ou regional. Para isso, há toda uma temática sobre os crimes de lesa humanidade, ao desaparecimento forçado, torturas, autoanistias e afins.

Outro exemplo que Raffin aponta como uma possibilidade para se examinar a justiça retroativa seria por meio de sua renovação e o direito à verdade que se materializam nas comissões e da atuação de atores civis, como as Madres de la Plaza de Mayo, HIJOS, comissões familiares... que buscam através de novas práxis alcançar o que a justiça falou.

Além disso, considera as questões de culpa e responsabilização. Ao abordar o tema há a perspectiva de que “todos somos responsáveis, ninguém é responsável, só alguns o são”: a principal característica dos crimes contra a humanidade é seu caráter universal; quando há uma violação, todos são igualmente atingidos por ela, todos são igualmente culpados.

Outra abordagem muito trabalhada é a partir da perspectiva dos dois demônios. De acordo com Juarez Guimarães:

[...] havia uma corrente liberal-conservadora, que já incluía os chefes do regime militar em processo acelerado de transformismo de suas razões, mas que era liderada por civis, que apostava na chamada “teoria dos dois demônios”: a noção de que os crimes reprováveis do regime militar haviam sido a contrapartida dos erros “à esquerda”, da resistência armada e daqueles que, ao fim e ao cabo, não tinham mesmo valores democráticos e de mínima civilidade. (JUAREZ apud ABRÃO & GENRO, 2012, p. 15)

A partir do questionamento sobre a Justiça de Transição é possível observar qual a construção democrática feita nos dois países nos últimos anos. Uma importante colocação sobre o Estado de Direito e a Justiça de Transição é trazida por Marcelo Torelly:

Aceitar a tese de que a propositura de imputação de responsabilidades que impliquem anulação formal de dispositivos do ordenamento positivo do regime autoritário implica privilegiamento da vontade política dos agentes do novo regime, significa, em última análise, dizer que a vontade autoritária, por qualquer razão, é juridicamente superior à legalidade democrática, uma vez que tal regime se impôs por meio da força, e não do direito, e o que busca-se no regime democrático é que o Estado de Direito imponha-se vetorialmente no tempo por sobre o regime de exceção. É por isso que se defende, ao contrário disso, que uma vez que se efetiva (no plano ideal) não pela vontade política dos vencedores, mas sim pela legalidade forjada pela maioria, limitada por destacando-se que a ruptura por meio da força com este mesmo Estado de Direito não é causa excludente da aplicação de seus princípios no passado. (TORELLY, 2012, p. 171)

Assim, é necessário questionar se realmente existe uma saída democrática para a América Latina e como a democracia se manifesta muito além de, apenas, na

possibilidade do voto direto. Greg Grandin, ao analisar o sistema político no continente, considera que o que nos diferencia não são as razões de uma democracia tão frágil e constantemente atacada e usurpada, mas, o real desafio está em compreender e explicar sua inextinguível força (GRANDIN, 2011, p. X).

Estudar as comissões e seus relatórios, os lugares de memória e os julgamentos internacionais de crimes contra a humanidade a partir de um viés comparativo também é elucidativo da importância de tratar de experiências compartilhadas de forma, de fato, coletiva.

Cada país encarou seu passado de uma forma, por isso é possível pensar tanto por meio do período histórico, quando as comissões foram criadas, quanto o tempo gasto para apresentar o relatório, como também na importância desses documentos dentro do contexto político-social do país.

A abertura dos documentos se torna essencial para o entendimento sobre os fatos da ditadura; não que os documentos por si só possam nos dar dimensão do real acontecido, mas, permitem acessar uma nova representação desse passado perdido e que contesta imagens clássicas construídas pelos ditadores⁶⁶.

Ao repensar a transição, esta ocorre principalmente pelo caráter burocrático-autoritário da ditadura e sua continuidade nas instituições e na incapacidade de englobar a todos em seu regime.

3.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente capítulo buscou apresentar a perspectiva histórico-comparada e novas possibilidades de análise sobre a justiça de transição no Brasil e no Chile. A metodologia empregada apresenta sua particularidade e credibilidade ao se embasar em métodos que permitem que a comparação seja efetiva e que compreenda os mesmos termos de análise.

Além disso, ao se repensar a transição democrática dado o contexto vivenciado pelos dois países, nos permite enxergar os alcances desse modelo para países que vivenciaram formas muito semelhantes de violações aos Direitos Humanos e ao regime democrático anterior.

Da mesma forma, ainda que com particularidades, as democracias consolidadas tanto no Brasil quanto no Chile sofrem até hoje interferência de seu legado autoritário.

⁶⁶ Como na notícia disponibilizada que informa sobre a anuência do presidente Geisel sobre as execuções políticas. Para mais informações: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral/geisel-autorizou-execucoes-de-presos-politicos-diz-documento-da-cia,70002303725> – acesso em 24/06/2018.

Isso impossibilitou reformas estruturais na organização política e desencadeou em boa medida a uma sensação coletiva de impunidade.

Seguimos, Brasil e Chile, escondendo nossa verdadeira face no retrato – enquanto socializamos a beleza e juventude das ações feitas em prol da democracia, que encarou nos últimos anos desafios e constantes ataques, mas que não teve coragem (ou culpa) de enfrentar seu passado, para só assim alcançar seu futuro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

"O que a vida quer da gente é coragem"
Guimarães Rosa

A primeira vez que eu li o livro “1984” de George Orwell fiquei encantada. A manipulação da História que se traduzia na convenção de novas palavras e a forma como o passado se desmanchava no ar sempre me causou muito espanto. Por ser uma obra de ficção, sempre havia aquele “quê” da impossibilidade narrativa. Entretanto, ao analisar a história e seus desdobramentos das ditaduras civis-militares na América do Sul, infelizmente, vejo que o romance de 1948 não está tão longe da realidade.

Nos últimos anos, muito tem sido escrito e reescrito sobre os anos de regime de exceção, primeiramente com o assombro e a necessidade de se reconhecer a verdade. Entretanto, recentemente, há uma onda revisionista que busca justificar e abrandar as atrocidades cometidas pelos Estados do Brasil e do Chile. Isso evidencia a necessidade de se continuar a estudar e divulgar a História.

Desde Cícero, há a crença que a história é a mestra da vida – o que permite ideias como a punição histórica, pela máxima de que “a História não perdoará”; e ainda, na contrapartida, a necessidade de lembrar, como instrumento para a não-repetição. Conhecer um fato histórico e permitir diferentes releituras deste é essencial para compreender como distintas áreas do conhecimento o percebem e ainda conceber um novo horizonte interpretativo que se descortina.

As violações aos Direitos Humanos e o enfoque nas vítimas dos Estados ainda são temas que, apesar de amplamente estudados, ainda requerem muito mais conhecimento, uma vez que sistemáticas violações continuam a ocorrer. Em 2018, foi divulgada uma entrevista⁶⁷ com um cantor da periferia paulistana em que ele afirmava que a democracia nunca chegou nas regiões mais desfavorecidas, que a violência policial continua tanto quanto durante os regimes de exceção, e que ainda há mortes e torturas patrocinadas pelos agentes do Estado.

Dessa forma, encerrar esse trabalho é um desafio, tanto pelos resultados que ainda pode gerar quanto pelas diferentes possibilidades de análise. A cada releitura do texto sempre parece que falta alguma coisa ou que poderiam ser acrescentadas mais

⁶⁷ A entrevista na íntegra pode ser encontrada em: <https://www.sul21.com.br/entrevistas-2/2018/07/quando-a-gente-fala-de-democracia-a-periferia-nunca-teve-direitos-humanos-nunca-vi-ouvi-falar/> - acesso em 22/01/2020

informações, novas fontes, diferentes sistematizações... Entretanto, é necessário um balanço do que foi feito e possibilidades futuras para os que virão.

Buscou-se aqui, a partir de uma perspectiva interdisciplinar, aliar História, Relações Internacionais e o método histórico-comparativo das Ciências Sociais para proporcionar uma nova perspectiva da história das ditaduras militares no Brasil e no Chile, mas que se desdobram aos dias atuais por conta, justamente, da incapacidade do Estado de promover a justiça de transição, garantindo os direitos das vítimas e a normalidade do funcionamento das instituições. Em consequente, foi feita uma análise histórica buscando compreender os antecedentes dos golpes e a atuação do Estado militarizado, tanto para a institucionalização do regime de exceção quanto para a sistematização da violência enquanto política estatal.

Por fim, buscou-se compreender, por meio da comparação, como as experiências brasileira e chilena se aproximavam, ou não, considerando os pressupostos da Justiça de Transição. Foram apresentados os informes das Comissões da Verdade e as violações aos Direitos Humanos, a existência de lugares de memória e o julgamento dos Estados pela Corte IDH nos casos relativos ao período ditatorial.

Desse trabalho conclui-se que as experiências são muito próximas e isso ocorre por uma variedade de razões, como o alinhamento com a Doutrina de Segurança Nacional, a intervenção direta estadunidense para a consolidação dos golpes militares, o regime burocrático-autoritário, conforme proposto por Guillermo O'Donnell, as agências de inteligência que operavam de forma cooperativa – tendo a Operação Condor como exemplo máximo dessa relação. Além disso, a transição que fora tutelada pelo Estado, garantindo que algumas instituições mantivessem em seus quadros agentes do período repressivo.

Por conta disso, é possível considerar duas vertentes principais para trabalhos futuros: a primeira seria justamente apontar em que os dois modelos se diferem e a partir disso, analisar no que esse elemento contrasta com as narrativas vigentes e o efeito disso para as visões já consolidadas sobre os processos; a segunda, seria pensar sobre os limites que a justiça de transição alcança nos regimes democráticos e para isso, examinar seus principais mecanismos e como eles são alcançados ou não, o que permitiria uma análise que diria muito mais sobre os regimes democráticos que se consolidaram na região do que sobre os regimes de exceção.

Em conclusão, ainda há muitas possibilidades interpretativas para o legado das ditaduras na América do Sul e não só, questionando principalmente, o lugar dos Direitos

Humanos para a consolidação dos regimes democráticos na região. Em um contexto desfavorável é sempre necessário lembrar que “Justiça é paz. Liberdade é direito. Memória é força.” (ARAÚJO, 2020). A partir disso, defender as instituições que busquem promover esses princípios e garantir a existência digna dos diferentes em um mesmo ambiente social.

REFERÊNCIAS

ABRÃO, Paulo. GENRO, Tarso. Os Direitos de Transição e a Democracia no Brasil. In: _____. Os Direitos de Transição e a Democracia no Brasil - Estudos sobre Justiça de Transição e Teoria da Democracia. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo. Justiça de Transição no Brasil: a dimensão da Reparação. In: Repressão e Memória Política no Contexto Ibero-Brasileiro: estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Portugal: Universidade de Coimbra, Centro de Estudos Sociais, 2010.

AGGIO, A. Democracia e socialismo: a experiência chilena. São Paulo: UNESP, 1993.

ALMEIDA, Eneá S.; TORELLY, Marcelo D. Justiça de Transição, Estado de Direito e Democracia Constitucional. 2010.

ALVES, Ana Rodrigues Cavalcanti. O Conceito de Hegemonia: de Gramsci a Laclau e Mouffe. Lua Nova. São Paulo, 80: 71-96, 2010.
<https://doi.org/10.1590/S0102-64452010000200004>

ALVES, Maria Helena Moreira. Estado e oposição no Brasil (1964-1984). 5ªed. Petrópolis: Editora Vozes, 1989.

ARAÚJO, Ana Beatriz Arantes. Mobilização em Prol do Direito à Verdade no Brasil e no Chile: das ditaduras civis-militares às Comissões Nacionais da Verdade. Uberlândia-MG, 2017. Monografia de graduação.

_____. [dedicatória] Destinário: Tamara Claudia Coimbra Pastro. Uberlândia, janeiro, 2020. 1 bilhete.

ARENA - Aliança Renovadora Nacional - Programa Político. Documentação e atualidade política. Brasília: Centro de Documentação Política e Relações Internacionais da Universidade de Brasília, (9) out/dez 1978.

ARENDT, Hannah. Da Revolução, DF, UnB-Ática, 1988.

ARGENTINA; CONADEP (Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas). Nunca Mas: Informe de la Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas. Buenos Aires: Editorial Universitaria de Buenos Aires, 1984.

- BALESTRO, M. V. VARGAS, E. R., MACHADO JR., E. V. Estratégias Comparativas em Estudos de caso em Administração. II Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade. Recife/PE. 2007.
- BARDÓN, Alvaro; CARRASCO, Camilo; VIAL, Alvaro. Una década de cambios económicos: la experiencia chilena: 1973-1983. Santiago: Andrés Bello, 1985.
- BARROS, José D'Assunção. História Comparada. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2014.
- BENDIX, R. Nation-building and Citizenship: studies of our changing social order. Berkeley, University of California Press. 1964.
- BENDIX, R. Concepts and generalizations in comparative sociological studies. pp. 532-539. In: American Sociological Review. Vol. 28, n. 4. 1963.
<https://doi.org/10.2307/2090069>
- BENJAMIN, Walter. Magia e Técnica, Arte e Política. São Paulo: Brasiliense, 1996.
- BLOCH, Marc. Por una Historia Comparada de las sociedades europeas. Melanges historiques, Paris, S.E.V.P.E.N, 1963, t. I. pp. 16-40.
- BORGES, E. DE C. Participação dos operários chilenos no governo de Salvador Allende. In: Perseu: história, memória e política. Centro Sérgio Buarque de Holanda - volume 1, n. 1 (2007). São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2007. p. 41-66.
- BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório / Comissão Nacional da Verdade. - Brasília: CNV, 2014.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Comissão de Anistia. Livro dos Votos da Comissão de Anistia: verdade e reparação aos perseguidos políticos no Brasil / Ministério da Justiça, Comissão de Anistia. - Brasília: Ministério da Justiça; Florianópolis: Instituto Primeiro Plano, 2013.
- BUENO, Bruno B. Os fundamentos da Doutrina de Segurança Nacional e seu legado na Constituição do Estado brasileiro Contemporâneo. Revista Sul-Americana de Ciência Política. V. 2 n. 1.
- CAMPOS, Carlos Eduardo da C. A História Comparada e suas vertentes: uma revisão historiográfica. In: Historiae, Rio Grande, 2 (3): 187-195, 2011.
- CATELA, L. da S. Em nome da pacificação nacional: anistias, pontos finais e indultos no Cone Sul. In: D'ARAUJO, M. C.; CASTRO, C. (orgs.). Democracia e Forças Armadas no Cone Sul. Rio de Janeiro: FGV, 2000. p. 293-313.

CHAUÍ, Marilena. Janelas da Alma, Espelhos no Mundo. In: NOVAES, Aduino (org.) O Olhar. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

CHILE. Informe de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación. Andros Impresores, 1996.

_____. Informe de la Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura. La Nación S.A. 2003.

CIS. La campaña del NO vista por sus creadores. Santiago: Melquiades, 1988.

CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. Caso Almonacid Arellano y otros vs Chile. Sentencia de fecha 26 de septiembre de 2006.

_____. Caso Gomes Lund e outros ("Guerrilha do Araguaia") vs. Brasil. Sentença de 24 de novembro de 2010.

_____. Caso Herzog e outros vs. Brasil. Sentença de 15 de março de 2018.

COX, Robert. Gramsci, hegemony and International Relations: an essay in method. In: Millennium: Journal of International Studies, 1983.
<https://doi.org/10.1177/03058298830120020701>

CUEVAS, Victor Espinoza; ROJAS, María Luisa Ortiz; BAEZA, Paz Rojas. Comisiones de Verdad ¿un camino incierto? Estudio comparativo de Comisiones de la Verdad en Argentina, Chile, El Salvador, Guatemala y Sudáfrica desde las víctimas y las organizaciones de derechos humanos. Corporación de Promoción y Defensa de los Derechos del Pueblo, CODEPU, 2003.

CUYA, Esteban. La "Operación Condor": el terrorismo de Estado de alcance transnacional. In: Memoria, n° 5, Nuremberg, dez. 1993.

DAUER, Gabriel Roberto. Marcas da Memória: Justiça de Transição no Brasil e no Chile. In: RICRI, vol. 3. n. 6 p. 9-34, 2016.

DAVIES, Mathew. Regional organizations and enduring defective democratic members. Review of International Studies, 2017.
<https://doi.org/10.1017/S0260210517000365>

DÉLANO, Manuel. TRASLAVIÑA, Hugo. La herencia de los Chicago. Santiago : Eds. Ornitórrinco, 1989

- DELARISSE, Thais. A Ditadura Militar Chilena como um ponto de inflexão na trajetória da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Uberlândia, MG: Universidade Federal de Uberlândia. 2018. Dissertação de Mestrado.
- DELGADO, Lucília de Almeida Neves. O Governo João Goulart e o golpe de 1964: memória, história e historiografia. Revista Tempo, n. 28.
- DIVISIÓN DE PROYECTOS EDITORALES, Actualización de decretos leyes dictados por la Junta de Gobierno de la República de Chile. Santiago: Editorial Jurídica EDIAR Conosur Ltda. 1990.
- DODIER, N. RAGIN, C. C. & BECKER, H. S. What is a case? Exploring the Foundations of Social Inquiry. Cambridge University Press. 2009.
- DREIFUSS, René Armand. 1964: A conquista do Estado. Ação Política, Poder e Golpe de Classe. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1981.
- FAZIO, Hugo. RAMÍREZ, Pedro Felipe. El carácter de la política económica de la Junta Militar. México: Casa de Mexico, 1977.
- FERREIRA, Ana Luiza de O. D. Uma História da História Comparada: entre críticas e possibilidades de um profícuo campo metodológico.
- FERREIRA, Fábio F. Para entender a Teoria do Discurso de Ernesto Laclau. Revista Espaço Acadêmico. n. 127. Dezembro de 2011.
- FERREIRA, Jorge. DELGADO, Lucília de Almeida Neves. (orgs.) O Brasil Republicano - livro 3 - O tempo da experiência democrática de 1945 ao Golpe Civil-Militar de 1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- _____ (orgs.) O Brasil Republicano - livro 4 - O tempo da ditadura; regime militar e movimentos sociais em fins do século XX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- FERREIRA, Marieta de Moraes. Demandas sociais e história do tempo presente.
- _____. DELGADO, Lucília de Almeida Neves. História do Tempo Presente. Rio de Janeiro: Editora da FGV. 2014.
<https://doi.org/10.20949/rhhj.v2i4.90>
- FICO, Carlos. O Golpe de 1964 e o papel do governo dos EUA. In: _____ (orgs.) [et al.] Ditadura e Democracia na América Latina: balanço histórico e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

_____. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 24, n° 47, p. 29-60, 2004.
<https://doi.org/10.1590/S0102-01882004000100003>

FONSECA, J. J. S. *Metodologia da pesquisa científica*. Fortaleza: UEC. 2002.

FREDRIGO, Fabiana de Souza. *Ditadura e Resistência no Chile - da democracia desejada à transição possível (1973-1989)*. Franca: UNESP/Franca, 1998.

GEISEL, Gen. Ernesto. Discurso perante a convenção da ARENA (15/set/1973). In *Discursos 1974*. Brasília, Assessoria de Imprensa da Presidência da República. Fev. /1975. p. 11)

GOMES, Luiz Flávio; MAZZUOLI, Valério de Oliveira (org.) *Crimes da ditadura militar: uma análise à luz da jurisprudência atual da Corte Interamericana de direitos humanos: Argentina, Brasil, Chile, Uruguai / São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.*

GONZÁLEZ, Manuel, Liendo, Nicolas. La defensa colectiva de la democracia en America Latina: por que, como, quando? *Análisis Político*, no. 91, 2017.
<https://doi.org/10.15446/anpol.v31n91.70261>

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GROPPO, Luis Antonio. *Uma onda mundial de Revoltas - Movimentos estudantis nos anos 1960*. Campinas, SP: [s, n] 2000. (Tese de Doutorado)

HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Vértice, 1990.

HAYNER, Priscilla B. *Unspeakable truths - Transitional Justice and the Challenge of Truth Commissions*. New York: Routledge. 2nd ed. 2011.
<https://doi.org/10.4324/9780203867822>

INGLEHART, R. WELZEL, C. (2009) *Modernização, mudança cultural e democracia: a sequência do desenvolvimento humano*. São Paulo: Francis.

INTERNATIONAL REVIEW OF THE RED CROSS. *Truth Commissions and Torture*, Volume 88 Number 862 June 2006.

KOCKA, Jürgen. Comparison and beyond. In: *History and Theory* 42: 39-44, feb. 2003. [tradução de Maria Elisa da Cunha Bustamante]. KOCKA, Jürgen. Comparison and Beyond. In: *History and Theory*. Vol. 42, n. 01 (Feb., 2003), pp. 39-44.
<https://doi.org/10.1111/1468-2303.00228>

KOSELLECK, Reinhart. Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006.

KREFT, Francisca Garretón; LE SAUX, Marianne González; LAUZÁN, Silvana. Políticas Públicas de Verdad y Memoria em 7 países de América Latina (Argentina, Bolivia, Brasil, Chile, Paraguay, Perú y Uruguay). Programa Derechos Humanos y Democracia. Centro de Derechos Humanos. Facultad de Derecho, Universidad de Chile. 2011.

LANDMAN, T. ROBINSON, N. (2009). The SAGE handbook of comparative politics, Thousand Oaks, Sage.

LIMA, Jozely T. O que é a justiça de transição? In: Revista Projeção, Direito e Sociedade. Vol. 3, n. 2.

LUCAS, Douglas Cesar; OLIVEIRA, Carla Dóro de. A justiça de transição no Brasil: elementos para pensar a democracia na América Latina. In: Pensar, Fortaleza, v. 21, n. 3, p. 906-933, set./dez. 2016.
<https://doi.org/10.5020/2317-2150.2016.v21n3p906>

MATTOS, Gen. Meira. A geopolítica e as projeções de poder. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1977.

MCSHERRY, J. Patrice. Predatory States - Operation Condor and Covert War in Latin America. Lanham, Maryland, EUA: Rowman & Littlefield Publishers, Inc., 2005.

MEYER, Emilio Peluso Neder (org.) Justiça de Transição em perspectiva transnacional. Belo Horizonte: Centro de Estudos sobre Justiça de Transição da UFMG. Secretaria da Rede Latino Americana de Justiça de Transição e Inicia Via, 2017.

MOORE JR, B. (1979). As origens sociais da ditadura e da democracia - senhores e camponeses na construção do mundo moderno. Lisboa: Edições Cosmos; Santos, SP: Livraria Martins Fontes.

MORAES, J.Q. Mobilização democrática e o desencadeamento da luta armada no Brasil em 1968: notas historiográficas e observações críticas. Tempo Social. Vol. 1, Número 2, 1989.
<https://doi.org/10.1590/ts.v1i2.84775>

MOULAIN, Tomás. Limitaciones de la transición a la democracia en Chile. Propositiones 25, 1994.

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. Programa Político. Documentação e atualidade política. Brasília: Centro de Documentação Política e Relações Internacionais da Universidade de Brasília, (9) out/dez 1978.

MULHALL, T. & KALBERG, S. (2012). Max Weber's Comparative-historical Sociology Today Major Themes, Mode of Causal Analysis, and Applications. Survey, Ashgate.

MUÑOZ, Heraldo. A sombra do ditador: memórias políticas do Chile sob Pinochet. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

NOGUEIRA ALCALA, Humberto. Los desafíos de la sentencia de la Corte Interamericana en el caso Almonacid Arellano. *Ius et Praxis*, Talca, v. 12, n. 2, p. 363-384, 2006.

<https://doi.org/10.4067/S0718-00122006000200013>

NOSCHANG, Patrícia Grazziotin. Os Sistemas de Proteção aos Direitos Humanos e o Brasil: da participação no sistema global ao (des)cumprimento na esfera regional. In: *Revista Direitos Humanos e Democracia*. Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Unijuí. Editora Unijuí • ano 1 • n. 1 • jan./jun. • 2013.

<https://doi.org/10.21527/2317-5389.2013.1.250-280>

O'DONNELL, Guillermo; SCHMITTER, Philippe C. WHITEHEAD, Laurance. *Transições do Regime Autoritário: América Latina*. São Paulo: Editora Vértice, 1988.

OSMO, Carla. *Direito à Verdade - origens da conceituação e suas condições teóricas de possibilidade com base em reflexões de Hannah Arendt*. Tese de Doutorado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2014.

PADRÓS, Enrique Serra. A ditadura cívico-militar no Uruguai (1973-1984): terror de Estado e Segurança Nacional. In: WASSERMAN, C.; GUAZZELLI, C. A. (orgs.). *Ditaduras militares na América Latina*. Porto Alegre: UFRGS, 2004. p. 45-77.

_____. A Operação Condor e a conexão repressiva no Cone Sul: a luta pela verdade e pela justiça. In: *Organon*, Porto Alegre, n. 47, julho-dezembro, 2009.

_____.; VIVAR, Jorge Eduardo Enríquez. *Memórias da Resistência e da Solidariedade: o movimento de Justiça e Direitos Humanos contra as ditaduras do Cone Sul e sua Conexão Repressiva*. Porto Alegre: Ed. ASF-Brasil, 2013.

_____. SILVA, Carla Luciana Souza da. ST03: Ditaduras de Segurança Nacional e Terrorismo de Estado no Cone Sul: Democracias, Liberdades e Revoluções em xeque. XIX Encontro Estadual de História ANPUH-RS / Democracia, Liberdades e Utopias, 2018.

PARAGUAY. Informe Final da Comisión de Verdad y Justicia. Anive haguã oiko. 2008.

PEVEHOUSE, Jon C. Democracy from the Outside-In? International Organizations and Democratizations. *International Organization*, vol. 56, no. 3, 2002.
<https://doi.org/10.1162/002081802760199872>

POLIT, D.F. BECK, C.T. (2014) *Essentials of Nursing Research: Appraising Evidence for Nursing Practice*. 8th Edition, Lippincott Williams & Wilkins, Philadelphia.

PRADO, Luiz Carlos Delorme. EARP, Fábio Sá. O "milagre" brasileiro: crescimento acelerado, integração internacional e concentração de renda (1967-1973). In: FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucília de Almeida Neves. (Orgs.) *O tempo da ditadura militar: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. (O Brasil Republicano; v. 4)

PRZEWORSKI, A. TEUNE, H. *The logic of comparative social inquiry*. New York: John Wiley & Sons. 1970.

QUADRAT, Samantha Viz. Ditadura, violência política e direitos humanos na Argentina, no Brasil e no Chile. In: AZEVEDO, C.; RAMINELLI, R. (orgs.). *Histórias das Américas: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011. p. 241-273.

_____. O direito à identidade: a restituição de crianças apropriadas nos porões das ditaduras militares do Cone Sul. *História*, São Paulo, 22 (2): 167-181, 2003.
<https://doi.org/10.1590/S0101-90742003000200010>

_____. Operação Condor: o "Mercosul" do terror. In: *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS. v. XXVIII, n.1, p. 167-182, junho 2002.
<https://doi.org/10.15448/1980-864X.2002.1.23793>

QUIVY, R.; CAMPENHOUDT, L. V. (1995) *Manuel de recherche en sciences sociales*. Paris: Dunod, 1995.

RAGIN, Charles. (2014) *The Comparative method: moving beyond qualitative and quantitative strategies*. Berkeley, UoC.

REÁTEGUI, Félix (org.) *Justiça de Transição: um manual para América Latina*. Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011.

RENNER, Judith. Discourse, normative change and the quest for reconciliation in global politics. New York: Manchester University Press. 2013.
<https://doi.org/10.7228/manchester/9780719088025.001.0001>

RENNER, Judith. The local roots of the global politics of Reconciliation: the articulation of 'reconciliation' as an empty universal in the South Africa transition to Democracy. *Millennium Journal of International Studies*. 2014. Vol. 42(2).
<https://doi.org/10.1177/0305829813511865>

RICOUER, Paul. O justo 2: justiça e verdade e outros estudos. Tradução de Ivone C. Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

RIHOUX, B. GRIMM, H. (2006). Innovative Comparative Methods for Policy Analysis: beyond the quantitative-qualitative divide. New York: Springer.
<https://doi.org/10.1007/0-387-28829-5>

RINGER, F. (2006). Max Weber's Methodology: the unification of the cultural and social sciences, Cambridge, Harvard University Press.

RODRÍGUEZ, Juan Ignacio García. Las Franjas Electorales em la Experiencia Chilena. In: *Revista Derecho Electoral - Tribunal Supremo de Elecciones, Republica de Costa Rica*, n. 16, julio-diciembre, 2013.

ROJAS MIX, M. La dictadura militar en Chile e América Latina. In: WASSERMAN, C.; GUAZZELLI, C. A. (orgs.). *Dictaduras militares na América Latina*. Porto Alegre: UFRGS, 2004. p. 11-25.

ROUQUIÉ, A. A la sombra de las dictaduras: la democracia en América Latina. 1ª ed. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2011.

ROUQUIÉ, A. O Estado Militar na América Latina. São Paulo: Editora Alfa-Omega. 1984.

ROUQUIÉ, A. Os militares na política latino-americana após 1930. In: BETHELL, L. (org.). *História da América Latina: a América Latina após 1930: Estado e Política*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009. v. 7. p. 197-274.

SAN FRANCISCO, Alexander; FUENTES, Miguel; SEPÚLVEDA, Jairo. "Hacia una Arqueología del Estadio Víctor Jara: campo de detención y tortura masiva de la dictadura en Chile (1973-1974)." *Revista De Arqueología Histórica Argentina Y Latinoamericana*, no. 4 (2010): 91-116.

SARTORI, G. (1970) Concept misformation in comparative politics. *The American Political Science Review*, v. 64, n. 4, pp. 1033-1070.
<https://doi.org/10.2307/1958356>

SCHALLENMÜLLER, C. J. O discurso da "conciliação nacional" e justiça de transição no Brasil. Tese de Doutorado. Departamento de Ciência Política. USP. 2015.

SCHNEIDER, C. Q., WAGEMANN, C. (2012). Set-theoretic methods for the social sciences: a guide to qualitative comparative analysis, Cambridge, Cambridge University Press.
<https://doi.org/10.1017/CBO9781139004244>

SCHNEIDER, S.; SCHIMITT, C. (1998) O uso do método comparativo nas Ciências Sociais. Cadernos de Sociologia, Porto Alegre, v. 9, p. 49-87.

SIKKINK, Kathryn. Mixed signals - U.S. Human Rights Policy and Latin America. The Century Foundation, 2002

SILVA, Alexandre. Democracia e Justiça de Transição - memória e resistência política no Brasil. Uberlândia-MG: EDUFU. 2015.
<https://doi.org/10.14393/EDUFU-978-85--344-8>

SKOCPOL, T. (1979) States and Social Revolutions: a comparative analysis of France, Russia and China. Cambridge: Cambridge University Press.
<https://doi.org/10.1017/CBO9780511815805>

STODDARD, Edward. Authoritarian regimes in democratic regional organizations? Exploring regional dimensions of authoritarianism in an increasingly democratic West Africa. Journal of Contemporary African Studies, vol. 35, no. 4, 2017.
<https://doi.org/10.1080/02589001.2017.1347254>

TILLY, C. (1984) Big structures, large processes, huge comparisons. New York: Russel Sage.

URUGUAY. Informe Final de la Comisión para la Paz. 2003.

VARELLA, Flávia Florentino... (orgs.) [et al.]. Tempo Presente & Usos do Passado. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

VASCONCELOS, Daniela Mateus. A reparação de graves violações de direitos humanos no âmbito da justiça de transição: direito das vítimas e dever do Estado. In: Revista Jurídica TEMPUS. Vol. 1. Ed. 2016. p. 61-75.

VEYNE, Paul. O Inventário das Diferenças. São Paulo: Editora Brasiliense. 1983.

VLEUTEN, Anna Van Der; HOFFMANN, Andrea R. Explaining the enforcement of democracy by regional organizations: comparing EU, Mercosur and SADC. Journal of

Common Market Studies, vol. 48. No. 3, 2010.
<https://doi.org/10.1111/j.1468-5965.2010.02071.x>

VUSKOVIC, Pedro. "La experiencia chilena: problemas económicos". In: Transición al socialismo y experiencia chilena, CEREN, -CESO- Plá, Santiago, Universidad Católica de Chile, 1972.

ZAVARIZE, Denise Moreira Schwantes. Bipartidarismo Brasileiro (1965-1979). Curso de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal de Santa Catarina. 1987. 100p. (Dissertação de Mestrado)

ZUCKERMAN, A. S. Comparative Politics: rationality, culture and structure. Second edition. Cambridge, Cambridge University Press. 2009.

ZYL, Paul van. Promovendo a Justiça Transicional em Sociedades Pós-Conflito. In: REÁTEGUI, Félix. (org.) Justiça de Transição: um manual para América Latina. Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011.